



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2016

Decreto nº 29, de 18 de março de 2016.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução 1.422/2011, cria e constitui o “**COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**”,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Abatiá.

Artigo 2º. O Comitê Municipal do Transporte Escolar será composto pelos seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Luciane Maria Pedroso

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Vera Lucia do Carmo Carvalho

IV – Representante de Pais de Alunos:

Lucyane Okada Ferreira

Artigo 3º. Os representantes do Comitê do Transporte Escolar terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 4º. O Comitê do Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

Artigo 5º. A escolha do presidente do Comitê deverá ser feita entre os membros indicados. O presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do mandato do respectivo mandato.

Expediente:

Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop

1º Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A

2º Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi

3º Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios

1º Secretário: Bento Batista da Silva - Juranda - Comcam

2º Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar

1º Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop

2º Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu

Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno - Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Artigo 6º. A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 7º. O comitê não contará com estrutura administrativa própria cabendo ao município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas a execução plena das competências do comitê.

Artigo 8º. Compete ao Comitê:

I – Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com o parecer do Comitê;

II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados a aplicação dos recursos do transporte escolar demonstradas no Plano de Aplicação;

III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

Artigo 9º. O Comitê não é gestor, nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis.

Artigo 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, aos 18 dias do mês de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosângela Maria de Oliveira Martins

Código Identificador: E43AC817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 184, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, regidos pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir desta data, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Nº	Nome	RG
01	RICARDO WESTPHAL	4907828/SC
02	FABIO DA COSTA ROSA	9220950-4/PR
03	RAFAEL RICCI LORBER	8413327-2/PR
04	ANDREIA SAVARIS	1911887/SC
05	REGIANE RIBEIRO DE MORAIS	109411442 / PR

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F929CF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 183, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, e na Lei Complementar Municipal nº 020/2011,
RESOLVE:

NOMEAR o Srº **RAFAEL GLODZINSKI VIEIRA** em cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – QUADRO GERAL**, regido pela Lei Complementar Municipal nº 020/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 07 de março de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de Convocação nº 008 de 19/01/2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:E1625039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 182, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “d”, da Lei Orgânica do Município, e do Art. 3º do Decreto Municipal nº 1097/2016,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros das representações abaixo designadas, para comporem a **Comissão Municipal Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades:**

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Andressa Ellen Silva de Lima (titular);
- Wanderley Antunes de Oliveira (titular);
- Cesar Leandro Chamulera (suplente) Coordenador-Executivo;
- Ana Rita Faria de Prosdócimo (suplente).
- Roni Ferreira dos Santos (suplente).
- Maria Bernadete Afornali Pavoni (suplente).

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- José Roberto Perussi (titular);
- José Amauri Lovato (suplente);

III - Representantes da Sociedade Civil:

1 – Movimentos Sociais e Populares:

- Antonio José Pedroso de Moraes (titular), Associação dos Moradores da Lamenha Grande – ALGRA de Almirante Tamandaré;
- Antonio da Luz (titular), Associação de Moradores do Jardim Monteparnasse;
- Cátia Valesca da Rosa Pitinga Dias (titular), Associação de Moradores do Solar Tanguá e Vila Klaus;

2 – Entidade de Trabalhadores:

- Lilian Martins Pereira (titular), Sindicato Rural de Almirante Tamandaré;

3 – Entidades Empresariais:

- José Roberto Bini (titular);
- Antonio Carlos Busato (suplente);

4 – Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:

- Ivan Arnoldo Parra (titular);

5 – Organizações Não Governamentais:

- José Luiz Tavares (titular); Instituto Vida.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:CC7645AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 178, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional **JULIANA ROBERTO DA SILVA** para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regido pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 07 de março de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:8F005756

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 176, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposições da Lei 023/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré,

RESOLVE:

NOMEAR a profissional **CRISTINA GOIS DA SILVA** para o Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, regido pela Lei Municipal 023/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Pessoal da Área de Saúde do Município de Almirante Tamandaré), a partir do dia 10 de março de 2016, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/2015, Edital de convocação nº 011 de 28/01/2016:

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:57C5CF07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 158, DE 08 DE MARÇO DE 2016.**

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Mylton Alves Gonçalves Nogueira.

O Prefeito, do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0000010/2016, de 04/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MYLTON LUIZ GONÇALVES NOGUEIRA** brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 241, (Classe AA, Referência 15), da Lei Complementar nº 020/2011, portador do RG nº 815.834-7/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 401.388.879-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (7.660/12.775 avos), pela média salarial (59,96%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” c/c o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Segurança e Proteção.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 554,04 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 76.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:9A274B88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 172, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, as servidoras abaixo indicadas, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pelas servidoras relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004421/2016, de 08/03/2016:

Almirante Tamandaré	R.G.	Rio Branco do Sul	R.G.
Luciane Terezinha Maltaca	3.602.001-6	Mariane De Fatima Muraro Cumin	5.304.624-0
Janete Aparecida K. Fernandes	5.055.405-8	Maria Lucia Busato Cumin	4.451.366-8
Debora Santos Agner Rita	6.260.303-8	Maria Lucia Busato Cumin	4.451.366-8
Rute Do Rocio Ribeiro De Godoi	6.883.265-9	Viviane Alessandra Cavalli	7.122.399-0
Terezinha Martins da Silva	3.574.243-3	Renata Bueno de Freitas Paulino	10.072.076-0

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:636F4E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 173, DE 09 DE MARÇO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, as servidoras abaixo indicadas, ocupante do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas, com permuta pelas servidoras relacionadas, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004421/2016, de 08/03/2016:

Almirante Tamandaré	RG	Itaperuçu	RG
Sirlei T. Fernandes da Luz	2.874.602-4	Marilsa Costa Pereira	4.689.815-0
Joana Fernandes da Luz	4.236.780-0	Ana Cristina Cumin Costa	5.029.854
Jane Maria Vidal Santana da Silva	3.392.524-7	Fernanda Caroline Gusso E. Muraro	10.516.831-4
Regiane Aparecida Johnson	6.709.508-1	Renata Bueno de Freitas Paulino	10.072.076-0
Josiele Geffer Faria Pereira	7.329.189-5	Paula Fernanda Cordeiro Pinto	9.674.413-7

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:4F3EAC9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 174, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1-COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de CURITIBA, pelo período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de Professor, atuando com carga horária de 20 horas, com permuta pela servidora/professora do Município de Curitiba relacionada, conforme ofício nº 0127/2016, processo protocolado sob nº 0018.0004421/2016, com ônus para os órgãos de origem:

P. M. ALMIRANTE TAMANDARÉ	R.G.	P. M. CURITIBA	R.G.
IARA AP DE OLIVIERA BECKER	3.813.605-2	SEBASTIANA NEUMA DA SILVA	3.648.107/BA

2- REVOGAR a portaria 027 de 18 de janeiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:93B4D5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 175, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de COLOMBO, pelo período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas e Educadora carga horária de 40 horas, com permuta pelos servidores relacionados, conforme processo protocolado sob nº 0018.0004421/2016, de 08/03/2016:

Almirante Tamandaré	RG	Colombo	RG
Dulcineia R. Brandão Godoi	25.250.387-9	Fernanda Grazieli Buzato	7.657.255-0
Valdirene do Rocio Buzatto	4.909.684-4	Rosemari Marinho	6.046.516-9
Franciani Ap. Bett Santos	8.148.901-7	Micheli A. de Araujo Costa	6.394.455-7
Jessica Cristina Portes	8.731.683-1	Sulendri Bonfim	9.784.946-3

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:D1EB9702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 163, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 001/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 001/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CREAS":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Rosimere Carrão (RG nº 4.874.811-2/PR);
- Neodete Xavier De Lima (RG nº 5.117.406-2/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1/PR);
- Roni Ferreira dos Santos (RG nº 5.860.397-0/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- Dr. Victor Vitelci de Souza Alves (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- Junior Cesar dos Santos (RG nº 8.497.309-2/PR);

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:

- João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:

- Denner Ornella Cortat (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 788, de 19/12/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:97372FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 162, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 004/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 004/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CASA DE PASSAGEM":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- Rosimere Carrão (RG nº 4.874.811-2/PR);
- Neodete Xavier De Lima (RG nº 5.117.406-2/PR);

Do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

- Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1/PR);
- Roni Ferreira dos Santos (RG nº 5.860.397-0/PR);

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Junior Cesar dos Santos** (RG nº 8.497.309-2/PR);

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 787, de 19/12/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:54D7AF0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 161, DE 08 DE MARÇO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 003/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 003/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS II":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Rosimere Carrão** (RG nº 4.874.811-2/PR);
- **Neodete Xavier De Lima** (RG nº 5.117.406-2/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR)
- **Roni Ferreira dos Santos** (RG nº 5.860.397-0/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Junior Cesar dos Santos** (RG nº 8.497.309-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP).

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 786, de 19/12/2014.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:798F9EA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Cláusula Oitava, do Termo de Parceria nº 002/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** as pessoas abaixo especificadas, para comporem a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento**, como órgão de controle interno, do Termo de Parceria nº 002/2012, firmado entre este Município e o Instituto INVISA, para operacionalização do projeto "CRAS I":

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
- **Rosimere Carrão** (RG nº 4.874.811-2/PR);
- **Neodete Xavier De Lima** (RG nº 5.117.406-2/PR)

Do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- **Kassiano Barbosa Sgoda** (RG nº 7.995.679-1/PR)
- **Roni Ferreira dos Santos** (RG nº 5.860.397-0/PR)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
- **Dr. Victor Vitelci de Souza Alves** (RG nº 5.782.127-2)

Da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
- **Junior Cesar dos Santos** (RG nº 8.497.309-2/PR)

Do DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA MUNICIPAL:
- **João Julio de Oliveira** (RG nº 18.779.498/SP)

DA INVISA- INSTITUTO VISA E SAÚDE:
- **Denner Ornella Cortat** (RG nº 06.670.137-6 ISP/RJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Portaria nº 785, de 19/12/2014.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:BC6C9375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PORTARIA Nº 181, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Srta. **KARINE DAMARIS FRARON**, RG nº 6.097.500-0/PR, CPF nº 960.821.519-68, do Cargo Efetivo de Assistente Social, a partir do dia 13 de março de 2016, conforme protocolo nº 0018.0004813/2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:AF7CBC4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 130, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **LUCIA DE FATIMA DA COSTA ROSA**, RG nº 049.431.35-0/PR, CPF nº 766.558.069-68, do Cargo Efetivo de Professora, a partir do dia 15 de fevereiro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0002541/2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:EF5067F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **MARINES WAVRITA**, RG nº 699.614-10/PR, CPF nº 050.435.199-08, do Cargo Efetivo de Professora, a partir do dia 22 de fevereiro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0002953/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:85B95D91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 142, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a Sra. **SONIA APARECIDA FERREIRA**, RG nº 3.695.514-7/PR, CPF nº 545.104.739-15, do Cargo Efetivo de Professora, a partir do dia 16 de fevereiro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0002631/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:F4AAD344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 177, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos Art. 156, VII e 177, §§, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011, de 11/11/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares (licença sem vencimentos), pelo período de 01 (um) ano, a servidora **SIBELE THAIS HYKAVEI**, Matrícula 3418, RG nº 6.196.250-6, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 16 de fevereiro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0001679/2016, de 01/02/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tuany Hina Cavalli
Código Identificador:B4D8C26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 179, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especialmente as disposições do Art. 173 da Lei Complementar 019/2011, de 11 de novembro de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011, de 15 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

PRORROGAR Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a Servidora **CELIA REGINA KARVAT COSMO**, Matrícula nº 2794, RG nº 6.931.839-8, a partir de 23 de fevereiro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0003043/2016, de 22/02/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 09 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:B75B3692**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 102, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 34 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr.º **JOAO MARCIO MACHADO DO PILAR PIENIOSA**, RG nº 8.761.703-3/PR., CPF nº 052.460.929-25, em Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:AAD67877**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDIVAN DE OLIVEIRA REIS**, RG nº 113.737-3/PR., CPF nº 006.026.382-24, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 04, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:51B45BF7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 071, 11 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 36 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Srt.ª **ANDRESSA ELLEN SILVA DE LIMA**, RG nº 10.195.050-6 /PR., CPF nº 068.205.569-77, em Cargo Comissionado de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**

URBANISMO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, a partir desta data.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:F06F429D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 082, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **JANE APARECIDA PONTES MULLER**, RG nº 7.511.893-7/PR, CPF nº 048.524.589-28, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE ARMAZÉM DA FAMÍLIA**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-3, com efeitos financeiros a partir do dia 11 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:8ABDED72**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos nº 35 e 37 da Lei Municipal nº 1875/2016,

RESOLVE:

NOMEAR a Srt.ª **JESSICA DA ROSA NOVAES**, RG nº 8.851.085-2/PR., CPF nº 087.308.539-66, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE LAZER**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC 02, com efeitos financeiros a partir do dia 15 de fevereiro de 2016.

Notifique-se,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de fevereiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tuany Hina Cavalli

Código Identificador:F23EFAA8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.106, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

“Nomeia membros governamentais e não governamentais titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município; Art. 5º e 7º da Lei Municipal nº 127/91, com as alterações inseridas pelas Leis nºs 187/93, 520/96, 601/98 e 1706/2013, considerando a Resolução CMDCA nº 76/2015 de 14/12/2015, e o ofício nº 131/2016, SMFDS,

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA** de Almirante Tamandaré, para o biênio 2016/2018, os seguintes membros titulares e suplentes, respectivamente:

a) Representantes do Segmento Governamental:

TITULARES:

ANDERSON STRAPASSON (Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos);

CELIA REGINA ANDREATA (Secretaria Municipal de Saúde);

LENI ALVES DOS SANTOS (Secretaria Municipal de Educação e Cultura);

KASSIANO BARBOSA SGODA (Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social) e

RONI FERREIRA DOS SANTOS (SMFDS- Secretaria Executiva de Conselhos).

SUPLENTES:

MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT SANTANA (Rede de Proteção);

MARIA OTÍLIA PEREIRA ALVES (Programa Erradicação Trabalho Infantil – PETI);

KAROLINE SALLES (Creas);

NEODETE XAVIER DE LIMA (SMFDS – Serviço Social);

ROSIMERI CARRÃO (SMFDS - Financeiro)

b) Representantes do Segmento Não Governamental:

TITULARES:

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS

(CRAVI- Casa de Recuperação água da Vida);

ROSÂNGELA RAMOS DA SILVA BIEBERBACH

(Projeto Dorcas- Associação Evangélica Cristo Redentor);

MARGARIDA NUNES DE SOUZA

(Casa do Caminho);

ELCIONE PEREIRA DOSSANTOS

(CRER JOVEM – Centro de Recuperação e Restauração de Álcool e Drogas), e

DANYELLE VALLIN STROPA

(Escola Ecológica Marcelino Champagnat),

SUPLENTES:

MARCELO SCHIMIDT

(CRAVI- Casa de Recuperação Água da Vida);

DARCLÊ WESTHEPAL DA CUNHA

(Projeto Dorcas- Associação Evangélica Cristo Redentor);

AMANDA LUIZA REIS DE MENDONÇA

(Casa do Caminho);

JOSÉ MAURICIO DA SILVA

(CRER JOVEM – Centro de Recuperação e Restauração de Álcool e Drogas), e

LUIZA FERNANDES GOMES

(Escola Ecológica Marcelino Champagnat).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 1.075, de 18 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de março de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Xênia Mara de Paula Sebotaio

Código Identificador:19D18020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Camara Municipal de Altamira do Paraná		Período: Dezembro/2015
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.841,10	1.841,10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	32.248,32	31.142,90
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.248,32	31.142,90
TOTAL DO ATIVO	34.089,42	32.984,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.645,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Total do Passivo Circulante	1.841,10	5.486,64
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.248,32	27.497,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.248,32	27.497,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.089,42	32.984,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Ativo Permanente	32.248,32	31.142,90
Total do Ativo	34.089,42	32.984,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	3.645,54
Total do Passivo	1.841,10	5.486,64
Saldo Patrimonial (I- II)	32.248,32	27.497,36
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL		
a. Quadro Principal		
Balanco Patrimonial		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.841,10	1.841,10
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	1.841,10	1.841,10
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	32.248,32	31.142,90
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	32.248,32	31.142,90
TOTAL DO ATIVO	34.089,42	32.984,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	3.645,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.841,10	1.841,10
Total do Passivo Circulante	1.841,10	5.486,64
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	32.248,32	27.497,36
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	32.248,32	27.497,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	34.089,42	32.984,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		Exercício: 2015
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Ativo Permanente	32.248,32	31.142,90
Total do Ativo	34.089,42	32.984,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.841,10	1.841,10
Passivo Permanente	0,00	3.645,54
Total do Passivo	1.841,10	5.486,64
Saldo Patrimonial (I- II)	32.248,32	27.497,36
c. Quadro das Contas de Compensação		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2015
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2015
	Exercício Atual
FONTES DE RECURSOS	
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
Total das Fontes de Recursos	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL	

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FB6B8FCC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2016 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 08/2016 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:

Lote 01 – W P DO BRASIL LTDA – EPP, nos valores de R\$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS);

Lote 02 – W P DO BRASIL LTDA – EPP, nos valores de R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS);

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 016/2016, modalidade Pregão Presencial nº. 08/2016, ocorrido em 16 de Março de 2016, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 18 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klippe
Código Identificador:17748D42

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL
07/2016 EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA – EPP. CNPJ 04.483.808/0001-28, Com sede a Av. Amazonas nº 2270 - Centro -

CEP 86.975-000, Mandaguari - Paraná, neste ato representado pelo Sr. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portador do RG 2.152.878-1- SSP/PR e CPF 024.538.179-14.

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners Compatíveis e Remanufaturados, para atender as demandas das Secretarias Municipais

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9FE1C2DD

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 021/2016**

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE. (OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, ULTRASONOGRAFICA, CIRURGIA EM GERAL), conforme especificações contidas do Anexo I do Edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: 30 de Março de 2016, às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, na aba Licitações.

Altamira do Paraná, 18 de Março de 2016

ALEX AMARAL DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B80CE5DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.269 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Mariley Martins Alves Leite.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILEY MARTINS ALVES LEITE**, lotada no Quadro de Pessoal de Provento Efetivo, portadora do RG 3.864.474-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 513.986.999-34, com o cargo de Professora (1º Padrão NIV05-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.923,92 (dois mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos), referente à competência fevereiro/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:167CFE91

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.268 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

SÚMULA: Concede pensão por morte a Raquel Belio Gozzi Araújo e Emanuele Belio Gozzi Martins.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **RAQUEL BELIO GOZZI ARAÚJO** (representada por Luiz Flavio Gozzi, CPF nº 112.803.449-20) e **EMANUELE BELIO GOZZI MARTINS** (representada por Agnaldo Aparecido Martins, CPF nº 031.397.939-10), em razão do falecimento de sua mãe, a servidora ANA FLÁVIA BELIO GOZZI, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, cargo de Educadora Infantil (NIV01-03).

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de 2.425,41 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) dividido em duas cotas iguais de 50% cada, no valor de R\$ 1.214,70 (um mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 13 de fevereiro de 2016.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D619FF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP**

OBJETO: Aquisição de pisos laminado para substituição de pisos danificados do Gabinete da Prefeitura Municipal de Andirá com serviços de instalações de pisos laminados no Gabinete da Prefeitura

Municipal de Andirá, a pedido da Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$: 6.344,00 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de março de 2016.

DISPENSA Nº 011/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

NELSON DE CAMARGO

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:EE869ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
METALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no telão do cinema no Cine Teatro São Carlos, a Pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$: 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de março de 2016.

DISPENSA Nº 013/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:F0C38AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
NOVA STHAMPA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**

OBJETO: Aquisição de cartilhas e certificados (kit proerd 2016 tema caindo na real), para as Escolas Municipais a serem trabalhados com os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental.

PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$: 2.000,00 (Dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 17 de março de 2016.

DISPENSA Nº 012/2016

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER

Prefeito

WILLIAN RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:

João Campos

Código Identificador:ED605669

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA PORTARIA Nº 33/2016

“Conceder Gratificação de Função a empregado público, conforme Portaria nº23/2013 e suas alterações.”

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e n.º 56 de 2015, resolve:

Artigo 1º. CONCEDER Gratificação de Função ao Sr. THIAGO ALVES DE CAMARGO, portador do documento de identidade nº 8.947.359-4 SSP/PR, admitido em 03/11/2015 no emprego público de Advogado, mediante concurso público 02/2015 do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2016.

Paranaguá, 18 de março de 2016.

EDGAR ROSSI

Presidente do CISLIPA

Publicado por:

Jemima Aliano

Código Identificador:AD1C5B5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Em razão do caráter público da relação dos beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referente ao mês de MARÇO de 2016.

Dúvidas entrar em contato com:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Av. Iguaçu, 548 - Centro (3636- 1237)

CRAS – Bugre: Av. Aníbal Khury, 1110 – Bugre (3637-1507)

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	NOME
12331007138	ADELAR ARI TABORDA DA LUZ
20008491393	ADRIANA DE FATIMA COSTA
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20950030419	ADRIANE RODRIGUES
12840697507	ADRIANE SANTOS PAZ VAZ
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12411665182	ALBINO FERREIRA BORA
12403233074	ALCEU FARIAS
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
20957671142	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
12991549523	ALINE ROCHA DA SILVA
20028443270	ALINE TEIXEIRA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROSA
12463591783	ALOIZIO JOSE MESSIAS
21204772896	ANA DIRCELE ZIEMER
16989149001	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
12223537547	ANA MARLI KRUL BIANCO
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020346316	ANA PAULA DOS REIS
20009017571	ANADIR DA PIEDADE DE MORAIS
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009017865	ANADIR FRAGOSO ROBES
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
16007670989	ANDRAMARA DUARTE VEIGA
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
13059165490	ANDREA FELIX DA SILVA
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA

16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
20028466149	ANDREA KUCHENBECKER
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
12625641519	ANDREIA APARECIDA MARTINS FERNANDES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
12614837891	ANGELA CRISTINA PADILHA
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
20324462632	ANGELA REGINA ROCKENBACH
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20028472475	ANGELICA DE FREITAS TAVARES DE GODOY
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
20028473013	ANGELITA CONCEICAO PERCILIANO DOS SANTOS
16131226319	ANGELITA DA SILVA
10721470715	ANTONIA MARIA APARECIDA DA SILVA
10784517867	ANTONIO DE CAMPOS LOVATO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20950038533	ARIANE SERVIENSKI
16127804397	ARLETE APARECIDA RAMOS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20937182626	AUREA ZENEIDE KUCHENBECKER
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
16101689566	BERNADETE DOS SANTOS
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20323649054	BRUNA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16014024124	BRUNA DOS SANTOS KUPKA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
16256288727	CAMILA FERNANDA MELO DELFINO
16346646428	CAMILA MARIA PINHEIRO DE LIMA
20950038029	CARINA VALTER
16182086719	CARMEN LUCIA RUBIM
12309449751	CATARINA FERREIRA COELHO
10663526881	CECILIA BATISTA DOS SANTOS
20009782561	CECILIA KOGERASKI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
20009864215	CLARA BARBOSA PINTO WISKEVOSKI
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12749758493	CLAUDEMIRA DE COUTO
17051648517	CLAUDETE ARISTEU DA SILVA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
16195515842	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950035666	CLAUDIA REGINA DA SILVA
16502397892	CLAUDINEIA MOLANO DE OLIVEIRA LIMA
12853613528	CLEA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16180073318	CLEIDE FERREIRA DE MELO
10685689554	CLEMENTINO SANTOS GODOY
20973656438	CLERI DOS SANTOS
20009986140	CLERI RUFINO BIRANOSKI
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16397453511	CLISS TINA DA SILVA DA ROSA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
12635358496	CRISTIANO DIOGO DA SILVA
20950031806	CRISTINA APARECIDA LARA
12214534972	CRISTINA KUKLIK LECH
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20950037979	DALILA KINAB LEAL
12847872525	DALUZ FERREIRA VIEIRA
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
12906169503	DEBORA CRISTIANE BATISTA DA COSTA DOMINGUES
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELICI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
10808062392	DINACIR FERREIRA BORGES
12897592526	DINORA FATIMA SANTANA GONCALVES
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS

16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950037286	DIRLENE APARECIDA STRESSER DA SILVA
20028558582	DIRLETE FRANCO
12858226514	DIRLEY ROCHA PADILHA
16001274194	DORACI DA LUZ MACHADO
20028560897	DORACI KULKA
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16020440533	DORLI LORENA TABORDA DA LUZ
21284964916	DUILDERSON WEGLINGTTON FIOR MATOZO
20919634723	DURCELIA APARECIDA MESSIAS
16061760613	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010566192	EDIMARA CLAUDIA GOMES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
12702827227	EDINEIA BERENICE ALVES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
16134829308	ELISANGELA RODRIGUES
20010881136	ELISIANE APARECIDA RAICHET
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
16026336304	ELVIRA MORDZIN TABORDA ALMEIDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12730266528	ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI
12736850515	EMERSON FERNANDO ALBERTI JASLUK
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
21246721912	EVA MARIA SOIK
20028603618	EVA NATALINA DE CRISTO
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
20011282899	FERNANDA LIMA DOS SANTOS
16277476662	FRANCIELE APARECIDA DE MEIRA
20028624593	FRANCIELE CAMPANHARO DO PRADO
12916088506	FRANCIELLE CAMPOS MARTINS SANTOS
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16229755565	FRANCILAINE DA SILVA SALVEGO
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20028642958	GISELE RIBEIRO DOS SANTOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
23655757952	INGRID THAMIREZ CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
20028665184	IRENE DE FATIMA BORGES
20011927687	IRENE LEAL FELTRIN
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16273442127	IVA MARIA DE OLIVEIRA
12667872500	IVAIR ROBERTO FERNANDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
12719813534	IVANILDA DO NASCIMENTO
20028671796	IVANIR DE JESUS GODOI RODRIGUES
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
12120273709	IVONETE CORDEIRO MATOZO
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
20356562330	JACKELYNE DO AMARAL MONTEIRO
20012152344	JAIME FERREIRA DA LUZ
12029896952	JAIR FRANCO
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
16288999866	JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12477628129	JANDIRA DE JESUS DOMINGUES
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
12411734001	JANETE DO ROCIO FRANCO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20487873682	JANIRA CALIXTO
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
20012377788	JESSICA THAIS TENORIO
20494730042	JHON LENON RIBEIRO DE LARA
16286762176	JOANA MARIA DE OLIVEIRA
10551568647	JOAO MARIA GONCALVES SANTANA
20012538676	JOELMA GONCALVES CORDEIRO BORA

23651383764	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
16272098333	JOSE MAZUR
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
12750132519	JOSELI ESTEVAO
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
23682486239	JOSIANE TAVAREZ DE CAMARGO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16325577680	JOSIELI APARECIDA GOUVEA FERREIRA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16253294432	JOSIMARI FONTOURA DE FARIA
16221935645	JOSINEIA LIDUINO DE OLIVEIRA
12768073522	JUARA CRISTINA VALOMIM
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
12650211514	JUCELIA GARCIA DE ANDRADE
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
20019029750	JUCIELE DO ROCIO ASSIS BIANCO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
13421575931	JUCILIANI DE AVILA
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
12730647513	JULIANE SOARES DA MAIA
20600114850	JULIANO VALTER
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12907512503	JUSSARA KUPKA
20305278015	KAMILA CHIBIOR
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
13020978539	KETTRY ZITTEL
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
20359782463	LENA LIGIA BORBA DE CARVALHO
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20950031865	LETICIA PERCILLIANO DOS SANTOS
12331028712	LIDIA DIAS DA SILVA
20006223782	LIDIA DOS ANJOS
12254172192	LIDIA LICHESKI
12869216493	LILIANE DE OLIVEIRA SONDA
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305305012	LISANDRA DE CASSIA BORA
16422698403	LORUAMA DA SILVA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20120589561	LUANA CAROLINE DOMINGUES DE AZEVEDO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20019634271	LUCIANE MARIA DA SILVA
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
12738235524	LUCIMARA MARTINS DOS SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
12679635517	LUCINEA APARECIDA ALEXANDRE SOARES
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
20950036611	LUCINEIA DOS SANTOS
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
12810157512	LUPERCINA DOS SANTOS FERNANDES
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16369899063	LUZIA RAIMUNDA DA SILVA DE FARIAS
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20149522562	MARCIA APARECIDA BATISTA ROQUE
16458950994	MARCIA DENISE HOFFMANN
20728977669	MARCIA LUCIA GONCALVES NEVES
12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347157	MARGARETE VIDAL
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
18046468164	MARIA APARECIDA CAETANO
12864054495	MARIA APARECIDA DE CAMPOS
16476536649	MARIA APARECIDA DE PAULA
20305353084	MARIA APARECIDA DOS SANTOS MASSINHA
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
12750205508	MARIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS

21289457125	MARIA DA LUZ RAMOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
10694306816	MARIA DE LOURDES ANTOCEVICZ
10649069193	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12285920379	MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA MENDES
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12841871535	MARIA DOS SANTOS DE LIMA
20356153058	MARIA FERREIRA DA LUZ
12035857076	MARIA INES KINAB DOS SANTOS
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
16429686257	MARIA JOANA DO SOCORRO MACHADO GENEROSO
16433269894	MARIA JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
16447092452	MARIA JOAQUIN DOS SANTOS
20020433446	MARIA LUCIA DE ABREU SANTOS
20020434477	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12451660181	MARIA NEUZI PELOW
12451363497	MARIA OGENIA FAGUNDES
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
20303638537	MARIA ROSALINA MENDES PADILHA
20993475277	MARIA ROSANGELA GARCIA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
	MARIA ROZELI DOS SANTOS NASCIMENTO
12556779529	
	SCEPANSKI
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20600303300	MARILDA DE FATIMA GONCALVES
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO SKRZYPIETZ
12451363357	MARILDA MAIA DOS SANTOS
10274766113	MARILENE GEQUELIN DE CASTRO
18046434979	MARILENE SANTANA
20006948531	MARILIA DE CASTRO
16455998090	MARILZI GONCALVES DO PRADO
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20728977693	MARINA NEVES DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
20131017394	MARISTELA PADILHA DE SOUZA
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16438305198	MARIZETE ARLADO
16496017434	MARIZETE MACHADO DE MEIRA
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020696994	MARLI DA SILVA
12822869520	MARLI DOS SANTOS SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
12732327524	MARLI MEDINO BRUSNICKI
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16414102955	MARLI TEREZINHA LEMOS
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20020715719	MARTA DE MENJON
20020722952	MARTA SANTOS
16413132540	MARTA SEBULSKI MACHADO
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20130878019	MATILDE DO ROCIO VALOMIM DE CASTRO
12521319513	MELISSA ANDREA PERUSSOLO
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
12871975495	MICHELE PADILHA KOPANSKI
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
20937412877	NADIR DE OLIVEIRA LIMA DA ROCHA
12637670497	NAGIBE FERREIRA
16384196760	NARDINA APARECIDA SIMOES LOPES
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
20900040763	NELSON LUIZ CARDOSO
16649329798	NERCI ROBASZKIEWICZ
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12874306535	NEVINHA APARECIDA PRESTES DO NASCIMENTO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
16622829617	NIRCELIA NASCIMENTO RODRIGUES
10860454900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12317508516	OLIVIA DO ROCIO RODRIGUES

12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
12676903499	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
20900065553	PEDRO MACHOWSKI
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20900074994	RAMON VINICIOS GOMES DO VALE
16631475970	RAQUEL FARIAS GONCALVES
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20950035917	RAQUEL RIBEIRO DELFINO KULKA
20021563920	REGINA IRACEMA MARTINS
16589893625	REGINA MARIZETE WOLOCHATY
20305460883	REGINA MIQUELASSO
12508129145	REGINA PINHEIRO MACHADO
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
12285870789	RENI GARCIA
16564592540	RITA TANARA DA SILVA
12550406933	ROGERIO DE SOUZA LEAL KINAP
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
20744462503	RONECATE SOARES DA SILVA
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
16067822211	ROSANE FERREIRA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20950039122	ROSANGELA FRANCO
16690676871	ROSANGELA MARIA DA SILVA
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
12329957280	ROSELI APARECIDA FERREIRA
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
12840326495	ROSELI LOURDES PAINI
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
12967032494	ROSEMARA DO NASCIMENTO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
16971122004	ROSICLEIA DE FATIMA PADILHA DA LUZ
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
20021963716	ROSICLEIA FABIANA DE SOUZA
20021963805	ROSICLEIA LEONEL DOS SANTOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12694160494	ROSILDA APARECIDA BORGES DOS SANTOS
16631578559	ROSILDA DA APARECIDA SEVERINO
16545225066	ROSILDA GONCALVES CORDEIRO
12526593923	ROSILEI GONCALVES
16529926071	ROSILETE SKRZPIETZ ALVES
23662935038	ROSIMERY APARECIDA CARDOSO
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
12822131491	RUTE RIBEIRO ALBACH
20950035607	RUTH MIRANDA BARBOZA
20906072608	SAMOARA RIBEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16056532047	SILMARA KINDZIERSKI
20022196069	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA
12890565515	SILVANA APARECIDA TRINDADE
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20906162712	SILVANI FELIPIAK
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
13095362500	SILVIO ROGERIO DOS SANTOS
16545255976	SIMONE TALITA DOS SANTOS FRANCO
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20946451774	SIRLEI APARECIDA CAMARGO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12918648533	SIRLEI DE FATIMA GOIS
12341801295	SOELI TEREZINHA BIHL DE SOUZA
12759777512	SOLANGE DO PERPETUO FERREIRA PINTO
16605593643	SOLANGE DO VALE
12553333554	SONIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
16545272633	SONIA MARIA RAMOS
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
20305523257	SUZANE FERREIRA CORDEIRO

20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12244790276	TERESINHA DA LUZ FELTRIN WILSEK
12837987532	TERESINHA REIS DA CRUZ
12196162037	TEREZINHA ARMINDA DO CARMO BUZELLI
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12276456215	TEREZINHA FARIA DA SILVA
16600779064	TEREZINHA LOPES LARA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
10629418222	UZANA RAMOS DE OLIVEIRA
12545193234	VALDECIR PEDRO ROVINSKI
20950030230	VALDIRENE REGLOSKI FISTER KRUL
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
20302320460	VALNICE PADILHA DE SOUZA
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
21005728862	VANDERLEIA MIRANDA DE FARIAS
20022776405	VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI
20950029305	VANESSA DE LIMA
12943584519	VANESSA FRANCKE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20950029283	VANIA DE LIMA
20305552443	VANIRA DOS SANTOS CEZARIO
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE DE OLIVEIRA
20305553342	VERA LUCIA SAVIO DOS SANTOS
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20022960338	WALDIRENE DA LUZ DOS SANTOS
20305563100	WANDA MAZUR KNAUTH
12741901521	WANDERLEIA PINHEIRO DE JESUS
13142481507	WILMA APARECIDA DAS CHAGAS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12624693515	ZENITA RODRIGUES DOS SANTOS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62AFC457

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1053/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A6CFCC80

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1055/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as

normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:EFD37795

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1054/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Conceder ao Sr. **OSMAIR BONATO RAMOS**, motorista, a importância de R\$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 18 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Joice Daiana Bora

Código Identificador:B700D324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
DECRETO Nº 04/2016.

SÚMULA: Define os modelos de documentos fiscais eletrônicos utilizadas pelos prestadores de serviços pessoa jurídica e profissional autônomo e disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providências.

Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

Considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade e a redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

Considerando o inciso VIII do Art. 509 da Lei nº 1141/2001 que autoriza a Administração da Fazenda Pública Municipal a constituir os modelos de Documentos Fiscais.

Considerando o Art. 524 da Lei nº 1141/2001 que dispõem sobre o Regime Especial de Emissão de Nota Fiscal.

Considerando o inciso I do Art. 728 da Lei nº 1141/2001.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado Elotech MAIS-ISS.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

- I. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- II. Recibo Provisório de Serviços – (RPS);

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:

- I. Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
- II. Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
- III. Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL TRIBUTOS WEB

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software ELOTECH Mais ISS será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas aleatoriamente pela Prefeitura de Barbosa Ferraz que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1º. O uso indevido da “SENHA DE ACESSO” do Software ELOTECH Mais ISS será de total e inteira responsabilidade de seu portador.

§ 2º. O acesso ao sistema Elotech Mais ISS será unicamente por CPF independentemente da classificação econômica do contribuinte.

§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz poderá autorizar o acesso ao Software Elotech Mais ISS via certificado digital e-CPF em substituição a “SENHA DE ACESSO”.

§ 4º. Para criar a “SENHA DE ACESSO” o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.

§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa no caso de cadastro mobiliário não estabelecido o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.

§ 6º. O Sócio administrador detentor do acesso principal a empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deveram efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.

§ 1º. Os contribuintes mencionados no caput deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal via internet através do Portal Tributos Web.

§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 16/06/2016.

§ 3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

SEÇÃO III DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação, sito a Av. Presidente Kennedy, nº 363 – Centro, neste Município, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software Elotech Mais ISS.

§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 583 da Lei nº 1141/2001.

§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.

II. Cópia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);

III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.

IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.

§ 3º. Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Fazenda por intermédio do Setor de Tributação emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.

§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Barbosa Ferraz.

§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.

§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.

§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:

- I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
- II. Nota Fiscal Série Única;
- III. Nota Fiscal Série A;
- IV. Nota Fiscal Série Cupom.

§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no parágrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.

Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software Elotech MAIS ISS.

Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.

Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Barbosa Ferraz, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.

Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:

- I. número sequencial;
- II. data e hora da emissão;
- III. código de verificação de autenticidade;
- IV. código de barras;
- V. identificação do prestador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) endereço e telefone;
 - d) Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
- VI. identificação do tomador de serviços, com:
 - a) nome ou razão social;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c) endereço e telefone;
 - d) “e-mail”;
 - e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
- VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
- VIII. valor total da NFS-e;
- IX. valor da dedução, se houver;
- X. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
- XI. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
- XII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Barbosa Ferraz, quando for o caso;
- XIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
- XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
- XV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
- XVI. outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
- XVII. indicação para consulta de autenticidade.

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.

§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.

§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea “c” do inciso V deste artigo, é opcional.

§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.

§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.

§ 2º - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.

§ 3º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados a emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.

§ 4º - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.

§ 5º - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irrevogável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.barbosaferraz.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.

§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emití-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.

§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.

Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.

Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:

§ 1º. Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.

§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.

§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.

§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.

§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.

Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.

Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).

§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.

§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças E Planejamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.

§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 98 da Lei nº 933/1994.

§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.

§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.

§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:

- I. Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
- II. Nota Fiscal Série Única;
- III. Nota Fiscal Série A;
- IV. Nota Fiscal Série Cupom.

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software Elotech Mais ISS mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.

Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.

§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.

§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.

§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.

§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.

§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica ao disposto neste artigo.

Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Barbosa Ferraz, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);

Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:

- I. as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
- II. a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
- III. a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
- IV. a indicação do local de incidência do ISSQN;
- V. o número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.

Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.

Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

SEÇÃO XI EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1º. A comunicação deverá:

- I. mencionar as circunstâncias de fato;
- II. esclarecer se houve ou não registro policial;
- III. identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
- IV. informar a existência de débito fiscal;
- V. dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
- VI. publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.

§ 2º. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

Art. 29. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.

CAPÍTULO III DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:

I. é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:

- a) repartições públicas;
- b) autarquias;
- c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
- d) empresas públicas;
- e) sociedades de economia mista;
- f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
- g) registros públicos, cartórios e notariais;
- h) cooperativas médicas;
- i) instituições financeiras.

II. deverá conter:

- a) o valor mensal dos serviços tomados;
- b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado;
- c) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
- d) o serviço tomado;
- e) o tipo, o número, a série, a data e o valor.

III. a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:

- a) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
- b) o serviço tomado;
- c) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
- d) o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

Art. 32. Para retenção do imposto, base de cálculo é o preço dos serviços, aplicando-se a alíquota Alíquotas Correspondentes variáveis de acordo com a natureza do serviço e de outros fatores pertinentes, em conformidade ao Art. 12 da Lei Complementar nº 1241/2003.

Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.

§ 1º. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.

§ 2º. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n.128/2008.

§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;

§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;

§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;

§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.

Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boletim Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.

§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.

§ 2o. Será emitido um recibo para cada documento fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.

§ 3o. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.

§ 4o. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.

Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no módulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.barbosaferrez.pr.gov.br.

SEÇÃO III DECLARAÇÃO ANUAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:

I. é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

II. deverá conter:

- o valor mensal dos serviços prestados;
- a relação das notas fiscais emitidas;
- o valor mensal da receita tributável;
- a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;

e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;

f) a relação das notas fiscais canceladas;

g) a relação de notas fiscais extraviadas;

h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.

Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.

Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:

I. é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;

II. deverá conter:

- o valor mensal dos serviços prestados;
- o valor mensal da receita tributável;
- o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
- a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
 - planejamento e assessoramento financeiro;
 - análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
 - fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
 - fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
 - estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
 - concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
 - auditoria e análise financeira;
 - serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
 - apreciação, estimativa, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
 - abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
 - fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
 - fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
 - comunicação com outra agência ou com a administração geral;
 - serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
 - serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
 - resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
 - fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
 - inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
 - despachos, registros, baixas e procuratórios;

20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaisquer outros programas e planos;

21. agenciamento fiduciário ou depositário;

22. agenciamento de crédito e de financiamento;

23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;

24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;

25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;

26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;

27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;

28. arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;

29. “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;

30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, administração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting” ou o de locação de serviço e o “lease back”;

31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;

32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;

34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;

35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;

36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;

37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;

38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;

39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;

40. transferência de valores, de dados e de pagamentos;

41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;

42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;

43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;

44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;

45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-símile”, por “internet” e por “telex”;

46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-símile”, por “internet” e por “telex”;

47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;

48. pagamentos de qualquer espécie, por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo;

49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;

50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;

51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;

52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;

53. emissão e reemissão de carnês, de boleto, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no módulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO V DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base no Art. 74 da Lei nº 1168/2003 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico:
www.barbosaferraz.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Da nota fiscal de serviço eletrônico NFS-e:

Art. 51. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (044) 3275-1177 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal"**.

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 52. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 53. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 54. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 55. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no inciso II do Art. 587 da Lei nº 1141/2001.

Art. 56. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de 16 de março de 2016

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

ANEXO I CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	16/06/2016
1.02 – Programação.	16/06/2016
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	16/06/2016
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	16/06/2016
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	16/06/2016
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	16/06/2016
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	16/06/2016
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	16/06/2016
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	16/06/2016
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	16/06/2016
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	16/06/2016
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	16/06/2016
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	16/06/2016
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	
4.01 – Medicina.	16/06/2016
4.01.01- Biomedicina.	16/06/2016
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	16/06/2016
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	16/06/2016
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	16/06/2016
4.05 – Acupuntura.	16/06/2016
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	16/06/2016
4.07 – Serviços farmacêuticos.	16/06/2016
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	16/06/2016
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	16/06/2016
4.10 – Nutrição.	16/06/2016
4.11 – Obstetrícia.	16/06/2016
4.12 – Odontologia.	16/06/2016
4.13 – Ortopedia.	16/06/2016
4.14 – Próteses sob encomenda.	16/06/2016
4.15 – Psicanálise.	16/06/2016
4.16 – Psicologia.	16/06/2016
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	16/06/2016
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	16/06/2016
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	16/06/2016
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	16/06/2016
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	16/06/2016
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	16/06/2016
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	16/06/2016
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	16/06/2016
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	16/06/2016
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	16/06/2016
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	16/06/2016
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	16/06/2016
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	16/06/2016
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	16/06/2016
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	16/06/2016
5.08 – Guarda, tratamento, amamentação, embelezamento, alojamento e congêneres.	16/06/2016
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	16/06/2016
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	16/06/2016
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	16/06/2016
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	16/06/2016
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	16/06/2016
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	16/06/2016
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	
7.01 – Engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	16/06/2016
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	16/06/2016
7.04 – Demolição.	16/06/2016
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	16/06/2016
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	16/06/2016
7.08 – Calafetação.	16/06/2016
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	16/06/2016
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	16/06/2016
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	16/06/2016
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	16/06/2016
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização,	16/06/2016

desratização, pulverização e congêneres.	
7.14 – Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	16/06/2016
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	16/06/2016
7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	16/06/2016
7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	16/06/2016
7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	16/06/2016
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	16/06/2016
7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	16/06/2016
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	16/06/2016
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	16/06/2016
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condomínios, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suite-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	16/06/2016
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	16/06/2016
9.03 – Guias de turismo.	16/06/2016
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES:	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	16/06/2016
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	16/06/2016
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	16/06/2016
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	16/06/2016
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	16/06/2016
10.06 – Agenciamento marítimo.	16/06/2016
10.07 – Agenciamento de notícias.	16/06/2016
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	16/06/2016
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	16/06/2016
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	16/06/2016
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	16/06/2016
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	16/06/2016
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	16/06/2016
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	16/06/2016
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	
12.01 – Espetáculos teatrais.	16/06/2016
12.02 – Exibições cinematográficas.	16/06/2016
12.03 – Espetáculos circenses.	16/06/2016
12.04 – Programas de auditório.	16/06/2016
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	16/06/2016
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	16/06/2016
12.07 – "Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	16/06/2016
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	16/06/2016
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	16/06/2016
12.10 – Corridas e competições de animais.	16/06/2016
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	16/06/2016
12.12 – Execução de música.	16/06/2016
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	16/06/2016
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	16/06/2016
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	16/06/2016
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	16/06/2016
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	16/06/2016
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucação, dublagem, mixagem e congêneres.	16/06/2016
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucação e congêneres.	16/06/2016
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	16/06/2016
13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia, litografia, fotolitografia.	16/06/2016
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	16/06/2016
14.02 – Assistência técnica.	16/06/2016
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	16/06/2016

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	16/06/2016
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	16/06/2016
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	16/06/2016
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	16/06/2016
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	16/06/2016
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	16/06/2016
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	16/06/2016
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	16/06/2016
14.12 – Funilaria e lanternagem.	16/06/2016
14.13 – Carpintaria e serralheria.	16/06/2016
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	16/06/2016
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	16/06/2016
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	16/06/2016
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	16/06/2016
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	16/06/2016
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	16/06/2016
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	16/06/2016
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	16/06/2016
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	16/06/2016
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	16/06/2016
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	16/06/2016
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	16/06/2016
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	16/06/2016
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	16/06/2016
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	16/06/2016
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	16/06/2016
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	16/06/2016
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	16/06/2016
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	16/06/2016
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	16/06/2016
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	16/06/2016
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	16/06/2016
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	16/06/2016
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	16/06/2016
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	16/06/2016
17.08 – Franquia ("franchising").	16/06/2016
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	16/06/2016
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	16/06/2016

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	16/06/2016
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	16/06/2016
17.13 - Leilão e congêneres.	16/06/2016
17.14 - Advocacia.	16/06/2016
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	16/06/2016
17.16 - Auditoria.	16/06/2016
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	16/06/2016
17.18 - Atuarial e cálculos técnicos de qualquer natureza.	16/06/2016
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	16/06/2016
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	16/06/2016
17.21 - Estatística.	16/06/2016
17.22 - Cobrança em geral.	16/06/2016
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	16/06/2016
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	16/06/2016
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	16/06/2016
19 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	16/06/2016
20 - SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	16/06/2016
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	16/06/2016
21 - SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	16/06/2016
22 - SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	16/06/2016
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	16/06/2016
24 - SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	16/06/2016
25 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	16/06/2016
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	16/06/2016
25.03 - Planos ou convênios funerários.	16/06/2016
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	16/06/2016
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	16/06/2016
27 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01 - Serviços de assistência social.	16/06/2016
28 - SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	16/06/2016
29 - SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	16/06/2016
30 - SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	16/06/2016
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	16/06/2016
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	16/06/2016
33 - SERVIÇOS DE DESEMPAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	16/06/2016
34 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	16/06/2016
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	16/06/2016

36 - SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	16/06/2016
37 - SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	16/06/2016
38 - SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01 - Serviços de museologia.	16/06/2016
39 - SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	16/06/2016
40 - SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	16/06/2016

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:77C59D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DECRETO Nº 5/2016 DE 18/03/2016

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2191/2016 de 15/03/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.302.0014.2.094.		CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE	
476 - 4.4.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.300,00
Total Suplementação:			3.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
281 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
Total Redução:			3.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1ABA6EE4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA N.º 015/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de

conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (01/03/2016), para o quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, o candidato Ezequiel Ferreira RG 4.975.714-0 SSP-PR, 11º colocado para o cargo de Motorista, aprovado no concurso 001/2014.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:4C87E045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 016/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (01/03/2016), o servidor Israel Julio Doro, RG 1.027.822-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Dentista da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 01 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:73A5BC9B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 017/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - RESCINDIR o contrato de trabalho a pedido a partir desta data (07/03/2016), a servidora ANA PAULA ANTONELLI, RG 10.744.241-3 SSP-PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1382/2009 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 07 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:85A51284

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA PORTARIA 018/2016

Marcia Andreia de Brito, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, a partir de 04/04/2016 findando em 02/07/2016, para a servidoras:

Servidor	Mat.	RG	Cargo	Período aquisitivo
Janete Aparecida Wasem da Silva	633	9.291.249-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2009 à 01/12/2014
Valeria Lourenço de Castro	213	7.054.053-3	Auxiliar de Serviços Gerais	23/10/2009 à 23/10/2014

Bituruna, 17 de março de 2016.

MARCIA ANDREIA DE BRITO

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:

Rubia Nalon

Código Identificador:F004FD79

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS LEVES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por LOTE.

Credenciamento, Entrega das Propostas e Documentações: dia 04 de Abril de 2016 das 08h30min até às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 17 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:506B8792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PICK-UP DUPLA 4X4 DIESEL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, em conformidade com o anexo I do edital, Conforme proposta 09373863000/1140-01 referente ao Recurso da emenda Parlamentar 28430005, a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O Menor Preço Global por ITEM.

DA ABERTURA DO CERTAME: Credenciamento, entrega das propostas e documentações no dia **31 de Março de 2016 das 09h30min até às 10h00min (horário de Brasília).**

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:1BF191A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E SERVIÇO DE RECARGAS, a pedido das Secretarias deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 01 de Abril de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site <http://www.boaventura.pr.gov.br> e Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 10 de Março de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:5AF5DC52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de informática e rede, serviço de internet banda larga dedicada e serviço de manutenção no sistema vídeo segurança na Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R\$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

TOTAL: R\$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

Cafeara – PR, 17 de março de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:290BBB6E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada:

R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R\$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 17/03/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de informática e rede, serviço de internet banda larga dedicada e serviço de manutenção no sistema vídeo segurança – na Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R\$ R\$7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:40906500

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL APOSENTADORIA

Artigo 6º da EC 41/2003, Especial Magistério

PORTARIA Nº. 03/2016

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria conforme *Artigo 6º da EC 41/2003, Especial Magistério*, com proventos integrais, correspondente a R\$ 2.019,42 (Dois mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos), à servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº. 87, ocupante do cargo de PROFESSORA, do quadro de cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara, 01 de Março de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI

Pres. Fundo de Prev. Municipal de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:060C5748

GOVERNO MUNICIPAL DECRETO Nº 1338/2016

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, NOMEADOS PELO DECRETO MUNICIPAL 1075/2014”.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de reconduzir os membros que compõe o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR; e estabelecer as competências de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar no Município, de acordo com a Resolução nº 1.422/2011, de 20 de Abril de 2011, a Instrução Normativa nº 05/2011 de 13 de outubro de 2011 e Resolução nº 777/2013-GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013.

Decreta:

Art. 1º. - Ficam reconduzidos os membros Titulares e respectivos Suplentes do COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1075/2014 de 12 de março de 2014, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Eliane Bernadete Reggiani Fabrin dos Santos – Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti - Suplente

Representantes da Escola Municipal :
Maria Aparecida dos Santos Tomadon – Titular
Edith Garcia Boralli – Suplente

Representes do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva:
Marcelo Antonio Venciguerra – Titular
Mozania Maria da Silva – Suplente

Representante de Pais de alunos:
Glaucinéia dos Santos Silva – Titular
Nilcéia Theodoro da Silva Souza - suplente

Art. 2º. O mandato dos membros reconduzidos encerrará em 05/03/2018, não sendo permitida recondução, e será exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 15 de Março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CBAD801

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 25/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA.
PROPONENTE:
LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.512.799-77
TOTAL: R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
DATA: 16/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A94469A3

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2016

Processo dispensa nº 18/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: LUCÉLIA SALVIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 035.512.799-77
Fundamento Legal: Art. 24, X, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 18/2016
Data de Assinatura: 16/03/2016
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL EM ALVENARIA.
VALOR: R\$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9169C5C

SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 15/2016
Pregão, na forma presencial nº. 3/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 3/2016, de 22/02/2016, para o qual tem como objeto: "Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos

veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R\$45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais);
CELRO ROBERTO BIANCO - ME CNPJ nº 82.065.871/0001-58, no valor de R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais);
 Valor total de R\$92.300,00 (Noventa e Dois Mil e Trezentos Reais).

Cafeara-PR, 15 de março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CFE88AC

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
 INFRAESTRUTURA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2016**

Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada:

Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.

Data de Assinatura: 16/03/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais)

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:558337A5

**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRACAO E
 INFRAESTRUTURA
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2016**

Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: Nome: CELRO ROBERTO BIANCO - ME CNPJ nº 82.065.871/0001-58

Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 03/2016

Objeto: Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.

Data de Assinatura: 16/03/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Total: R\$46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Publicado por:
 Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E91FA0B7

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DECRETO Nº 024/2016**

SÚMULA: Nomeia os membros que irão compor o CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA DE CALIFÓRNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **CME - Conselho Municipal de Educação**, para um mandato de 02 (dois) anos.

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Maria Stela dos Santos

SUPLENTE: Ildelene Krupniski Di Landro

2 – Representantes do Poder Executivo lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TITULAR: Nayara Cordeiro Bento

SUPLENTE: Valdir de Souza

3 – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

TITULAR: Vanirce Pereira Bueno Bovo

SUPLENTE: Mariza Maria Campos

4 – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e Infância – APMI

TITULAR: Isomar de Fátima Frares Moreira

SUPLENTE: Vilma Aparecida Bento

5 – Representantes de Escola Estadual – Colégio Estadual Talita Bresolin

TITULAR: José Paulo Voltareli

SUPLENTE: Miguel Julio Caruzo

6 – Representantes de Escola Particular – Escola Diego Henrique Gomes

TITULAR: Angélica Paula de Camargo

SUPLENTE: Suelen do Amaral Pedro

7 - Representantes de Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Califórnia

TITULAR: Eva Aparecida Leal de Souza

SUPLENTE: Camila Andressa Neves Sincos

8 - Representantes de Escola da Rede Municipal – Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana

TITULAR: Vera Nice Pelogia

SUPLENTE: Josiméres da Silva Dantas de Carvalho

9 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI Alegria do Saber

TITULAR: Denise Bartko Alencar

SUPLENTE: Marlene Romualdo da Silva

10 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI Vovó Zaia

TITULAR: Valdirene de Jesus dos Santos

SUPLENTE: Andréa Gímenes dos Reis

11 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI João Gimeni

TITULAR: Maria de Fátima Martins Ferensovicz

SUPLENTE: Valdenir Delecode

12 - Representantes de Escola da Rede Municipal – CMEI Agenor de Mattos

TITULAR: Mirene Fátima da Costa Dias

SUPLENTE: Fátima Aparecida de Paula

13 - Representantes da APMF da Rede Municipal - Escola Municipal Califórnia

TITULAR: Lucimara Pereira Voltareli

SUPLENTE: Geane Aparecida dos Santos

14 - Representantes da APMF da Rede Municipal – Escola Municipal Professora Sueli Bisconcini Viana

TITULAR: Regina Maria de Melo

SUPLENTE: Leandro Krupniski Barrienuevo

15 - Representantes de APMF da Rede Municipal – CMEI Alegria do Saber

TITULAR: Mayara Caroline Silva Plath

SUPLENTE: Fernanda Ely de Moraes Tavares

16 - Representantes de APMF da Rede Municipal – CMEI Vovó Zaia

TITULAR: Jéssica Nayara Nogueira

SUPLENTE: Mônica de Oliveira Amaral Veloso

17 - Representantes de APMF da Rede Municipal – CMEI João Gimeni

TITULAR: Paula Luciane Leal Bueno

SUPLENTE: Aline Aparecida da Silva
18 - Representantes de APMF da Rede Municipal – CMEI Agenor de Mattos
 TITULAR: Maria José Machado
 SUPLENTE: Rosângela Maria de Sousa Bueno

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25/2014 de 18/03/2014 publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 6.934 de 19/03/2014 e o Decreto 095/2015 de 07 de agosto de 2015 publicado no Jornal Tribuna do Norte, Edição nº 7.353 de 11/08/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 18 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 Prefeita

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:7C52DE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 025/2016

SÚMULA: Nomeia Gestor de Convênio de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais

A Prefeita do Município de Califórnia, de acordo com as disposições da legislação municipal em vigor, especialmente o contido na Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979 e suas últimas alterações:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o assessor da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – **Luiz Augusto Ferreira**, brasileiro, portador do RG 1.031.793-27 e CPF 079.995.419-58, como Gestor do Convênio de Recuperação de Trafegabilidade de Estradas Rurais, que prevê Óleo Diesel para recuperação de estradas rurais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 18 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
 Prefeita

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:DAA9C833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de mão-de-obra para executar pequenos reparos e reformas em instalações e espaços públicos do município, conforme Edital.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: ROSENILDO MENDES – CONSTRUÇÕES ME

CNPJ: 19.419.234/0001-04

VALOR TOTAL: R\$192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 17/03/2016

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:40290082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de mão-de-obra para executar pequenos reparos e reformas em instalações e espaços públicos do município, conforme Edital.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 10/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$267.600,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

FORNECEDOR: JOSE EUGENIO STROPPA 23626283968

CNPJ: 19.264.827/0001-30

VALOR TOTAL: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

DATA: 17/03/2016

Publicado por:
 Naira Rafaela da Silva
 Código Identificador:1F6C4F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO N. 125/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Saúde, por um período de 12 meses, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção”, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I - Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e Tabela de Recursos Pontuáveis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Srta. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 093/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 125/2015 que tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Saúde, por um período de 12 meses, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção”, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I - Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e Tabela de Recursos Pontuáveis, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.982.200/0001-00

Lote 01:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	01	mês	Implantação Software - programa informatizado, destinado à Secretaria de Saúde, módulos: Agendamento/Recepção (Consultas/Exames/Odontologia), Atendimento (Ambulatorial/Prontuário Eletrônico), Estoque (Farmácia/Almoxarifado), Odontologia, Programas Assistenciais, Transporte de Pacientes, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Dispositivos Móveis para atendimento domiciliares, Ouvidoria, Saúde da Família, Integração com o Cartão Nacional de Saúde e outros sistemas do Ministério da Saúde.	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
02	12	meses	Manutenção Mensal Software - programa informatizado, destinado à Secretaria de Saúde, módulos: Agendamento/Recepção (Consultas/Exames/Odontologia), Atendimento (Ambulatorial/Prontuário Eletrônico), Estoque (Farmácia/Almoxarifado), Odontologia, Programas Assistenciais, Transporte de Pacientes, Vigilância	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

		Sanitária, Epidemiologia, Dispositivos Móveis para atendimento domiciliares, Ouvidoria, Saúde da Família, Integração com o Cartão Nacional de Saúde e outros sistemas do Ministério da Saúde.	
Valor Total			R\$ 36.400,00

Valor Total Homologado: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 125/2015, **na modalidade, Tomada de Preços**: nº 009/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 18 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FE0D0192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº017/2016 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2016 MODALIDADE DISPENSA Nº
011/2016

OBJETO: Contratação de serviços gráficos com a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia**, para os diversos setores desta Prefeitura, tais como: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Informação, Tecnologia e Comunicação, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Secretaria da Saúde, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria da Educação, Secretaria de Esportes e Lazer, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Habilitação e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

RAZÃO DA DISPENSA: A empresa contratada atende os requisitos legais para a realização da dispensa por ser Associação de Portadores de Deficiência sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, sendo o preço contratado compatível com o do mercado.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através da Dispensa realizada no dia 14/03/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R\$ 117.593,00 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais).

Fornecedor: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Califórnia

CNPJ: 80.922.347/0001-20

Valor total: R\$ 117.593,00 (cento e dezessete mil quinhentos e noventa e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 8.666/93 Artigo 24, inciso XVII.

DATA: 18/03/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8C09F015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 – REGISTRO DE
PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 094/2014 de 25 de setembro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **13h30min do dia 04 de abril de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, **Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores deste município**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em

horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 10 de março de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:443B3B4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2016

SÚMULA: Considerando o Edital 001/2015, considerando Edital de Resultado efinitivo e Homologação e, Convocação 001/2016, nomeia servidores.

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os profissionais a partir do dia 21/03/2016 nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

Servidor	Cargo/Função	Data de Admissão
Bruno Cesar Magnusson	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Dailton Teodoro da Silva	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Daniel Francisco Levindo	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Edson Braz da Silva	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Gilson de Jesus Costa	Trabalhador Braçal	21/03/2016
José Carlos Coelho	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Júlio Carlos da Silva	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Luiz Antonio P. S. Marques	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Pabulo Roger Manga	Trabalhador Braçal	21/03/2016
Rodrigo Dias Rodrigues	Trabalhador Braçal	21/03/2016

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 18 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C170943B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM CONCURSO PÚBLICO, cujo vencedor foi a **FUNDAÇÃO DE APOIO A UNESPAR** - com o valor de R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

Campo Magro, 15 de março de 2016.

LOUVANIR MENEGUSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:65C2F7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2015 -
TOMADA DE PREÇOS 01/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADA: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
OBJETO: execução da Unidade de Saúde da Sede do Município de Campo Magro
PRAZO: O prazo de execução passará para 10 de junho de 2016
DATA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0ACB4116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 007/2016 - CMAS**

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear a aquisição de Duas tendas para os trabalhos nos diversos Bairros a serem realizados pela Equipe Municipal Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear às despesas com aquisição de Duas tendas para os trabalhos a serem realizados nos bairros do Município pelas Equipes envolvidas no Plano de Ação Intersetorial 2016 da Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no valor de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 08 de março de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A5E06B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 006/2016 - CMAS**

SÚMULA: Aprova a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear a aquisição de Dez Faixas e Dois Baners para a Divulgação dos trabalhos a serem realizados pela Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família do Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - ICS do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência

Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a utilização de recursos do Índice de Gestão Descentralizado Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M para custear às despesas com aquisição de Dez Faixas e dois Baners para divulgação do trabalho a ser realizado pelas Equipes envolvidas no Plano de Ação Intersetorial 2016 da Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no valor de até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 08 de março de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0A62A949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CMAS**

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial 2016 da Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Campo Magro.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 4º da Lei Municipal Nº 713/2011, que institui o CMAS, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), A Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial 2016 elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do Município de Campo Magro.

O Plano de Ação Intersetorial 2016 tem o objetivo de divulgar e ampliar os serviços ofertados pelo Programa Bolsa Família, melhorar a cobertura de atualização cadastral, o cumprimento das condicionalidades da saúde, educação e assistência social, além de acompanhar os beneficiários.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reunião Ordinária dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro realizada no dia 08 de março de 2016.

FABIANA TEIXEIRA RISKALLA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7335BF56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 002/2016 - CMDCA**

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos OITO dias do mês de MARÇO de 2016,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DE MEMBROS:

Art. 1º - Em reunião realizada no dia oito de março de dois mil e dezesseis, ficaram aprovadas as seguintes alterações de membros deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro:

- Em substituição aos representantes governamental Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – CRAS.

**DANIELA ANNUNZIATO – Psicóloga do CRAS Campo Magro
CAMILA GUEDES – COORDENADORA DO CRAS Campo Magro**

Art. 2º - APROVAR ALTERAÇÃO DE ORIENTADORAS DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

- Em reunião realizada no dia oito de março de dois mil e dezesseis, foi aprovada alteração de orientadoras das medidas socioeconômicas, ficando:

**ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE- Assistente Social
CREAS Campo magro**

MARISA ALEX KLOSS – Assistente Social CREAS Campo Magro

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de Março de 2016.

AMANDA ATAULE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:990C16BC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO Nº 041/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da superestrutura de ponte mista (Concreto Armado Simples e Concreto Protendido), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/04/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

.Carlópolis, 18 de março de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C32FBA51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.336**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 003/2016, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar e para suprir as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias Municipais, e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 018 de 18 de março de 2016, o qual manifesta que: *“Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública”*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar e para suprir as necessidades de todos os Departamentos e Secretarias Municipais.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ Nº	VALOR
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	99.313,46
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	22.895.723/0001-39	135.073,55
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME	78.767.480/0001-08	141.031,45
C.T. DOS SANTOS & CIA LTDA – ME	07.907.982/0001-49	133.614,42
GARD COMERCIAL LTDA – ME	21.730.895/0001-90	73.070,00
PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS LTDA.	04.997.012/0001-93	112.500,00
TOTAL		694.602,88

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A4F605D8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 271/2016- DP**

Sumula: Concede Elevação de Nível a funcionária estável ocupante do cargo de professora

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER elevação de nível, a Suelen Capote de Paula e Silva, matrícula 895-2, professora, portadora do RG nº 7.369.633-0, do nível PMA –01 para o nível PMC – C2, a partir do dia 18 de março de 2016, conforme Lei nº 1.210/2014:

Art. 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1F38282B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 272/2016- DP

SÚMULA: Convocação de 01 (uma) professora para o exercício da Jornada em Regime Suplementar para o ano letivo de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR de acordo com ordem de classificação, 01 (uma) candidata para assumir Jornada em Regime Suplementar.

CLAS.	R.G.	NOME
1ª	5.021.345-5	Lucilei Aguiar Cassoni
2ª	8.398.278-0	Patrícia Parmezan Rodrigues
3ª	9.462.479-7	Andressa Oliveira Da Silva
4ª	5.905.767-7	Danielle Cristine Marques Bernardo
5ª	8.505.820-7	Maralise Pereira De Abreu
6ª	14.131.852	Vera Nice Dias De Souza Alvarenga
7ª	9.793.329-4	Laiz Carolyn Da Silva
8ª	9.773.628-6	Aline Roberta Ferraz
9ª	10.413.236-7	Fabiola De Souza Pacheco De Oliveira
10ª	3.873.350-8	Zelinda Marques De Andrade Da Silva
11ª	3.317.407-1	Débora Romero Corrêa Gigliuci
12ª	3.017.953-6	Ivone Maria Da Silva
13ª	5.762.921-5	Sidineia Das Dores Do Nascimento
14ª	6.072.580-2	Adriana Domingues Cardoso
15ª	4.193.724-6	Rosângela Aparecida Leite Da Silva
16ª	5.230.897-6	Ireide Maria Queiroz Silva
17ª	9.730.223-5	Marcela Dos Santos Imoto
18ª	5.855.226-7	Cristiane Da Silva Oliveira

Art. 2º. A candidata convocada deverá se apresentar a Secretaria Municipal de Educação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1C1BF833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 033/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, o senhor **LUIZ CLAUDIO VIEIRA**, brasileiro, engenheiro florestal inscrito no CREA-PR sob nº 14071/D, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.682.167-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 447.784.149-34, candidato habilitado em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Técnico de Gestão Legislativa** (Assistência ao Processo Legislativo).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 18 de março de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5CA2ACBB

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 034/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **ANTÔNIA DA SILVA**, brasileira, técnica em administração, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.412.454-9-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 574.790.629-15, candidata habilitada em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (Serviço de Zeladoria).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 18 de março de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BC46259C

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 035/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 21, I e art. 22, ambos da Lei nº 1.348, de 30 de julho de 2014, e art. 13 da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º. **Nomear**, em caráter efetivo, a senhora **JOCIANE BARRETO BATISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.623.626-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.032.009-58, candidata habilitada em concurso público conforme Edital nº 001/2015, para o cargo de **Agente de Gestão Legislativa I** (Serviço de Zeladoria).

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município.

Colombo, 18 de março de 2016

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:44BACAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.

Extrato do Contrato 096/2016.

Concorrência Pública 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Manoel Quinzani** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **Lote 01.**

Valor: R\$ 314.492,12 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Contratada: ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.

Prazos: O prazo de execução dos serviços será de **120 (sessenta) dias** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura.

Colombo, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:489510C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 097/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.**

Extrato do Contrato 097/2016.

Concorrência Pública 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Francisco Sgoda** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital

Valor: R\$ 428.514,76 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).

Contratante: Município de Colombo - Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Contratada: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.

Prazos: O prazo de execução será de **180 (cento e oitenta) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho).

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Colombo, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:D2DC583D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.**

Extrato do Contrato 098/2016.

Concorrência Pública 01/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua México** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 03.**

Valor: R\$ 261.484,16 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.

Contratada: Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Colombo, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:E3EFEC AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 018/2016**

Processo Administrativo nº. 29/2016

Os Secretários Municipais de Administração, Ação Social, Agricultura e Abastecimento, Comunicação Social, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Governo, Fazenda, Indústria Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento e Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicos e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo VII do edital.

PROPOSTANTE: COMERCIAL PAULUS LTDA – Item 01 - Valor R\$ 1.425,00 (um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); Item 02 - Valor R\$ 1.385,00 (um mil e trezentos e oitenta e cinco reais); Item 04 - Valor R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais); Item 05 - Valor R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); Item 06 - Valor R\$ 77.280,00 (setenta e sete mil e duzentos e oitenta reais); Item 07 - Valor R\$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 09 - Valor R\$ 1.365,00 (um mil e trezentos e sessenta e cinco reais); Item 10 - Valor R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); Item 11 - Valor R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais); Item 12 - Valor R\$ 66.800,00 (sessenta e seis mil e oitocentos reais); Item 13 - Valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Item 16 - Valor R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais);

PROPOSTANTE: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – Item 03 - Valor R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais); Item 08 - Valor R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais); Item 14 - Valor R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais); Item 15 - Valor R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

PRAZO DE ENTREGA: Constante do edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 18 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AMAURI CEZAR CARDOZO
Secretário Municipal de Comunicação Social

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLE MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal Interino de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

GILBERTO LUIZ PAVIN
Secretário Municipal de Governo

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Fazenda

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA

Secretário Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Viação

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento

DARCI MARTINS BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

José Carlos Vieira

Código Identificador:F9018A42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.****Extrato do Contrato 099/2016.****Concorrência Pública 01/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Gregório de Matos** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 04**.**Valor:** R\$ 229.223,51 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.**Contratada:** Planesul Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.561.090/0001-06.**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Data: 15 de março de 2016

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:82D70DB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.****Extrato do Contrato 100/2016.****Concorrência Pública 01/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Domingos Cavalli** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 05**.**Valor:** R\$ 187.681,05 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos).**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.**Contratada:** ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.994.114/0001-02.**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Data: 15 de março de 2016

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:161BE31A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.****Extrato do Contrato 101/2016.****Concorrência Pública 01/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Marcos Wosch** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 06**.**Valor:** R\$ 194.281,51 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos).**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.**Contratada:** ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.**Prazos:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Data: 15 de março de 2016

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:0F817A10**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Vitorio Manoel Franceschi** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 07**.**Valor:** R\$ 382.869,35 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.**Contratada:** Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Colombo, 15 de março de 2016.

Publicado por:

Waldemar Cania

Código Identificador:3D13A687**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2016 - CONCORRÊNCIA
PÚBLICA 01/2016.****Extrato do Contrato 103/2016.****Concorrência Pública 01/2016.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **Rua Juvevê** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital – **LOTE 08**.**Valor:** R\$ 167.650,82 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).**Contratante:** Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação / Agnaldo Aparecido dos Santos.**Contratada:** Jotas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda – Me, inscrita no CNPJ sob nº 19.679.035/0001-27.**Prazo:** O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa) dias corridos** a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços (Nota de Empenho)

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

Colombo, 15 de março de 2016.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:00DCB2E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 063/2015**

Dispensa de licitação nº 26/2015

Partes: Município de Colombo/PR e Benvindo Alves Lopes

Objeto: Locação de um imóvel localizado a Rua Antonio Fiorese, 148, Alto Maracanã - Colombo/PR, térreo e sobre loja, com área de 518 m², destinado às instalações do Conselho Tutelar e Depósito da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel pelo índice do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando o valor mensal para R\$ 4.536,84 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

Dotação: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1389/2015, sob rubricas nºs.

18.03.08.243.0028.6078.339036 e

18.01.08.244.0025.2080.339036 - Desdobramento 15.00
Fonte/Recurso 1.100.

Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.

Data: 17 de março de 2016

Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisângela Rena Beraldo
Código Identificador:9687718C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016**

Resultado da Licitação

Processo Administrativo nº. 2020/2016

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 713/2015 da Prefeitura Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Diesel S500), por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município de Colombo, para as diversas Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.

Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 18 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BD249E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 2/2016

Estabelece normas de Concurso Público para provimento de vagas aos cargos de Educador Infantil e Professor.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica de 05 de outubro de 2005; a Lei Municipal Nº 1.221/2011 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Colombo; a Lei Municipal Nº 1.348/2014 que institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, nos termos do presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público regido por este Edital será realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR) e com a gestão do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.

A consulta às etapas do Concurso Público e resultado individual será pelo portal www.nc.ufpr.br, acessando a seção do Concurso Público a que se refere o presente Edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS E OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL (R\$)	REQUISITO MÍNIMO (S)	(S)	CARGA HORÁRIA
1	Educador Infantil	50 ¹ , sendo 5 vagas reservadas para afrodescendentes e 2 vaga para pessoa com deficiência	2.152,97	- Ensino Médio na modalidade normal ou equivalente.		40
2	Professor	80 ¹ , sendo 8 vagas reservadas para afrodescendentes e 5 vagas para pessoa com deficiência	1.374,38 ²	- Curso de Licenciatura Completo em Pedagogia, com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou - Curso Normal / Magistério Superior Completo; ou - Curso de Licenciatura Plena Completo em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação de Magistério de nível médio, na modalidade normal.		20

¹ Serão reservadas 10% dessas vagas para candidatos que se inscreverem como Afrodescendentes; e 5% das vagas serão reservadas para candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência.

² Conforme art. 26 da lei nº1221/2011 a remuneração será diferenciada para professores com titulação de Pós Graduação (R\$ 1.511,04) e Mestrado (R\$1.738,32) que apresentarem no ato de nomeação os documentos comprobatórios conforme previsto no item 19.5 deste Edital.

2.1 As Atribuições dos Cargos constam no Anexo I deste Edital.

3. DA VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para Pessoa com Deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, observados os termos do §1º do artigo 19º da Lei Municipal Nº 1.348/2014.

3.2 O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3 Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência, sendo responsável por todos os efeitos legais decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato inscrito para concorrer dentre as vagas destinadas à Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao NC/UFPR o atestado médico e o formulário gerados no momento da inscrição. O atestado médico e o formulário devem ser colocados em um envelope e entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o **período de inscrição** para o seguinte endereço:
Núcleo de Concursos da UFPR – Campus I (Agrárias),

Rua dos Funcionários, 1.540 CEP 80035-050, Juvevê – Curitiba-PR, citando no envelope: Assunto: Concurso Público: Prefeitura Municipal de Colombo - Edital Nº 2/2016 – Atestado Médico.

3.4.1 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa. Deve ainda conter o nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

3.4.2 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que, na data de início das inscrições, o laudo tenha sido expedido no máximo em 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

3.5 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência poderá requerer condições especiais para realização da prova, com a apresentação do formulário mencionado no item 9.1 e respectivos subitens deste Edital.

3.5.1 Caso o candidato não necessite de condições especiais para a realização da prova, será gerado apenas o atestado médico no momento da inscrição, o qual deverá ser entregue no endereço e no período mencionado no item 3.4 deste Edital.

3.6 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo.

3.7 O candidato que não apresentar o atestado médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, passando automaticamente para a Concorrência Geral.

4. DA VAGA DESTINADA AOS AFRODESCENDENTES

4.1 De acordo com disposto no Artigo 20 da Lei Municipal Nº 1.348/2014 e Lei Nº 1005/2007, fica assegurada a contratação de 1 (um) candidato Afrodescendente para cada 10 (dez) contratações da listagem geral de todos os cargos concursados. O candidato que concorrer à vaga nessa condição deverá informar essa opção em seu formulário de inscrição.

4.2 Os candidatos inscritos como Afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, bem como quanto aos critérios de classificação e aprovação.

4.3 Para efeito deste Edital, considerar-se-á Afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente no formulário de inscrição, identificando-se como de raça/etnia negra, sendo que tal informação integrará os registros cadastrais de empregado, caso o candidato seja contratado.

4.4 Poderá, a qualquer tempo, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo, ser instituída Banca de Verificação para validação da Autodeclaração, a qual serão submetidos os candidatos aprovados e convocados na condição Afrodescendente.

4.5 Detectada falsidade na declaração a que se refere o item anterior, o infrator será responsabilizado conforme previsto em lei, sujeitando-se também:

- a) se candidato, à anulação de todos os atos decorrentes da inscrição no Concurso Público, podendo por cautela administrativa, sem suspensos os atos de contratação até o final da verificação;
- b) se já admitido na Prefeitura Municipal de Colombo para o cargo a que concorreu na reserva de vagas, à pena disciplinar de demissão.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

5.1 O concurso será realizado conforme as etapas:

- a) **Prova de Conhecimentos: modalidade objetiva**, eliminatória e classificatória, em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos.
- b) **Prova de Desenvolvimento Didático**: eliminatória e classificatória.
- c) **Exame Médico Admissional** – eliminatória.

5.1.1 As Provas de Conhecimento e de Desenvolvimento Didático serão de responsabilidade do NC/UFPR, e o Exame Médico Admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo e máxima de 69 anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
- c) possuir escolaridade compatível com o cargo, no ato da posse;
- d) estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) não ser aposentado em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII e §10, bem como do artigo 40, §6º, da Constituição.

6.2 É vedada a inscrição de ex-servidores públicos (federal, estadual ou municipal) que tenham sido demitidos a bem do serviço público, ou por abandono de cargo, nos 5 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, bem como daqueles que se enquadrarem nas sanções previstas no Artigo 18, inciso IX da Lei Municipal Nº 1.348/2014, entre elas, não ter sido demitido ou exonerado através do PAD ou Sentença.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições deste Edital e seus Anexos, e das demais normas do Concurso Público, atos que o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

7.2 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.nc.ufpr.br, no período compreendido entre o dia **18/03/2016 até as 16h00min (dezoito horas) do dia 08/04/2016 e preencher o formulário de inscrição.**

7.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá conferir as informações, imprimir o boleto e **pagá-lo na rede bancária ou nas casas lotéricas até a data limite de 08/04/2016 respeitando o horário bancário.**

7.5 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Educador Infantil é de R\$ 70,00(setenta reais).

7.6 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor é de R\$ 120,00 (cem reais).

7.7 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) em plena validade.

7.8 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, submetendo-se às consequências de eventuais erros de preenchimento.

7.9 A inscrição é pessoal e intransferível.

7.10 Em nenhuma hipótese o valor correspondente à taxa de inscrição será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

7.11 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica comprovando o pagamento da taxa.

7.12 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

7.13 Não serão realizadas alterações na inscrição após sua efetivação.

7.14 Caso o candidato realize mais de uma inscrição será considerado somente a última.

7.15 Da Homologação da Inscrição

7.15.1 A partir do dia **22/03/2016** o candidato deverá verificar, no site www.nc.ufpr.br a situação de homologação de sua inscrição.

7.15.2 Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato deve contatar o NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato - das 8h00min às 18h00min).

7.15.3 O candidato que apresentar pendência na inscrição que impossibilite sua homologação e que não resolvê-la até às 17h30min do dia **12/04/2016**, terá sua inscrição automaticamente indeferida. Não será considerado pendência a falta de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo determinado neste Edital.

7.15.4 No dia **13/04/2016** será divulgada a listagem com as inscrições homologadas no sítio do www.nc.ufpr.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

8. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

8.1 No dia **20/04/2016**, o candidato deverá acessar o sítio www.nc.ufpr.br, no link específico do presente Concurso Público e imprimir o comprovante de ensalamento, que será exigido para acesso aos locais de prova.

8.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados local, horário e endereço da realização da prova.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.

9.1.2 O atestado médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, via Sedex, durante o período de inscrição, ao seguinte endereço:

**Núcleo de Concursos – UFPR / Campus I (Agrárias)
Rua dos Funcionários, 1.540, Juvevê, Curitiba/PR
CEP 80035-050**

Citando no envelope:

Assunto: **Concurso Público Prefeitura Municipal de Colombo – Nome do Cargo – Edital Nº 2/2016 – Atendimento Especial.**

9.1.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

9.1.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e mobiliário especial.

9.2 Das Lactantes/Amamentação

9.2.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser colocados em um envelope e enviados ao NC/UFPR, durante o período de inscrição, para o endereço mencionado no item 9.1.2 deste Edital.

9.2.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança.

9.2.3 A candidata que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

9.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.3 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

9.3.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme o endereço constante no item 9.1.2 deste

Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

9.3.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao Núcleo de Concursos/UFPR (endereço constante no item 9.1.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.

9.3.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou semelhantes, deverá comunicar o Núcleo de Concursos durante o período de inscrição, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

9.3.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 9.3.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou semelhante.

9.3.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.

9.3.5 O caso citado no item 9.2.1, assim como outros casos de emergência, que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 até 48 horas antes da realização da prova.

9.4 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

9.5 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

10. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

10.1 A Prova de Conhecimentos é eliminatória e classificatória.

10.2 A Prova de Conhecimentos consistirá de 40 questões objetivas (múltipla escolha), com 5 (cinco) alternativas cada, devendo ser assinalada apenas uma alternativa, com valor 0,25 centésimos, preliminarmente, num total de 10 pontos.

10.2.1 Para fins de cálculo de pontuação na Prova de Conhecimentos, deverá observar-se o disposto nos itens 12.1.7, 12.1.7.1 e 12.1.7.2.

10.2.2 Para o cargo de Educador Infantil, as questões da Prova de Conhecimentos serão divididas da seguinte maneira:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 05 questões de Matemática Básica;
- 25 questões de Conhecimentos Específicos.

10.2.3 Para o cargo de Professor, as questões da Prova de Conhecimentos serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 questões de Língua Portuguesa;
- 30 questões de Conhecimentos Específicos.

10.3 O conteúdo para a Prova de Conhecimentos está descrito no Anexo I deste Edital.

11. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A Prova de Conhecimentos será realizada em **24/04/2016**, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, em Curitiba-PR.

11.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas, serão abertas às 8h e fechadas às 08h30min. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

11.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

11.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique em sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR

convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

11.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – este material não poderá conter qualquer tipo de informação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

11.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, ou ainda o Passaporte.

11.6 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

11.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no item 11.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato.

11.8 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer a verificação de seus dados antes da hora marcada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

11.9 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência deverá ser submetido a identificação complementar.

11.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha ao local de aplicação das provas.

11.11 Os candidatos que tiverem necessidade de alimentar-se, poderão fazer no local de prova desde que solicitem ao Aplicador de Prova a inspeção de segurança nas embalagens dos alimentos (permitido somente se frutas, chocolates e barras de cereal, e que não cause ruídos que atrapalhem a concentração dos demais candidatos).

11.12 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:

- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo eletrônico identificável pelo detector de metais;
- b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
- d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro.

11.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 11.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.

11.12.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente

acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

11.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos itens 11.12, 11.12.1 e 11.12.2 poderá ser eliminado do Concurso Público.

11.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

11.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

11.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

11.17 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará em sua eliminação do Concurso Público.

11.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

11.19 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

11.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:

- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
- d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no concurso;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

11.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

11.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

11.23 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

11.24 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em

nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.25 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.

11.26 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

11.27 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

11.28 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.

11.29 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

11.30 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

12. DOS RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS

12.1 Do Gabarito Provisório

12.1.1 No dia **24/04/2016**, após o término das provas, será divulgado o gabarito provisório da Prova de Conhecimentos, por intermédio do *sítio* www.nc.ufpr.br.

12.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens a seguir:

12.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e Bibliografia estabelecidos para o Concurso Público por meio deste Edital e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **08h30min de 25/04/2016 até as 17h30min do dia 26/04/2016**, no *sítio* www.nc.ufpr.br.

12.1.4 Os recursos em desacordo com o item 12.1.3 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

12.1.5 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente no dia **23/05/2016**, no *sítio* www.nc.ufpr.br. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **23/06/2016**.

12.1.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

12.1.7 Caso alguma questão seja anulada, seu valor será distribuído dentre as questões válidas.

12.1.7.1 Serão somados os pontos correspondentes às questões anuladas e o resultado será dividido pela quantidade de questões válidas. O resultado da divisão, com precisão de no máximo 3 (três) casas decimais, determinará o valor a ser acrescido uniformemente nas questões válidas.

12.1.7.2 A quantidade de questões anuladas será diminuída do total de questões previstas no item 10.2.

12.1.8 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.

12.1.9 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.1.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.1.11 O gabarito oficial da Prova de Conhecimentos será divulgado no *sítio* www.nc.ufpr.br em **23/05/2016**.

12.1.12 O resultado da prova de conhecimentos será divulgado em **23/05/2016**, por meio do *sítio* oficial do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

12.2 Do Processamento da Leitura Óptica do Cartão Resposta

12.2.1 No dia **02/05/2016** será publicado o processamento da leitura óptica do cartão-resposta, no *sítio* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

12.2.2 Serão aceitos questionamentos sobre processamento do cartão-resposta durante o período compreendido entre as **08h30min do dia 03/05/2016 até as 17h30min do dia 04/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

12.2.3 Os questionamentos devem estar fundamentados e apresentados em formulário específico disponibilizado no *sítio* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), devendo o candidato seguir as instruções contidas no referido *sítio*.

12.2.4 As respostas aos questionamentos do cartão-resposta estarão disponíveis a partir do dia **23/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

13. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA DE CONHECIMENTOS

13.1 A classificação na Prova de Conhecimentos será por ordem decrescente da nota obtida, sendo a nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos.

13.2 O resultado da Prova de Conhecimentos e a convocação dos candidatos para a prova de desenvolvimento didático será no dia **23/05/2016**, no *sítio* do NC/UFPR e no Diário Oficial dos Municípios.

13.3 A verificação das notas obtidas pelos candidatos na Prova de Conhecimentos, será por meio da consulta ao Desempenho Individual do Candidato.

13.4 Os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) pontos não terão classificação alguma no certame.

14. PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

14.1 A **Prova de Desenvolvimento Didático consistirá de aula prática, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, mais 05 (cinco) minutos de avaliação, totalizando 20 (vinte) minutos**, a ser realizada em **05/06/2016** nos turnos manhã, tarde ou noite.

14.2 Serão habilitados para a prova de Desenvolvimento Didático os primeiros 400 candidatos melhor classificados na prova de Conhecimentos em cada cargo, e os que empatarem com o 400º lugar, respeitando-se o item 13.1 deste Edital.

14.3 O local de realização da prova, assim como o ensalamento e o horário de realização, serão divulgados no *sítio* www.nc.ufpr.br em **01/06/2016**.

14.4 A aula deverá ser preparada considerando o conteúdo de Língua Portuguesa ou Matemática em conformidade com as Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal de Colombo, e em conformidade com os anos escolhidas e para as quais concorrem os candidatos.

14.4.1 Deverão ser apresentadas 2 (duas) cópias do Plano de Aula (Anexo II) com igual teor, datadas e assinadas por quem irá desenvolver a aula prática.

14.4.2 A ausência de apresentação do Plano de Aula previsto no subitem anterior implicará no impedimento de realizar a aula ou atividade e na desclassificação do candidato no Concurso Público.

14.4.3 Os critérios de avaliação são da Prova de Desenvolvimento Didático são:

- Expressão Verbal e Corporal;
- Estratégia Metodológica;
- Consistência do Conteúdo;
- Adequação ao Plano de Aula.

14.5 A prova de Desenvolvimento Didático será apresentada para a Banca Examinadora composta por 02 (dois) profissionais da área da educação.

14.6 A avaliação do candidato na prova de Desenvolvimento Didático apontará como resultado **APROVADO** ou **NÃO APROVADO** e o classificará por meio de três conceitos: **satisfatório** (um ponto), **bom** (dois pontos), **muito bom** (três pontos).

14.7 Para a Prova de Desenvolvimento Didático a organização do Concurso Público disponibilizará quadro, giz branco e apagador.

14.7.1 Outros materiais necessários segundo o Plano de Aula são de responsabilidade pessoal de quem os propôs.

14.8 Será vedada a utilização de quaisquer outros recursos que não os estabelecidos no subitem 14.7 e 14.7.1.

14.9 No desenvolvimento da Prova de Desenvolvimento Didático o candidato deve atuar como se estivesse ministrando uma aula para alunos.

14.10 Durante a Prova de Desenvolvimento Didático a Banca Examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

14.11 O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da Prova de Desenvolvimento Didático.

14.12 A Banca Examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação a publicação oficial do resultado.

14.13 O resultado da Prova de Desenvolvimento Didático será divulgado no site www.nc.ufpr.br em **10 de junho de 2016**.

15. DO RECURSO DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

15.1 No dia **10 de junho de 2016** será publicada, no site oficial no NC/UFPR, a nota e o resultado da prova de Desenvolvimento Didático.

15.2 Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da prova de Desenvolvimento Didático das **08h00min do dia 13 até as 17h30min do dia 14 de junho de 2016**.

15.3 O candidato deverá acessar o site www.nc.ufpr.br para apresentar recurso e seguir as instruções.

15.4 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

15.5 Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, colocada à disposição do requerente a partir do dia **24 de junho de 2016**. A resposta ao recurso ficará disponível no site do NC/UFPR até o dia **24 de julho de 2016**.

15.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Resultado Classificatório Final consistirá da soma da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos – modalidade objetiva, somada a pontuação obtida na Prova de Desenvolvimento Didático.

16.2 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate a seguir discriminados, de forma sequencial:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único da Lei Nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) maior número de pontos nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;

- c) maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos nas questões Objetivas de Matemática Básica, se houver;
- e) obtiver maior conceito na Prova de Desenvolvimento Didático;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, desde que não abrangido pelo Estatuto do Idoso sendo considerado ano, mês e dia.

16.3 A nota mínima para classificação na Prova de Conhecimentos é de 5,0(cinco) pontos acrescido do resultado **APROVADO** na prova de Desenvolvimento Didático.

16.4 O resultado classificatório final do concurso, aplicados os critérios de desempate, será emitido em três listagens, sendo:

Classificação geral de todos os aprovados;
Classificação dos aprovados inscritos como Pessoa com Deficiência;
Classificação dos aprovados nas vagas para Afrodescendentes.

16.5 O resultado classificatório final será divulgado no portal www.nc.ufpr.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 24/06/2016 (www.diariomunicipal.com.br/amp).

16.6 O Concurso Público terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Após a realização do Concurso, no momento adequado, o Município de Colombo convocará os candidatos classificados no limite de vagas estabelecido neste Edital, para assumirem o cargo ao qual concorreram e para o qual se classificaram.

17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

17.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e depois de nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.

17.4 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que, for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

17.5 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Colombo.

17.6 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do Concurso serão organizados e publicados pelo Município de Colombo através do portal www.colombo.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, que fixarão as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

17.7 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas neste Edital será eliminado do Concurso e dará ao Município de Colombo o direito de convocar o próximo candidato classificado.

17.8 Chamadas remanescentes, caso seja necessário, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, por meio de Editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

17.9 O candidato convocado deverá atender ao que estabelece o Edital Nº 2/2016 e Editais complementares e apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia;
- b) Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- c) Título de Eleitor e fotocópia;
- d) Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
- e) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- f) Registro no órgão de classe e fotocópia quando houver;
- g) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- i) Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- j) Atestado de sanidade física e mental;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;

m) Declaração de não acumulo ilegal de outro cargo, emprego ou função pública ou aposentadoria e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

17.10 Os documentos previstos no item 17.9 deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

17.11 O descumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos para a nomeação no cargo especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste Edital.

17.12 Sendo constatada, a qualquer tempo, falsidade documental ou de informação prestada, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

18. DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

18.1 O Exame Médico Admissional será de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo e será embasado no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

18.2 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em: **Exame Clínico Admissional, Exame Complementar específico para o cargo e Avaliação Psicológica**, todos de caráter eliminatório.

18.3 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

18.4 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

18.5 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de **APTO** ou **INAPTO** para o exercício das atribuições do cargo.

18.6 Os candidatos considerados **INAPTOS** nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

18.7 O candidato inscrito para concorrer às vagas destinadas à Pessoas com Deficiência que for convocado para Exames Médicos Admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

19. DA NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 O candidato deverá preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou deixar de atender quaisquer exigências conforme item 6 deste Edital.

19.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

19.3 À Administração Municipal reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados à medida de suas necessidades.

19.4 Por ocasião da convocação será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas nas alíneas do subitem 17.9, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

19.5 A escolaridade exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da nomeação.

19.6 A inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou admissão.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As etapas do Concurso Público serão realizadas em Curitiba-Paraná.

20.2 A identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.3 A critério do Núcleo de Concursos poderá ocorrer alteração no cronograma do Concurso Público.

20.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do Concurso Público são de responsabilidade do candidato.

20.5 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizar este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

20.6 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá encaminhar sua solicitação à Inspeção do seu local de realização de prova.

20.7 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o Núcleo de Concursos até três meses após a data da prova do Concurso Público. Depois desse prazo, os objetos serão encaminhados à instituições de caridade e os documentos à Agência de Correios.

20.8 As entidades organizadoras do Concurso Público não se responsabilizam por cursos, textos, apostilas e conteúdos programáticos não expressamente indicados no Edital.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e pelo Setor de Concursos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colombo, que permanecerá constituída até a homologação do concurso.

Prefeitura Municipal de Colombo, 18 de fevereiro de 2016.

ISABETE CRISTINA PAVIN

Prefeita Municipal

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 2/2016

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA – TODOS OS CARGOS:

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso do vocabulário apropriado, pontuação, regência, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

MATÉMATICA – EDUCADOR INFANTIL:

Conjuntos: operações e problemas; Conjuntos numéricos; naturais, inteiros, racionais e reais (operações e problemas); Divisibilidade. MDC e MMC; Sistema legal de medidas; Razões e proporções; Divisão em partes proporcionais; Regra de três simples. Porcentagem; Equações e sistemas do 1º grau: resolução e problemas; Equações e sistemas do 2º grau: resolução e problemas; Semelhança de triângulos; Relações métricas no triângulo retângulo; e Perímetro e área das figuras planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO:	EDUCADOR INFANTIL
--------	-------------------

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$: 2.152,97

NÍVEL MÍNIMO DE ESCOLARIDADE – Habilitação em Magistério a nível médio na modalidade normal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (Planejamento, encaminhamentos metodológicos e avaliação);

O cuidar e o educar na educação Infantil;

Procedimentos adequados ao atendimento à criança de **0 a 5 anos** referentes à saúde, alimentação, higiene e educação;

Concepções sobre o Jogo, brincadeira/faz-de-conta;

Rotina: organização dos espaços e tempos na Educação Infantil;

Lei 9.394/96: Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

Resolução CNE/CEB Nº 01, de 07/04/99 e Parecer CNE/CEB Nº 22/98 aprovado em 17/12/98;
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil;
Resolução CNE/CEB Nº 05, de 17/12/2009 e Parecer CNE/CEB Nº 20, aprovado em 11/11/2009. Lei 12.796/2013, de 04/04/2013 (que altera a Lei nº 9394/96);
Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino no Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05;
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Resolução nº 1/99. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 1999. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0199.pdf>
BRASIL. Parecer nº 22/98. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1998/pceb022_98.pdf
BRASIL. Resolução nº 5/09. Conselho Nacional de Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf
BRASIL. Parecer nº 20/09. Conselho Nacional de Educação. **Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2097-pceb020-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192
CAMPOS, M. M.; ROSEMBERG, F. **Crerícios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. Brasília: MEC/SEF/COEDI, 1995. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>
COLOMBO. Prefeitura Municipal de Colombo. Diretriz Municipal da Educação: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – do berçário ao 5º ano. Colombo: SME, 2012. **(Apenas o conteúdo referente à Educação Infantil)**. Disponível em: http://www.colombo.pr.gov.br/downloads/educacao/Livro_Diretriz_fi nal2.pdf
Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90 de 13/07/90: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
LEI 12.796/2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm.
LEI 9.394/96: Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf
Normas e princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino no Paraná, Deliberação nº 02/2005 – CEE de 06/06/05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

Exerce a docência na educação infantil da rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional.
Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança.
Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual.
Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.
Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.
Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DO EDUCADOR INFANTIL:

Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar.
Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar.
Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública.
Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.
Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas.
Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores.
Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola.
Divulga as experiências educacionais realizadas.
Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares.
Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado.
Cumprir e faz cumprir o horário e o calendário escolar.
Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas.
Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.
Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Executa outras atividades correlatas.

CARGO:	PROFESSOR
--------	-----------

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais
REMUNERAÇÃO INICIAL BRUTA: R\$: 1.374,38

NÍVEL MÍNIMO DE ESCOLARIDADE - Curso de Licenciatura Completo em Pedagogia, com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal / Magistério Superior Completo; ou Curso de Licenciatura Plena Completo em uma das áreas do conhecimento da Educação Básica, precedida de formação em Magistério de nível médio, na modalidade normal ou equivalente.

OBS.: Conforme o art. 26 da Lei municipal nº 1.221/2011, caso o servidor possua na data da contratação certificado de pós-graduação ou de mestrado será enquadrado inicialmente conforme a titulação apresentada.

Art. 26. O ingresso na carreira para o cargo de Professor far-se-á na referência inicial da classe correspondente à habilitação que possuir na data de sua nomeação.

Especialização: R\$ 1.511,04. Mestrado: R\$ 1.738,32.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Aprendizagem e desenvolvimento humano.
Tendências Pedagógicas.
Gestão Democrática.
Projeto Político Pedagógico.
Currículo e organização curricular: concepções, formas de organização.
Planejamento de Ensino.
Avaliação da Aprendizagem.
A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira). Artigos 2º, 3º, 4º, 11, 12, 13, 14, 18, 21, 22, 58, 59, 61.
Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE - Plano Nacional de Educação.
Lei Federal nº 11.645/2008 - História e Cultura Afro-brasileira e Indígena.

Parecer CNE/CEB Nº: 20/2009 da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução nº 05/09 - do CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Parecer CNE/CEB Nº: 11/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos e Resolução nº 07/10 - do CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos.

Parecer CNE/CEB Nº: 7/2010 Parecer das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Resolução nº 04/10 CNE/CEB - Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

ECA Lei 8069/90: Título I – Das Disposições Preliminares. Capítulo II – Do Direito à liberdade, ao respeito e à Dignidade. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

BIBLIOGRAFIA:

COLOMBO. Prefeitura Municipal de Colombo. Diretriz Municipal da Educação: Educação Infantil e Ensino Fundamental I – do berçário ao 5º ano. Colombo: SME, 2012. Disponível em: http://www.colombo.pr.gov.br/downloads/educacao/Livro_Diretriz_final2.pdf

GANDIN, D. Planejamento como prática educativa. São Paulo: Loyola, 1993.

KOHL, M. Vygotsky: Aprendizado e Desenvolvimento - um processo sócio-histórico. São Paulo: Scipione, 1993.

LUCKESI, C. C. Filosofia Da Educação. São Paulo: ed. Cortez, 1994.

_____. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

OSTETTO, L. E. Planejamento na Educação Infantil: mais que a atividade, a criança em foco. Em: OSTETTO, L. E. (org.). Encontros e encantamentos na educação infantil. Campinas: Papirus, 2000, p.175-200.

SAVIANI, D. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. 8ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2003

SILVA, T. T. da. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 1999.

VIGOTSKI, L. S. A brincadeira e o seu papel no desenvolvimento psíquico da criança. Tradução de Zoia Prestes. Rio de Janeiro: Revista Virtual de Gestão de Iniciativas Sociais, nº11, julho de 2008. In: <http://www.ltds.ufrj.br/gis/anteriores/rvgis11.pdf>.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES:

Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania.

Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino.

Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados.

Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social.

Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativopedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA:

Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar.

Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas.

Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas.

Participa do planejamento geral da escola.

Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino.

Participa da escolha do livro didático.

Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos.

Acompanha e orienta estagiários.

Zela pela integridade física e moral do aluno.

Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares.

Elabora projetos pedagógicos.

Participa de reuniões interdisciplinares.

Confecciona material didático.

Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros.

Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento.

Seleciona, apresenta e revisa conteúdos.

Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular.

Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho.

Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares.

Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade.

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa.

Participa do conselho de classe.

Prepara o aluno para o exercício da cidadania.

Incentiva o gosto pela leitura.

Desenvolve a autoestima do aluno.

Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola.

Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola.

Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos.

Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino.

Propõe a aquisição de equipamentos que venha favorecer as atividades de ensino/aprendizagem.

Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento.

Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar.

Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação.

Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno.

Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional.

Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar.

Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

Participa da gestão democrática da unidade escolar.

Executa outras atividades correlatas.

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 2/2016

ANEXO II

PLANO DE AULA PARA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

NOME:	
CARGO:	INSCRIÇÃO:
ÁREA DE ENSINO:	ANO / MODALIDADE:
CONTEÚDO:	
OBJETIVO(S):	
MATERIAL UTILIZADO PARA A PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DA AULA:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):	
ASSINATURA E DATA:	

Publicado por:

Cintia Aparecida D'agostin

Código Identificador:E98AB3BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Fornecimento de Impressos em geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de serviços de encadernação e impressão em geral para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01 - Impressos em geral de uso interno.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:FD0410BC

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de acondicionamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de acondicionamento para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ANTONIO ADIR PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.489.144/0001-06, com endereço na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1514, sala 01, Centro, Lapa, Paraná, no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.19.00 - Material de Acondicionamento e Embalagem.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:32152595

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- ANTONIO ADIR PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 85.489.144/0001-06, com endereço na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 1514, sala 01, Centro, Lapa, Paraná, no valor de R\$ 248,95 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 1.940,55 (mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 111,10 (cento e onze reais e dez centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00 - Material de Expediente.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:59AC1123

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 85,60 (oitenta e cinco reais e sessenta centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.26.00 - Material de Elétrico e Eletrônico.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:254F48D1

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de material de consumo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de materiais de processamento de dados para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 2.562,40 (dois mil quinhentos e sessenta e dois e quarenta centavos);

- PAPELARIA PAPENDA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.451.387/0001-02, com endereço na Avenida João Franco, nº 159, sala 01, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 1.787,72 (mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:6F6FA1D6

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 012/2016 - Dispensa de licitação
Objeto: Fornecimento de serviços de cópia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto o fornecimento de serviços de fotocópias preto e branco para a Câmara Municipal, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ÍNDICE INFO PAPELARIA LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.338.162/0001-83; com endereço na Avenida João Franco, nº 526, sala A, Centro, Contenda, Paraná, no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.83.00 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

ARY ALBERTI NETO

Presidente

Publicado por:

Angela Kovalski Batista

Código Identificador:2C1C82E9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 071/2016

Súmula: “Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 301.410,00 (Trezentos e um mil e quatrocentos e dez reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 301.410,00 (Trezentos e um mil e quatrocentos e dez reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CADASTRO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.00.000	6.000,00
05.00	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.		
05.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0009.2018	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.000	80.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.555	8.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.103	600,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	400,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	46.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	650,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.495	10.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.369	77.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0019.2048	Programa Nacional Epid. e Controle de Doenças		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.497	2.760,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.02	DEPTO DE OBRAS, GALERIAS, ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO		
08.244.0021.2065	Manutenção da Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.00.507	70.000,00
Total			301.410,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.03	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO E CADASTRO		
04.129.0003.2013	Administração de Tributos Fiscalização e Cadastro		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.000	4.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.00.000	2.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.367.0013.2029	Manutenção da Educação Especial		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.103	600,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.00.104	400,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.00.000	650,00
33.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	1.00.000	22.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.000	24.000,00
TOTAL			53.650,00

II – O valor de R\$ 247.760,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários - Livres	80.000,00
369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	77.000,00
495	Atenção Básica - PMAQ	10.000,00
497	Vigilância em Saúde - VIGIASUS	2.760,00
507	COSIP – Contribuição da Iluminação Pública	70.000,00
555	Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	8.000,00
Total		247.760,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2D976E4D

SECRETARIA DE GOVERNO RESOLUÇÃO 03 /2016

Súmula: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social 2016

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 16/03/2016,
RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social 2016, a ser aplicado segundo as prioridades estabelecidas no plano de assistência social, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 16 de março de 2016.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:3ED2425C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES - NOMEAR ROBESON LEME DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 02/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR

ROBSON LEME DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Pedro Gabriel de Oliveira nº 275, centro desta cidade de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG: 8.631.868-7PR, e do CPF/MF sob nº 055.571.689-90, PIS Nº 20007584355 Data de Nascimento 26/02/1987, no cargo de **DIRETOR GERAL**, nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015, cargo esse de provimento em comissão, símbolo CC-01, neste **PODER LEGISLATIVO**, em consonância com a referida Resolução, e conforme TERMO DE CONVENIO Nº 01/2016 e portaria nº 014/2016.

Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência, em 17 de março de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E6CBC26A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONCURSO 002/2016 - CONCURSO PÚBLICO 001/211

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer munidos dos documentos previstos no edital de regulamentação do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreritavelmente, conforme discriminação abaixo:

GRUPO III		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
80	Vanilda Joselia Ribeiro	Zeladora
129	Anaize Sais da Luz	Zeladora

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 16 de Março de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FE8EC738

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.372.409,56	7.245.278,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.968.829,15	6.871.698,14
Interna	6.968.829,15	6.871.698,14
Externa	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	403.580,41	373.580,41
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	479.621,25	1.632.241,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.954.518,66	2.618.253,26
Demais Haveres Financeiros	23,36	751,96
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.474.920,77	-986.764,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.892.788,31	5.613.037,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.867.351,42	13.610.730,71
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	57,30	53,23
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	53,57	41,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.440.821,70	16.332.876,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	13.896.739,53	14.699.589,17
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.372.409,56	7.245.278,55
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.589.546,04	6.528.915,03
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.205.300,36	6.174.669,35
Previdenciárias	6.205.300,36	6.174.669,35
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	384.245,68	354.245,68
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	763.528,79	697.028,79
Interna	763.528,79	697.028,79
Externa	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	19.334,73	19.334,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	19.334,73	19.334,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS	274.517,32	175.795,72
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.458.221,71	2.038.232,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO		
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F2DF6F3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.867.351,42	13.610.730,71	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F. - <22%>	2.830.817,31	2.994.360,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.547.735,58	2.694.924,68	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 Até o 1º Semestre Até o 2º Semestre	
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:F7C99D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-125.891,48	6.842.937,67
Parcelamentos de Dívidas	-125.891,48	6.842.937,67
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-125.891,48	6.842.937,67
Previdenciárias	-59.391,48	6.145.908,88
Demais Contribuições Sociais	-66.500,00	697.028,79
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.610.730,71	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.177.716,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.959.945,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	952.751,15	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	6.842.937,67	50,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 09h e 28m.		

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:53E9DE8C
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2015
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.610.730,71	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.783.463,78	49,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	7.349.794,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.982.304,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.554.276,99	40,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.332.876,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.994.360,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.177.716,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	952.751,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 09h e 30m.		

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:2999DD28
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.372.409,56	7.245.278,55	7.115.092,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.968.829,15	6.871.698,14	6.771.512,24
Interna	6.968.829,15	6.871.698,14	6.771.512,24
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	403.580,41	373.580,41	343.580,41
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	479.621,25	1.632.241,09	1.090.392,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.954.518,66	2.618.253,26	2.617.816,02
Demais Haveres Financeiros	23,36	751,96	647,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-1.474.920,77	-986.764,13	-1.528.070,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.892.788,31	5.613.037,46	6.024.700,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.867.351,42	13.610.730,71	13.356.599,64
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	57,30	53,23	53,27
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	53,57	41,24	45,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	15.440.821,70	16.332.876,85	16.027.919,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	13.896.739,53	14.699.589,17	14.425.127,61
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	7.372.409,56	7.245.278,55	7.115.092,65
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	6.589.546,04	6.528.915,03	6.468.667,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	6.205.300,36	6.174.669,35	6.144.421,55
Previdenciárias	6.205.300,36	6.174.669,35	6.144.421,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	384.245,68	354.245,68	324.245,68
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	763.528,79	697.028,79	627.090,69
Interna	763.528,79	697.028,79	627.090,69
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	19.334,73	19.334,73	19.334,73
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000	19.334,73	19.334,73	19.334,73
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	274.517,32	175.795,72	267.027,75
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.458.221,71	2.038.232,40	2.036.005,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)			R\$ 1,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
---	---------	------	------	------

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:48BDF911**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****RGF 2º SEMESTRE 2015****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS****DE VALORES****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.867.351,42	13.610.730,71	13.356.599,64
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.830.817,31	2.994.360,76	2.938.451,92
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.547.735,58	2.694.924,68	2.644.606,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:A3510763**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****RGF 2º SEMESTRE 2015****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Derivadas de PPP		0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas		0,00	0,00
Antecipação de Receita		0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Outras Operações de Crédito		0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		-84.159,94	6.758.777,73
Parcelamentos de Dívidas		-84.159,94	6.758.777,73
De Tributos		0,00	0,00
De Contribuições Sociais		-84.159,94	6.758.777,73
Previdenciárias		-1.487,33	6.144.421,55
Demais Contribuições Sociais		-82.672,61	614.356,18
Do FGTS		0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.356.599,64		-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00		0,00
Do Período de Referência (III)	0,00		0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.137.055,94		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.923.350,35		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	934.961,97		7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	6.758.777,73		50,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 10h e 02m.			

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:3604652F**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****RGF 2º SEMESTRE 2015****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE****GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		13.356.599,64
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.226.907,14	54,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	7.212.563,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.851.935,62	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.011.965,61	45,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	16.027.919,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.938.451,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.137.055,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	934.961,97	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	430.335,81	-1.152.462,02

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 10h e 18m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:84FDC745

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 30/jun./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.306.112,66	7.372.409,56	7.245.278,55
DEDUÇÕES (II)	767.557,69	479.621,25	1.632.241,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.244.571,10	1.954.518,66	2.618.253,26
Demais Haveres Financeiros	-2.092,64	23,36	751,96
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.474.920,77	1.474.920,77	986.764,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.538.554,97	6.892.788,31	5.613.037,46
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.968.829,15	6.968.829,15	6.842.937,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-430.274,18	-76.040,84	-1.229.900,21
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Semestre (c-b)	Até o 1º Semestre (c-a)	
VALOR	-1.153.859,37	-799.626,03	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00

(VII)			
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 17h e 49m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:D487BBAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2015/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Semestre REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.180,60	522.133,51	264.499,00	257.634,51	2.755.047,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.277.180,60	522.133,51	264.499,00	257.634,51	2.755.047,09
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)	(a-b) = 3.277.180,60	(b-e) = 522.133,51	-	-	(c-f) = 2.755.047,09

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 56m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRAContadora
CRC-PR 067565/O-1**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:CC406D76**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
RREO 6º BIMESTRE 2015**PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRAL JULHO-
DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 30/jun./2015 (b)	Em 31/dez./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.372.409,56	7.245.278,55	7.115.092,65
DEDUÇÕES (II)	479.621,25	1.632.241,09	1.090.392,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.954.518,66	2.618.253,26	2.617.816,02
Demais Haveres Financeiros	23,36	751,96	647,16
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	1.474.920,77	986.764,13	1.528.070,65
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.892.788,31	5.613.037,46	6.024.700,12
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.968.829,15	6.842.937,67	6.758.777,73
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-76.040,84	-1.229.900,21	-734.077,61
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 2º Semestre (c-b)	Até o 2º Semestre (c-a)	
VALOR	495.822,60	-658.036,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 30/jun./2015	Em 31/dez./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 40m.			

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRAContadora
CRC-PR 067565/O-1**Publicado por:**
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:40200B53**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
RREO 6º BIMESTRE 2015**PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014 A
2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	736.389,86	230.701,25	505.688,61	5.690.015,96
2015	786.683,44	229.332,93	557.350,51	6.247.366,47
2016	838.375,62	227.710,35	610.665,27	6.858.031,74
2017	880.280,77	302.054,52	578.226,25	7.436.257,99
2018	918.679,12	453.824,91	464.854,21	7.901.112,20
2019	966.035,30	466.847,58	499.187,72	8.400.299,92
2020	1.005.951,55	520.043,67	485.907,88	8.886.207,80
2021	1.045.961,47	565.133,95	480.827,52	9.367.035,32
2022	1.094.939,09	560.000,71	534.938,38	9.901.973,70
2023	1.143.179,65	580.087,63	563.092,02	10.465.065,72
2024	1.179.979,39	690.798,57	489.180,82	10.954.246,54
2025	1.223.654,98	720.947,47	502.707,51	11.456.954,05
2026	1.260.573,42	788.711,18	471.862,24	11.928.816,29
2027	1.304.537,76	823.453,99	481.083,77	12.409.900,06
2028	1.336.341,69	937.351,42	398.990,27	12.808.890,33
2029	1.363.969,16	1.078.628,66	285.340,50	13.094.230,83
2030	1.399.115,03	1.165.147,76	233.967,27	13.328.198,10
2031	1.438.531,78	1.180.379,83	258.151,95	13.586.350,05
2032	1.468.835,04	1.249.400,43	219.434,61	13.805.784,66
2033	1.508.785,89	1.237.986,69	270.799,20	14.076.583,86
2034	1.544.756,34	1.278.247,30	266.509,04	14.343.092,90
2035	1.585.763,15	1.291.095,86	294.667,29	14.637.760,19
2036	1.627.024,84	1.300.515,08	326.509,76	14.964.269,95
2037	1.669.034,40	1.299.353,07	369.681,33	15.333.951,28
2038	1.708.953,28	1.286.074,18	422.879,10	15.756.830,38
2039	1.756.453,84	1.245.358,72	511.095,12	16.267.925,50
2040	1.806.169,80	1.213.694,94	592.474,86	16.860.400,36
2041	733.166,61	1.187.012,78	-453.846,17	16.406.554,19
2042	720.615,27	1.148.856,75	-428.241,48	15.978.312,71
2043	708.750,44	1.101.991,16	-393.240,72	15.585.071,99
2044	697.845,03	1.057.479,58	-359.634,55	15.225.437,44
2045	678.193,05	984.685,35	-306.492,30	14.918.945,14
2046	668.531,58	940.786,31	-272.254,73	14.646.690,41
2047	658.553,16	903.457,63	-244.904,47	14.401.785,94
2048	651.756,39	820.641,42	-168.885,03	14.232.900,91
2049	645.982,70	754.450,32	-108.467,62	14.124.433,29
2050	637.325,17	678.917,78	-41.592,61	14.082.840,68
2051	625.442,82	652.580,06	-27.137,24	14.055.703,44
2052	609.735,47	649.219,98	-39.484,51	14.016.218,93
2053	602.660,84	664.421,42	-61.760,58	13.954.458,35
2054	597.052,23	625.887,80	-28.835,57	13.925.622,78
2055	593.625,66	576.864,58	16.761,08	13.942.383,86
2056	591.693,41	514.289,44	77.403,97	14.019.787,83
2057	576.357,69	467.553,59	108.804,10	14.128.591,93
2058	567.254,09	503.609,78	63.644,31	14.192.236,24
2059	567.731,67	532.762,94	34.968,73	14.227.204,97
2060	563.018,39	500.275,15	62.743,24	14.289.948,21
2061	563.237,27	499.110,84	64.126,43	14.354.074,64
2062	554.927,01	475.388,19	79.538,82	14.433.613,46
2063	541.294,19	481.607,47	59.686,72	14.493.300,18
2064	525.454,65	524.178,54	1.276,11	14.494.576,29
2065	519.351,37	570.094,15	-50.742,78	14.443.833,51
2066	504.585,84	578.251,50	-73.665,66	14.370.167,85
2067	492.197,49	589.903,53	-97.706,04	14.272.461,81
2068	477.516,78	607.575,21	-130.058,43	14.142.403,38
2069	467.796,37	636.829,54	-169.033,17	13.973.370,21
2070	457.962,75	645.668,46	-187.705,71	13.785.664,50
2071	446.104,79	647.054,46	-200.949,67	13.584.714,83
2072	439.804,54	655.424,91	-215.620,37	13.369.094,46
2073	427.273,44	614.746,64	-187.473,20	13.181.621,26
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	414.124,41	583.105,32	-168.980,91	13.012.640,35
2075	404.464,90	585.803,29	-181.338,39	12.831.301,96
2076	395.912,55	572.215,55	-176.303,00	12.654.998,96
2077	386.014,29	561.100,65	-175.086,36	12.479.912,60
2078	380.689,66	562.503,08	-181.813,42	12.298.099,18
2079	373.628,44	529.062,57	-155.434,13	12.142.665,05
2080	364.279,95	464.115,57	-99.835,62	12.042.829,43
2081	361.284,88	464.501,07	-103.216,19	11.939.613,24
2082	358.188,40	433.212,01	-75.023,61	11.864.589,63
2083	355.937,68	412.492,14	-56.554,46	11.808.035,17
2084	354.241,06	373.053,14	-18.812,08	11.789.223,09
2085	1.552.483,78	797.392,77	755.091,01	12.544.314,10
2086	1.577.709,46	773.572,66	804.136,80	13.348.450,90
2087	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	14.200.818,05
2088	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.053.185,20
2089	1.606.380,79	754.013,64	852.367,15	15.905.552,35
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 58m.				

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2D8BB078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obra nº 051/2016
Tomada de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Construtora Tangará Ltda, CNPJ nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Execução de obra de pavimentação de ruas do Loteamento Gralha Azul, com recursos do Contrato de Repasse nº 803049/2014/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R\$ 395.059,94 (trezentos e noventa e cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
Prazo de Execução: 06 (seis) meses da data da Ordem de Serviços.
Data de assinatura: 18/03/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6EB1DED1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o credenciamento de serviços da área de saúde condizentes **SERVIÇOS DE EXAMES DE SAÚDE DIVERSOS**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

• Empresa: Dal Castel Clinica Radiológica S/S Ltda EPP – CNPJ: 06.079.366/0001-84 – Data do pedido: 10/03/2016.

• Empresa: Berton Serviços de Análises Clínicas Ltda S/C – CNPJ: 00.276.986/0001-27 – Data do pedido: 10/03/2016.

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 18 de Março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:638BAAA4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2015
Pregão, na forma Presencial nº 21/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Gente Seguradora S/A CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02
DO OBJETO: - Renovação de seguro do veículo da frota municipal, referente ao LOTE ÚNICO, Iveco/Cityclass 70C17- PLACA AZI 5824 DA Secretaria de Educação. Fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 23/04/2017 e pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global R\$ 2.230,59 (dois mil e duzentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.
Data e assinaturas
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C2D8A1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº056/ 2016

Dispõe sobre a Substituição de Membro que compõe a Comissão Permanente de Processos Administrativos do Município de General Carneiro, constituída através do Decreto Nº147/2014, de 12/08/14.

O Senhor Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o pedido do Servidor:

RESOLVE

Art.1º - Substituir o membro que compõe a Comissão Permanente de Processos Administrativos Sr. ARLINDO NATHIEL, constituída através do Decreto Nº147/2014, de 12/08/2014, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Órgão Oficial do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, Edição de nº. 0559/Página 034, de 14 de agosto de 2014, pelo Servidor MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de Março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:497774F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--- PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 14/2016 HOMOLOGAÇÃO: 18/03/16

CONTRATADO: PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LLTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PASCOA
 CONTENDO: 01 PIPOCA 11GR; 01 MORANGUETE 13 GR; 01 GOMA TUBES 40 GR; 01 PIRULITO 10 GR E 01 OVO DE PASCOA 35 GR. PARA DISTRIBUIÇÃO OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DATA: 18/03/16 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BE7F8486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/16 PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 14/2016 ADJUDICAÇÃO: 18/03/16

CONTRATADO: PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LLTDA - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PASCOA
 CONTENDO: 01 PIPOCA 11GR; 01 MORANGUETE 13 GR; 01 GOMA TUBES 40 GR; 01 PIRULITO 10 GR E 01 OVO DE PASCOA 35 GR. PARA DISTRIBUIÇÃO OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 DATA: 18/03/16 -

GRACINIL APARECIDA LOPES
 Pregoeiro(a).

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:50D4260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº.: 33/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Contratada...: PRESTIGE INDUSTRIA E COMERCIO LLTDA - ME
 Valor.....: 4.572,50 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 18/03/2016 Término: 18/03/2017
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2016
 Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CESTINHAS DE PASCOA
 CONTENDO: 01 PIPOCA 11GR; 01 MORANGUETE 13 GR; 01 GOMA TUBES 40 GR; 01 PIRULITO 10 GR E 01 OVO DE PASCOA 35 GR. PARA DISTRIBUIÇÃO OS ALUNOS DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 18 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5A9E1811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 004/2016 - CONTRATO Nº: 136/2013

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
 Contratada...: ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA
 Vigência.....: Início: 18/03/2016 Término: 30/08/2016
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2013
 Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de General Carneiro, PR, Conforme as especificações constantes no Edital.
 Aditivo Prazo de Execução

General Carneiro, 18 de Março de 2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:365B2D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO Nº. 105/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Nova Data: 05/04/2016. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 18 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A461CBCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 037/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/16
 CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
 OBJETO: AQUISIÇÃO de 03 HD EXTERNO 1TB 3.0 para o Departamento de Informática deste Município.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 900,00 (novecentos reais)
 FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
 DATA: 18/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EB896BFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2.016 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 030/2.016**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 18/03/16

CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: Licitação para aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, c/ idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 à 43 quilos cada, para a 14ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê que será realizada no dia 05 de junho de 2016.

VALOR DA DESPESA: R\$ 151.980,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 18/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:7275359F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2.014**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. TALINE HANSEN MANGOLIN, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 083/2014, referente à Concorrência Pública nº 004/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do termo aditivo é a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO do contrato de prestação de serviços original, a alteração decorre do equilíbrio financeiro na planilha em virtude do mesmo completar 20 (vinte) meses, com base no índice IGPM/FGV de fevereiro de 2016 no percentual de 13,60%, anexo a este instrumento, e com base no art. 65 inciso II alínea d, lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 1.441.868,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Município de Goioerê

TALINE HANSEN MANGOLIN

M J Construções Civis LTDA

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:6DF1F05D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 193/2.016**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0962 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 18 de Março de 2016, foi publicada a Portaria nº. 193/2.016, onde houve incorreção na classe funcional.

Onde se lê:

“...da classe B referência 01, para a classe B referência 02”.

Leia-se:

“...da classe A referência 01, para a classe A referência 02”.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix

Código Identificador:B8005BE0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
4/2016**

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2016, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de profissional habilitado em clínica geral, para atendimento no posto de saúde do município (sede) em 40 hrs semanais à partir das 17:00 hrs e plantão de sobre aviso de apenas um final de semana no mês. Com cronograma pré definido pela própria secretária de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MGG SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME CNPJ 23.170.837/0001-84 RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO Ipatinga-MG CEP 35162-383. Num total geral de R\$ 256.990,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Goioxim, 18/03/2016.

ELIAS SCHEREINER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:961B6013

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2016.**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias (adulto e infantil), a serem distribuídas as pessoas de vulnerabilidade social, deste Município de Guaíra.

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais comunica a esta conceituada empresa que fica excluído do referido Pregão o seguinte: **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015, tendo em vista**

que os valores do Termo de Referência constante do anexo I do edital, não pode restringir a participação dos demais.

Comunique-se as empresas que adquiriram.

Guaíra (PR), em 18 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A4D3AE43

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 055/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para aquisição de Jogos Pedagógicos a serem utilizados em projetos a serem executados nas escolas da rede municipal de ensino e demais programas e projetos deste Município; **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de abril de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaíra.pr.gov.br no link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaíra.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 18 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D36FCB8E

PROJUR
DECRETO Nº 090/2016 DATA: 18.03.2016

Ementa: exonera a pedido Solange Hachmann da Cunha do cargo de Professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº **888/2016**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera a pedido, a Servidora **SOLANGE HACHMANN DA CUNHA**, portadora da CI RG Nº 6.786.079-9 SESP/PR, do cargo de Professor, a partir do dia 14 de março de 2016.

Art. 2º Declara vago o cargo de Professor, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 14.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de março 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:854ADBC9

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 15 DEMONSTR VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2014

Prestação de Contas

AN 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

: 16/03/2016 Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014

Art. 104 da Lei n. 4.320/1964

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	71.612.017,90	64.758.764,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.119.241,70	9.145.299,07
Impostos	3.552.477,65	8.088.692,76
Taxas	1.565.934,50	1.065.035,45
Contribuições de Melhoria	829,55	(8.429,14)
Contribuições	2.190.824,91	1.939.835,11
Contribuições Sociais	1.400,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	8.177,15	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.181.247,76	1.939.835,11
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	220.513,32	10.490.494,08
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	(25.243,37)	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	245.756,69	10.490.494,08
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.741.353,11	1.423.543,34
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	300.789,10	696.045,91
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	467.000,03	668.441,67
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	10.973.563,98	59.055,76
Transferências e Delegações Recebidas	49.631.640,53	40.990.775,15
Transferências Intragovernamentais	765.746,66	848.018,65
Transferências Intergovernamentais	47.622.521,08	40.009.746,53
Transferências das Instituições Privadas	1.243.372,79	133.009,97
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos	89.948,44	4.738,68
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	89.948,44	4.738,68
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.618.495,89	764.079,55
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	45.058,89	695.422,75
Resultado Positivo de Participações	1.304.359,34	8.070,74
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.269.077,66	60.586,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.732.900,30	50.956.905,89
Pessoal e Encargos	31.093.042,52	32.095.373,35
Remuneração a Pessoal	26.984.183,02	22.342.288,33
Encargos Patronais	2.593.533,68	6.336.823,54
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.515.325,82	3.416.261,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	761.242,76	0,00
Aposentadorias e Reformas	690.002,10	0,00
Pensões	71.240,66	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	22.618.718,86	13.778.075,24
Uso de Material de Consumo	9.117.929,49	3.687.289,63
Serviços	13.500.789,37	10.090.785,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	62.732.900,30	50.956.905,89
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	657.175,03	267.375,90
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	146.136,18	137.383,61
Juros e Encargos de Mora	86,00	129.992,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00

Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	510.952,85	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	3.124.939,94	4.248.357,55
Transferências Intragovernamentais	2.976.518,60	2.825.798,04
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	109.881,60	22.094,79
Transferências a Instituições Multigovernamentais	2.873,33	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	35.666,41	1.400.464,72
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	803.655,72	567.723,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	211.200,92
Contribuições	803.655,72	356.302,93
Custo com Tributos	0,00	220,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.674.125,47	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	2.917,05	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.671.208,42	0,00
Resultado Patrimonial do Período	8.879.117,60	13.801.859,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	7.431.731,31	0,00
Desincorporação de passivo	533.722,52	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	4.863.389,96	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 16/03/2016, Hora emissão 11:06:51		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ

Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:CAB2340B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor do servidor municipal Divair Francisco Ferreira para buscar emulsão asfáltica, na cidade de Londrina.

Conceder (02) duas diárias, no valor de 390,00, cada uma a favor do Chefe de Gabinete para participar da Solenidade de Posse do Novo Chefe da Casa Civil, do Secretario de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e do Secretario de Estado da Administração e da Previdência, no dia 21 de março, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de Março de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75836CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **LUCIANA MARIA RODRIGUES DA MATA MONTEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “g” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2016.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **JEFFERSON DE SOUZA**, Contador, passando do nível 38 para o nível 40, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso II, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de março de 2016.

Conceder a Professora **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, C-02, Gratificação pela obtenção do segundo curso de pós-graduação, conforme dispõe o artigo 35, IV, § 1º e § 2 da Lei Municipal nº 1389 de 20 de novembro de 2015, a partir do mês de março de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 18 de março de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:084EE9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Atribuir aula extraordinária as Professoras **JULIANA DE JESUS CORREA**, **MARIA REGINA ROCHA ANDRE**, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2016, para prestar serviços na Escola Municipal Wilson Jan de Giuli; **ROSIMERI APARECIDA ROSSETTE**, no período de 01 de março a 20 de dezembro de 2016 para prestar serviços na Escola Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco e **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS**, no período de 01 de março a 15 de abril de 2016, no Centro de Educação Infantil Recanto da Alegria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 18 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4542BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3195/2016**

SÚMULA: Concede Licença Maternidade e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I, artigo 62 da LOM e de acordo com Art. 79 da Lei 51/1992 – Estatuto do Servidor Público Municipal e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Maternidade em conformidade com Atestado Médico para Gestante, à servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	NOME	RG. N.º	CARGO	PERÍODO
2716/2	VANESSA APARECIDA PARISE	9.965.183-0	PROFESSORA	21/03/2016 A 16/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1A0F4497

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: L.S.P. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Valdemar Faccio 151 – Novo Mundo, município de São Miguel do Iguaçu – Pr Cep 85.877-000, CNPJ nº 07.239.425/0001-05, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Luiz Sergio Paz de Oliveira RG nº 9036703982/RS e CPF nº 005.134.179-40.

TERMO Nº: 01

CONTRATO Nº: 1252

ADITIVO PRAZO: Passando de 18.03.2016 para 17.03.2017.

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 3/2013.

MOTIVO: Tendo em vista a suspensão do convênio nº 067/2013 pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística por questões orçamentárias e consequentemente o atraso do cronograma de execução, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação da obra de pavimentação poliédrica no trecho Guaraniaçu a Comunidade de Nova Brasília neste município com 36.000 m2.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 18 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AC5D2262

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS**

PARTES: Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32

LOTES: 1-3-4.

VALOR: R\$ 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 1562

Contratado: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ Nº: 00.802.002/0001-02

LOTES: 2.

VALOR: R\$ 39.189,60 (trinta e nove mil cento e e oitenta e nove reais sessenta centavos).

CONTRATO Nº: 1563

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

100011030110012.041.3.3.90.30.00

Material de Consumo.

PRAZO DE ENTREGA: 05 dias conforme solicitação.

VIGÊNCIA CONTRATO: 12 meses.

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos para o Centro de Saúde Pública do município.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2016.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0D23CB90

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 021/2016.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Doces para distribuição às crianças em comemoração à páscoa.	COMERCIO DE DOCES APARECIDA LTDA CNPJ: 76.084.557/0001-10	R\$ 933,55 (Novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 18 de março de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F1A63D5F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAU
PORTARIA Nº 46/2016**

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA AO PREFEITO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO.

Período: 18/03/2016 a 18/03/2016

Total: 01 diária

Valor unitário da diária: R\$ 250,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:7FE7E800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº.044/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº. 6114064678 fica afastada de suas funções até 30/04/2016, a Servidora ROMILDA FURQUIM DOS SANTOS, portador da CI/RG. nº. 311.358-69- PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 943.524.889-68, matrícula 2410-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:4AA6A27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 045/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidor Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constituição Federal de 1988;

Lei Orgânica Municipal;

CLT – Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Lei Municipal nº 041/94 – Estatuto dos Servidores;

Lei Municipal nº 617/2013 – Plano de Cargos e Salários;

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Adicional de Insalubridade em grau médio de 40% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, ao Servidor Municipal senhor Edson Machado Sales, inscrito no Registro Geral sob nº. 6.238.392-5 - SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 865.507.059-91, ocupante do cargo efetivo de jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O Servidor Municipal de que trata esta Portaria, perceberá o adicional de insalubridade a partir de 14/03/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lucia de Souza

Código Identificador:F9E6133D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2016**

REVOGA A PORTARIA Nº. 119/2016 de 03
MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº. 119/2016, de 03 de março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0953 - página 52 de 07 de março de 2016.

**Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.**

Iporã-(PR), 18 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:5F5B609F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2016**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE
DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 18 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9B9B6654

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 025/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 023/79 de 02 de outubro de 1979, resolve;

DECRETAR

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO URBANO DE IPORÃ 92 UNIDADES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 20.345.874/0001-98, com sede à Rua Thomé de Souza S/N, nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, devidamente Registrada em 28 de maio de 2014, sob nº. 12.767, do Livro A-03, Fls. 1.764 do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezoito** dias do mês de **março** do ano de dois mil e **dezesseis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:26AFF4B1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1474/2016

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2016**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o índice de **11,0780%(onze vírgula zero sete e oitenta) por cento**, a título de reposição.

Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.

Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2016, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de março de 2016**.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D48C2EED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1475/2016

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, E SECRETÁRIOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **01 de março de 2016**, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do Executivo e Legislativo, aplicando-se o índice de **11,0780%(onze vírgula zero sete e oitenta) por cento**, a título de reposição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de março de 2016**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:41E59E9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 026/2016

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPR Nº 016/2016, DO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2016, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 037/2016, do Processo Licitatório 022/2016, na modalidade Pregão Presencial-SRPnº. 016/2016-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para

contratações futuras de empresa para elaborações de projetos arquitetônicos, adjudicado em favor da empresa:

- **A. P. DA SILVA TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – ME.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C867DB15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
18.03.2016	FPM	106.609,76
18.03.2016	FUNDEB	7.863,90

Iporã-(PR), 18 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:59B05919

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2016; Proc. Administrativo: nº 007/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, por meio de um veículo ônibus para atender aos trabalhadores residentes neste município que atuam na Empresa Yasaki de Santo Antonio da Platina. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: DAIANE APARECIDA DE SOUZA TRANSPORTES - ME, CNPJ: 19.765.087/0001-16, com o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Itambaracá PR, 18 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2D1921F6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 08/2016 DE 03 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder pagamento de **Diferença de Salário** para a servidora, Rosilda Alves dos Santos Lara RG: **8.465.041-2**, referente ao não pagamento do mês de Janeiro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NEIDE APARECIDA COUTINHO
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:07D3907F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 67/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Simone Perpetua de Souza de França** portadora do RG Nº **9.502.313-4/PR**, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, onde foi aprovada no PSS Nº 003/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:27148256

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 65/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Silvana de Cristo** portadora do RG Nº **8.565.462-4/PR**, para o cargo de **Professora Com Curso Superior**, onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1B00F548

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 63/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Marilda Feliz Cardoso** portadora do RG Nº **4.515.596-0/PR**, para o cargo de **Professora Com Curso Superior**, onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:042B1FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4**, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4AA232FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6EDFF3C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Florentino Miranda** portador do **RG:3.691.175-7**, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A1DE47C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo da Prefeitura de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, ao servidor **Rodrigo Pavoni**, portador do **RG: 9017897-0/PR**, ocupante do cargo de **Operador de maquina**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO MORAES DE LARA

Secretário Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BF4261F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder **Diferença de Salário** referente a desconto indevido de faltas, para a servidora **Loroama Pereira**, RG:7.847.028-3, ocupante do cargo de (ACS) **Agente Comunitário de Saúde**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8FEA5FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:05DDD8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

OSMARIO DE BONFIM CASTRO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D4984917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Ritha Kassia Miranda Ribeiro** portadora do RG Nº **6.704.544-0/PR**, para o cargo de **Professora Com Curso Superior**, onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6E9A5E63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Ana Paula Cavassim de Lara** portadora do RG Nº **8.156.611-9/PR**, para o cargo de **Professora Com Curso Superior**, onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:238079A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear – **Joelma Galdina Silva** portadora do RG Nº **8.301.009-6/PR**, para o cargo de **Professora Com Curso Superior**, onde foi aprovada em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1C062300

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – EDITAL 03 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 57 de 03.03.2016. Vem tornar público o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

Nome	Coloc.	Nota final
EDERSON MANOEL VIEIRA DE JESUS RG 8.261.924-0 CPF 039.534.219-80	03º	162,00

CARGO: MOTORISTA I

Itaperuçu, 16 de março de 2016.

**Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.**

NENEU JOSE ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EEDFD390

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2016 DE 08 DE MARÇO DE 2016**

A Secretária de Assistência Social de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) sobre salário base, conforme Lei Municipal Nº 276/2005, à servidora **Cristieli Guimarães Alves Vitorino**, portadora do RG nº 10.791.502-8, ocupante do Cargo de **Educador Social**, aprovada no PSS Nº 004/2015. – Nomeada Conforme portaria 004/2016 de 22/02/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NEIDE DA APARECIDA COUTINHO

Secretária Municipal de Assistência

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6445F057

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **Elisangela Aparecida da Luz Lara**, portadora do RG: nº 8.493.165-9 e CPF nº 033.176.949-20, ocupante do cargo efetivo de Professora com Pós Graduação aprovada em Concurso Público Municipal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6785DDDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016 DE 1º MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Isolene Bernadete de Cristo** portadora do RG: nº 4.324.519-8, ocupante do cargo de efetivo de Professora com Magistério Superior, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Cindinha, com Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:91ABFC75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSIMERI TEIXEIRA BORGES** portadora do RG nº 8.590.017-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândiaos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BCAA9274

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SÔNIA REGINA GONÇALVES**, portadora do RG nº 6.737.226-3, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRASE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5A9E7C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSA MARIA CAMARGO DE OLIVEIRA** portadora do RG nº 4.460.973-8, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Rural Municipal de Pombas.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:4ED1DACB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **VALDIMIRA PEREIRA DE FRANÇA**, portadora do RG nº 7.084.364-1, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândidos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8088B4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **MARIA ROSANA LEAL DE DEUS** portadora do RG nº 6.652.427-2, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antonio Himercídio Cavalcante.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F6315EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SIMONE APARECIDA DE BOMFIM** portadora do RG nº 7.138.425-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Magistério aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Professora Dalzira Brandt Santana.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:2B2763CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SÔNIA REGINA GONÇALVES**, portadora do RG nº 6.737.226-3, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F0123E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SELMA PORTES FERREIRA**, portadora do RG nº 8.116.000-7, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antonio Himercídio Cavalcante.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BD8D8FBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2016 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Elisangela Aparecida da Luz Lara**, portadora do RG: nº 8.493.165-9 e CPF nº 033.176.949-20, ocupante do cargo de efetivo de Professora com Pós Graduação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Jonhsson Bini, com Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:AB9DCF38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016 DE 1º MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidor **Enio Costa Gomes** portador do RG: nº 4.070.251-2, ocupante do cargo efetivo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico Escola Rural Municipal de Bolo Grande, com Gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e**

CUMPRA-SE

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:990387EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ**, portadora do RG nº 7.291.404-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:45DF9773

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SIMONE SANTOS DE CASTRO** portadora do RG nº 7.138.425-9, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:BCF132E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SUSANA JUVINSKI** portadora do RG nº 3.373.010-1, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Pré Escola Municipal Pingo de Gente.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EEEEBE063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **NAIR FERREIRA DOS SANTOS** portadora do RG nº 3.569.163-4, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antonio Himerclício Cavalcante.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:06444982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSIMERI DE JESUS FONTOURA RUFINO** portadora do RG nº 5.404.901-3 ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândia.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:529D3B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **JOSIANE DE CASTRO LEDER** portadora do RG nº 7.718.416-3, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Pré Escola Municipal Pingo de Gente.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7F21300B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **CONDENSA HERATH COIMBRA ARAUJO**, portadora do RG nº 2.214.175-9, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:471C6B5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** ao servidor **ENIO COSTA GOMES**, portador do RG nº 4.070.251-1, ocupante do cargo efetivo de professor aprovado em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:E5C4B53C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **EDIR DA SILVA DONATO**, portadora do RG nº 4.615.239-5, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. 02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C610A31B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **AILZA ANDREA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 4.874.089-8, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Jonhsson Bini.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9B1E3BCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **MARIA MACHADO DE JESUS**, portadora do RG nº 7.404.332-1, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9C819761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSENILDA PEREIRA MACHADO ALVES**, portadora do RG nº 8.308.345-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9EFF56CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **LILIANE GARCIA**, portadora do RG nº 8.653.901-2, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Vereador João Apolinário Stresser.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1FBCBCAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** ao servidor **ADENIR COSTA ROSA**, portador do RG nº 4.960.890.0, ocupante efetivo de professor aprovado em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C2BC4586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **DEUSELIA GORETI CAMARGO DE FREITAS**, portadora do RG nº 7.597.442-6, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:8A3B187A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **JUSSARA APARECIDA FAGUNDES**, portadora do RG nº 7.020.120-8, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A9EDCC5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO** portadora do RG nº 6.782.407-5, ocupante efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antonio Himerclício Cavalcante.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:47636D7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **MARIA APARECIDA PASK DOS SANTOS**, portadora do RG nº 5.715.749-6, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândidos.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:88D4CB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **CARMEM SILVIA SOARES FARIA**, portadora do RG nº 8.778.222-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Jonhsson Bini.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:1000C5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSILDA DE FREITAS** portadora do RG nº 9.217.539-1, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:888CAD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ELIANE DE FÁTIMA GONÇALVES**, portadora do RG nº 7.033.618-9, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:5B2FA591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **JOCIMARA SANTOS DE DEUS**, portadora do RG nº 6.657.889-5, ocupante do cargo efetivo de professora Com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Antonio Himercidio Cavalcante..

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F5ECDBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a partir do dia 29/03/2016 à 27/04/2016, para a servidora **Márcia Regina da Paiva Rocha**, portadora do RG nº 5.861.350-9 e CPF nº 826.585.959-71, ocupante efetivo do cargo de professora aprovada em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:19645099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ROSA CASTRO CORDEIRO**, portadora do RG nº 4.589.666-8, ocupante do cargo efetivo de professora aprovada em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:392753D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **DENEZIANE DO CARMO GONÇALVES**, portadora do RG nº 8.578.249-5, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F630ABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **DIRLENE BATISTA DE FRANÇA** portadora do RG nº 6.743.720-9, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:946592F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **SIRLENE PORTES DE BARROS**, portadora do RG nº 7.393.857-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal Maria do Rosário Jonhsson Bini.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A7542126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **LEOIRDES TEREZINHA SANTOS** portadora do RG nº 9.221.438-9, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Pré Escola Municipal Pingo de Gente.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:27B3182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ISOLENE BERNADETE DE CRISTO**, portadora do RG nº 4.324.519-8, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:282F0EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016 DE 1º MARÇO DE 2016

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Edir da Silva Donato** portadora do RG: nº 4.615.239-5, ocupante do cargo de efetivo de Professora com Magistério, para exercer a função de Coordenadora nesta Secretaria Municipal de Educação, com gratificação de Coordenação de 30%

(trinta por cento) sobre o salário base, conforme Lei Municipal nº 276/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3F45B978

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **TATIANE PAULA BACARIN** portadora do RG nº 9.925.189-1, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público conforme edital nº 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C54278BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** a servidora **ELIZABETE CHEVÔNICA BENATO**, portadora do RG nº 4.356.241-0, ocupante do cargo efetivo de professora com Formação Superior aprovada em Concurso Público Municipal, lotada na Escola Municipal de Cândia.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:35F6EF48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2016 DE 1º DE MARÇO DE 2016**

O Secretário Municipal de Educação de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Art. 1º Conceder **Gratificação de Jornada Suplementar** ao servidor **Amauri Gomes de Castro**, portador do RG nº 8.836.451-1, ocupante do cargo efetivo de professor aprovado em Concurso Público Municipal.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE**

GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port.02/01/2013

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:83AFF2FB

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50/2016 - 17/03/2016 - ERRATA: REPUBLICAÇÃO
POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor total de R\$ 20.000,00 – (Vinte mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2490 - 00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2500 - 00775 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)|
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

Superávit Financeiro

00762 - FMASIGDBF BOLSA FAMILIA 10.000,00
 00775 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) 10.000,00
TOTAL 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Jose Graniska

Código Identificador:22655150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: 1.900 caixas de bombons de 355 gramas, marca Nestle para distribuição aos estudantes da Rede Municipal de Ensino e Servidores Públicos Municipais.

PARTICIPANTE: S Osmair Rodrigues – Me e W.A.M Licitações Ltda.

ADJUDICADO: Osmair Rodrigues – Me

Valor unitário: R\$ 8.75

Valor global: R\$ 16.625,00.

Dotação orçamentária:

0601123651202203033903200103 1360

HOMOLOGAÇÃO: 18.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:CFA10836

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 010/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2016**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Prestadora de Serviços de Medicina para atuação no Hospital Municipal de Ivaí (24 Hs. por dia), se responsabilizando integralmente pela parte Cirúrgica e Obstétrica dos Atendimentos Hospitalares, exames de ultrassonografia, bem como indicar um profissional que possua vínculo para responder pela Direção Clínica do Hospital e fazer Auditoria dos Atendimentos do Sus - AIHs.

PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Climed - Clínica Médica de Arapoti S/S. Ltda.

Valor unitário: R\$ 175.056,00.

Valor global: R\$ 1.750.560,00

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903900000 1980

0801103011001204433903900303 1990

0801103011001204433903900369 2000

HOMOLOGAÇÃO: 18.03.2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:D382CA85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016.

OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR, medindo 350 m2. para fins de funcionamento pelo período de 10 meses de secretarias e de outros órgãos municipais e imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº 142, apto 01, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Elder Dalazoana

Valor mensal: R\$ 3.330,00.

Valor global: R\$ 29.970,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

0301041220402200733903600000 0290

RATIFICADA EM 18/03/2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:295382AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 047/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016**

EXTRATO DO CONTRATO 042/2016

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO: 70 litros de Isosource Soya - Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica com proteína 100% origem vegetal, isenta de sacarose, lactose e gluten para atendimento a usuários conforme prescrição médica. embalagem de 1.000 ml.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Merco - Soluções em Saúde Ltda.

Valor unitário: R\$ 25,31

Valor global: R\$ 1.771,70.

VIGÊNCIA: 21.03.2016 a 19.05.2016.

DATA DA ASSINATURA: 18.03.2016.

Dotação orçamentária:

0801103011001204433903000303 1940

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

MERCO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2ECA6DD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 036/2015 DA LICITAÇÃO 013/2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO 036/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação nº 013/2015

Tomada de Preços nº 001/2015

OBJETO: Obra - construção de bueiros em estradas vicinais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Flama - Construções e Serviços Ltda.

ADITIVO: 40 dias;

Vigência anterior: 20.11.2015 a 27.02.2016

Vigência aditivada: 28.02.2016 a 07.04.2016.

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

FLAMA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:10EBD0A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2015 DA LICITAÇÃO 119/2015 - TOMADA DE PREÇOS 016/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO 241/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 119/2015

Tomada de Preços Nº 016/2015

OBJETO: Obra - Fechamento com gradil em torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – EPP..

ADITIVO: 30 dias

VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.01.2016 a 02.03.2016

VIGÊNCIA ADITIVADA: 03.03.2016 a 01.04.2016

DATA DA ASSINATURA: 03.03.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. – EPP...

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:2A28433B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 304/2015 DA LICITAÇÃO 155/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 132/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 304/2015

Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 155/2015

Pregão Presencial Nº 132/2015

OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos microônibus, caminhões, tratores agrícolas e máquinas pesadas da frota municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: F. Silveira Peças e Serviços - Me

ADITIVO: 60 dias

VIGÊNCIA ANTERIOR: 30.12.2015 a 27.02.2016

VIGÊNCIA ADITIVADA: 28.02.2016 a 27.04.2016

DATA DA ASSINATURA: 26.02.2016.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Contratante

F. SILVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS - ME

Contratada

Contratada

Publicado por:

Marco Antonio Jensen

Código Identificador:1A507651

PROCURADORIA JURIDICA

LEI 1162/2016

Súmula: Altera Lei 750/2006

A Câmara municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu JORGE SLOBODA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei 750/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Os bares e lanchonetes da sede do Município de Ivaí - Pr, não poderão abrir suas portas ao público após as 01:00 hora.

§ 1º Após este horário, o proprietário ou gerente do estabelecimento ficará responsável pelas pessoas que permanecerem dentro do recinto, até que deixem o local.

§ 2º A apresentação de música ao vivo, nos estabelecimentos enquadrados nesta lei, é permitida somente até à 00:00 hora.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2016.

JORGE SLOBODA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edicleia Dambroski

Código Identificador:2E13EF0B

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras:

N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R\$:
01	AWR DISTR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	R\$ 157.226,00
02	Atacado Maringá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	R\$ 143.683,00
03	D'Mille Ind. E Com. de Prod. Alimentícios Ltda	R\$ 117.422,50
04	CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA ME	R\$ 16.726,50
05	RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 164.570,25
06	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME	R\$ 74.330,50
07	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME	R\$ 125.383,50
08	MJD COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 144.671,50

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 DE MARÇO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roger William Coelho

Código Identificador:BDFEF862

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
DECRETO 13/2016.

Súmula – Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO o Decreto 20.910, de 06 de janeiro de 1932, que estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em cinco anos:

DECRETA:

Art.1º - Ficam Cancelados no SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), por insubsistência de crédito, os restos a pagar não processados de exercícios do ano 2010, 2011, 2013 e 2014.

Art.2º- Ficam também cancelados no SAMAE Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto), por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de cinco anos.

Art.3º - Os restos a pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, da Lei Federal 4.320/64.

Art.4º - A relação dos restos a pagar fará parte integrante do presente Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã em 17 de Março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:1C815FC5

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 023/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONTRATADO: CLAUDINEI DAS VIRGENS.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapeçaria na Toyota Bandeirantes.

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais).

DATA: 18/03/2016

Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE

Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA.

Diretor

Publicado por:

Iraci Alves de Almeida

Código Identificador:CDF261B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 03.652.030/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDIVAR SZYMANSKI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 44, 72, 99, 120, 141, 147, 156, 157, 158, 163 E 170.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.933,00 (CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:D3709F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

DETENTORA DA ATA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 117

VALOR GLOBAL: R\$ 11.565,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 04/03/2016

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:68CAE57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.665.084/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRAZ ALBANO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ITEM 04.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.980,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

13.05 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.0023.2074 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA
534:3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 14/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73118DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 15/03/2016, considerando os Comunicados Internos nº 184/2016 de 14/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 193/2016 de 14/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: IVANETE RUIZ PALOMA
CIRG Nº: 4.788.864-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 575
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57024169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 14/03/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 55/2016 DE 26/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno nº 190/2016 de 11/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista as suas nomeações para um segundo padrão no mesmo cargo:

• NOME	• MATRÍCULA	• RG	• CARGO ATUAL	• LOCAL DE TRABALHO
• CARLA RAMOS GOLL	• 5014	• 9.221.047-2	• PROFESSOR	• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• ROSILDA APARECIDA MENDES COREDEIRO	• 1378	• 6.068.899-0	• PROFESSOR	• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:904EDCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO VERTICAL à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/04/2016, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nº 168/2016 de 08/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 191/2016 de 11/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI
RG: 7.629.650-2 SSP/SP
MATRÍCULA: 5154
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/04/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3643384F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SUELI APARECIDA GOLL DE CAMPOS
CIRG Nº: 3.440.311-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1495
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF. DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DA45B94C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAS BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: JOÃO CARLOS HOFFMANN
CIRG Nº: 3.953.531-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 639
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A perícia será realizada em 18/03/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:8B0433C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 07, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 01/03/2016, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 165/2016 de 07/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANA MARIA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 4.176.208-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8323
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:035E01AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 08/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Divisão de Administração, em atendimento ao Comunicado Interno nº 161/2016 de 07/03/2016, da Secretaria

Municipal de Educação com parecer favorável do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA
RG: 9.626.793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2016.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9EB0E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2016, da Clínica Odontológica João Lacerda Braga para o ESF Cohapar, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno nº 190/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ANDREA APARECIDA ALBERTI
RG: 8.029.250-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 101
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB4DFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ALTAIR EUKO, CIRG nº 6.144.023-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Fiscalização Tributária, LOUISE RITTER WIEDMER, CIRG nº 6.952.850-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 03, lotada na Procuradoria Geral do Município / Divisão de Organização e Apoio Administrativo e ROMUALDO NICANOR PORTES ZELA, CIRG nº 8.305.897-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento / Departamento de Tesouraria, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 003-03-2016, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, investigar e apurar eventuais transgressões disciplinares pelo servidor J.E.R, decorrentes da recusa na jornada do trabalho, conforme relatado no Ofício nº 19/2016 – 010 ZE/PR de 01/03/2016;

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:155BDAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 228, DE 16 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 29/08/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 760/2016, de 04/03/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 16/03/2016:

NOME: SUELI APARECIDA GOOL DE CAMPOS
CIRG Nº: 3.440.311-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1495
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERCAICONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 16/03/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A50F4954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: JOSNEI FERREIRA 056307729888, inscrita no CNPJ/MF sob n.17.913.664/001-44, com sede na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. JOSNEI FERREIRA, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 18/06/2016

VALOR TOTAL: R\$ 18.610,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8808D8CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501,

em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/N, inscrita no CNPJ/MF sob n. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. RODOLFO SARAMBELL, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEÍCULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016.

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 18/03/2017

VALOR TOTAL: R\$ 4.620,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8F00F524

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob n.61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianases, 1489 cidade de São Paulo – SP, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. JEFERSON KOSMOS, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS, COM COBERTURA TOTAL PARA 12 MESES: VEÍCULOS: VW GOL TRENDLINE 1.0 2015/2016 SAVEIRO TRENDLINE 1.6 2015/2016 GOL CONFORTLINE 1.0 2015/2016 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE 31 PASSAGEIROS 2015/2016.

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 18/03/2017

VALOR TOTAL: R\$ 6.770,00 (Seis Mil Setecentos e Setenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:1954B15B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2016

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: JOSNEI FERREIRA 056307729888, inscrita no CNPJ/MF sob n.17.913.664/001-44, com sede na Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, 1157, cidade de Palmital – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr. JOSNEI FERREIRA, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) **CONTRATADO**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CRIANÇAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS SOCIAIS.

DATA DO CONTRATO: 18 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 18/06/2016

VALOR TOTAL: R\$ 18.607,50 (Dezoito Mil Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:

Jussara Aparecida Carvalho

Código Identificador:AAD12A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PP 003/2016

PRORROGAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-PML

PROCESSO Nº. 12/2016-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros e desobstrução de galerias pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de referência**.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2016-PML, fica prorrogada para o dia 04 de abril de 2016, às 14h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica de Góis Silva

Código Identificador:A3A714C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO

DECRETO Nº 30/2016

SÚMULA: Regulamenta, exclusivamente para os profissionais do magistério, os artigos 98 a 100 da Lei nº 003/92 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - que dispõem sobre a licença-prêmio aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer normas para a concessão da licença prêmio aos profissionais do magistério,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais do magistério, ocupantes dos cargos de Professor e Educador Infantil, terão direito à licença-prêmio de 3(três) meses a cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício nas funções, conforme direito previsto nos artigos 98 a 100 da Lei nº 003/92, atendidas as prioridades e condições expressas neste Decreto.

Parágrafo único. Acumulados dois quinquênios sem que o profissional tenha usufruído da licença prêmio, a licença poderá ser concedida pelo período de 6 (seis) meses consecutivos.

Art. 2º A licença a ser concedida aos profissionais do magistério que não estiverem em regência de turma, poderá ser fracionada em até 3(três) vezes, desde que autorizada pelo titular do órgão da educação.

Art. 3º Não se inclui no período de fruição da licença o período de férias regulamentares de 30(trinta) dias.

Art. 4º Não será computado como tempo de serviço para efeito do prazo de fruição da licença-prêmio os afastamentos decorrentes de licenças para tratar de assuntos particulares, condição em que o prazo fica suspenso por este período, recomeçando sua fruição a partir da data do retorno do servidor.

Art. 5º O prazo de 5(cinco) anos para adquirir o direito ao gozo da licença-prêmio deve ser ininterrupto, recomeçando sua contagem nas seguintes condições:

I - afastamento para o cumprimento do serviço militar;

II - à disposição de órgão público ou privado da União, Estado ou outro Município

IV – tiver sido punido com pena de suspensão por mais de 15 (quinze) dias durante o quinquênio.

Art. 6º Não terá direito também à licença-prêmio o profissional do magistério que tiver mais de 10(dez) faltas injustificadas ou mais de 120 (cento e vinte) dias na soma de ausências por atestado médico durante o quinquênio.

Art. 7º Nos casos previstos nos artigos 5º e 6º o prazo deverá ser recomeçado a partir do reinício das atividades ou da data em que for concretizada a condição, no caso do art. 6º.

Art. 8º A licença-prêmio, embora garantida por lei e regulamentada por este decreto, não obriga a administração municipal a conceder o afastamento a critério do servidor, mas aos interesses maiores da administração pública e do ensino.

Art. 9º A licença-prêmio será concedida prioritariamente no início ou no término do ano letivo aos profissionais do magistério que estão em regência de classe.

Art. 10. A concessão da licença especial por ano não poderá ultrapassar ao percentual de 20%(vinte por cento) dos professores ou educadores infantis, considerando o total de servidores da rede municipal.

Art. 11. O número de profissionais do magistério em licença prêmio não poderá comprometer a execução do projeto pedagógico da escola ou a não complementação do número de dias letivos ou o cumprimento da carga horária.

Art. 12. O professor titular de turma, cumprindo a licença-prêmio, deverá ser substituído prioritariamente pelo professor auxiliar ou, não sendo possível, por outro professor com jornada suplementar.

Art. 13. Em casos excepcionais, tendo o profissional da educação direito à licença de 6 (seis) meses, poderá usufruí-la em única parcela, em época a ser determinada pela Secretaria de Educação.

Art. 14. O profissional de magistério, durante o período do gozo da licença especial, terá direito à remuneração constituída do vencimento, acrescido do adicional por tempo de serviço.

Art. 15. A concessão da licença especial, dentro dos percentuais e condições estabelecidas neste decreto obedecerá à seguinte prioridade, nesta ordem, aos profissionais do magistério:

I – que estão próximos de se aposentarem;

II - que possuem mais tempo de serviço no magistério municipal.

Art. 16. A ordem prevista no artigo anterior pode ser interrompida e concedida a licença-prêmio:

I – quando o profissional do magistério estiver em licença maternidade, cuja licença-prêmio daria continuidade ao período de afastamento;

II – para atender pessoas da família que estão doentes, após o término da licença prevista no art. 92 da Lei nº 003/92;

III - para tratamento de sua própria saúde;

Parágrafo único. Em qualquer caso, o deferimento do pedido e concessão da licença-prêmio dependerá da autorização prévia do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 17. Caso o profissional, relacionado na prioridade para gozo da licença especial para o ano seguinte, não queira dela usufruir neste ano, poderá solicitar adiamento para um ou mais anos, ficando obrigatoriamente relacionado nas primeiras colocações de prioridade nos anos seguintes.

Art. 18. A Secretaria Municipal da Educação fará uma relação com todos os profissionais por ordem de classificação por tempo de serviço público e de magistério na rede municipal.

Art. 19. A concessão da licença especial não é automática ou obrigatória, devendo o profissional interessado e relacionado na prioridade, requerer a sua concessão.

Art. 20. Em casos excepcionais e devidamente fundamentado pela administração municipal, a licença-prêmio poderá ser interrompida, cujo período remanescente deverá ser concedido imediatamente após o evento que deu causa ao retorno do servidor ao serviço.

Art. 21. Os casos omissos deste Decreto serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do município.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ

Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:

Denis Gomes da Cruz

Código Identificador:0DBF7ED6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2016

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a servidora municipal Solange Maria Siqueira, matrícula nº 35301, ocupante do cargo de professora 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., com jornada de 40 horas semanais.

Artigo 2º. Conceder jornada suplementar de trabalho de 20 horas semanais, nos termos do parágrafo 1º do artigo 54, da Lei Complementar nº 008/2014, pelo exercício de Coordenação Pedagógica, para jornada de 40 horas.

Artigo 3º. Atribuir gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) da classe I do Nível II, da carreira do professor, constante na tabela de vencimentos do anexo IV, nos termos do Artigo 67, da Lei Complementar nº 008/2014, por jornada de vinte horas semanais.

Artigo 4º. Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Denis Gomes da Cruz

Código Identificador:34BCB6CF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 159/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **MARCIA DE MELO KUINICKI**, RG. nº. 44.668.762-5-SSP/SP e CPF/MF nº. 377.730.728-92, 14ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:BEB19DC5

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 160/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **SILVANA DA SILVA SILVERIO**, RG. nº. 5.923.209-6-SSP/PR e CPF/MF nº. 014.758.399-36, 15ª colocada, no cargo de Provimto Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:AC3851C1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 161/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ELISÂNGELA DE SOUZA**, RG. nº. 5.659.129-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 015.953.119-55, 16ª colocada, no cargo de Provimto Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária

de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:BF5115BE

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 162/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **ROSENY APARECIDA MONTANHANI DE BRITO**, RG. nº. 5.680.116-2-SSP/PR e CPF/MF nº. 001.844.199-80, 17ª colocada, no cargo de Provimto Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:FC945147

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **FERNANDA PIERIN DAMIANI**, RG. nº. 10.620.574-4-SSP/PR e CPF/MF nº. 072.230.889-23, 19ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:8D74634C

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2016

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de

02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **HEVERTON LEDIS DOS SANTOS**, RG. nº. 35.349.083-0-SSP/SP e CPF/MF nº. 252.316.258-09, 20º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:

Donizete Dercival Ferri

Código Identificador:78B0033F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2016

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **IARA CORREIA PEREIRA NEGRISOLI**, RG. nº. 7.702.504-9-SSP/PR e CPF/MF nº. 006.909.279-67, 21ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:68901698

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 166/2016**

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **PAULA MARIANE DIAS**, RG. nº. 12.429.310-3-SSP/PR e CPF/MF nº. 074.464.259-03, 22ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, constante no anexo V, da Lei Complementar nº. 004/2015 que alterou os anexos da Lei Complementar nº.008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:4E7C2C0F

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167/2016**

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no

Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **DENICE DE FÁTIMA BARBOSA BATISTA**, RG. nº. 6.265.019-2-SSP/PR. e CPF/MF nº. 883.752.269-04, 40ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R\$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:88357E48

**SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168/2016**

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, do Edital de Abertura nº 001/2014, de 23/12/2014.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear o Senhor **WESLEY DE LIMA ALEXANDRE**, RG. nº. 12.586.449-0-SSP/PR. e CPF/MF nº. 085.404.999-16, 7ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R\$ 975,28 (novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI

Prefeito Municipal

**Registre-se e
Publique-se.**

DONIZETE DERCIVAL FERRI

Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0880D0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

PROCESSO Nº 032/2016

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da realização: 05 de Abril de 2016

Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas às 09:15 horas

Abertura da Sessão: 09:30 horas

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial – Registro de Preço) n.º 007/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 032/2016. **PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais,** mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007; LF n.º 8.666/1993. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial n.º 007/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 ou pelo site oficial do Município: <http://www.lobato.pr.gov.br> na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 18 de Março de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4302D086

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 038/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências”

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado de Paixão de Cristo, dia 25 de março de 2.016 (Sexta-Feira),

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de março (quinta-feira) do corrente ano.

Art. 2.º - Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2.016 (dois mil e dezesseis).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:37B3F85D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME, CNPJ 17.218.211/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente contratadas e, por conseguinte, o seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES:

A quantidade originalmente contratada fica aqui aditada conforme o abaixo relacionado:

ITEM 17: CONCERTO DE PNEU 175/70X13.

QTD LICITADA: 40.

QTD ADITADA: 10.

% ADITADA: 25,00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:2ABBFF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLETT, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 120/2014, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1. do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

O valor originalmente contratado, qual seja, **R\$ 940.227,43 (novecentos e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)** fica, por meio deste, aditado em **R\$ 4.289,33 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**, perfazendo **0,456% (quatrocentos e cinquenta e seis milésimos por cento)** sobre o contrato original, porcentagem esta que respeita o limite legal de **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:9A5BBC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 080.2016

DECRETO MUNICIPAL N.º 080/2016

SÚMULA: ALTERA DECRETO 066/2016 DE 23/02/2016 QUE REGULAMENTA A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE OBRAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso III e 65, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet – Paraná e, de conformidade com o disposto nos artigos 5º e 313 da Lei Municipal nº 792/2006.

Considerando a competência do município no inciso I do artigo 145 da Constituição Federal bem como no artigo 178 da Lei Municipal nº 792/2006, quanto ao fato gerador da prestação de serviços;

Considerando que as normas complementares e regulamentares necessárias quanto à implementação da Lei Municipal nº 792/2006, segundo preconizado no artigo 313, podem ser editadas através de Decreto;

Considerando o disposto no artigo 183 da Lei Municipal nº 792/2006, que estabelece a responsabilidade solidária de quem contratar serviços de empresas;

Considerando ainda a Lista de Serviços da Incidência do Imposto Sobre Serviços prevista no item 7 do Anexo I da Lei Municipal nº 792/2006.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentado o Imposto incidente Sobre Serviços e Obras no município de Mallet, sendo sua alíquota estabelecida em 3% (três por cento), incidente sobre a Receita Bruta, conforme previsto no Anexo I da Tabela de Cobranças parte integrante da Lei Municipal nº 792/2006.

Art. 2º - O valor do imposto será calculado pela seguinte fórmula: metragem a ser construída multiplicada pelo valor do metro quadrado e multiplicado pela alíquota de 3% (três por cento) que é a alíquota do imposto.

Art. 3º - A referência a ser utilizada para obter o valor do metro quadrado será de 30% (trinta por cento) do valor representado pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Estado do Paraná, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com dados atualizados mensalmente, não considerando a desoneração, aplicando, conforme enquadramento a tabela do Anexo I deste Decreto Municipal.

Art. 4º - O valor será lançado juntamente com a emissão do Alvará de Construção e deverá ser pago em cota única.

Art. 5º - Somente será concedida a Certidão de Conclusão de Obra mediante a comprovação da quitação do Imposto Sobre Serviços.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 066/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE ISSQN**

PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA PARA CONSTRUÇÃO

TABELA DE ISSQN				
CONSTRUCAO E REGULARIZACAO				
COMERCIAIS				
Até	75,00 m2	-	-	10%
De	75,01 m2	a	100,00 m2	15%
De	100,01 m2	a	150,00 m2	20%
De	150,01 m2	a	200,00 m2	25%
Acima	De	-	200,01 m2	30%
BARRAÇÕES / GALPÕES COM PAREDE				
Até	120,00 m2	-	-	10%
De	120,01 m2	a	250,00 m2	12%
De	250,01 m2	a	500,00 m2	13%
Acima	De	-	500,01 m2	14%
GALPÕES SEM PAREDES LATERAIS E CONSTRUÇÕES EM CONTAINER				
Qualquer área...				7%
REFORMAS SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA				
Troca de forros, telhados, janelas, revestimentos internos e externos ou reboco)				Isento
NOTA 01: PARA O CÁLCULO DA TABELA UTILIZA-SE A % DO SINAPI x PERCENTUAL DA TABELA x METRAGEM x ALÍQUOTA DO IMPOSTO				
RESIDENCIAL – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO				
ALVENARIA -30% DO SINAPI x METRAGEM x ALIQUOTA DO IMPOSTO				
MISTA/MADEIRA - 30% DO SINAPI x 50% x METRAGEM x ALIQUOTA DO IMPOSTO				

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CD0C6304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 070.2016

Decreto nº 070 de 01 de março de 2016.

Súmula: Institui Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) – Programa Saúde na Escola e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme Lei nº 10.836/2004 e definição de seus papéis pelo decreto nº 5.209/2004);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de trabalho intersectorial municipal (GTI-M) relativo ao programa Saúde na Escola.

Art. 2º - O Grupo de trabalho intersectorial e seus representantes serão divididos sobre três secretarias municipais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Erlete Maria Soares de Lima Bileski – Secretária Municipal de Saúde

Denize Aparecida Teixeira – Psicóloga

Franciely Mikos Kovalski - Enfermeira

Beatriz Tomal – Processamento de dados

Lilian Josecleia Hreçay – Dentista

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Waldinéia Vandrovieski – Secretária de Educação

Evelin Fatima Koloda – Diretora da Merenda Escolar

Marcia Maksemovicz - Psicóloga

Vanessa Tratch - Pedagoga

Solange da Silva – Pedagoga

Grasiela Pereira da Silva de Castilhos – Nutricionista

Janete Gluszka – Pedagoga

Eliana Renzo – Representante da direção das escolas estaduais no município de Mallet

Valquiria de Oliveira Ganzert – Professora

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Willian Ferreira – Psicólogo CRAS

Jaciane Machado de Azevedo Stelmach – Assistente Social CRAS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:86B652D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1265.2016**

Lei Municipal nº 1265/2016

Súmula: AUTORIZA A FUNDAÇÃO CULTURAL “NOSSA SENHORA DE LOURDES” DE MARINGÁ A INSTALAR E EFETUAR A REPETIÇÃO DOS SINAIS DE TELEVISÃO DA TV 3º MILÊNIO EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a Fundação Cultural “Nossa Senhora de Lourdes” de Maringá, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 80.289.184/0001-90, com sede à Avenida Rio Branco, 1000, Maringá, Paraná, à instalar e efetuar a repetição dos sinais de televisão da TV 3º Milênio em nosso município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:E9C2626A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 071.2016**

DECRETO N.º 071 de 03 de março de 2016.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera da pedido do cargo em comissão de MARLI LOPES, portador (a) RG nº 6.384.402-0-PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir do dia 03 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 03 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:A59A1E99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 072.2016**

DECRETO N.º 072 de 07 de março de 2016.

Súmula: Nomeia servidor público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para provimento em comissão JOCIMARA APARECIDA RIBEIRO, portadora do RG 9.699.706-0- PR, Mãe Social Auxiliar, Simbologia MSA, a partir de 07 de março de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:10C59148

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 073.2016**

DECRETO N.º 073 de 08 de março de 2016.

Súmula: Enquadrar servidora municipal à partir do mês de fevereiro de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado(a) servidor(a) municipal a partir do mês de março de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEIS/CLASSES
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	03/02/2012	B II	B III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 08 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:85A8FBC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 075.2016

DECRETO N.º 075 de 11 de março de 2016.

Súmula: Enquadrar servidora municipal à partir do mês de fevereiro de 2016, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrado(a) servidor(a) municipal a partir do mês de março de 2016, tendo em vista prova de Especialização, conforme Lei Municipal nº 1236/2015 de 01.07.2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná, conforme segue:

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, CONFORME A SEGUINTE RELAÇÃO:

COD	NOME	DATA ADMISSÃO	SITUAÇÃO ATUAL CARGO	SITUAÇÃO ATUAL NÍVEIS/CLASSES
1102	IRICE KASPRZAK STASIAK	03/02/2012	B II	B III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD19478E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 076.2016

DECRETO N.º 076 de 14 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 191,62 (Cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), referente a 15% (Quinze por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) EGON ERVINO FECHNER ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de março de 2016, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:33D8FB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 077.2016

DECRETO N.º 077 de 14 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Extendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Extendida no valor de R\$ 1.067,82 (Mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), a (o) funcionário (a) DANIELA SIKORA, ocupante do cargo de Professora, nível D-II, a partir do mês de março de 2016 até dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B51D26A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 082.2016

DECRETO N.º 082 de 15 de março de 2016.

Súmula: Revoga decreto n.º 288 de 01 de julho de 2014 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 288 de 01 de julho de 2014, a partir do mês de março de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D4B95EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 083.2016

DECRETO N.º 083 de 15 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 255,49 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), referente a 20% (Vinte por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) BIL SOLAREVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de março de 2016, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:ED4574A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 084.2016

DECRETO N.º 084 de 16 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 406,57 (Quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente a 30% (Trinta por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) EDSON JOSÉ DOROCINSKI ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de março de 2016, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:B8FB9F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 085.2016

DECRETO N.º 085 de 16 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 657,82 (Seiscentos cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referente a 50% (Cinquenta por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) AUGUSTO JORGE JANKOWSKI ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de março de 2016, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:68B0150F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 086.2016

DECRETO N.º 086 de 17 de março de 2016.

Súmula: Exonera servidor(a) publico (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora ANA CÂNDIDA SCHIER MARTINS LOPES, portador (a) RG nº 9.377.829-4-PR, Fonoaudióloga, a partir do dia 17 de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 17 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Alice Grenteski Arkaten

Código Identificador:FE3BCF8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 087.2016

DECRETO N.º 087 de 18 de março de 2016.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R\$ 721,28 (Setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), referente a 40% (Quarenta por cento) de seu vencimento base, a(o) funcionário (a) JOCELINE TRAVINSKI ocupante do cargo de Fiscal, nível A - 15, a partir do mês de março de 2016, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de março de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:38CB245F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 008.2016****PORTARIA Nº. 008/2016.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

R E S O L V E:

Conceder Licença Gestante a JANETE MARIA SIEKLICKI PICETSKI, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 24/10/2011, sendo que a licença será no período de 18/02/2016 a 16/06/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8441D742**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO****DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 32 - 2016****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2016**

DISPENSA Nº 12/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 17/03/2016**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31**CONTRATADA:** ZICO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.267.733/0002-30**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento tipo roçadeira.

27

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 17/03/2016 à 17/03/2017**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), sendo a entrega imediata.**FORMA DE PAGAMENTO:** parcelado, após a emissão de Nota Fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

11.001.18.541.1801.2042 – Manutenção das atividades de proteção ao Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**Publicado por:**Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3C581C9D**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33-2016****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 33/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 18/03/2016**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31**CONTRATADA:** MARIANO MACHUGA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.596.117/0001-91

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/03/2016 e terá vigência até 18/03/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 53.620,60 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – Secretaria De Educação E Cultura

06.001 – Departamento De Educação

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08 – Secretaria De Saúde

FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.**Publicado por:**Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:9FB26836**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 026/2016**

SÚMULA – Designa servidor ocupante de cargo comissão para atuar junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP– Escritório Regional de Pitanga.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. KEIDYANE DE LARA COSTA, portadora da cédula de identidade civil nº 10.759.845-6 e inscrição no CPF nº 086.340.669-67, ocupante de cargo em comissão de “Diretora Departamento de Meio Ambiente”, admitida em 18/01/2006 sob matrícula nº 400541, para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com ônus para órgão de origem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/01/2016, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:João Fernando Jaskiu
Código Identificador:61091985**MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 025/2016**

SÚMULA – Designa servidor ocupante de cargo efetivo para atuar junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP– Escritório Regional de Pitanga.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNA:

Artigo 1º - O Sr. ARLANDE VICENTE DE OLIVEIRA MELO, portador da cédula de identidade RG nº 3.010.041-7 e inscrito no CPF sob nº 391.959.969-15, lotado na Secretaria de Administração, ocupante de Cargo efetivo de “Agente Administrativo” admitido em 01/02/2006 sob matrícula nº 200525, para desempenhar funções atinentes ao seu cargo junto ao Escritório Regional de Pitanga, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com ônus para órgão de origem.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5849E17D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.707.474,73	1.707.474,73	1.686.372,07
DEDUÇÕES (II)	1.168.564,36	1.168.564,36	448.497,12
Disponibilidade de caixa bruta	1.168.564,36	1.168.564,36	1.255.749,26
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	807.252,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	538.910,37	538.910,37	1.237.874,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.706.115,55	1.706.115,55	1.687.774,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.167.205,18)	(1.167.205,18)	(449.899,20)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	717.305,98	717.305,98	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:658554E7

GABINETE RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.831.794,00	907.046,86	907.046,86	1.709.749,52

Receita tributária	284.135,00	34.549,02	34.549,02	32.869,98
IPTU	55.000,00	75,83	75,83	0,00
ISS	19.800,00	5.795,59	5.795,59	12.489,35
ITBI	66.000,00	10.154,66	10.154,66	6.260,00
IRRF	66.000,00	16.227,36	16.227,36	4.675,03
Outras receitas tributárias	77.335,00	2.295,58	2.295,58	9.445,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	10.890,00	289,18	289,18	1.922,82
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	10.890,00	289,18	289,18	1.922,82
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(22.800,00)	(8.957,52)	(8.957,52)	(17.936,30)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	22.800,00	8.957,52	8.957,52	17.936,30
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.429.354,00	877.975,47	877.975,47	1.625.575,58
FPM	9.329.480,00	648.180,45	648.180,45	1.505.741,15
ICMS	1.670.000,00	105.573,84	105.573,84	191.677,59
Convênios	29.500,00	0,00	0,00	3.141,47
Outras transferências correntes	400.374,00	124.221,18	124.221,18	(74.984,63)
Demais receitas correntes	130.215,00	3.190,71	3.190,71	67.317,44
Dívida Ativa	24.700,00	1.137,35	1.137,35	2.554,36
Diversas receitas correntes	105.515,00	2.053,36	2.053,36	64.763,14
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	43.000,00	0,00	0,00	48.750,00
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	42.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.000,00	0,00	0,00	48.750,00
Convênios	1.000,00	0,00	0,00	48.750,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.000,00	0,00	0,00	48.750,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	11.832.794,00	907.046,86	907.046,86	1.758.499,52
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.375.351,81	1.732.472,69	1.732.472,69	1.452.595,74
Pessoal e encargos sociais	6.458.000,00	1.108.401,30	1.108.401,30	933.208,86
Juros e encargos da dívida (I)	5.000,00	171,94	171,94	437,31
Outras despesas correntes	4.912.351,81	623.899,45	623.899,45	518.949,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (VIII-I)	11.370.351,81	1.732.300,75	1.732.300,75	1.452.158,43
DESPESAS DE CAPITAL (I)	466.200,00	79.200,82	79.200,82	89.436,26
Investimentos	336.200,00	58.098,16	58.098,16	69.742,14
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	130.000,00	21.102,66	21.102,66	19.694,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V) = (I-II-III-IV)	336.200,00	58.098,16	58.098,16	69.742,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	119.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (V+VI)	11.825.651,81	1.790.398,91	1.790.398,91	1.521.900,57
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - VIII)	7.142,19	(883.352,05)	(883.352,05)	236.598,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			51.657,81	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:76B44CF7

GABINETE RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	11.908.994,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	11.908.994,00
Receitas Realizadas	920.483,14	920.483,14
Déficit Orçamentário	(817.717,59)	(817.717,59)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	11.908.994,00
Créditos Adicionais		51.657,81
Dotação Atualizada	0,00	11.960.651,81
Despesas Empenhadas	1.811.673,51	1.811.673,51
Despesas Liquidadas	1.738.200,73	1.738.200,73
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas				1.811.673,51	1.811.673,51
Despesas Liquidadas				1.738.200,73	1.738.200,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				1.586.945,61	9.552.461,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal			0,00	717.305,98	0,00 %
Resultado Primário			0,00	(883.352,05)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			285.276,06	25% / 18%	32,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino			135.727,49	60%	(7,85 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				79.200,82	386.999,18
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				0,00	42.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	44.200,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
				% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			(182.759,80)	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)					

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:16225127

GABINETE
SAMAE - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
03.379.099/0001-72
Demonstraqtivo Variações Patrimoniais -
ANEXO 15 - DA LEI 4.320/64 - 01/01/2015 A 31/12/2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAI	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	226.307,04	208.523,41
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	226.307,04	208.523,41

SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	9.848,36	7.227,14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	6.051,50	5.119,09
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANC	3.796,86	2.108,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	100,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	100,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	236.155,40	215.850,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS	- 72.736,67	- 70.215,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	- 55.524,39	- 53.599,96
ENCARGOS PATRONAIS	- 17.212,28	- 16.615,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	- 147.515,40	- 129.895,26
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	- 19.953,08	- 33.221,36
SERVIÇOS	- 127.562,32	- 96.673,90
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTID	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	- 4.368,00	- 4.092,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	- 4.368,00	- 4.092,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	- 2.357,10	- 2.162,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	- 2.357,10	- 2.162,04
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E D	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00

INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	- 226.977,17	- 206.365,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESUMO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Incorporação de ATIVOS	1.219,70	46.000,00
Desincorporação de ATIVOS	1.219,70	0,00
TOTAL - Variações Patrimoniais Aumentativas	236.155,40	215.850,55
TOTAL - Variações Patrimoniais Diminutivas	- 226.977,17	- 206.365,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.178,23	9.485,48

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A780F521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.577/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e arla através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: **“IDEAL GUAPO LTDA”** portadora do CNPJ nº. **03.626.094/0001-05** com o valor total de **R\$ 2.660.000,00** (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais) e **“FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **18.613.087/0001-38** com o valor total de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26743230

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.11/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.577/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e arla através de Posto de Combustível para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal. Solicitação: Secretária de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: **“IDEAL GUAPO LTDA”** portadora do CNPJ nº. **03.626.094/0001-05** com o valor total de **R\$ 2.660.000,00** (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais) e **“FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME”** portadora do CNPJ nº. **18.613.087/0001-38** com o valor total de **R\$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

18 de março de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7DBEF07D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº.20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

Objeto: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 EM CAPA DURA COM GRAVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A abertura deu-se no dia 16 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 0700104122000820793390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: GRAFICA PLANETA LTDA., portadora do CNPJ: 80.221.047/0001-14, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE8DC4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 EM CAPA DURA COM GRAVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Dotação
0700104122000820793390390000

Empresa vencedora: GRAFICA PLANETA LTDA., portadora do CNPJ: 80.221.047/0001-14, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4FE9E466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4 EM CAPA DURA COM GRAVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Empresa vencedora: GRAFICA PLANETA LTDA., portadora do CNPJ: 80.221.047/0001-14, com o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado em até 15 mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:83F52A06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5854/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014. Dotação Orçamentária:

11.001.12.361.0018.5131.4.4.90.51.00.00 Fonte: 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES e

11.0001.12.361.0018.5131.4.4.90.51.00.00 Fonte 157 OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: “N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME)” portadora do CNPJ nº. 03.085.108/0001-12 com o valor total de **R\$ 226.341,02** (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:89169AB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5854/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA, SITUADA NA RUA OLGA B. DELFRATE, NO BAIRRO ROCIO II, NESTA CIDADE, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO PAC 208196/2014. Dotação Orçamentária:

11.001.12.361.0018.5131.4.4.90.51.00.00 Fonte: 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES e

11.0001.12.361.0018.5131.4.4.90.51.00.00 Fonte 157 OBRAS E INSTALAÇÕES. Empresa vencedora: “N DIAS MOREIRA & CIA LTDA (ME)” portadora do CNPJ nº. 03.085.108/0001-12 com o valor total de **R\$ 226.341,02** (duzentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e dois centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:187B3572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2016. A abertura deu-se no dia 16 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 0700104122000820793390390000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ: 00.756.565/0001-01, com o valor total de R\$ 37.794,36 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9364AF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

DOS CAMPOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2016.

Dotação 0700104122000820793390390000

Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ: 00.756.565/0001-01, com o valor total de R\$ 37.794,36 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:7DF5FEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS PARA SERVIÇOS DE TERCEIROS COM DESPESAS COM TAXAS DE ANUIDADES PARA O ANO DE 2016. Empresa vencedora: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DOS CAMPOS GERAIS, portadora do CNPJ: 00.756.565/0001-01, com o valor total de R\$ 37.794,36 (trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos). O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira

Código Identificador:7516215A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5376/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de preço para a aquisição de bolas e materiais esportivos, através da secretária de esporte e cultura deste município. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura.

Dotação Orçamentária:

12.001.27.811.0019.5.134.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: “**ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME**”, portadora do CNPJ nº. 04.611.754/0001-39 com o valor total de R\$ 8.255,90 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); “**DL CECCATO – ME**” portadora do CNPJ nº. 11.924.100/0001-20 com o valor total de R\$ 3.290,50 (três mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); “**ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**”

portadora do CNPJ nº. 10.203.240/0001-47 com o valor total de R\$9.898,80 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e “**VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI – EPP**” portadora do CNPJ nº. 22.259.320/0001-01 com o valor total de R\$ 3.311,45 (três mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:A883059D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5376/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de preço para a aquisição de bolas e materiais esportivos, através da secretária de esporte e cultura deste município. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12.001.27.811.0019.5.134.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: “**ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA – ME**”, portadora do CNPJ nº. 04.611.754/0001-39 com o valor total de R\$ 8.255,90 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa centavos); “**DL CECCATO – ME**” portadora do CNPJ nº. 11.924.100/0001-20 com o valor total de R\$ 3.290,50 (três mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos); “**ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**” portadora do CNPJ nº. 10.203.240/0001-47 com o valor total de R\$9.898,80 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e “**VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI – EPP**” portadora do CNPJ nº. 22.259.320/0001-01 com o valor total de R\$ 3.311,45 (três mil trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Leiliane Costa

Código Identificador:37BD3396

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 39/2016. Processo Nº. 577/2016. Pregão Presencial Nº. 11/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FUTURA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA- ME, CNPJ: 18.613.087/0001-38. Valor contratado: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e arla, através de Posto de Combustível, para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A2A97189

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2016**

Ata de Registro de Preço Nº. 40/2016. Processo Nº. 577/2016. Pregão Presencial Nº. 11/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: IDEAL GUAPÓ LTDA, CNPJ: 03.626.094/0001-05. Valor contratado: R\$ 2.660.000,00 (dois milhões e seiscentos e sessenta mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de óleo diesel tipo S/10 e arla, através de Posto de Combustível, para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:FBCECFCE

**RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO - BRS ASSET
ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa "**BRS Asset Administradora de Recursos LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.717.397-0001-41, encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10.**

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18/03/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagáis Celícia Bagdinski
Código Identificador:2DEF3D84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 10.269 DE 18/03/2016 - DECRETA PONTO
FACULTATIVO FERIADOS RELIGIOSOS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais no dia 24/03/2016, expediente integral, em decorrência dos Feriados Religiosos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:673EBED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - SERGIO COSTA.**

Palmeira, 18 de MARÇO de 2016.

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado, aprovado no Concurso Público 001/2011, realizado em 29/01/2012, pelo Município de Palmeira, para o preenchimento do cargo de MOTORISTA II, constante no quadro próprio de servidores, chamado publicamente a se apresentar para assumir o cargo para o qual concorreu, expressamente manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior a sua, e oportunamente solicita reclassificação para o último lugar da lista de classificação.

Para que fique devidamente registrado a desistência, publique-se este termo.

Nome:
SERGIO COSTA
RG: 3.219.568-7
CPF: 506.636.829-91
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:CD66DFAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10259 DE 18/03/2016 - RATIFICA PORTARIA
340 DE 17 DE MARÇO DE 2016, BAIXADA PELO
PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 340, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de Março de 2016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, concedida a servidora pública municipal **Ana Maria Kochinski**, portadora do RG nº 3.369.361-3 - PR, inscrita no CPF sob nº 622.418.699-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de "**professor**" cujo benefício, no valor de R\$ 4.298,15 (quatro mil duzentos e noventa e oito reais e quinze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7EDCC5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.260 DE 18/03/2016 - RATIFICA PORTARIA
Nº 341 DE 17/03/2016, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 341, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de Março de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, concedida a servidora pública municipal **Regina Aparecida de Paula**, portadora do RG nº 3.900.898-0 - PR, inscrita no CPF sob nº 636.034.389-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“professor”** cujo benefício, no valor de R\$ 4.148,22 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:DF5B7B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.261 DE 18/03/2016 - RATIFICA PORTARIA
Nº 342 DE 17/03/2016, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 342, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de Março de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, concedida a servidora pública municipal **Eliane Mayer Kapp**, portadora do RG nº 4.129.006-4 - PR, inscrita no CPF sob nº 572.284.189-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“orientador educacional”** cujo benefício, no valor de R\$ 4.598,02 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais, e dois centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:6531DFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.262 DE 18/03/2016 - RATIFICA PORTARIA
Nº 343 DE 17/03/2016, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 343, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de Março de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, concedida a servidora pública municipal **Marines Calaça Colaço**, portadora do RG nº 3.394.864-6 - PR, inscrita no CPF sob nº 537.361.099-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“professor”** cujo benefício, no valor de R\$ 4.298,15 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais, e quinze centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:C4E08AC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.263 DE 18/03/2016 - RATIFICA PORTARIA
Nº 344 DE 17/03/2016, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 344, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 17 de Março de 2.016, que dispõe sobre **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição**, concedida a servidora pública municipal **Clevonei Passoni da Costa**, portadora do RG nº 4.162.512-0 - PR, inscrita no CPF sob nº 038.162.699-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“Agente Social”** cujo benefício, no valor de R\$ 1.821,68 (mil, oitocentos e vinte e um reais, e sessenta e oito centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

Publicado por:Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FBF2DFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA
ASSUMIR CARGO DE MOTORISTA II.**

Palmeira, 18 de março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO
PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE
MOTORISTA II

O Secretário Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no dia 21 de Março do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Motorista II*, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munida da documentação constante do Edital 001/2011, que regulamenta o Concurso Público.

Altair dos Santos

Atenciosamente,

MARCOS LEVANDOSKI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:C510393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.990 DE 18/03/2016 - CONCEDER LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE SANDRA HAIN
VENANCIO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e considerando o contido no protocolado sob nº 1619/2016, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 21/03/2016 a 14/05/2016, a servidora pública municipal, **Sandra Hain Venancio**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:100F039E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.264 DE 18/03/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO
QUINQUENIO, AS SERVIDORAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Conceder, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO
CLEUZIMARA AP. GORDIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA CRISTINA BREDÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:8646B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.265 DE 19/02/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO
QUINQUÊNIO A SERVIDORA JULIANA SCHEIDT.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Juliana Scheidt**, matrícula: 203426, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:94415644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.266 DE 19/02/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO
QUINQUÊNIO A SERVIDORA ILIANE DE LOURDES
ESTEVÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA

Fica concedido, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 a servidora **Iliane de Lourdes Estevão**, matrícula: 203424, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana

Código Identificador:A9DB8182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.267 DE 18/03/2016 - CONCEDER
ADICIONAL POR MERECIMENTO E PROMOÇÃO POR
TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO TRIÊNIO A
SERVIDORA KELLY CRISTINA XAVIER BORGES.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9º § 3º letra “a” e “b” da Lei 1.728 de 21/11/94,

Resolve:

Conceder, a partir de 01/04/2016, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2013 a 2016 a servidora **KELLY CRISTINA XAVIER BORGES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4A593101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.268 DE 18/03/2016 - NOMEAÇÃO MEDICO
CLINICO GERAL TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 20 de Dezembro de 2015, homologado por meio do Decreto nº. 10.153 de 12 de fevereiro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado, **Techarles Johnn Czlusniak**, portador do C.I./R.G. nº. 8.203.335-1 PR, inscrito no CPF/MF sob o nº.043.308.139-20, para o cargo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos, a partir de 21 de Março de 2016.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5D1C22FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 4.084 DE 10/03/2016 - AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A CONCEDER AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO
AOS SEUS SERVIDORES QUE FAZEM JUS AO BENEFÍCIO.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O Poder Legislativo passa a conceber o benefício do Auxílio-Alimentação, mensalmente, aos servidores públicos desta Casa.

§ 1º Perceberá o benefício do Auxílio- Alimentação o servidor público ativo da Câmara Municipal que perceba até 2 (dois) salários mínimos mensais, sendo considerado o salário mínimo nacional;
§ 2º Para o cômputo dos dois salários mínimos, será considerado o valor do vencimento básico do servidor.

Art. 2º O valor mensal do Auxílio- Alimentação referido no art. 1º será de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sendo reajustado anualmente no mês de janeiro, pelo Índice Nacional de Preço do Consumidor – INPC.

Art. 3º O Auxílio- Alimentação será concedido pela Câmara Municipal, através do Setor de Contabilidade, automaticamente em folha de pagamento, juntamente com o salário mensal.

Art. 4º O Poder Legislativo disporá sobre a concessão mensal do Auxílio- Alimentação por dia trabalhado, aos servidores públicos efetivos e comissionados.

§ 1º A concessão do auxílio- alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório;
§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego fará jus a percepção de um único auxílio- alimentação, mediante opção;
§ 3º O auxílio- alimentação não será;
Incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público;
Caracterizado como salário- utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 4º Para obtenção do referido benefício os servidores deverão observar as normas legais de assiduidade e dedicação, de modo que deixarão de receber o benefício aqueles que:

§ 1º Independentemente de advertência, faltarem o trabalho por 2 (dois) dias no mês, consecutivos ou não, sem a devida justificativa prestada ao departamento responsável;
§ 2º Não realizarem as devidas funções legais e/ou não cumprirem o horário de trabalho, desde que advertido formalmente pelo ente responsável.

Art. 5º As despesas da execução desta Lei correrão por conta das dotações correspondentes.

Art. 6º Com a entrada em vigor desta Lei ficam revogadas as regras previstas na Resolução nº 94/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:15A06FE4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

BENEFICIÁRIO	Arnaldo de Sá Maranhão Junior
CPF	184.847.359-15
CARGO	Vereador
OBJETIVO DA VIAGEM	Conhecimentos de Novas Técnicas para Combate ao Mosquito Aedes Aegypti.
PERÍODO DE AFASTAMENTO	24 e 25 de Março
DESTINO	Campinas - São Paulo
QUANTIDADE DE DIÁRIA	1 Diária
VALOR TOTAL	R\$ 497,18

Paranaguá, 18 de março de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS

Preesidente

Publicado por:

Rodrigo Cesar Mendes Pinto

Código Identificador:B487DE90

**GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO ESPECIAL DE
FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS
REABERTURA DE PRAZO**

Paranaguá, 18 de março de 2016.

DESPACHO - nº 107/2016

Processo nº 91258/2014

ACOLHO a orientação do Departamento Jurídico desta CEFECAM e **DETERMINO** a reabertura do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste ato, para apresentação das provas que a processada deseja produzir.

PUBLIQUE-SE e **INTIME-SE**, via *email*, a parte interessada por seu procurador nestes autos constituído.

ODAIR JOSÉ PEREIRA

Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais

Publicado por:

Lígia Regina de Campos Cordeiro

Código Identificador:11D78999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

Tendo em vista a impossibilidade de se realizar o Pregão Eletrônico nº 091/2015 Registro de Preços nº 056/2015 pela Pregoeira Aline Abalem Stahlschmidt, venho através deste, substituir a mesma e legitimar para a realização do referido Pregão - que acontecerá no dia 05/04/2016 às 14:00 horas – O Pregoeiro Raul da Gama e Silva Luck, para a realização de todos os atos de mister.

Cumpra-se.

PARANAGUÁ, 18 DE MARÇO DE 2016

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:F94DB3A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.856/2015, torna público que o pregão em epígrafe está SUSPENSO até ulterior deliberação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE MARÇO DE 2016.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:57E5133B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E
ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
091/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015**

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 091/2015 Registro de Preços nº 056/2015, cujo objeto é Contratação de Empresa, através do sistema de Registro de Preços para a Publicação de Avisos de Editais de Licitação e outros afins de interesse das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 05 de abril de 2016, às 14:00 horas. O Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 18 DE MARÇO DE 2016

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Pregoeiro

Publicado por:

Marilete Rodrigues da Silva

Código Identificador:37D38275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.530**

“Denomina-se de ACESSO SEBASTIÃO ALVES (SEBASTIÃO POLACO) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO SEBASTIÃO ALVES (SEBASTIÃO POLACO)” o atual “acesso 50”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:A99E6151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.531**

“Denomina-se de ACESSO REGINALDO FARIAS o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO REGINALDO FARIAS” o atual “acesso 49”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:1713F28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.532

“Denomina-se de ACESSO JOSÉ ENGRACIO DA COSTA (ZÉ BETARA) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO JOSÉ ENGRACIO DA COSTA (ZÉ BETARA)” o atual “acesso 48”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5F791BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.533

“Denomina-se de ACESSO ADEMIR QUIRINO (CATARINA) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ADEMIR QUIRINO (CATARINA)” o atual “acesso 56”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E5B65D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.534

“Denomina-se de ACESSO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA (BIDÚ) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ANTÔNIO FERREIRA DA COSTA (BIDÚ)” o atual “acesso 46”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:90F75448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.535

“Denomina-se de ACESSO ALCIDES ALVES (PARENTINHO) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ALCIDES ALVES (PARENTINHO)” o atual “acesso 47”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E4381681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.536

“Denomina-se de ACESSO ANTÔNIO MARIANO (JALAPA) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ANTÔNIO MARIANO (JALAPA)” o atual “acesso 45”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:564053C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.537**

“Denomina-se de ACESSO CARLOS ANTÔNIO CARDOSO ALVES JÚNIOR (DOS PRIMOS) o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO CARLOS ANTÔNIO CARDOSO ALVES JÚNIOR (DOS PRIMOS)” o atual “acesso 53”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:7B9C52EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.538**

“Denomina-se de ACESSO ANTÔNIO MIRANDA DAS NEVES o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ANTÔNIO MIRANDA DAS NEVES” o atual “acesso 55”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:084F1A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.539**

“Denomina-se de ACESSO ADEMIR LOPES o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ADEMIR LOPES” o atual “acesso 44”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:3E84947D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.540**

“Denomina-se de ACESSO MARIA VALETIM DE MIRANDA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO MARIA VALETIM DE MIRANDA” o atual “acesso 29”, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:A9914ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.541

“Denomina-se de ACESSO DA CAMARINHA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO DA CAMARINHA” o atual “acesso 54”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:23A6E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.542

“Denomina-se de ACESSO MACAMBIRA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO MACAMBIRA” o atual “acesso 57”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:F113F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.543

“Denomina-se de ACESSO INHACARANDA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO INHACARANDA” o atual “acesso 58”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:17BD20B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.544

“Denomina-se de ACESSO FILADÉLFIA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO FILADÉLFIA” o atual “acesso 13”, sito na localidade do Bairro Sete de Setembro, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:4E225760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.545

“Denomina-se de ACESSO OLÍVIA MARIA DA SILVA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO OLÍVIA MARIA DA SILVA” o atual “acesso 32”, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:DB32476F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.546**

“Denomina-se de ESPAÇO MÁRIO PONTES DO ROSÁRIO o local que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ESPAÇO MÁRIO PONTES DO ROSÁRIO” o atual espaço existente em torno da Associação de Moradores da Ilha dos Valadares, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Rua 28, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:24D55F85**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.547**

“Denomina-se de ACESSO LAERTES DOS SANTOS o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO LAERTES DOS SANTOS” o atual “acesso 20”, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:F2D4EB11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.548**

“Denomina-se de ACESSO MAIA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO MAIA” o atual “acesso 42”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:61D10ED9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.549**

“Denomina-se de ACESSO ARISTINO DINA o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO ARISTINO DINA” o atual “acesso 43”, sito na localidade do Bairro Itiberê, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:B8CDD399**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.550**

“Denomina-se de ACESSO DO MINGÃO o acesso que se especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ACESSO DO MINGÃO” o atual “acesso 41”, sito na localidade do Bairro Vila Bela, Ilha dos Valadares.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as sinalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:0B03F004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.551**

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Paranaguá, o Dia Nacional do Líder Comunitário, a ser comemorado no Dia 05 de maio, todos os anos, conforme instituído pela Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Paranaguá, o Dia Nacional do Líder Comunitário comemorado em 05 de maio, instituído pela Lei Federal nº 11.287, de 27 de março de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio

Código Identificador:877C4C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.603**

“Exonera Milena Budant Franco do cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MILENA BUDANT FRANCO do cargo isolado de provimento em comissão de Procurador Jurídico Administrativo, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:14A59588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.604**

“Nomeia Milena Budant Franco para o cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, Decreto nº 2.194, de 19 de janeiro de 2015, e Decreto nº 2.354, de 12 de março de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MILENA BUDANT FRANCO para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:7FA912D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.605**

“Compõe o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.933/2016, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.233, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2016-2019, as seguintes pessoas abaixo, na seguinte forma:

I – Representantes dos Gestores de Órgãos Públicos e Prestadores de serviços de Saúde Públicos e Privados:

a) representantes dos Gestores

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Camile Consentino

Suplente: Andréa Gomes Moura

Titular: Loyze Mary Nunes

Suplente: Helenize Zanon

1º REGIONAL DE SAÚDE

Titular: Aramis do Rosário Farias

Suplente: Maria Eliete da Silva

b) representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saúde

INSTITUTO PEITO ABERTO

Titular: Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni
Suplente: Fabiana Medeiros Parro Rocha

CLIAPAR – Clínica Auditiva (Suplente)

Titular: Rosane Maria de Oliveira
Suplente: Yara Lucia do Rocio Santos Zamboni

HRL – HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Titular: Iracles Georgio Sitis
Suplente: Nathalia da Silva R. Gonçalves

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ

Titular: Yara Farah Dell’ Aringa
Suplente: Flavia da Silva Figueira

II – Representantes dos profissionais de Saúde:**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**

Titular: Marco Antonio Sato
Suplente: Carlos Dionísio de Araújo Folha

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF-PR

Titular: Nilson Hideki Nishida
Suplente: Thais de Oliveira Soares

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA – CREFITO-8

Titular: Melissa Sayuri Hoshiro
Suplente: Cristiane Maciel Cavanha

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRESS-PR

Titular: Jucelma de Lima
Suplente: Marildes do Amaral

SINDSAÚDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DO PARANÁ

Titular: Vera Lucia da Veiga Jorge
Suplente: Tereza Marques Nunes

SINDACS-PR – SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Mara Rosana Correa de Souza
Suplente: Hélio Ernani Skrzypietz

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 3ª REGIÃO

Titular: leonice Olek Aurélio Rey
Suplente: Mariana do Nascimento Rodrigues

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN-PR

Titular: Letícia Marcela de Souza
Suplente: Leila de Fátima Padilha Andrade

III – Representantes dos Usuários**ABEAP – ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA CATEGORIA DOS ESTIVADORES**

Titular: José Dougiva da Silva Costa
Suplente: Aristides do Nascimento Antonio

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: Maria Feliciano dos Santos
Suplente: Kellin Cristyne Gonçalves de Souza

FORCOM – FÓRUM COMUNITÁRIO ITINERANTE DE DEBATES

Titular: Leonardo Mamede do Rosário
Suplente: Avani Florêncio Pedro Carneiro

UNIÃO EMILHA – UNIÃO DAS MULHERES DA ILHA DO MEL

Titular: Suzane Maria Cordeiro Albino
Suplente: Michele Gonçalves Santos

APRUMPAR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Titular: Mauro Bueno de Paula
Suplente: José Waldenir da Silveira

UMAMP – UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PARANAGUÁ

Titular: Roberto Costa
Suplente: Marlene Caldeira

CONGREGAÇÃO MARIANA DO SANTUÁRIO ESTADUAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Titular: Jean Carlos K. Freire
Suplente: Zenilda Cordeiro Rocha

PASTORAL DA AIDS

Titular: Janete Terezin Leite
Suplente: Paulo Felipe Ferreira dos Santos Martins

ACEDA – ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ

Titular: Gilvanda Souza da Silva Queiroz
Suplente: Josilene da Silva

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Sonia Maria Resende Monteiro
Suplente: Anaide Célio Morato

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Titular: Andréa Christina Maia Nicetto
Suplente: Margarida Maria Mendonça de Souza

SINDIPETRO - SINDICATO DOS PETROLEIROS PR/SC

Titular: Luiz Américo Delphim
Suplente: Manoel Mendes

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E MATERIAIS ELÉTRICOS

Titular: Silvio Martins Nunes
Suplente: José Gildo da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE PARANAGUÁ E LITORAL

Titular: Adilson Carlos da Silva
Suplente: Waltencir de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:CD3F3745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.606**

“Compõe a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2016/2017.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no

protocolado sob nº 10.933/2016, e de acordo com a Lei Municipal 3.233, de 16 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para a Gestão 2016/2017, as seguintes pessoas:

Presidente: JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA;
Vice-Presidente: NILSON HIDEKI NICHIDA;
1º Secretário: LEONARDO MAMEDE DO ROSÁRIO;
2º Secretário: ARAMIS DO ROSÁRIO FARIAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:4018BA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.607**

“Atribui a servidora Rosana Mara de Oliveira Bonaldi a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-4.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.910/2015, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído a servidora ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI, matrícula 9493, Auxiliar de Enfermagem, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Chefe de Unidade de Saúde de Difícil Acesso, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:622C2227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.608**

“Atribui à servidora Maristela Zamboni de Farias a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Símbolo FG-E3.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.251/2015, e de acordo com o art. 75, II, da Lei Complementar nº 046/2006, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MARISTELA ZAMBONI DE FARIAS, matrícula 8861, Professor de 1ª a 4ª Séries, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-E3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:6522A561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.609**

“Considera fracassado os lotes 01, 08 e 09 do Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.607/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO os lotes 01, 08 e 09 do Pregão Eletrônico nº 094/2015 – Registro de Preços nº 059/2015, Aquisição de veículos, em virtude da desclassificação das empresas participantes devido a apresentação de propostas acima do valor máximo estimado no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Carlos Eduardo dos Santos

Código Identificador:6AB5C894

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.468**

“Exonera, a pedido, a servidora Evaneide Rodrigues dos Santos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.066/2016, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, EVANEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 9195-1, do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Séries, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 18 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E213427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 8422,9607/2016.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, as servidoras, abaixo especificadas:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
10870-1	JESSIKA FERREIRA FARY	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	01.03.2016	27.08.2016
10977-1	LETICIA DO RÓCIO MATIAS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	14.02.2016	11.08.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:D6E64ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta nos protocolados nºs:10095,4760/2016.

RESOLVE:

I - **Relotar**, os servidores abaixo relacionados nas Secretarias abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2375-1	AMAURI DO NASCIMENTO PEREIRA	VIGIA
--------	------------------------------	-------

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

4915-1	WALDECIR BATISTA	AGENTE OPERACIONAL
--------	------------------	--------------------

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:7A083EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº:10865/2016.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a servidora REGINA BARBOSA, matrícula 11620-1, CPF 030.373.629-10, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01(uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R\$ 302,63 (trezentos e dois reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA - PR, com saída no dia 20 de março e retorno no dia 21 de março do corrente. Justificativa: Participação no 2º Encontro de Gestores Públicos – Curitiba.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:058150E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e Lei Complementar nº 139 de 25 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta na sequência nº 3 do protocolado nº:8189/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a servidora, da contratação temporária, Cargos Públicos abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
93737-1	HELLEN MARTINS NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - (T)	23.02.2016	21.06.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:A04B5143

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154 DE 17 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o que consta no protocolado nº:7727/2016.

RESOLVE:

I – Conceder, 120 dias de Licença Maternidade, prorrogável por mais 60(sessenta) dias, a requerente ocupante de Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO	
12922-3	JESSICA PEIXOTO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DAS-5	25.02.2016	23.06.2016

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 17 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:C2DE8EE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 17 DE MARÇO DE 2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e no que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006, modificado pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o que consta no protocolado nº: 7901/2016.

RESOLVE:

I - Conceder 180 dias de Licença Maternidade, a servidora, abaixo especificada:

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
10261-1	JULIANE ROCKER MANDELLI	DENTISTA	31.01.2016 28.07.2016

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio “São José” em 17 março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Sirlei de Assis

Código Identificador:377A7ACE

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 040/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Luis Kaminski – ME – LK Móveis para Escritório e Suprimentos – CNPJ: 11.473.982/0001-55.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 3.654,20
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123);

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

LUIS KAMINSKI

Luis Kaminski – ME – LK Móveis Para Escritório e Suprimentos
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:74B0EDF9

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Altevir Augusto Dembinski – ME – CNPJ: 17.914.845/0001-95.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 6.344,74
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123);

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI

Altevir Augusto Dembinski – ME
Empresa Contratada

Publicado por:

Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos

Código Identificador:30896E93

**GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2016**

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Sol Equipamentos de Escritório Ltda – ME – CNPJ: 75.997.858/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 6.262,25
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123);

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito
Contratante

CELSO STACHEIRA

Sol Equipamentos de Escritório LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:82002356

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME – CNPJ: 97.546.883/0001-71.
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 3.202,97
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123);

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vinicius Guilherme dos Santos Informática – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:58E0D5B3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 023/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: SZ Byte Informática Ltda – ME – CNPJ: 10.230.504/0001-51
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos dos Centros de Educação Infantil, e Escolas Municipais do Ensino Fundamental – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R\$ 3.966,30
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (96);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100104.01.01 (98);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (99) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (121);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (122);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.30.00.00.00.00 100107.99.01 (123);

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

JONATAS SZRAJIA
SZ Byte Informática LTDA – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:FADEE243

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2016

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 024/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 022/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Asauva Eireli – ME – CNPJ: 21.801.104/0001-75
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem esportiva nas diversas modalidades, a serem realizados pelo Município, em atendimento a solicitação do Departamento de Esportes da Cidade de Paula Freitas.
VALOR total da Licitação: R\$ 16.280,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2016
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.008 3.3.90.30.00.00.00.00 100000.01.07 (86) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

ALCEU RODRIGUES DOS SANTOS
ASAUVA EIRELI – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D6C8E265

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.587/2016 – DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a homologação das entidades Governamentais e Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Saúde, bem como a nomeação de seus respectivos representantes titular e suplente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com Fulcro na Lei Municipal n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1034/2009, de 02 de setembro de 2009 e no art. 172 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam homologadas as entidades e nomeados seus respectivos representantes a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o biênio julho/2015 a julho/2017.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DE SAÚDE	NOME/MEMBROS
Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Silvana Aparecida Antonowicz SUPLENTE: Fernanda Rosilda Loth Braciak
Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Joelma Aparecida Oliveira Freitas SUPLENTE: Sônia Froelich
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 1	TITULAR: Flávia Tais Waismann SUPLENTE: Raphaela Riquetti Ghidini
Profissionais da Estratégia de Saúde da Família 2	TITULAR: Andressa Talita Kuzma SUPLENTE: Acacia Patricia Stucki

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E USUÁRIOS	NOME/MEMBROS
APAE	TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar SUPLENTE: Ismaylaine Nataly Procop de Campos
Centro Espírita Mensageiros da Paz	TITULAR: Marli Peterhans SUPLENTE: Maria Antonia Wieszkon Schizzi
Pastoral da Criança	TITULAR: Claudia Legat Augustinho SUPLENTE: Madalena Tzechuk
CEP – Conselho Econômico Paroquial	TITULAR: Gisneli Naiverth SUPLENTE: Maria Salete Estacio de Paula

Art. 2.º - A Diretoria do Conselho será exercida pelos seguintes membros:

Presidente: Claudia Legat Augustinho;
Vice-Presidente: Madalena Tzechuk;
Primeira Secretária: Andressa Talita Kuzma e,
Segunda Secretária: Joelma Aparecida Oliveira Freitas

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.459/2015 – de 1 de julho de 2015..

Paço Municipal, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:6EF9CB89

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.588/2016 – DE 18 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o feriado nacional comemorado no dia 25 de março de 2016 – Sexta-Feira Santa

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, do dia 24 de março de 2016, quinta-feira da Semana Santa.

Art. 2.º - Nos dias decretados como Pontos Facultativos, fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo e urgência e emergência na área da saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AFC65BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO CT 027/2014

REFERENTE: Licitação N.º 016/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 014/2014
CONTRATO N.º 027/2014

De um lado o Município de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., representado por seu Prefeito Municipal Senhor Mauro Feliz dos Santos, e de outro lado a empresa **CLINICA E.S. LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 04.791.716/0001-05,

RESOLVEM

Rescindir o Contrato n.º 027/2014 assinado em 26 de fevereiro de 2014, cujo objeto é a Prestação de serviços na área de odontologia, compreendendo 01(um) posto de Cirurgião Dentista, 40 horas semanais – Saúde da Família 2. Referente a Licitação n.º 016/2014 – Modalidade Pregão Presencial n.º 014/2014, em cumprimento ao Procedimento Administrativo n.º MPPR-0152.15.000.1152-6, bem como por conveniência para ambas as partes, sem aplicação das multas previstas na legislação específica, de acordo com o art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

E assim pôr estarem acertados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Paula Freitas, 14 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
CRO/PR-CD-9299
Clínica E.S. LTDA – ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F9DCFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 451/95

Dispõe sobre a criação do Conselho, da Conferência e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná. FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, e Política de Seguridade Social não-contributiva, prevista nos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, e realizada através de um conjunto integrado de ações da iniciativa e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas da população do Município.

Art. 2º - São consideradas instituições de assistência social, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimentos, assessoramento e defesa dos direitos dos beneficiados da assistência social, tendo por atividade principal uma ou mais das seguintes ações:

I – A proteção à família, à maternidade, à infância, a adolescência e a velhice;

II – O amparo às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social;

III – A promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Art. 3º As instituições de assistência social é facultado o reconhecimento de caráter de utilidade pública, através de processo legislativo próprio, conforme o disposto na legislação Municipal.

CAPÍTULO II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Fica instituída a Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais, de prestação de serviços e profissionais do município de Paula Freitas, e dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, que se reunirá a cada 2(dois) anos, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social no período de até 90 (noventa) dias anteriores ao término de sua gestão.

Parágrafo único – Em caso de não-convocação por parte do Conselho Municipal de Assistência Social no prazo referido no “caput” deste

artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 2/3 (dois terços) das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência.

Art. 6º - Os delegados da conferência municipal de Assistência Social, serão eleitos mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 60 (sessenta) dias anteriores a data de realização da Conferência, sendo garantida a participação de 01 (um) representante/delegado de cada instituição/organização, com direito a voz e voto.

Art. 7º - Os representantes do Poder Executivo na Conferência Municipal de Assistência Social, em número de 7 (sete), serão indicados pelo chefe do Poder Executivo, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 5 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 8º - Compete à Conferência Municipal de Assistência Social:

- Avaliar a situação da Assistência Social no Município;
- Fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social no biênio subsequente ao ato de sua realização;
- Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando aprovada;
- Aprovar seu regimento interno;
- Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 9º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a forma do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Seção I

Da Constituição e Composição

Art. 10 – Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado a estrutura da Secretaria Municipal da saúde e Bem Estar Social.

Art. 11 – O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:

I – 7 (sete) representantes da sociedade civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, oriundos dos seguintes segmentos:

- 4 (quatro) representantes das instituições prestadoras de serviços e de assistência em funcionamento no Município, sendo:

- .1 representante de instituição de atendimento à Terceira Idade;
- .1 representante de instituição de atendimento da política de proteção especial à Criança e ao Adolescente;
- .2 – representantes de instituições de Prestação de Serviços.
- 2 representantes das organizações profissionais afetas à área;
- 1 representante dos usuários dos serviços de assistência social.

II – 7 (sete) representantes do Poder Público local.

Parágrafo único – O titular do órgão Público Municipal responsável pela coordenação da política Municipal de Assistência Social na qualidade de representante do Executivo Municipal, será membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 – Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I – Os 7 (sete) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes;

II – Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no parágrafo único, do artigo 11 desta Lei.

SEÇÃO II

Da Competência

Art. 13 – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Estabelecer as prioridades da política municipal de assistência social e aprovar o Plano Municipal Anual de Assistência Social, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social;
- II – Atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social do município;
- III – Inscrever e fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no município;
- IV – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
- V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não-governamentais do município;
- VI – Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- VII – Apreçar e emitir parecer acerca da proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;
- VIII – Propor, aprovar e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos vinculados no Fundo Municipal de Assistência Social;
- IX – Convocar e coordenar a cada 2 (dois) anos, ou, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social;
- X – Propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;
- XI – Propor critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as instituições assistenciais privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- XII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos destinados a programas de assistência social, bem como a planos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XIII – Acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
- XIV – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
- XV – Publicar no órgão oficial de divulgação do município, suas resoluções administrativas, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos.

SEÇÃO III

Da Estrutura e Funcionamento

Art. 14 – O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:

I – Secretariado Executivo, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;

II – Comissões, constituídas por resolução do Plenário;

III – Plenário.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Assistência Social será presidido pelo titular da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social, e secretariado por um dos conselheiros representantes da sociedade civil, escolhido dentre seus pares.

Art. 16 – O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 17 – Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 18 – Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas, e procedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único – As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário, de diretorias e comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 19 – O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Secretariado Executivo ou por maioria de seus membros.

Art. 20 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social fixará os prazos legais de convocação e fixação de pauta das sessões ordinárias e extraordinárias do Plenário, além dos demais dispositivos referentes as atribuições do Secretariado Executivo, das Comissões e do Plenário, e de cada um de seus membros.

Art. 21 – O Executivo Municipal prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 22 – Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Assistência Social poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;

II – Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social em assuntos específicos.

SEÇÃO IV

Do Mandato de Conselheiro

Art. 23 – Os membros eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos nos artigos 9º e 10 desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 24 – O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 25 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados, apresentada no Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são exoneráveis “ad nutum” por ato do Prefeito Municipal.

Art. 26 – Poderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;

III – Apresentar renúncia no Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – For condenado por sentença irreconhecível, por crime ou contravenção penal;

Parágrafo Único – A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 27 – Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 28 – As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 29 – Perderá o mandato o Conselheiro representante da instituição que apresentar uma das seguintes condições:

I – Funcionamento irregular de acentuada gravidade;

II – Mudança para fora dos limites do Município.

III – Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 30 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social, órgão permanente e administração financeira-orçamentária, que será gerido sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social e permanecerá vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 31 – As receitas componentes do Fundo Municipal de Assistência Social serão provenientes de:

I – Dotação específica consignada no Orçamento do Município, para o Fundo Municipal de Assistência Social;

II – Verbas repassadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Assistência social e de outros órgãos oficiais;

III – Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam destinados;

IV – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras.

Art. 32 – O funcionamento e administração do Fundo Municipal de Assistência Social serão objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO I

DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Subseção I

Do orçamento

Art. 33 – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, integrará o orçamento do Município e evidenciará as políticas e os programas de trabalho, observados os princípios da universalidade e da anualidade.

Art. 34 – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, observará na sua elaboração e na execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 35 – O Plano de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 36 – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou omissões orçamentárias, serão utilizados os créditos adicionais especiais e suplementares autorizados por Lei e abertos por Decreto Municipal.

Subseção II

Da Contabilidade

Art. 37 – a Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 38 – A Contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive os custos dos serviços, e consequentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 39 – A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

Art. 40 – A Contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

Parágrafo Único – Entende-se por relatório de gestão, os balancetes mensais de receita e de despesa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e demais demonstrativos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Subseção III

Da Execução Orçamentária da Despesa

Art. 41 – Imediatamente após a aprovação do Orçamento do Fundo, o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovará o quadro de cotas trimestrais.

Parágrafo Único – As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 42 – As despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, se constituirão de:

I – Financiamento total ou parcial de programas assistenciais;

II – Subvenções, Auxílios e Convênios;

III – Pagamento pela prestação de serviços, a entidade de direito privado, pela prestação de serviços ao sistema de assistência social, observado o disposto no art. 203 da Constituição Federal;

IV – Aquisição de material de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos projetos e atividades de Assistência Social;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – Atendimento de despesas diversas, caráter urgente e inadiável, necessárias à execução de ações e serviços de Assistência Social.

Subseção IV
Das Receitas

Art. 43 – A execução orçamentária das receitas se processarão através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 – Para a realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da edição da presente Lei, comissão paritária responsável pela sua convocação, mediante elaboração de Regimento Interno.

Art. 45 – O executivo Municipal dará posse ao 1º Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da 1ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 46 – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1995

JORGE JAMIL GABARDO
Prefeito Municipal

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:49AA8FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2015, Homologado em 28 de maio de 2015, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munida da documentação exigida, para fins de admissão no cargo para o qual foi classificada, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 14.10.1 do Edital do Concurso em epígrafe.

Cargo: Médico Ginecologista

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Adriana Rochembach Carneiro	20909

Paula Freitas, 18 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:7563EB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.110/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr **Mauro Feliz dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 789/05 de 24/06/2005,

DECRETA:

Art. 1.º - NOMEA a Senhora **APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.300.851-0-PR e CPF nº 020.636.819-45, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária de Assistência Social, símbolo DS-1, a partir desta data.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de fevereiro de 2013.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

DILMA SOLANGE PACHECO
Secretária de Recursos Humanos

O presente Decreto foi registrado na Secretaria de Recursos Humanos, na data supra.

RODOLFO LOTH JUNIOR
Assistente Administrativo

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1646842B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 006/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão Municipal da Campanha Nacional de Hanseníase, Verminose e Tracoma para o ano de 2016 pelas Equipes de Saúde da Família 1 e 2 do Município de Paula Freitas.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Paula Freitas, PR., 18 de Março de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde O Prefeito Municipal,

Dando Cumprimento ao Que Determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal N.º 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990, Homologa a Presente Resolução.

MAURO FELIZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Cristina Bogdan de Almeida

Código Identificador:4C8C8F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 PROCESSO Nº 002/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, através da cessão de licença de uso do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, envolvendo os serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento dos usuários do sistema, migração de tecnologia e atualizações do sistema, conforme especificações constantes do ANEXO I.

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA COMPROVAÇÃO DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de abril de 2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de março a 06 de abril de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 18 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:FC9F8A11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 056, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

Declara Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas como Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, as seguintes datas:

I – 24 de março de 2016;

II - 22 de abril de 2016;

III - 27 de maio de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:FB234E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013 e considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos**, ampliação de carga horária, de 20h00min semanais para 30h00min semanais, no período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:9D761B36

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede ampliação de carga horária para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013 e considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos**, ampliação de carga horária, de 30h00min semanais para 36h00min semanais, no período de 01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:EE5CDDB1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 40/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dra. Fernanda Carrilho de Menezes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 11 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Soeli Terezinha Brunnquell**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.466.080-4/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:D830D35D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 41/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Cecilia Ribeiro da Silva Muziol**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agentes de Serviços Públicos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:F6E49AAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 42/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 15 de fevereiro a 19 de abril de 2016, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:200F889F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 43/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 18 de fevereiro a 01 de maio de 2016, à servidora pública **Kassuza Maria Peckos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.644.145.6/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:39CA0EB7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 44/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Henrique José Schauz,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de fevereiro de 2016 a 19 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:F3BC53F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 45/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Adriana D. Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 28 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:96F73773

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Retifica Portaria 642/2015, que concedeu auxílio doença para a servidora pública Roseli de Fátima Mendes Mielke.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Retifica Portaria 642/2015 que concedeu auxílio doença, no período de 14 de novembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, para 14 de novembro de 2015 a 05 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Roseli de Fatima Mendes Mielke** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:38F37318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 960/2007, e considerando a Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Barbara Kelly Prussak de Almeida**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.436.527-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação - Escola Alminda Antonia de Andrade para Secretaria de Educação – Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova, a contar de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D600BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede prorrogação de Licença sem Vencimentos.

O Senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 960/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, no período de 03 de fevereiro de 2016 a 31 de julho de 2016 (seis meses), à servidora pública **Rita de Cassia Trojanovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.114.179-8/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FF49FE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado**, portadora da cédula de identidade civil com 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, Promoção Horizontal, em razão de conclusão do estágio probatório, do padrão A – nível 1 para o padrão A – nível 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de julho de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2BA783B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Cristiane Grosskopf Machado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.856.418-0/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**, Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Ensino Médio, do padrão A – nível 02 para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D48C7CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 51/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede Promoção Vertical para servidor público

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Jaime Kurovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.362.778-6/PR, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão A – nível 02 para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E858959D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 52/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Gabriela Tambosi**, portadora da cédula de identidade civil com RG 4.799.240/SC, ocupante do cargo público de **Farmacêutica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:79C9CA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 53/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2016, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke**, portadora da cédula de identidade civil com RG 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professora**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:47893DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 54/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando

ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 02 de março de 2016, à servidora pública **Lenita de Lima Honório**, portadora da cédula de identidade civil com RG 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:70215736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 55/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 11 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2016, à servidora pública **Marciana Aparecida Gomes Simões**, portadora da cédula de identidade civil com RG 8.009.300-4/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Tabora

Código Identificador:27032B70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 56/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de fevereiro a 19 de março de 2016, à servidora pública **Patrícia Hau França dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:0193BD0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 57/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2016, à empregada pública **Maria do Carmo Cavalheiro da Cruz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.307.382-7/PR ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 18 de fevereiro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:77DC0A7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 16/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 16/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **21 de março de 2016**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
07º	Ricardo dos Santos Soares
08º	Sandra Aparecida Telmann
09º	Sirlene Slominski
10º	Jocelia Aparecida de Andrade

Cargo: MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
08º	Juliane de Fatima Forteski

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleandro Junior Taborda

Código Identificador:FF69F6D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 042 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1240, de 21 de agosto de 2015 e Lei Orçamentária Anual Nº 1248 de 12 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 285.376,29** (Duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001. GOVERNO

02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:000.....R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

25.451.0006.1003 – REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte:000.....R\$ 100.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0010.1005 – DISTRITO INDUSTRIAL

44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte:501.....R\$ 132.231,40

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO

12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte:103.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001. EDUCAÇÃO
 12.361.0012.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte:142.....R\$ 4.023,25
 11. SECRETARIA DE SAÚDE
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte:495.....R\$ 10.000,00
 11. SECRETARIA DE SAÚDE
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0018.2031 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte:500.....R\$ 24.121,64
TOTAL GERALR\$ 285.376,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos anulação parcial de dotações, provável excesso de arrecadação e superávit financeiro de 2015 conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO
 02.001. GOVERNO
 02.092.0002.2002 – PROCURADORIA JURÍDICA
 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte:000.....R\$ 5.000,00
 05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 05.001. VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
 26.782.0005.1004 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte:000.....R\$ 100.000,00
 08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 08.001. EDUCAÇÃO
 12.365.0012.2018 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte:103.....R\$ 10.000,00
 11. SECRETARIA DE SAÚDE
 11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 Fonte:495.....R\$ 10.000,00

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
142	13.25.01.99.38.00	Rendimentos aplicações financeiras	R\$ 48,83
501	22.25.00.00.00.00	Alienação imóveis urbanos	R\$ 132.231,40
TOTAL			R\$ 132.280,23

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
142	8257-0	Transferências Brasil Carinhoso	R\$ 3.974,42
500	7437-3	Posto de Saúde Campina dos Maías	R\$ 24.121,64
TOTAL			R\$ 28.096,06

TOTAL GERALR\$ 285.376,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de fevereiro de 2016.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e
 Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:CB7923EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016 – SAM 39 - PIÊN

O Município de Piên/PR, torna público que fará realizar às 10:30 horas do dia 25 de abril de 2016, na sede administrativa da Prefeitura de Piên, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Pavimentação de vias urbanas, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, das seguintes obras:

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Bairro Centro	Pavimentação em CBUQ.	8.749,09 m²	210
02	Bairro Trigolândia	Pavimentação em CBUQ.	5.517,91 m²	210

A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 21 de março de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cristiano@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado – Telefone/fax (41) 3632-1136.

Piên/PR, 17 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:186A14B6

SECRETARIA DE SAÚDE RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 003, DE 18 DE MARÇO DE 2016

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar “*ad referendum*” a adesão do município ao “Incremento do Teto Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade”, conforme resolução da SESA nº 615/2015 no valor de R\$ 102.883,73 (Cento e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos) a ser repassado ao prestador do SUS – Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, apresentando ao Conselho Municipal de Saúde através do ofício 054/2016.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor nesta data.

Piên, 18 de março de 2016.

SUZANE CRISTOFOLINE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução “ad Referendum” Nº 003, de 18 de Março de 2016 do Cms, Nos Termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal N.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:652FBC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 8810/2016

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 (magistério) a servidora pública do Município de Piraquara

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o ofício nº 80/2016, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme parecer nº 141/2016 da Procuradoria Municipal, e considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 22/02/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) à servidora municipal **MAIZA CARDOSO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 4.038.063-9/PR, inscrita no CPF/MF nº 841194209-06, e matrícula funcional nº 1510-5/1 (1º Padrão), pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara (Prefeitura Municipal), ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, nos termos do artigo 40, § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 12, 14 e 23 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.891,08 (três mil oitocentos e noventa e um reais e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - A aposentadoria voluntária – Especial de Professor, com fundamento legal no art. 6º da EC nº 41/2003, dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Piraquara, 16 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:C440A055

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
8521/2015

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 0846 em 01 de outubro de 2015

Concede Aposentaria com base legal no Art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Dagmar Borges Monteiro de Araújo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DAGMAR BORGES MONTEIRO DE ARAÚJO**, brasileira, servidora pública municipal de Piraquara,

ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III- Profissional da Educação com Especialização, portadora do RG nº 4.046.379-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.662.529-91, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais e proporcionais a aplicação da média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de julho/1994, limitando-se o teto da última remuneração de contribuição da servidora, com fundamento no artigo 40 § 5º, (da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.939,62 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.908,34 (um mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º A aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (magistério), com fundamento legal nesta regra de aposentadoria, não dá direito a isonomia e paridade, ou seja, a servidora terá seus proventos corrigidos anualmente pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), apenas para preservar o valor real da moeda. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Piraquara, 01 de outubro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:B59FD8B9

PIRAQUARAPREV
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº
8799/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de Edição nº 960 em 16 de março de 2016.

Concede aposentaria na Regra de Transição, baseada no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Ofício nº 53/2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piraquara- PIRAQUARAPREV, e conforme Parecer Consultivo nº 21/2016 da Procuradoria Geral do Município, e, tendo em vista o que mais consta no processo de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, protocolado dia 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora municipal **Ana Edite de Jesus Schuartz**, portadora da CI/RG nº 737.659-6/SC, inscrita no CPF/MF nº 161.141.329-04, e matrícula funcional nº 0015-9/1, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional de Nível Superior, na função de Gestor Público, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c. o artigo 22 da Lei Municipal 862/2006;

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 12.636,90 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos);

Art. 3º - Com fundamento legal no Parágrafo Único do Artigo 3.º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c. o Artigo 7.º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Artigo 27 da Lei Municipal n.º 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Onde se Lê:

Piraquara, 03 de fevereiro de 2016.

Leia-se:

Piraquara, 03 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Brites de Barros

Código Identificador:58060C45

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8812/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância Acusatória nº 001/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8695/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes à Sindicância Acusatória nº 001/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:460A9952

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8813/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 182 da Lei Municipal n. 863/2006, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 21 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria n. 8419/2015, de 24 de julho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, n. 798, concluir os trabalhos referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:B5705FAD

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8814/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8694/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 002/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:CDE28964

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8815/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 001/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 21 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8691/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 001/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:B71C2F59

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8816/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8689/2016, do dia 19 de janeiro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 920, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 001/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 18 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:71A83321

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2016 - PROCESSO: 455/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição materiais agregados: pedra 4A, pó de pedra, saibro médio de calcário (dolomítica), pedrisco limpo, pedra marroada, brita 01 e pedra graduada, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12(doze) meses.

- ATA 66/2016 - Detentora da Ata: - CTG MINÉRIOS LTDA-ME, CNPJ sob nº 11.535.641/0001-67, com sede na Rua Benjamim

Claudino Barbosa, 13785, bairro Zacarias, São José dos Pinhais/PR, vencedora dos itens: **4 e 6** pelo valor global de **R\$ 1.604.750,00 (um milhão seiscentos e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**. Vigência da Ata: 15/03/2016 a 14/03/2017. Data da Assinatura: 15/03/2016.

- **ATA 71/2016 - Detentora da Ata: - OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 75.101.386/0002-08 com sede na Ilha do Sapo, S/N, Quatro Barras, vencedora do item: **7** pelo valor global de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. Vigência da Ata: 15/03/2016 a 14/03/2017. Data da Assinatura: 15/03/2016.

- **ATA 72/2016 - Detentora da Ata - SOTIL LTDA**, CNPJ sob nº 76.541.945/0001-82, com sede na Rodovia BR-277, 2497 – bairro Mossunguê – Curitiba/PR, vencedora dos itens: **1 e 2** pelo valor global de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**. Vigência da Ata: 15/03/2016 a 14/03/2017. Data da Assinatura: 15/03/2016.

Publicado por:

Vera Lúcia Thomaz

Código Identificador:6C44BBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016

DATA: 16 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Luciano Cezar Borges** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Presidente Prudente – SP, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 21 de março de 2016.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:B3FA29BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2016

DATA: 16 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. Declarar Ponto Facultativo o dia **24/03/2016**, véspera da **Sexta-feira Santa – Paixão de Cristo**, para os servidores das repartições públicas municipais.

2. Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transporte, deverão ter escalas de atendimento para os dias 24 e 25/03/2016, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

3. Afixe-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 16 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Sérgio Gonçalves

Código Identificador:C2942958

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
09/2016

PROC. ADM Nº 23/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos que não fazem parte da lista da farmácia Básica do Município, regido pelo critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre os preços da TABELA INDETEC - Índices de Preços Farmacêuticos – revista, para fornecimento à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme especificações em edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 04/04/2016 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitação@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 18 de março de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO

Pregoeira

Publicado por:

Andréia Cristina Araújo

Código Identificador:AB09CBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº006 - DESIGNA CONSELHO DE SAÚDE

DECRETO Nº 006 de 18 de março de 2016

SÚMULA: Designa os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos da legislação aplicável a espécie, para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas, para desempenho de um mandato de dois anos, sem remuneração, os seguintes membros titulares e suplentes, indicados pelos órgãos e entidades da comunidade:

Identificação

Conselho Municipal de Porto Amazonas
Rua: Newton Craveiro de Amorin, 01
CEP: 84140 – 000
Fone: 42 3256 1540
Email: cmsportoamazonas@gmail.com
Presidente: Carlos Américo Morgado
Secretário Executivo: Marcelo de Jesus Domingues
Vice- Presidente: José Roberto Mello Coelho
Lei de Criação do Conselho Municipal de Saúde: Lei nº 494 de 17/05/1991

Identificação dos Conselheiros:**Usuários**

Nome	Participação	Entidade
Rozalina do Carmo A. Rocha de Freitas	TITULAR	PASTORAL DA CRIANÇA
Maria Nadir Paes	Suplente	COMUNIDADE RELIGIOSA
Riomar Bruno dos Santos Ferreira	TITULAR	GARI
Adalto Luiz de Freitas	Suplente	ARPA

Trabalhadores

Nome	Participação	Entidade
Ana Paula L. Havrechaki	Titular	Enfermeira – UBS
Renata Ferrari	Suplente	ENFERMEIRA - UBS
Carlos Américo Morgado	Titular	DMS
Marcelo de Jesus Domingues	Suplente	DMS

Gestores

Nome	Participação	Entidade
José Roberto Mello Coelho	Titular	DMS
ANTONIO LAERTES DE PAULA LIMA	Suplente	DMO

Prestadores de Saúde (público ou privado)

Nome	Participação	Entidade
Aneci Silva	Titular	APMIF
Ocimar de Paula Junior	Suplente	APAE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

ADEMIR SCHUHLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:562BA23F

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA

EDITAL nº
NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a NOTA DA PROVA OBJETIVA do Concurso Público nº 01/2015, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 01/2015.

Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no

período das 8h do dia 15/03/2016 até às 23h59min do dia 16/03/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas/PR, 14 de março de 2016.

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público.

ANEXO I
NOTA DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
35048	ADRIANA FÁTIMA DALLABONA	32,00	REPROVADO	Professor
37085	ADRIANE CHRISTINE GARRETT MACIEL PINTO	56,00	APROVADO	Professor
35024	ADRIELI LIMA DE PAULA DE MELLO	36,00	REPROVADO	Professor
38444	ALICE DE FÁTIMA KAMPA	52,00	APROVADO	Professor
38386	AMILTON MARCONDES PAES JUNIOR	32,00	REPROVADO	Professor
34996	ANA MARIA NEUHAUS LEITE	56,00	APROVADO	Professor
34987	ANA PAULA RODRIGUES PAES	32,00	REPROVADO	Professor
37145	ANDREA DE FÁTIMA DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	Professor
35050	ANGELA APARECIDA NUNES DA COSTA	60,00	APROVADO	Professor
38030	BARBARA RENCK SILVA	40,00	REPROVADO	Professor
38394	BRUNA DE CÁSSIA FERREIRA SOLDI	32,00	REPROVADO	Professor
35012	BRUNA FERRANDO	52,00	APROVADO	Professor
35067	CAMYLA APARECIDA MELLO FERREIRA	0,00	AUSENTE	Professor
35055	CAROLINA CRISTINE DE GOSS	52,00	APROVADO	Professor
37610	CINTHIA DE MELLO MABA	48,00	REPROVADO	Professor
35049	DAIANA APARECIDA DALLABONA	48,00	REPROVADO	Professor
34986	DAISE CHIMILOSKI PEREIRA	52,00	APROVADO	Professor
34992	EDSON MURYLO RODRIGUES PAES	72,00	APROVADO	Professor
37228	ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER	44,00	REPROVADO	Professor
34984	ELAINE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS	52,00	APROVADO	Professor
35881	FERNANDA DE LARA NETO	48,00	REPROVADO	Professor
35021	GABRIELA CRISTINA DE MELLO	32,00	REPROVADO	Professor
37115	GABRIELE TEIXEIRA	52,00	APROVADO	Professor
38578	GEOVANNA DE PAULA KAMPA GANDIN	0,00	AUSENTE	Professor
35029	JESSICA BAPTISTA KROKER	28,00	REPROVADO	Professor
37780	JOSIANE JANTARA MADUREIRA	52,00	APROVADO	Professor
35163	KANANDA LOIZE SCHUHLE GROSS	48,00	REPROVADO	Professor
37625	LEOMARA DOS SANTOS	56,00	APROVADO	Professor
35026	LUANA KAMPA	32,00	REPROVADO	Professor
36028	MARCIA RIBEIRO DOS REIS	40,00	REPROVADO	Professor
34981	MARCIANE PAVLAK DE LARA	60,00	APROVADO	Professor
36635	MARILIA ANDRADE MARCONDES	64,00	APROVADO	Professor
35698	MARILIANE DUDZIAK	48,00	REPROVADO	Professor
35010	MARINA CARLOTA SPUNAR	56,00	APROVADO	Professor
36570	MARINETE ORCHANIESKI MOLKENTHIN	36,00	REPROVADO	Professor
34993	NICOLE MELLO DE PAULA	36,00	REPROVADO	Professor
38278	PATRICIA MARIANO DE FREITAS	24,00	REPROVADO	Professor
35054	PRISCILLA RAYRA KRICHESKI DE GOSS	44,00	REPROVADO	Professor
35925	RAFAELA JANAINA TEIXEIRA SOTOSKI	60,00	APROVADO	Professor
35046	RHAYNE MICHELI HILLEBRANT	52,00	APROVADO	Professor
35793	RITA DO CARMO NEPOMOCENO TEIXEIRA	44,00	REPROVADO	Professor
35020	RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	40,00	REPROVADO	Professor
36286	ROSANGELA APARECIDA MELLO FERREIRA	0,00	AUSENTE	Professor
36619	ROSILDA FERREIRA	0,00	AUSENTE	Professor
35480	RUBENS HENRIQUE BORMANN	0,00	AUSENTE	Professor
34995	RUBIA CARLA CAMILLO	44,00	REPROVADO	Professor
35064	SAMARA ALINE RAMOS DE LIMA SOARES	60,00	APROVADO	Professor
36418	SARA WENDI PORTELA	28,00	REPROVADO	Professor
34989	SILVANA DO ROCIO PIACENY	48,00	REPROVADO	Professor
36592	SOLANGE FERREIRA	0,00	AUSENTE	Professor
35899	SUELI COVALSKI	32,00	REPROVADO	Professor
38183	SUELLEN DOS SANTOS HOINATSKI	52,00	APROVADO	Professor
35438	TATIANE DOS SANTOS	52,00	APROVADO	Professor
37554	THAYSE CAROLINE DOS SANTOS	68,00	APROVADO	Professor
35074	VENINA LIMA SANTOS GRUBER	32,00	REPROVADO	Professor
36351	VIVIAN LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	32,00	REPROVADO	Professor
34983	WALESCA GENARI	40,00	REPROVADO	Professor

II - Emerson Mitsui Karasawa, Secretário Municipal de Administração e Finanças;
 III - Polianna Hammerschmidt, Representante da Vigilância Sanitária;
 IV - Juliana Cristina Gavlak Taborda, Representante da Vigilância Epidemiológica;
 V - Rosana Lechinoski Kemp, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 3 de março de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:8409E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI

DECRETO Nº 932, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e em atenção a saúde pública,

DECRETO:

Art. 1º Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, vinculada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º São atribuições da Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus:

I - Gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

II - definir diretrizes para intensificar a mobilização e o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

III - coordenar as ações de disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamentos e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos públicos e entes privados envolvidos;

IV - monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

V - propor aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo deste Decreto;

VI - poderá indicar ao Prefeito e à Secretaria Municipal de Saúde as medidas previstas na Medida Provisória nº 712, 29 de janeiro de 2015, da Presidência da República.

Art. 3º Compõe a Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus.

I - Antonio Loir Esconiscki, Secretário Municipal de Saúde, que a coordenará;

II - Emerson Mitsui Karasawa, Secretário Municipal de Administração e Finanças;

III - Polianna Hammerschmidt, Representante da Vigilância Sanitária;

IV - Juliana Cristina Gavlak Taborda, Representante da Vigilância Epidemiológica;

V - Rosana Lechinoski Kemp, Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle de enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 3 de março de 2016

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:72A873EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 30/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 17781, de 04/12/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 10/03/2008 a 29/03/2013 de 01/03/2016 a 31/05/2016, para ISABEL CRISTINA FIGURA PADILHA, portadora do RG nº. 5.214.491-4/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:ED28C24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18227, de 19/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/02/2004 a 31/01/2009, de 01/03/2016 a 31/05/2016, para ANDREA DA SILVA CELESTINO DE ALMEIDA, portadora do RG nº. 7.566.894-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:4F721836

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 62/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1340-1	DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	Professor/I	10.261.495-0/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionado para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:02A11691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 63/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Conferir ao servidor abaixo relacionado à estabilidade no cargo em virtude de aprovação em estágio.

Matr.	Nome	Cargo	RG.
1416-1	CARLOS MONTEIRO MANSUR	Motorista I	4.111.327-8PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso II do artigo 24, da Lei 563/2003, fica concedido avanço horizontal ao servidor acima relacionado para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1FF5D0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 64/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18281, de 29/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 24/02/2016, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, RG nº 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B868013C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 66/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº. 17753, de 30/11/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ANDRESSA CRISTINA BUDOLA, portadora do RG nº. 10.048.360-2/PR, ocupante do cargo de

Professor, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:759660F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 67/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolos nº 18158 e 18221/2016,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	I	III	N3A
IVANA MARIA RIBAS PINTO MARTINS	I	III	N3F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:B72C04E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 68/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 43 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº. 18159/2016,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder avanço horizontal, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	De Classe	Para Classe
DAIANE SUELEN BIEL KUZERATSKI	I	N3B	N3C

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:1355AD7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 69/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18296, de 01/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 29/02/2016 até 27/08/2016, para MIRIANE WOJCIKIEVIVZ KUSDRA, RG nº. 13.111.369-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:BDED0339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 69/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 18296, de 01/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 29/02/2016 até 27/08/2016, para MIRIANE WOJCIKIEVICZ KUSDRA, RG nº. 13.111.369-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Orientador Social, com exercício de suas funções na Secretaria de Ação Social.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:702935E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 71/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18297, de 02/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2010, de 02/03/2016 a 01/06/2016, para SIBELE APARECIDA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 9.290.068-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:54AFB308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 70/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98

de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18200, de 18/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 20/01/2009 a 01/01/2014, de 01/03/2016 a 31/05/2016, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para DIVANÉIA DE FÁTIMA GABARDO, portadora do RG nº. 6.258.109-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:E71920A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 71/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18297, de 02/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/08/2010 a 21/08/2010, de 02/03/2016 a 01/06/2016, para SIBELE APARECIDA ESCONISCKI, portadora do RG nº. 9.290.068-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz

Código Identificador:EA7C644F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 72/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo nº. 18184 de 16/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 02/03/2016 até 31/03/2016, para MARIA ROSA CANTELE, RG nº. 9/R 918.809/SC, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Miguel Lecz.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:56E6FD06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 73/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 03/03/2016 a 03/05/2016, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para ALICE SILVANA DA CRUZ, RG nº. 8.710.842-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de março de 2016

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:F614DE20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA**

PORTARIA Nº 74/2016

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 18188, de 17/02/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 21/08/2006 a 20/08/2011, de 07/03/2016 a 06/06/2016, para WALDIVIA DE CASSIA STARKE, portadora do RG nº. 4.268.442-2/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikiewicz
Código Identificador:058EE9F2

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 045-2015**

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

REFERENTE AO CONTRATO 045/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 045/2015 cujo prazo fica estendido até 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016

FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:8577D55C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 046-2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 046/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E C. K. YOKOTA MÓVEIS

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 046/2015, cuja o prazo fica estendido até 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

(A) CHISTIAN KEHDI YOKOTA
 Representante

Publicado por:
 Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D2ACE394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 047-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 047/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E DIMAS RYMSZA – ME

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 047/2015, cujo prazo fica estendido até 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

(A) DIMAS RYMSZA
 Representante

Publicado por:
 Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:DCA5BD1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 048-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
REFERENTE AO CONTRATO 048/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME

Termo de aditivo de prazo de vigência de prazo contratual contido na cláusula sexta do contrato 048/2015, cujo prazo fica estendida até 01/08/2016.

ASSINATURA: 11/03/2016
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

(A) ELOIZE CRISTINA ANDRES
 Representante

Publicado por:
 Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:9A5203CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 149/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para elaboração, aplicação e avaliação das provas de títulos, de Processo Seletivo Simplificado Emergencial, a ser realizado com o propósito de contratar um profissional Odontólogo e um profissional Médico Clínico Geral, ambos com carga horária de 40 horas semanais, para atuar junto à Estratégia de Saúde da Família Antonio Abdala José e um profissional Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar na Estratégia de Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

Sidney Itamar Wolter	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
-----------------------------	--

Membros:

Jacira Schafhauser	Representante do Centro da Juventude Henrique Witt
Jaqueline Evanizi P. Kovaleski	Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer
Marlon Sergio Witt	Representante do Hospital Bom Jesus
Andressa Maron da Silva	Representante da Associação dos Moradores do bairro Volta Grande.
José Anibal Miranda	Representante da Associação dos Moradores do bairro Passa Três.

Rio Negro, 17 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CA6EE28B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 037/2016

SÚMULA: "DECLARA LUTO OFICIAL".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Rio Negro, nos dias **18, 19 e 20 de março do corrente**, em virtude do falecimento do Ex-Vereador **Luis Antonio Veras**.

Rio Negro, 18 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
 Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
 Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
 Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:180C8C9E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 009/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital n.º 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 21 de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocado pelo Edital n.º 006, de 19/02/16 e assumiu a respectiva vaga.	1º
567315	Julio Cesar Xavier	2º

Professor de Arte PB-20

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
570189	Joana Aparecida Ekert Schelbauer	1º

Médico Psiquiatra

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
573315	Eduardo Alves Guilherme	1º

Enfermeiro B

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
568908	Carolini Francis de Novais Carvalho	1º
567332	Luciane Mitiko Nishioka	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 18 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:96034B16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 010/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público nos termos do art.37 IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal n.º 1878/2009, de 01 (Um) Profissional Odontólogo e 01 (Um) Médico Clínico Geral (ambos 40 horas semanais) para prestar em atendimento à população junto à Estratégia de Saúde da Família Antônio Abdala José no Bairro Alto e 01 (um) profissional Odontólogo (40 horas semanais) para prestarem atendimento à população junto à Estratégia de Saúde da Família Jorge Ricardo Hirt na Estação Nova.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse
Odontólogo	02	40h	Ensino superior completo em

01- Para ESF Antônio Abdala José			Odontologia + Registro ativo no Conselho de Classe Correspondente.
01 – Para ESF Jorge Ricardo Hirt			
Médico Clínico Geral Para ESF Antônio Abdala José	01	40h	Ensino superior completo em Medicina + Registro ativo no Conselho de Classe Correspondente.

1.2 O prazo de duração do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, por motivo de força maior;
1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar;
- 2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.4 Apresentar a documentação exigida neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas de forma presencial ou via internet.

3.1.1 Inscrições presenciais:

a) O candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade), situada na Rua Dr. Getúlio Vargas n.º 131 Centro, nos dias 21 de março a 01 de abril de 2016, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00, exceto no dia 01 de abril que será no horário das 8h00 às 11h30min, munido dos documentos originais mais fotocópias relacionados no item 3.2 e preencher a ficha de inscrição.

3.1.2 Inscrições via internet:

a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do site www.rionegro.pr.gov.br, no link “*Processo Seletivo Simplificado – Odontólogo ESF / Médico Clínico Geral ESF*” – disponível até às 11h29min do dia 01/04/2016, e encaminhar os documentos devidamente autenticados via Sedex para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro na rua Dr. Getúlio Vargas, n.º 131 – centro, Setor de RH (aos cuidados do Sr. Sidney).

3.2 Documentos necessários:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Certificado de Reservista (Masculino);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- e) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da Graduação.
- f) Registro no Conselho de Classe correspondente.

Da prova de títulos

Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

Pontuação Máxima: 3,0

Experiência Profissional	Pontuação
Experiência em Estratégia de Saúde da Família	1,0 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência na área

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor/departamento de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

4.3. Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Odontólogo:

I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
II - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

III - realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

IV - encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

VII - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;

VIII - realizar supervisão técnica do THD e ACD; e,

IX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

5.2. MÉDICO CLÍNICO GERAL:

I - realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

II - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);

III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e,

VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Médico Clínico Geral 40h	11.910,30	176,00	225,00	12.311,30
Odontólogo 40h	5.954,88	176,00	225,00	6.355,88

DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição será atribuída pontuação aos títulos apresentados, pela Comissão de Seleção, em sessão pública a ser realizada dia 05 de abril de 2016 às 14h00, na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga maternidade), sito a Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 131 – Centro – Rio Negro/PR.

7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, o critério para o desempate será o de maior idade.

7.3 O resultado do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação será divulgado através de publicação em jornal oficial do município, bem como no site www.rionegro.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.

8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, dirigido à Comissão de Seleção, através de ofício, entregue na Secretaria Municipal de Saúde (prédio da antiga Maternidade) na Rua Dr. Getúlio Vargas nº 131 centro, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital;

9.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes a esse Processo Seletivo;

9.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Rio Negro, 18 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

SIDNEY ITAMAR WOLTER

Presidente da Comissão

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:D484AB22

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL N.º 011/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 21 de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 40H

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais n.º 030, de 16/07/15; n.º 034, de 22/07/15; n.º 035, de 31/07/15; n.º 036 de 07/08/15; n.º 004 de 12/02/16; n.º 005 de 19/02/16 e n.º 007 de 25/02/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 8.º, 10.º, 12.º, 14.º e 15.º lugar e os classificados em 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 11.º e 13.º requereram final de lista.	1º a 15º
480319	Angelita de Souza Rodrigues	16º

Professor PB – 20H

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
	Convocados pelos Editais n.º 030, de 16/07/15; n.º 035, de 31/07/15; n.º 036, de 07/08/15; n.º 038, de 14/08/15; n.º 040, de 21/08/15 e n.º 004, de 12/02/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2.º, 4.º, 5.º, 6.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 20.º e 21.º lugar e os classificados em 1.º, 3.º, 7.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º e 19.º requereram final de lista.	1º a 21º
491269	Jane Cleia Viana de Lima	22º
490505	Camila Fidelis Gonçalves Bandeira	23º
491074	Andressa Aline K. da Silva	24º
491033	Josiane Furtado Frare	25º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em

reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 18 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adaucio Joao Pereira

Código Identificador:14571ECC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 9/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Material para Revestimento de Estradas

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	10.000,00	m³	Cascalho (tipo folhelho), para ser retirado já carregado no caminhão.	19,5000	Cetarb Comércio de Minérios Ltda
6	5.000,00	m³	Cascalho (tipo folhelho), para ser entregue.	65,0000	Cetarb Comércio de Minérios Ltda
3	10.000,00	m³	Saibro bruto, para ser retirado, já carregado no caminhão.	30,0000	Extração De Areia Fundão Ltda
4	10.000,00	m³	Saibro britado, Tamanho 4 A, para ser retirado, já carregado no caminhão.	42,5000	Extração De Areia Fundão Ltda
1	5.000,00	m³	Pedra britada, Tamanho 4A - gnaiss e ou granito e ou basáltica, para ser entregue.	60,5000	Pedreira Mandirituba Ltda
2	1.000,00	m³	Pó de pedra, para ser entregue	58,5000	Pedreira Mandirituba Ltda

Rio Negro, 11 de março de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:9BCCE3C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADITIVO 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2013
REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2013**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, inscrito no CNPJ n.º 76.002.641.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF sob n.º 616.319.819-00, e de outro lado como **LOCADORA:** TEREZINHA SAGAN, inscrito no CPF sob n.º 214.455.249-53, residente na cidade de Rio Negro, neste ato representado por seu procurador, **ALAUDIR MOREIRA**, Corretor de Imóveis, inscrito no CPF sob n.º 354.370.579-20 e no CRECI sob n.º 010572-SC, com escritório na cidade de Mafra – SC, aqui denominado **ADMINISTRADORA** resolvem firmar o presente Termo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante: **CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO CONTRATUAL:** Conforme solicitação da Locadora, e anuência do Locatário fica a partir desta data formalizado que os depósitos referentes aos alugueis provenientes deste contrato deverão ser depositados imediatamente na Conta Corrente que tem por titular a Senhora TEREZINHA SAGAN, inscrita no CPF sob n.º 214.455.249-53, e não mais na conta de seu procurador Sr. ALAUDIR MOREIRA, corretor do referido imóvel. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.

Rio Negro, 01 de outubro de 2015.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:8C990433

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016 -
MODALIDADE – PREGÃO Nº 13/2016 – REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em administração de estágios para estudantes

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	3.408,00	srv	Acompanhamento Mensal de Estagiário	8,7000	LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA

Rio Negro, 17 de março de 2016

ISABEL CRISTINA SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:22FBC126

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 133/2014 REF.:
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 007/2014**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **Construtora San Remo Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Papa João XXIII, n.º 278, na cidade de Papanduva/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.771.614/0001-20, neste ato representado por seu sócio, **Rafael Sonaglio**, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.951.019-90, tem entre si justo e acordado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA – RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO:** Por solicitação da CONTRATADA e anuência da CONTRATANTE fica aditado o presente contrato conforme abaixo: **Parágrafo Primeiro:** Considerando que todos os serviços com códigos na tabela SINAPI – SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL estão reajustados respeitando a variação dos custos apresentada pela supracitada tabela no período referenciado (10/2014 a 02/2016), e considerando que os serviços com preços de mercado ou apresentaram orçamento comprobatório do reajuste ou tem variação abaixo do INCC – Índice Nacional da Construção Civil para o período, ficam reequilibrados os preços conforme a seguir: Valor original do contrato: R\$ 862.000,00 – Valor executado, pago até 03/02/2016: R\$ 601.372,84 - Valor a executar: R\$ 260.627,16 - **Valor do reajuste: R\$ 37.657,52** - Valor total a executar com reajuste: R\$ 298.284,68 - Valor total do contrato reajustado: **R\$ 899.657,52.** **CLÁUSULA SEGUNDA :** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 18 de março de 2016.

Publicado por:

Misael Antonio Köene

Código Identificador:59AAB89

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº136 PROCESSO Nº 251
/2015 PREGÃO 059/2015 TERMO ADITIVO Nº 01
RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO**

Aos onze dias do mês de março do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de Material Médico-Hospitalar.** **CONTRATADA:** **OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.033.589/0001-12, sediada na RUA Via Expressa Paul Fritz Kuehnrich, nº 1515, ITROUPAVA NORTE, município de Blumenau, SC, neste ato representada por sua sócia **DEISE PEREIRA WANDALL**, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.799.186, e do CPF/MF nº 775.898.829-68,

devidamente qualificado. 1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: Conforme prerrogativas da alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir da desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço inicial Unitário	Preço Reequilibrado
50	500	Un	Esparadrapo (rolo de 10cmX4,5m, em tecido 100% algodão, em bobina de carretel plástico, c/capa plástica com identificação e dados do produto, impermeável, isento de substâncias alérgicas e germes patogênicos, sem soltura dos fios, unidade)	4,000	4,500
64	100	Prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,0 (em látex natural, esterilizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,790	0,984
65	150	Prs	Luva cirúrgica, estéril nº 7,5 (em látex natural, esterilizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,790	0,984
66	50	Prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,0 (em látex natural, esterilizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,790	0,984
67	30	Prs	Luva cirúrgica, estéril nº 8,5 (em látex natural, esterilizada a gás de óxido de etileno, anatômica, flexível, resistente, punho reforçado, lubrificada com pó bioabsorvível, envelope contendo um par, constando: dados de identificação, procedência, fabricação e esterilização, registro no MS.	0,790	0,984
68	500	Cx	Luva de Procedimento EP (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, c/ bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. c/ 100 unidades)	13,85	15,97
69	150	Cx	Luva de Procedimento G (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	13,85	15,97
70	800	Cx	Luva de Procedimento M (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	13,85	15,97
71	800	Cx	Luva de Procedimento P (descartável, não estéril, ambidestras, punhos de 26 cm de comprimento, com bainha, talcadas, superfície do látex micro-texturizada oferecendo acabamento anti-derrapante, cx. com 100 unidades).	13,85	15,97

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:CAEF4EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa Empreiteira Dias Ltda. ME - CNPJ/MF sob n.º 77.584.019/0001-57, neste ato representada por seu Sócio Sr. Rodrigo Donda, em decorrência do processo de licitação Concorrência n.º 001/2016. OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico da Rua Marechal Floriano Peixoto - Convênio SEDU/PARANACIDADE - Projeto 58. Prazo: 120 dias. Preço: R\$ 199.240,35 (cento e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Recursos: 13003 S.M.OBRAS, SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 4531 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 17/03/16.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DE95ACA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAMS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **06/04/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5D97B9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **07/04/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F75E4CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a contratação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULO VW SAVEIRO - AP 1.6 FLEX - 2007**. Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08h:30min** do dia **08/04/2016**. Abertura das Propostas e Início da Disputa: Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 16 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:BEAD2B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 030 – PROCESSO Nº 060/2016

OBJETO: Aquisição de um carimbo para o Gabinete.
PROPOSTANTE: Juraci Mülbauer – BM Carimbos. **CNPJ:** 810.500.829/0001-55. **VALOR:** R\$ 30,00 (Trinta reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 15 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:FC2D6827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 031 – PROCESSO Nº 062/2016

OBJETO: Aquisição de botijões de gás (casco). **PROPOSTANTE:** Gastem Comércio e Transporte de gás Lapa – EPP. **CNPJ:** 85.476.950/0001-40. **VALOR:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:9DE5C3F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 032 – PROCESSO Nº 063/2016

OBJETO: Serviços de Confecção de Móveis. **PROPOSTANTE:** Sérgio Koch. **CPF:** 745.591.419-91. **VALOR:** R\$ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:830EDCE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE Nº 033 – PROCESSO Nº 064/2016

OBJETO: Aquisição de materiais para o camarim de pintura. **PROPOSTANTES:** Lucon & Cia Ltda. **CNPJ:** 14.774.083/0001-80; Farmaprime Ltda – ME. **CNPJ:** 20.803.311/0001-04 **VALOR:** R\$ 70,45 (Setenta reais e quarenta e cinco centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Kõene
Código Identificador:9EBDAF47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 06/2016 - CMR

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

*Designar, os servidores **MARCOS HENRIQUE DELONGUI, LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS e VALTER AKIRA YWASAKI**, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, que auxiliará os trabalhos na organização e realização do Concurso Público para provimento do cargo de **Assistente Legislativo** do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 18 de Março de 2016

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:30F6CFE4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8112, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.07.0412700062.025	1204	4.4.90.52	000	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.01.0413100022.006	327	3.3.90.39	000	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.07	4.4	000	Março	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Novembro	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 18 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI

Diretora de Orçamento

Publicado por:

Flaviana Anhezini

Código Identificador:A1E17685

SECRETARIA GERAL CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE BENEFÍCIO NA ÁREA EDUCACIONAL

O ISFC – Instituto Superior de Formação Continuada Ltda., o INFOCO, inscrito sob o CNPJ/MF de número 08.103.654/000152, com sede à Rua Antônio Escorsin, número 1650, Sala 10, bairro São Braz, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CEP 82.300-490, doravante denominado “**INFOCO**”, com representante nesta cidade à av. Paraná 115, sala 103 1. andar, e celebrante de Termo de Cooperação Científico Educacional com o OPET – Organização Paranaense de Educação Tecnológica, CNPJ nº 75.118.406/0004-15, com sede à Rua Nilo Peçanha, nº 1635, bairro Bom Retiro, Curitiba, Paraná, CEP 80520-000, credenciado pelo Ministério da Educação pela Portaria Ministerial nº 284 de 09/04/2008, nos termos da Norma Técnica 388 do MEC, de 21 de junho de 2013, no tópico II.4, item 12 em consonância com a Resolução CNE/CES 01/2007 para a oferta de Cursos de Pós-Graduação e Prefeitura do Município de Rolândia, inscrita sob o CNPJ/MF de número 76.288.760/0001-08 e sediada na Av. Presidente Bernardes, 809, Bairro Centro, Município de Rolândia, doravante denominada “**PREFEITURA**”,

I- Considerando o interesse público em fomentar a formação de seus servidores, II- Considerando ser o **INFOCO** operacionalizador de Cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância nos termos de Termo de Cooperação Científico Educacional com o OPET em consonância com a Resolução CNE/CES 01/2007,

III- Considerando ser a educação direito básico do cidadão, sendo de interesse comum promove-la para o bem comum e desenvolvimento social nos termos da Constituição Federal,

IV- Considerando o desejo do **INFOCO** em aprofundar relações com esta **PREFEITURA** através da oferta de seus cursos, norteados na filosofia de aprimoramento pessoal e da gestão pública como um todo.

Vêm o **INFOCO**, mui respeitosamente perante esta **PREFEITURA**, requerer a celebração de **CONVÊNIO** para a oferta de cursos de Pós-Graduação com condições financeiras especiais para os munícipes de Rolândia, nos termos e condições doravante estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente acordo tem como objeto a prestação de serviços educacionais pelo **INFOCO** à servidores desta **PREFEITURA** nos termos da Resolução CNE/CES 01/2007, compreendendo Cursos de Pós-Graduação na modalidade a distância, com a finalidade de promover a capacitação dos servidores, a promoção da educação e

cultura bem como aprimoramento da gestão pública através da ampliação dos conhecimentos de seus agentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PÚBLICO ALVO

2.1. Os Cursos de Pós-Graduação estarão disponíveis aos servidores desta **PREFEITURA**, com condições especiais financeiras pelo pagamento em desconto em folha, desde que estes preencham, além das condições estabelecidas pelo ente público para se enquadrarem como beneficiários do **CONVÊNIO**, os critérios previstos pela Resolução CNE/CES 01/2007, em especial o previsto no Art. 1, § 3º desta, ou seja, sejam portadores de **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU DE MAIS CURSOS SUPERIORES** na data da matrícula.

2.1.1 O **INFOCO** não poderá, em hipótese alguma, matricular alunos que não preencham a condição estabelecida acima, devendo apresentar no ato da matrícula o **DIPLOMA** ou cópia autenticada do mesmo, não podendo ser substituído por qualquer outro documento, declaração ou similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste convênio poderá ser feita por ambas as Partes, autorizando a **PREFEITURA** desde já o **INFOCO** a procurar seus servidores que se enquadrem nas condições estabelecidas na Cláusula Segunda para ofertar-lhes os Cursos objetos de Convênio.

3.2. Sempre quando realizadas divulgações deste convênio deverão ser mencionadas o nome das Partes, o intuito a ser alcançado pela **PREFEITURA** e a administração responsável pela celebração deste **CONVÊNIO**, bem como as condições do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA: DA BOLSA E DOS BENEFÍCIOS AOS ALUNOS

Aos servidores que se satisfizerem todos os requisitos estabelecidos pela **PREFEITURA**, bem como os estabelecidos pelo **INFOCO** e os requisitos legais, em especial o porte de Diploma de Graduação, será concedido desconto especial de pelo menos 40% do valor de comercialização através do website do **INFOCO**.

O desconto mencionados nesta clausula se aplicam apenas às mensalidades, não sendo aplicadas, portanto, aos valores cobrados por serviços acadêmicos, tais como mas não se limitando a, emissão de documentos acadêmicos, declarações, atestados acadêmicos, certificado de extensão, realização de provas de segunda chamada, realização de provas de recuperação de conceito (RCP), análise de documentação para dispensa de disciplina, análise e aprovação de incorporação de disciplina complementar ao curso, entre outros.

A **PREFEITURA** se compromete a permitir que seus servidores efetuem o pagamento através da retenção dos valores devidos ao **INFOCO** em sua folha de pagamento (“modalidade desconto em folha”), devendo repassar tais valores mensalmente ao **INFOCO** na forma e condições deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Caberá ao **INFOCO** toda a operacionalização técnica, financeira e administrativa da oferta de Cursos de Pós-Graduação na modalidade à distância, e a sua Parceira Científico Educacional toda operacionalização acadêmica dos cursos, nos moldes do Termo firmado entre estes e em conformidade com o disposto na Norma Técnica 388 do MEC, de 21 de junho de 2013, no tópico II.4, item 12 em consonância com a Resolução CNE/CES 01/2007.

Caberá a **PREFEITURA** a operacionalização do desconto em folha de seus servidores, bem como ao repasse dos valores retidos ao **INFOCO** até o 5º dia útil após a retenção, sob pena de multa de 10% sob o valor indevidamente retido e não repassado.

Caberá ao Servidor beneficiário deste **CONVÊNIO** o envio de toda documentação exigida para matrícula ao **INFOCO**, em especial cópia autenticada do Diploma de Graduação, bem como o adimplemento

pontual das parcelas do Curso e observância do contrato, regulamentos e normas internas do **INFOCO**, bem como comunicar as Partes qualquer informação que se mostre relevante para manutenção de sua situação enquanto aluno.

Tanto a **PREFEITURA** quanto o **INFOCO** se comprometem a manter mútuo e estreito canal de comunicação, devendo para tanto a **PREFEITURA** nomear servidor focal para contatos. Se comprometendo ainda as partes a resolverem todas as questões no menor tempo hábil possível.

CLÁUSULA SEXTA: DOS CURSOS.

O **INFOCO** ofertará os cursos de Pós-Graduação objetos de comercialização por si na modalidade à distância, tendo como base de valores os vigentes no momento da matrícula. A saber:

Pós-Graduação em Administração Pública Municipal
Pós-Graduação em Gestão Pública com Ênfase em Segurança Pública
Pós-Graduação em Governança Pública
Pós-Graduação em Educação Infantil
Pós-Graduação em Gestão Escolar
Pós-Graduação em Inclusão Escolar

Pós-Graduação em Educação na Perspectiva do Ensino Estruturado para Autistas

MBA em Governança Tributária
Pós-Graduação em Gestão do Poder Judiciário
MBA em Governança Pública e Gestão Administrativa
Pós-Graduação em Saúde do Trabalhador
Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho
Pós-Graduação em Gestão Hospitalar

O **INFOCO** poderá acrescentar outros cursos além dos supramencionados sem necessidade de autorização prévia da **PREFEITURA** desde que mantidas as condições de descontos compatíveis

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste. Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo desde que respeitados os efeitos produzidos aos servidores já matriculados, devendo estes terem seu curso de Pós-Graduação até o seu término integralmente satisfeito pelas condições neste Acordo estabelecidas.

CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As questões oriundas deste Acordo de Convênio deverão ser, preliminarmente, resolvidas pelas partes em comum acordo seguindo os princípios da boa-fé, equidade e moralidade, sendo que, em caso de persistirem, as Partes elegem o foro da cidade de Curitiba como o competente para dirimir quaisquer questões resultantes deste Acordo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o Acordo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rolândia, 12 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

INFOCO – INSTITUTO SUPERIOR DE FORMAÇÃO CONTINUADA LTDA.

Testemunhas:

Nome
RG
CPF

Nome
RG
CPF

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1E754E4E

SECRETARIA GERAL DECRETO Nº 8.109, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o benefício do auxílio aluguel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial § 1º do art. 7-A, da Lei Municipal nº 3490/2011,

CONSIDERANDO o estado de calamidade reconhecido através do Decreto Municipal n.º 8054/2016;

CONSIDERANDO a possibilidade de pagamento de benefício assistencial eventual em pecúnia, previsto na Lei Municipal n.º 3490/2011;

DECRETA:

Art. 1º. O benefício assistencial eventual denominado “auxílio-aluguel” será pago mediante recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, que totalizam R\$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O pagamento será feito em 6 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, de R\$500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$3.000,00 (três mil reais) a cada uma das famílias cadastradas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia e que tiveram suas casas condenadas em decorrência das chuvas que ocasionaram o estado de calamidade.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos por ato formal, conjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7200DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 032/2016

Ref. Dispensa de Licitação 041/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LINCK MÁQUINAS S.A.**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 92.747.492/0010-92, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, KM 215,

Bairro Caminho Novo, na cidade Palhoça - SC, CEP 88.130-050, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO KLEIN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida São João do Triunfo, nº 952, na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador do RG nº 10.777.991-51 SSP-RS e do CPF/MF nº 003.094.470-89, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de um Rolo Compactor de cilindro tandem vibratório, novo, marca Volvo, modelo DD25, acionado por motor diesel, marca Kubota, modelo D1803-M, potência de 32 HP, discriminado conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Dispensa de Licitação 041/2016**, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 03/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da entrega do equipamento; Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.

Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.

A adjudicatária deverá entregar o equipamento solicitado pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar o equipamento sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago em até 10 (dez) dias, por meio eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa.

Pelo atraso na entrega do equipamento será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de fornecimento do produto será de 10 (dez) dias, contados da solicitação e a vigência do presente contrato será até 03/06/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 07 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 154520017.1.024.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,
aos 03 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

LINCK MÁQUINAS S.A

Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria do Carmo Gorla Fernochi

Secretária municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Wanderley Massuci Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:0F01F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2015

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VYSA - TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rodovia BR 369, nº 176, KM 176, Zona Rural, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSON MARQUES**

DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente a Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, 325 – Bl 7c – AP 11 – Residencial Castelo Branco, na cidade de Cambe/PR, CEP 86.186-122, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em **01/03/2016** e término em **28/02/2017** para execução, e, início em **01/05/2016** e término em **30/04/2017** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a Cláusula Segunda, do valor, passando o valor mensal de R\$ 91.653,89 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 112.602,78** (cento e doze mil seiscentos e dois reais e setenta e oito centavos), valor este já embutido os impostos autorizados pela Comissão, conforme tabela em anexo.

Parágrafo Primeiro:

O presente aditivo perfaz o montante de **R\$ 1.351.233,30** (um milhão trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), correspondente aos 12 (doze) meses prorrogados do contrato

Parágrafo Segundo:

O valor total do contrato passa de **R\$ 1.079.463,00** (um milhão e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais) para **R\$ 2.430.696,30** (dois milhões quatrocentos e trinta mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

VYSA TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

MILTON FACCIONE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:A17F09FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2015

Ref.: Tomada de Preços nº 003/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SERBAI E SCHMITZ LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 13.296.295/0001-37, estabelecida na Travessa 1º de Maio, 171 - Canisiana, na cidade de Irati/PR, CEP: 84.500-000, Fone: (42) 3422-8705/(42) 9930-9482, neste ato legalmente representada pelo Senhor **DIANA SERBAI**, brasileira, solteira, engenheira civil, portador do RG nº 8.191.452-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob Nº 034.323.319-32, residente e domiciliado a Travessa 1º de Maio, 171 – Canisianas, na cidade de Irati/PR, CEP: 84.500-000, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 04 (quatro) meses, com o término em **13/03/2016** para execução e em **13/06/2016** para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA -

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

SERBAI SCHMITZ LTDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanessa Festi Sato

Código Identificador:CD4E0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 - PMR. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 092/2016

No Item 7.2.2. Parágrafo único, onde se lê "...pontuação entre 500 e 100 pontos,..."

Leia-se "... pontuação entre 50 e 100 pontos,..."

Rolândia, 17 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:40F8FA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016 - PMR. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 093/2016

No Item 1. Disposições Preliminares, linha 5, onde se lê "... com inscrição no referido Conselho Municipal de Assistência Social de Rolândia-PR., interessadas em celebrar convênios,

Leia-se: "... com inscrição no referido Conselho Municipal de Educação de Rolândia-PR., interessadas em celebrar convênios,

No Item 7.2.2. Parágrafo único, onde se lê "...pontuação entre 500 e 100 pontos,..."

Leia-se "... pontuação entre 50 e 100 pontos,..."

A final do Edital, **Onde se lê** "Rosilene Aparecida Moloni Moreira - Secretária Municipal de Assistência Social"

Leia-se " Rosilene Aparecida Moloni Moreira - Secretária Municipal de Educação"

Rolândia, 17 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Augusto Liasch da Silva

Código Identificador:8BBA5E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2016

Súmula: Nomeia os Membros que irão compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para o biênio 2016-2017.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição realizada no dia 10/03/2016, às 16:00 horas, na Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal - Ensino Fundamental, para a escolha do presidente, vice presidente e demais membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS.

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Santa Amélia, para o período de 2016 a 2017.

Presidente: Joelma Aparecida Silva de Oliveira
Vice Presidente: Selma Helbe Cazarim
Secretária: Adriana Alves Nogueira Vilalva

Representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:
Lorimal Aparecida Corrêa - Titular
Maria Madalena Araujo da Silva - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Rogério Antonio Dorini - Titular
Janete Cecília Pulcinelli - Suplente

Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Joelma Aparecida Silva de Oliveira - Titular
Adriana Alves Nogueira Vilalva – Suplente

Representantes das diretoras das escolas públicas municipais:
Selma Helbe Cazarim - Titular
Roseli Helbel de Souza - Suplente

Representantes dos servidores técnico-administrativo das escolas públicas municipais:
Marcia Aparecida Leite de Lima - Titular
Edileia Cristina Versori - Suplente

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Adriana Storel Dorta - Titular
Vânia Cristina Barbosa - Suplente
Juliana da Silva Oliveira - Titular
José Perciliano Pereira - Suplente

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Silvia Regina Vilalva Miguel - Titular
Aparecida Teixeira de Carvalho - Suplente

Representantes do Conselho Tutelar:

Simone Aparecida de Faria - Titular
Roseli Silva Pedroso - Suplente

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26/12/2015 revogando as disposições em contrário, principalmente o decreto nº 14/2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 17 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:B81DDD3D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

Edital de convocação de classificados/ aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no sua de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 21/03/2016, para tomar posse de seu cargo, munido dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados (02 cópias de cada documento).

Cédula de identidade;

PIS/PASEP;

CTPS;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de Habilitação;

Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);

Certidão de nascimento ou casamento;

Carteira atualizada do Conselho da Classe;

Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);

Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;

Certificado de reservista (sexo masculino);

Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.

Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2012 (este documento deverá se apresentado em cópia autenticada);

3 (três) fotos 3x4;

Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).

Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;

Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: ADVOGADO	CPF
JOAO ANTONIO SARTORI JUNIOR	024263649-71

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 18 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlei Diniz da Luz

Código Identificador:5E1A46CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 59/2016 REF.
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP;
Objeto: Construção da Segunda Etapa do Estádio Municipal com área total de 581,08 m², sob o Lote nº 240-A-1, da Gleba 10 - Matrícula nº 13.946, referente ao Contrato de Repasse nº 8069272014 - Processo nº 1014933-022014-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE), executado dentro das normas de construção e obedecendo ao desenho e detalhes do projeto arquitetônico, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante da presente obra e demais especificações constantes.
Valor: R\$ 413.766,93 (Quatrocentos e Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos).
Prazo de Execução: 15/10/2016.
Prazo de Vigência: 15/10/2016.
Data da Assinatura: 16/03/2016.

Publicado por:

Fernando Isederio Tortelli

Código Identificador:5842C314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 581.762,25 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 872, de 18 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 581.762,25 (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
44.108,79	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.026	Publicidade Legal - Atos Oficiais	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
417.935,71	2.082	Atividades do CISCOPAR.	33723900	0000	Recursos Ordinários Livres
60.850,15	2.025	Atividades do CIDERSOP	33723900	0000	Recursos Ordinários Livres
18.867,60	2.235	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R\$ 581.762,25

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta de este Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
235.000,00	2.257	Infraestrutura do Parque de Exposição Municipal	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
18.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	1.157	Equipamentos e Material Permanente - Agricultura e Gest. Amb.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	2.131	Manutenção de Pontes, Bueiros e Passadores	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
155.762,25	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações..... R\$ 581.762,25

Total dos Recursos..... R\$ 581.762,25

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:0EB04384

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 009/2016, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R\$ 2.162.557,45 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 873, de 16 de março de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional

Especial, no valor de R\$ 2.162.557,45 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), mediante inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.038,05	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	33909300	0777	Termo Compromisso nº 797714/2013
121.586,11	1.227	Execução do Conv. nº 797714/2013 - F-777	44905100	0777	Termo Compromisso nº 797714/2013
28.104,89	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
45.325,25	2.206	Convênio Itaipu 4500027679 - Cascalhamento de Estradas - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
1.500,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
7.600,00	2.210	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Construção - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
13.230,99	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
68.449,41	2.209	Convênio Itaipu 4500027679 - Terraço Base Larga Reforma - F-774	33903900	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
75.028,00	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	33909300	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
122.043,30	1.228	Execução do Conv. nº 809698/2014 - F-778	44905100	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
259.094,76	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
314,08	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
30.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
223.000,00	1.182	Construção da Unidade de Educação Infantil - PAC200233/2011 - F-111	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
995.705,45	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliédr. Rural - Fonte-768	44905100	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédr. Rural
143,12	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliédr. Rural - Fonte-768	44905100	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédr. Rural
30.000,00	1.194	Execução do Conv. 017/2013 - Pav. Poliédr. Rural - Fonte-768	44905100	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédr. Rural
49.595,92	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
4.000,00	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	33909300	3495	Atenção Básica
2.000,00	1.217	Equipar UPSF - Prop. 09258961000/1140-02 - F-495	33909300	0495	Atenção Básica
49.485,21	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica
4.000,00	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	33909300	3495	Atenção Básica
2.000,00	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	33909300	0495	Atenção Básica
2.312,91	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	44905200	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	33909300	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	1.259	Execução do Prog. Da Assist. Farma-cêutica - CAPITAL - F-498	33909300	0498	Assistência Farmacêutica

Total das Adições.....R\$ 2.162.557,45

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º - A Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
30.000,00	0.001	Gestão da Dívida Fundada	46907100	0000	Recursos Ordinários Livres

65.000,00	1.033	Aquisição de Terrenos para Moradias Populares	44906100	0000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Predios Municipais - Demais Áreas	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.054	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades do Ensino Fundamental	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
9.000,00	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
70.000,00	1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
120.000,00	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
17.901,93	2.136	Manutenção dos Cemitérios Municipais	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres

Total da Anulação.....R\$ 346.901,93

§ 2º - O Provável Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
131.586,11	0777	Termo de Compromisso nº 797714/2013
121.374,66	0774	CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500027679
132.043,30	0778	Contrato de Repasse nº 809698/2014
289.094,76	0111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
1.025.705,45	0768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédr. Rural
5.000,00	0495	Atenção Básica

Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 1.704.804,28

§ 3º - O superávit financeiro calculado para as seguintes fontes de recurso:

Valor em R\$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
314,08	3111	PAC 200233/2011 - ESCOLA INFANT. TP B 220V
143,12	3768	Convênio nº 017/2013-SEIL/PR-Pav. Poliédr. Rural
107.081,13	3495	Atenção Básica
2.312,91	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	3498	Assistência Farmacêutica

Total do Superávit Financeiro.....R\$ 110.851,24

Total dos Recursos.....R\$ 2.162.557,45

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3º, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Ritter

Código Identificador:C2BA2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016 MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016 CONTRATO Nº
005/2016

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.

Objeto: aquisição de inscrições em capacitação para professores da rede municipal de ensino do município São Pedro do Iguaçu, sendo que essas capacitações serão realizadas pela AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Contratado: AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do Paraná.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.462,50 (um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D26AE9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

OBJETO: Locação de Veículo tipo (ônibus) para realizar o Transporte de Alunos no Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: MAURO APARECIDO RODRIGUES 67978371972
CNPJ: 20.175.630/0001-04
VALOR DE R\$: 3.100,00 (três mil e cem reais).
VIGENCIA: 20 (dias).
CONTRATO Nº: 101/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 16/2016.

Sapopema, 18 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:84142A7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Uniformes, Bolsas e Botinas para os Agentes de Endemias do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do VIGIASUS. A abertura dos envelopes será às 13:30 horas do dia 01/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BC27EE8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 34/2016

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Peças e Serviços para a Ambulância Renault Máster Placa ARW 6291 do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:18757DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2016 –
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2016 EXCLUSIVO PARA
ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite integral longa vida, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 17/03/2016 às 08h30min, não acudiram participantes, **CERTAME DESERTO.**

Sengés, 18 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B17B3A22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação subsequente:

01 – DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a serem executados pelo(s) contratado(s) em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Os serviços credenciados referem-se a uma base territorial populacional, conforme plano de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda de

recursos financeiros. O procedimento que será contratado compõe o grupo da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS). Cada prestador deverá ofertar a totalidade dos procedimentos conforme abaixo especificado:

Quantitativo Atendimento Estimativa Mensal	Valor Total Estimado para o Período	LIMITE FINANCEIRO MENSAL
1.240 unid.	R\$ 60.282,00 (sessenta mil, duzentos e oitenta e dois reais).	R\$ 6.698,00

1.3 O quantitativo acima é estimado sendo concretizada a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, não gerando ao Município obrigação da totalidade, caso não haja a necessidade. A quantidade de consultas a ser realizadas pelos credenciados levará em conta a demanda de pacientes e a disponibilidade da programação física mensal estabelecida pelo Fundo Municipal de Saúde, ou até no máximo 1.240 atendimentos mês, estando incluso atendimentos na Zona Rural do Município, segundo Portaria n 1101/GM DE 12/06/2002.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **a partir do dia 21/03/2016**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do Edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados **á partir de 21/03/2016 até 31/12/2016**.

2.2 Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados**, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016
EMPRESA:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III) observados os termos estabelecidos no Edital.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e)** Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.
- f)** Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual (MEI).

3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com TERMO DE ABERTURA

E DE ENCERRAMENTO, registrado na Junta Comercial do Estado da Sede da Fornecedor, que comprove sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Se o balanço do último exercício não estiver registrado no órgão competente, será aceito o do exercício anterior conforme o prazo legal para registro).

a.1) Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da mesma;

a.2) A comprovação da boa situação financeira da empresa, se fará por intermédio de documento que demonstre o cálculo dos índices contábeis maiores que 1,0 (um) para Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) a serem extraídos das demonstrações contábeis citadas no inciso anterior, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

a.3) As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado do serviço, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

a.4) As empresas que realizam escrita contábil digital nos termos da INRS 787/07, deverão apresentar cópia do arquivo em papel, onde conste o balanço patrimonial, juntamente com o recibo da entrega digital à secretaria da Receita Federal.

a.5) As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo Simples Nacional, que adotarem a Escrituração Contábil Simplificada, nos termos do art. 27 da Lei Complementar n.º 123, ficam dispensadas da apresentação do exigido na letra “a”, porém, deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada pelo contador e representante da empresa que adotam esta escrituração.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da documentação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.3.1. No caso de Microempreendedor Individual (MEI) estes estão dispensados da apresentação do exigido no subitem 3.1.3, com exceção da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

3.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- d)** Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, comprovando sua regularidade relativa à Seguridade Social;
- e)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- g)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

i) Alvará de funcionamento municipal ou taxa de licença de funcionamento anual, em vigor; Laudo de Vigilância Sanitária e alvará de saúde, fornecidos pela Prefeitura.

i.1 – As empresas participantes deverão estar regularmente estabelecidas dentro do território do Município de Sengés, ou no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, caso ainda não esteja estabelecida no município, deverá instalar no mínimo 1 (um) posto de atendimento na região central da cidade, sem ônus para o MUNICÍPIO.

3.1.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Relação nominal dos profissionais envolvidos com a realização dos serviços a que se refere o credenciamento (modelo anexo ao Edital), acrescida das respectivas cargas horárias, bem como, os documentos que comprovem a capacitação profissional:

I) Carteira de Identidade e CPF;

II) Registro ou inscrição do profissional ou entidade no órgão de classe (Conselho Regional da respectiva categoria profissional).

b) Declaração em que conste a capacidade máxima de atendimento (total e quantitativo a disposição do SUS, bem como, horários de atendimento).

c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo do Anexo III.

3.1.6 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de um servidor público, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

3.1.7 Os documentos exigidos preferencialmente deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3.2 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 18 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA

Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:94524F33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. O procedimento a ser contratado compõe o grupo da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS), conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2016, através de

Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global (limite financeiro) em R\$ 60.282,00 (sessenta mil e duzentos e oitenta e dois reais).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 18 de março de 2016

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA

SMA

Publicado por:

Leandro de Oliveira Campos

Código Identificador:5000DF63

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 935/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ADRIANE BENATTO FERRAZ FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1465-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 11/03/2016, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2014 a 09/01/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA

P/ Sec. Mun. Administração

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:B53513E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 936/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor JOELSON APARECIDO LEME WERNEK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOELSON APARECIDO LEME WERNEK**, ocupante do cargo efetivo de Guardião, nível 01, matrícula funcional de nº. 1051-1, lotado na Secretaria Municipal de

Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrário.

Município de Sengés, 18 de março de 2016.

ELIETTI JORGE

Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI

Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:3D4DBED8

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sengés, CONVOCA a Sra. EDIMARA CRISTINA MARQUES CAMARGO, aprovada no Concurso Público – Edital 04/2012, para o cargo de Auxiliar Infantil, a comparecer com urgência a fim de tomar conhecimento dos documentos a serem apresentados, visando o agendamento dos exames pré-admissionais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, sob pena de perda do direito da vaga.

Sengés, 16 de março de 2016.

Publicado por:

Renata Cristina Giro

Código Identificador:79C60568

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2016

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1725/2016, de 08 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 01 de Abril de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às **09:15 hr (nove horas e quinze minutos)**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados

serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 18 de Março de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:9C54762A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEIÇÕES DO SINDICATO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias (arts. 75, §5º e 79), vem, por meio deste, **TORNAR PÚBLICO**, através do quadro abaixo, o resultado final da Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares, SINTEX's, biênio 2016/2018, realizada em 17.03.2016:

URNA FIXA	NÚMERO DE VOTOS	
	CHAPA 1	CHAPA 2
VOTOS VÁLIDOS	69	74
VOTOS NULOS	6	
VOTOS EM BRANCO	7	
URNA ITINERANTE	NÚMERO DE VOTOS	
	CHAPA 1	CHAPA 2
VOTOS VÁLIDOS	42	43
VOTOS NULOS	9	
VOTOS EM BRANCO	0	
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 1	CHAPA 2
	111	117
TOTAL DE VOTOS NULOS	15	
TOTAL DE VOTOS BRANCOS	7	

Assim sendo, a teor do que preceitua o art. 76 do Estatuto do SINTEX's, a **Comissão Eleitoral proclama eleita a Chapa 2, "Diálogo e Compromisso"**, composta pelos seguintes membros:

CHAPA 02 – "DIÁLOGO E COMPROMISSO"

COMPOSIÇÃO – DIRETORIA EXECUTIVA: **I.** Presidente: **Roselaine Cerli Volmer Tullio**; **II.** Vice-Presidente: **Lucia Lebid de Oliveira**; **III.** 1º Secretário: **Carina Baumel Weizenmann**; **IV.** 2º Secretário: **Simone Fernanda Wiecheteck Folmann**; **V.** 1º Tesoureiro: **Luci Mara Pires Pedroso**; **VI.** 2º Tesoureiro: **Divina de Lourdes Aparecida Batista Dambroski**. **CONSELHO FISCAL – TITULARES:** **Airton Rohde**; **Sergio Neri de Andrade**; **Mireila Aparecida Jacomel Pugsley**. **SUPLENTE:** **Antonio Wilson Doti**; **Mario Avelino de Deus** e **Paulo Fidelis**.

Teixeira Soares, 17 de março de 2016.

JOÃO CARLOS PADILHA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Silvio Roger Gubert

Código Identificador:8E1DFA6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 30

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 01/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
KARLA DE FÁTIMA NENEVÊ	27497	EDUCADOR SOCIAL	8º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e

exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO I

MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____,
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____,
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

Declarante _____

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C290AA23

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL Nº 07

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS
APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº 002/2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
TATIANE BATISTA DE LIMA	0012009038	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.

2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;

Carteira de habilitação, se for o caso;

02 fotos 3x4 recentes;

Documento de Identidade, com foto, original e cópia;

Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;

CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;

Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;

Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da

classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 21 de março de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

- 01 - _____, no valor de R\$ _____,
- 02 - _____, no valor de R\$ _____,
- 03 - _____, no valor de R\$ _____,
- 04 - _____, no valor de R\$ _____,
- 05 - _____, no valor de R\$ _____,
- 06 - _____, no valor de R\$ _____,
- 07 - _____, no valor de R\$ _____,
- 08 - _____, no valor de R\$ _____,
- 09 - _____, no valor de R\$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

DECLARANTE

ANEXO II

MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público nº 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, ____/____/2016

DECLARANTE

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4FC9A257

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 05/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso V do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/5704-51**, para a **Contratação com Banco do Brasil S/A para prestação de serviços Bancários**, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

Tunas do Paraná, 16 de Março 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D4F0928E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 029/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **JALMIR BRUSAMOLIN**, portadora da cédula de identidade 1.846.818 SSP-PR e inscrita no CPF: 355.416.289-20, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JALMIR BRUSAMOLIN
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação em Evento de Gestores Públicos.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Março de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E4F32A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 030/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, portadora da cédula de identidade 5.793.891-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 896.807.909-91, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/03/2016).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R\$ 30,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação em Evento de Gestores Públicos.

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -
04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal

nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Março de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:A5EE80DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 031/2016, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RONALDO DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade 9.932.003-6 SSP-PR e inscrita no CPF: 065.914.249-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: RONALDO DE OLIVEIRA

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (Período de 21/03/2016).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (diária c/ redução 50%).

VALOR TOTAL: R\$ 30,00

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação em Evento de Gestores Públicos.

OBSERVAÇÃO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -

04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00

[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:

I – Brasília: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – Outras cidades: R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV – Curitiba: R\$ 60,00 (sessenta reais);

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 16 de Março de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:ACBAB3EA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 2/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014-PMT

CONTRATO 02/2014

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: OKONOSKI & VENSON LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º **04.877.747/0001-83**, situada a Rua 12 de Maio, n.º 375 – Centro – Cantagalo – PR, Cep: 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Oarlin Okonoski**.

VALOR: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHETOS REAIS).

VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:7595D875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 40/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2014-PMT

CONTRATO Nº 40-2014

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR SUPORTE HOSPITALAR E ALIMENTAR A PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **04.254.088/0001-29**, situada a Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Curitiba-Pr, neste ato representada pelo Sr. **Cleomar Del Gasperin**.

VALOR ADITADO: R\$ 15.882,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 17 DE MARÇO DE 2017.

DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2016.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:9A3C2D86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 65/2014**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMT

CONTRATO Nº 65-2014**SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR****OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E GESTANTES.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger****CONTRATADA: EVALDO BATISTA CARNEIRO NETO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 009.619.429-40, e cédula de identidade n.º 9.327.156-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Moacir Júlio Silvestre, 195, centro de Turvo – PR.**VALOR: R\$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2017.****DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2016.****FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.****Publicado por:**

Marcio Vasiak

Código Identificador:BA7863C7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 56/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede licença maternidade para a servidora Tatiane do Prado Lopes dos Santos, professora desta municipalidade, no período de 17 de março de 2016 a 14 de julho de 2016, conforme atestado emitido pelo médico Belarmino Antonio Baccin, CRM 7833.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:D5350697**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Edson Teixeira dos Santos, Assessor II lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:AE3B4AFF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2016**

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Atendente de Creche, classe A, nível 1, a senhora Fabiane Cristine de Andrade, portadora do CPF nº 087.907.729-89 e RG n. 11.015.727-4/SSP-PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, CEMEI Semente do Amanhã, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dominique Acirema Schio de Oliveira

Código Identificador:A69CC3BD**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA****CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 01/2016**

Contrato nº 01/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória-Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPERPÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral 500ml (plástico).

VALOR TOTAL: 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)

3.3.90.30.00.00.00.00 - Manutenção de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de janeiro de 2016.

Publicado por:

Jamile Fernanda Pasturczak

Código Identificador:4B23CAED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO CONVÊNIO**

Conveniada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

Objeto: COOPERAÇÃO MÚTUA ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E OUTROS

Vigência: 03 ANOS

União da Vitória, 03 de FEVEREIRO de 2015

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:7FD43914**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DECRETO 104/2016**

No Decreto nº 104, de 03 de março de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 0955, pág. 130, do dia 09 de março de 2016:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica instituída a sala municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, que funcionará na Secretaria de Estado da Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica instituída a sala municipal de coordenação e controle, para o enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus, que funcionará na VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

União da Vitória, 18 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV

Prefeito Municipal

Publicado por:

Terezinha Joaco de Paula

Código Identificador:98476AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2016 -
PROCESSO N.º 26/2016**

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças destinadas à manutenção das máquinas e equipamentos pesados da Secretaria Municipal de Transportes (SETRAN).

CONTRATADOS (A):

SERVHITRAL SERV. HIDR. E TRATORES LTDA - Valor global: R\$ 108.270,00 (Cento e oito mil duzentos e setenta reais). Termo de Contrato nº 00027/2016 – Sequência nº 3296. Referente aos Lotes nº 01, nº 03, nº 08 e nº 09.

BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - Valor global: R\$ 48.030,00 (Quarenta e oito mil e trinta reais). Termo de Contrato nº 00028/2016 – Sequência nº 3297. Referente aos Lotes nº 04, nº 05 e nº 07.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Valor global: R\$ 67.300,00 (Sessenta e sete mil e trezentos reais). Termo de Contrato nº 00029/2016 – Sequência nº 3298. Referente aos Lotes nº 02 e nº 06.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/03/2016.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de março de 2016.

Publicado por:

Maria Celeste de Assunção Mance

Código Identificador:49C2EC05

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1 BIMESTRE DE 2016**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.039.378,78	14.290.378,78	2.366.864,04	16,56	2.366.864,04	16,56	11.923.514,74
RECEITAS CORRENTES	12.734.378,78	12.734.378,78	2.234.746,10	17,55	2.234.746,10	17,55	10.499.632,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	293.406,00	293.406,00	25.772,41	8,78	25.772,41	8,78	267.633,59
Impostos	216.500,00	216.500,00	25.772,41	11,90	25.772,41	11,90	190.727,59
Taxas	75.906,00	75.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.906,00
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	0,00	0,00	38.496,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	38.496,78	38.496,78	0,00	0,00	0,00	0,00	38.496,78
RECEITA PATRIMONIAL	7.834,00	7.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.834,00
Receitas Imobiliárias	1.092,00	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.742,00	6.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.742,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.770,00	8.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.345.658,00	12.345.658,00	2.208.973,69	17,89	2.208.973,69	17,89	10.136.684,31
Transferências Intergovernamentais	12.326.899,00	12.326.899,00	2.208.973,69	17,92	2.208.973,69	17,92	10.117.925,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.759,00	18.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.759,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.214,00	40.214,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.214,00
Multas e Juros de Mora	22.710,00	22.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.710,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	17.504,00	17.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.504,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.556.000,00	132.117,94	8,49	132.117,94	8,49	1.423.882,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	1.556.000,00	132.117,94	8,49	132.117,94	8,49	1.423.882,06
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.305.000,00	1.556.000,00	132.117,94	8,49	132.117,94	8,49	1.423.882,06
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.039.378,78	14.290.378,78	2.366.864,04	16,56	2.366.864,04	16,56	11.923.514,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.039.378,78	14.290.378,78	2.366.864,04	16,56	2.366.864,04	16,56	11.923.514,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.039.378,78	14.290.378,78	2.366.864,04	16,56	2.366.864,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	64.800,18	-	-	64.800,18	-	-
Superávit Financeiro	-	64.800,18	-	-	64.800,18	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.661.229,30	12.976.879,48	2.351.678,45	2.351.678,45	10.625.201,03	2.234.149,07	2.234.149,07	10.742.730,41	1.784.974,73
DESPESAS CORRENTES	10.578.712,50	10.637.472,50	1.974.068,87	1.974.068,87	8.663.403,63	1.860.617,01	1.860.617,01	8.776.855,49	1.617.235,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.383.771,26	5.395.381,26	1.076.422,37	1.076.422,37	4.318.958,89	1.055.228,78	1.055.228,78	4.340.152,48	1.049.840,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	56.180,00	56.180,00	12.276,73	12.276,73	43.903,27	12.276,73	12.276,73	43.903,27	12.276,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.138.761,24	5.185.911,24	885.369,77	885.369,77	4.300.541,47	793.111,50	793.111,50	4.392.799,74	555.118,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.628,80	2.249.518,98	377.609,58	377.609,58	1.871.909,40	373.532,06	373.532,06	1.875.986,92	167.738,96
INVESTIMENTOS	1.621.840,80	1.878.730,98	310.422,50	310.422,50	1.568.308,48	306.344,98	306.344,98	1.572.386,00	100.551,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.788,00	370.788,00	67.187,08	67.187,08	303.600,92	67.187,08	67.187,08	303.600,92	67.187,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	658.299,48	87.254,86	87.254,86	571.044,62	0,00	0,00	658.299,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.319.378,78	13.635.178,96	2.438.933,31	2.438.933,31	11.196.245,65	2.234.149,07	2.234.149,07	11.401.029,89	1.784.974,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.319.378,78	13.635.178,96	2.438.933,31	2.438.933,31	11.196.245,65	2.234.149,07	2.234.149,07	11.401.029,89	1.784.974,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	132.714,97	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.319.378,78	13.635.178,96	2.438.933,31	2.438.933,31	11.196.245,65	2.234.149,07	2.366.864,04	11.401.029,89	1.784.974,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 10h e 49m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	658.149,48	658.299,48	87.254,86	87.254,86	571.044,62	0,00	0,00	658.299,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	655.902,28	656.052,28	87.254,86	87.254,86	568.797,42	0,00	0,00	656.052,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	468.902,28	469.052,28	87.254,86	87.254,86	381.797,42	0,00	0,00	469.052,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	2.247,20	0,00
INVESTIMENTOS	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	2.247,20	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00		165.727,18
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		165.727,18
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00		80.097,41
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00		80.097,41
Ativo	0,00	0,00	0,00		80.097,41
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00		38.978,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		38.978,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		46.651,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		46.651,13
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		12.297,42
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00		178.024,60

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	139.671,46	0,00	139.671,46	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.500,86	0,00	8.500,86	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	8.500,86	0,00	8.500,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	131.170,60	0,00	131.170,60	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	131.170,60	0,00	131.170,60	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	102.366,45	0,00	102.366,45	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	28.804,15	0,00	28.804,15	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	139.671,46	0,00	139.671,46	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	38.353,14	0,00	38.353,14	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00
Plano Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Plano Previdenciário			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA	0,00		0,00

BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	12.297,42
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	12.297,42
Patronal	0,00	0,00	0,00	12.297,42
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	12.297,42
Ativo	0,00	0,00	0,00	12.297,42
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	12.297,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 06m.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/dez./2015 (b)	Em 29/fev./2016 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.352.914,08	2.947.945,10	2.880.758,02	
DEDUÇÕES (II)	1.499.973,40	296.088,24	846.711,06	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.486.534,12	1.281.784,36	1.324.431,02	
Demais Haveres Financeiros	2.928,33	3.792,93	4.905,93	
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	989.489,05	989.489,05	482.625,89	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	852.940,68	2.651.856,86	2.034.046,96	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.290.549,90	2.290.549,90	2.236.591,41	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.437.609,22	361.306,96	-202.544,45	
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No 1º Bimestre Até (c-b)		o 1º Bimestre (c-a)	
VALOR	-563.851,41		1.235.064,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO			
	Em 31/dez./2015	Em 31/dez./2015	Em 29/fev./2016	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00	

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 11m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.727.636,78	2.234.746,10	2.044.311,14
Receita Tributária	293.406,00	25.772,41	28.466,12
IPTU	97.000,00	0,00	0,00
ISS	50.500,00	7.180,56	7.226,44
ITBI	47.000,00	7.708,00	14.798,91
IRRF	22.000,00	10.883,85	6.440,77
Outras Receitas Tributárias	76.906,00	0,00	177,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-177,00
Receita de Contribuição	38.496,78	0,00	10.211,25
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	38.496,78	0,00	10.211,25
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	1.092,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.834,00	0,00	22.749,96
(-) Aplicações Financeiras	-6.742,00	0,00	-22.749,96
Transferências Correntes	12.345.658,00	2.208.973,69	1.992.337,64
FPM	8.368.100,00	1.459.608,67	1.505.741,15
ICMS	2.870.075,25	444.421,51	398.619,44
Convênios	18.759,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.088.723,75	304.943,51	87.977,05
Demais Receitas Correntes	48.984,00	0,00	13.296,13
Dívida Ativa	17.504,00	0,00	1.743,97
Diversas Receitas Correntes	31.480,00	0,00	11.552,16
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.556.000,00	132.117,94	69.802,20
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.556.000,00	132.117,94	69.802,20
Convênios	1.556.000,00	132.117,94	69.802,20
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.556.000,00	132.117,94	69.802,20
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.283.636,78	2.366.864,04	2.114.113,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.293.524,78	2.061.323,73	1.570.119,27	1.860.617,01	1.467.762,50	200.706,72	102.356,77
Pessoal e Encargos Sociais	5.864.433,54	1.163.677,23	778.970,42	1.055.228,78	743.848,71	108.448,45	35.121,71
Juros e Encargos da Dívida (IX)	56.180,00	12.276,73	8.124,25	12.276,73	8.124,25	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.372.911,24	885.369,77	783.024,60	793.111,50	715.789,54	92.258,27	67.235,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.237.344,78	2.049.047,00	1.561.995,02	1.848.340,28	1.459.638,25	200.706,72	102.356,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.251.766,18	377.609,58	264.700,88	373.532,06	234.460,88	4.077,52	30.240,00
Investimentos	1.880.978,18	310.422,50	242.234,68	306.344,98	211.994,68	4.077,52	30.240,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	370.788,00	67.187,08	22.466,20	67.187,08	22.466,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.880.978,18	310.422,50	242.234,68	306.344,98	211.994,68	4.077,52	30.240,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	89.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.208.210,96	2.359.469,50	1.804.229,70	2.154.685,26	1.671.632,93	204.784,24	132.596,77
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.075.425,82	7.394,54	309.883,64	212.178,78	442.480,41	2.162.079,80	1.981.516,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 15m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100	
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	234.700,00	234.700,00	25.772,41	25.772,41	10,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.000,00	47.000,00	7.708,00	7.708,00	16,40	
1.2.1- ITBI	47.000,00	47.000,00	7.708,00	7.708,00	16,40	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	53.200,00	53.200,00	7.180,56	7.180,56	13,50	
1.3.1- ISS	50.500,00	50.500,00	7.180,56	7.180,56	14,22	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	22.000,00	22.000,00	10.883,85	10.883,85	49,47	
1.4.1- IRRF	22.000,00	22.000,00	10.883,85	10.883,85	49,47	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.735.975,25	11.735.975,25	2.055.746,78	2.055.746,78	17,52	
2.1- Cota-Parte FPM	8.618.100,00	8.618.100,00	1.459.608,67	1.459.608,67	16,94	
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.368.100,00	8.368.100,00	1.459.608,67	1.459.608,67	17,44	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	444.421,51	444.421,51	15,48	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.800,00	22.800,00	3.779,82	3.779,82	16,58	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	7.554,34	7.554,34	30,22	
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.342,56	4.342,56	4,34	
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	136.039,88	136.039,88	136,04	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.970.675,25	11.970.675,25	2.081.519,19	2.081.519,19	17,39	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100	
			no Período	Até o Período (b)		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	297.480,00	297.480,00	32.432,93	32.432,93	10,90	
5.1- Transferências do Salário-Educação	109.180,00	109.180,00	28.656,93	28.656,93	26,25	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.300,00	188.300,00	3.776,00	3.776,00	2,01	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	297.480,00	297.480,00	32.432,93	32.432,93	10,90	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100	
			no Período	Até o Período (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.297.195,05	2.297.195,05	411.149,26	411.149,26	17,90	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.673.620,00	1.673.620,00	291.921,68	291.921,68	17,44	

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	574.015,05	574.015,05	88.884,28	88.884,28	15,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.560,00	4.560,00	755,96	755,96	16,58
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.000,00	5.000,00	1.510,86	1.510,86	30,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	868,50	868,50	4,34
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	27.207,98	27.207,98	136,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.356.906,48	1.356.906,48	253.313,61	253.313,61	18,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.356.800,00	1.356.800,00	253.313,61	253.313,61	18,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	106,48	106,48	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-940.395,05	-940.395,05	-157.835,65	-157.835,65	16,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	917.990,80	917.990,80	148.046,15	16,13	132.877,60	14,47	15.168,55
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	917.990,80	917.990,80	148.046,15	16,13	132.877,60	14,47	15.168,55
14- OUTRAS DESPESAS	433.544,88	433.544,88	72.590,68	16,74	65.996,21	15,22	6.594,47
14.1- Com Educação Infantil	10.106,48	10.256,48	4.925,84	48,03	4.148,00	40,44	777,84
14.2- Com Ensino Fundamental	423.438,40	423.288,40	67.664,84	15,99	61.848,21	14,61	5.816,63
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.351.535,68	1.351.535,68	220.636,83	16,32	198.873,81	14,71	21.763,02
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-46.015,08
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-46.015,08
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							70,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							11.358,81
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							53.665,62
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			2.992.668,81	2.992.668,81	520.379,80	520.379,80	17,39
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	211.994,82	212.144,82	58.060,32	27,37	52.861,74	24,92	0,00
23.1 - Creche	211.994,82	212.144,82	58.060,32	27,37	52.861,74	24,92	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	10.106,48	10.256,48	4.925,84	48,03	4.148,00	40,44	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	201.888,34	201.888,34	53.134,48	26,32	48.713,74	24,13	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.656,64	2.024.286,64	310.318,60	15,33	285.399,41	14,10	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.341.429,20	1.341.279,20	215.710,99	16,08	194.725,81	14,52	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	690.227,44	683.007,44	94.607,61	13,85	90.673,60	13,28	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	5.201,00	12.281,00	1.080,00	8,79	0,00	0,00	1.080,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	28.090,00	28.090,00	7.265,26	25,86	5.424,26	19,31	1.841,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.276.942,46	2.276.802,46	376.724,18	16,55	343.685,41	15,10	2.921,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-157.835,65
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-83.550,85
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							46.069,79
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-195.316,71
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(23+24) - 37)							533.577,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							25,63
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	109.180,00	109.180,00	36.874,75	33,77	36.874,75	33,77	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188.300,00	188.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	297.480,00	297.480,00	36.874,75	12,40	36.874,75	12,40	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.574.422,46	2.574.282,46	413.598,93	16,07	380.560,16	14,78	2.921,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						112.732,11	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	11.358,81	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	253.313,61	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	253.064,31	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	199.398,69	0,00
49.2 Restos a Pagar	53.665,62	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	11.608,11	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 22m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (Ile+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					-2.625,00	0,00	-2.625,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 24m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (b/a)*100
			até o Bimestre (b)	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.700,00	234.700,00	25.772,41	10,98
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	47.000,00	47.000,00	7.708,00	16,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	7.180,56	14,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.000,00	22.000,00	10.883,85	49,47
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00

Dívida Ativa dos Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.485.975,25	11.485.975,25	2.055.746,78	17,90
Cota-Parte FPM	8.368.100,00	8.368.100,00	1.459.608,67	17,44
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	4.342,56	4,34
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	136.039,88	136,04
Cota-Parte ICMS	2.870.075,25	2.870.075,25	444.421,51	15,48
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	7.554,34	30,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.800,00	22.800,00	3.779,82	16,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.800,00	22.800,00	3.779,82	16,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.720.675,25	11.720.675,25	2.081.519,19	17,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	953.199,00	953.199,00	222.266,28	23,32
Provenientes da União	953.199,00	953.199,00	143.866,28	15,09
Provenientes do Estado	0,00	0,00	78.400,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	18.759,00	18.759,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	971.958,00	971.958,00	222.266,28	22,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.159.156,40	3.202.166,40	727.014,67	22,70	643.116,78	20,08
Pessoal e Encargos Sociais	1.442.920,80	1.442.920,80	351.294,21	24,35	317.799,96	22,02
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.716.235,60	1.759.245,60	375.720,46	21,36	325.316,82	18,49
DESPESAS DE CAPITAL	66.358,00	66.358,00	154,24	0,23	154,24	0,23
Investimentos	66.358,00	66.358,00	154,24	0,23	154,24	0,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.225.514,40	3.268.524,40	727.168,91	22,25	643.271,02	19,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.741,60	6.741,60	1.166,40	0,16	1.166,40	0,18
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	737.958,00	780.968,00	262.036,81	36,04	222.557,71	34,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	737.958,00	780.968,00	262.036,81	36,04	222.557,71	34,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	65.349,86	8,99	65.349,86	10,16
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	744.699,60	787.709,60	328.553,07	45,18	289.073,97	44,94
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.480.814,80	2.480.814,80	398.615,84	54,82	354.197,05	55,06
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						41.969,17
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Exercício 2016	65.349,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.349,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	1.013.107,20	1.056.117,20	314.816,19	43,29	271.000,27	42,13

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.130.003,40	2.130.003,40	400.721,72	55,11	362.055,83	56,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	82.403,80	82.403,80	11.631,00	1,60	10.214,92	1,59
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.225.514,40	3.268.524,40	727.168,91	100,00	643.271,02	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 26m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 31m.

Nota:

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.039.378,78
Previsão Atualizada	14.290.378,78

Receitas Realizadas	2.366.864,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	64.800,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	13.319.378,78
Créditos Adicionais	315.800,18
Dotação Atualizada	13.635.178,96
Despesas Empenhadas	2.438.933,31
Despesas Liquidadas	2.234.149,07
Superávit Orçamentário	132.714,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.438.933,31
Despesas Liquidadas	2.234.149,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.396.874,08
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.235.064,77	0,00
Resultado Primário	0,00	212.178,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	989.489,05	-4.201,27	509.408,66	484.281,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	153.972,81	4.601,27	11.957,32	137.414,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.143.461,86	400,00	521.365,98	621.695,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		666.822,57	<18% / 25%>	32,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		132.877,60	60%	70,62
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	113.808,21	65.893,13	36.262,95	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	255.514,66	149.376,64	27.529,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-141.706,45	-83.483,51	8.733,74	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		354.197,05	15,00	17,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 34m.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO
DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.661.229,30	12.976.879,48	2.351.678,45	2.351.678,45	96,42	10.625.201,03	2.234.149,07	2.234.149,07	100,00	10.742.730,41
ADMINISTRAÇÃO	1.759.855,42	1.759.855,42	284.760,40	284.760,40	11,68	1.475.095,02	276.952,93	276.952,93	12,40	1.482.902,49
Administração Financeira	226.180,68	226.180,68	36.939,11	36.939,11	1,51	189.241,57	36.389,60	36.389,60	1,63	189.791,08
Administração Geral	1.533.674,74	1.533.674,74	247.821,29	247.821,29	10,16	1.285.853,45	240.563,33	240.563,33	10,77	1.293.111,41
ASSISTÊNCIA SOCIAL	655.812,20	671.712,20	92.051,69	92.051,69	3,77	579.660,51	88.689,84	88.689,84	3,97	583.022,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	228.090,80	235.090,80	30.324,13	30.324,13	1,24	204.766,67	30.285,12	30.285,12	1,36	204.805,68
Assistência Comunitária	417.721,40	426.621,40	61.316,22	61.316,22	2,51	365.305,18	57.993,38	57.993,38	2,60	368.628,02
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	411,34	411,34	0,02	9.588,66	411,34	411,34	0,02	9.588,66
SAÚDE	3.124.708,40	3.167.718,40	699.497,01	699.497,01	28,68	2.468.221,39	643.271,02	643.271,02	28,79	2.524.447,38
Vigilância Sanitária	82.403,80	82.403,80	11.631,00	11.631,00	0,48	70.772,80	10.214,92	10.214,92	0,46	72.188,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.034.497,40	2.034.497,40	373.049,82	373.049,82	15,30	1.661.447,58	362.055,83	362.055,83	16,21	1.672.441,57
Atenção Básica	1.007.807,20	1.050.817,20	314.816,19	314.816,19	12,91	736.001,01	271.000,27	271.000,27	12,13	779.816,93
EDUCAÇÃO	2.441.237,02	2.441.087,02	390.071,82	390.071,82	15,99	2.051.015,20	381.843,20	381.843,20	17,09	2.059.243,82
Educação Especial	65.168,80	65.168,80	2.818,45	2.818,45	0,12	62.350,35	2.818,45	2.818,45	0,13	62.350,35
Alimentação e Nutrição	28.090,00	28.090,00	7.265,26	7.265,26	0,30	20.824,74	5.424,26	5.424,26	0,24	22.665,74
Ensino Superior	5.201,00	12.281,00	1.080,00	1.080,00	0,04	11.201,00	0,00	0,00	0,00	12.281,00
Ensino Fundamental	2.130.782,40	2.123.552,40	323.205,65	323.205,65	13,25	1.800.346,75	320.680,43	320.680,43	14,35	1.802.871,97
Educação Infantil	205.253,22	205.253,22	55.702,46	55.702,46	2,28	149.550,76	52.920,06	52.920,06	2,37	152.333,16
Educação de Jovens e Adultos	6.741,60	6.741,60	0,00	0,00	0,00	6.741,60	0,00	0,00	0,00	6.741,60
CULTURA	137.142,80	137.142,80	20.800,14	20.800,14	0,85	116.342,66	20.795,14	20.795,14	0,93	116.347,66
Difusão Cultural	137.142,80	137.142,80	20.800,14	20.800,14	0,85	116.342,66	20.795,14	20.795,14	0,93	116.347,66
URBANISMO	1.269.209,60	1.275.099,78	216.702,77	216.702,77	8,89	1.058.397,01	198.259,25	198.259,25	8,87	1.076.840,53
Infra-Estrutura Urbana	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00
Serviços Urbanos	1.211.409,60	1.217.299,78	216.702,77	216.702,77	8,89	1.000.597,01	198.259,25	198.259,25	8,87	1.019.040,53
HABITAÇÃO	260.600,00	260.600,00	0,00	0,00	0,00	260.600,00	0,00	0,00	0,00	260.600,00
Habitação Urbana	260.600,00	260.600,00	0,00	0,00	0,00	260.600,00	0,00	0,00	0,00	260.600,00
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.326.000,00	297.243,13	297.243,13	12,19	1.028.756,87	297.243,13	297.243,13	13,30	1.028.756,87
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.306.000,00	297.243,13	297.243,13	12,19	1.008.756,87	297.243,13	297.243,13	13,30	1.008.756,87
GESTÃO AMBIENTAL	110.416,00	110.416,00	16.252,76	16.252,76	0,67	94.163,24	16.252,76	16.252,76	0,73	94.163,24
Preservação e Conservação Ambiental	110.416,00	110.416,00	16.252,76	16.252,76	0,67	94.163,24	16.252,76	16.252,76	0,73	94.163,24
AGRICULTURA	326.670,80	327.670,80	57.002,05	57.002,05	2,34	270.668,75	55.321,64	55.321,64	2,48	272.349,16
Extensão Rural	326.670,80	327.670,80	57.002,05	57.002,05	2,34	270.668,75	55.321,64	55.321,64	2,48	272.349,16
INDÚSTRIA	72.247,48	72.247,48	1.175,16	1.175,16	0,05	71.072,32	1.175,16	1.175,16	0,05	71.072,32
Produção Industrial	72.247,48	72.247,48	1.175,16	1.175,16	0,05	71.072,32	1.175,16	1.175,16	0,05	71.072,32
ENERGIA	43.314,78	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78
Energia Elétrica	43.314,78	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78	0,00	0,00	0,00	43.314,78
TRANSPORTE	779.375,60	778.375,60	178.083,41	178.083,41	7,30	600.292,19	157.533,29	157.533,29	7,05	620.842,31
Transporte Rodoviário	779.375,60	778.375,60	178.083,41	178.083,41	7,30	600.292,19	157.533,29	157.533,29	7,05	620.842,31
DESPORTO E LAZER	88.783,20	88.783,20	18.574,30	18.574,30	0,76	70.208,90	17.347,90	17.347,90	0,78	71.435,30
Desporto Comunitário	88.783,20	88.783,20	18.574,30	18.574,30	0,76	70.208,90	17.347,90	17.347,90	0,78	71.435,30
ENCARGOS ESPECIAIS	426.968,00	426.968,00	79.463,81	79.463,81	3,26	347.504,19	79.463,81	79.463,81	3,56	347.504,19
Outros Encargos Especiais	426.968,00	426.968,00	79.463,81	79.463,81	3,26	347.504,19	79.463,81	79.463,81	3,56	347.504,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
Reserva de Contingência	89.888,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00	0,00	0,00	0,00	89.888,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	658.149,48	658.299,48	87.254,86	87.254,86	3,58	571.044,62	0,00	0,00	0,00	658.299,48
ADMINISTRAÇÃO	259.944,12	259.944,12	6.608,10	6.608,10	0,27	253.336,02	0,00	0,00	0,00	259.944,12
Administração Geral	247.921,60	247.921,60	4.349,42	4.349,42	0,18	243.572,18	0,00	0,00	0,00	247.921,60
Administração Financeira	12.022,52	12.022,52	2.258,68	2.258,68	0,09	9.763,84	0,00	0,00	0,00	12.022,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.516,96	26.516,96	4.338,58	4.338,58	0,18	22.178,38	0,00	0,00	0,00	26.516,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.370,80	3.370,80	788,48	788,48	0,03	2.582,32	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Assistência Comunitária	23.146,16	23.146,16	3.550,10	3.550,10	0,15	19.596,06	0,00	0,00	0,00	23.146,16
SAÚDE	100.806,00	100.806,00	27.671,90	27.671,90	1,13	73.134,10	0,00	0,00	0,00	100.806,00
Atenção Básica	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.506,00	95.506,00	27.671,90	27.671,90	1,13	67.834,10	0,00	0,00	0,00	95.506,00
EDUCAÇÃO	140.354,00	140.504,00	24.810,15	24.810,15	1,02	115.693,85	0,00	0,00	0,00	140.504,00
Ensino Fundamental	130.241,60	130.241,60	22.393,97	22.393,97	0,92	107.847,63	0,00	0,00	0,00	130.241,60
Educação Infantil	7.865,20	8.015,20	2.416,18	2.416,18	0,10	5.599,02	0,00	0,00	0,00	8.015,20
Educação Especial	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20	0,00	0,00	0,00	2.247,20
CULTURA	3.370,80	3.370,80	690,42	690,42	0,03	2.680,38	0,00	0,00	0,00	3.370,80
Difusão Cultural	3.370,80	3.370,80	690,42	690,42	0,03	2.680,38	0,00	0,00	0,00	3.370,80
URBANISMO	56.180,00	56.180,00	12.979,30	12.979,30	0,53	43.200,70	0,00	0,00	0,00	56.180,00
Serviços Urbanos	56.180,00	56.180,00	12.979,30	12.979,30	0,53	43.200,70	0,00	0,00	0,00	56.180,00
AGRICULTURA	16.854,00	16.854,00	2.070,88	2.070,88	0,08	14.783,12	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Extensão Rural	16.854,00	16.854,00	2.070,88	2.070,88	0,08	14.783,12	0,00	0,00	0,00	16.854,00
TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	7.839,13	7.839,13	0,32	45.160,87	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transporte Rodoviário	53.000,00	53.000,00	7.839,13	7.839,13	0,32	45.160,87	0,00	0,00	0,00	53.000,00
DESPORTO E LAZER	1.123,60	1.123,60	246,40	246,40	0,01	877,20	0,00	0,00	0,00	1.123,60
Desporto Comunitário	1.123,60	1.123,60	246,40	246,40	0,01	877,20	0,00	0,00	0,00	1.123,60
TOTAL	13.319.378,78	13.635.178,96	2.438.933,31	2.438.933,31	100,00	11.196.245,65	2.234.149,07	2.234.149,07	100,00	11.401.029,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 às 11h e 01m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
 Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		Até o Bimestre DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	2.251.766,18	377.609,58	373.532,06	4.077,52	1.874.156,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.251.766,18	377.609,58	373.532,06	4.077,52	1.874.156,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -2.251.766,18	(b-e) = -377.609,58	-	-	(c-f) = -1.874.156,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 23m.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 A 2090

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30

2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 23m.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
 PODER EXECUTIVO
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 3/2.015 A 2/2.016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual	
	3 / 2015	4 / 2015	5 / 2015	6 / 2015	7 / 2015	8 / 2015	9 / 2015	10 / 2015	11 / 2015	12 / 2015	1 / 2016	2 / 2016			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.117.750,83	1.299.464,25	1.236.080,79	1.500.039,37	1.223.560,76	1.065.256,47	1.102.462,67	1.286.991,76	1.242.014,50	1.833.217,07	1.301.158,93	1.344.736,43	15.552.733,83	15.031.573,83	
Receita Tributária	15.646,86	19.995,77	13.962,80	31.120,75	112.851,44	15.634,89	28.343,76	16.448,08	26.053,57	21.460,50	1.869,58	23.902,83	327.290,83	327.614,00	
IPTU	2.580,19	488,06	1.359,64	8.254,87	44.314,10	2.869,31	1.446,59	1.737,24	757,56	0,00	0,00	0,00	63.807,56	112.500,00	
ISS	4.711,40	5.102,51	6.664,49	4.166,51	5.827,46	4.444,99	6.566,90	5.872,76	15.198,02	4.516,49	1.764,58	5.415,98	70.252,09	53.200,00	
ITBI	1.140,00	1.416,50	0,00	3.863,00	8.351,00	0,00	12.851,60	0,00	1.500,00	2.400,00	0,00	7.708,00	39.230,10	47.000,00	
IRRF	3.436,04	3.504,57	2.781,57	3.910,13	6.236,89	6.425,27	6.975,15	6.512,63	6.930,90	14.544,01	105,00	10.778,85	72.141,01	22.000,00	
Outras Receitas Tributárias	3.779,23	9.484,13	3.157,10	10.926,24	48.121,99	1.895,32	503,52	2.325,45	1.667,09	0,00	0,00	0,00	81.860,07	92.914,00	
Receita de Contribuições	4.827,97	5.377,24	2.844,98	3.024,57	3.308,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.383,19	43.314,78	
Receita Patrimonial	14.558,27	73.358,70	16.527,73	16.541,16	19.483,61	18.157,65	18.196,35	15.852,87	13.120,23	15.759,79	0,00	0,00	221.556,36	8.460,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	14.609,16	0,00	0,00	200,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.977,16	8.770,00	
Transferências Correntes	1.068.108,57	1.196.607,54	1.202.745,28	1.447.727,89	1.087.749,28	1.031.463,93	1.055.922,56	1.254.690,81	1.183.378,05	1.764.793,70	1.299.289,35	1.320.833,60	14.913.310,56	14.642.853,05	
Cota-Parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,66	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	7.275.310,98	8.368.100,00	
Cota-Parte do ICMS	260.968,60	231.425,19	225.500,79	251.046,81	234.570,97	192.280,82	308.014,38	249.195,04	218.267,97	324.406,90	213.468,95	230.952,56	2.940.098,98	2.870.075,25	

Cota-Parte do IPVA	12.963,75	81.761,26	32.176,00	28.280,50	5.750,28	8.493,24	6.266,16	4.727,81	2.991,62	3.819,12	94.230,59	41.809,29	323.269,62	100.000,00
Cota-Parte do ITR	12,46	335,23	32,47	458,96	664,12	44,40	6.809,07	93.200,90	23.352,67	43.084,26	4.125,81	216,75	172.337,10	100.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	7.547,56	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.886,89	1.889,91	1.889,91	26.422,50	22.800,00
Transferências LC 61/1989	3.110,25	3.257,60	3.674,93	3.500,38	3.224,57	3.431,09	3.421,34	3.968,48	3.149,94	3.570,20	4.260,66	3.293,68	41.863,12	25.000,00
Transferências do FUNDEB	93.047,91	153.539,08	114.387,96	108.426,92	106.355,18	85.660,12	119.323,88	104.492,27	94.427,80	131.966,03	126.696,73	126.616,88	1.364.940,76	1.356.800,00
Outras Transferências Correntes	144.272,74	121.117,15	90.174,87	414.680,01	261.806,61	185.886,83	148.510,55	271.739,34	245.992,93	573.823,91	206.436,25	104.626,31	2.769.067,50	1.800.077,80
Outras Receitas Correntes	0,00	4.125,00	0,00	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.462,65	31.203,08	0,00	0,00	56.215,73	562,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.157,50	184.390,21	199.636,42	184.924,13	143.917,46	151.983,35	157.617,56	175.691,78	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	2.155.859,75	2.297.195,05
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	166.157,50	184.390,21	199.636,42	184.924,13	143.917,46	151.983,35	157.617,56	175.691,78	168.591,42	211.800,66	193.231,22	217.918,04	2.155.859,75	2.297.195,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	951.593,33	1.115.074,04	1.036.444,37	1.315.115,24	1.079.643,30	913.273,12	944.845,11	1.111.299,98	1.073.423,08	1.621.416,41	1.107.927,71	1.126.818,39	13.396.874,08	12.734.378,78

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	321.271,77	357.808,63	294.048,75	-4.201,27	389.232,92	30.760,18	25.232,17	14.815,87	11.957,32	4.601,27	39.433,76	428.666,68	
EXECUTIVO													
02 - GOVERNO MUNICIPAL	14.679,76	4.560,73	3.216,57	0,00	16.023,92	0,00	927,02	536,94	536,94	0,00	390,08	16.414,00	
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	65.430,00	36.969,15	31.203,04	0,00	71.196,11	377,18	2.809,66	1.579,89	1.579,89	0,00	1.606,95	72.803,06	
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1.169,30	10.146,46	10.146,25	0,00	1.169,51	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,07	1.169,58	
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	19.060,53	50.064,83	11.959,24	0,00	57.166,12	16.355,48	808,93	0,00	86,95	0,00	17.077,46	74.243,58	
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	4.220,50	8.400,91	8.348,91	0,00	4.272,50	0,00	218,51	0,00	0,00	0,00	218,51	4.491,01	
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	154.066,07	48.280,39	58.551,23	-93,75	143.888,98	2.894,08	19.266,41	11.767,76	8.822,26	93,75	13.244,48	157.133,46	
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.592,86	12.504,45	8.071,81	0,00	16.025,50	3.989,79	530,16	260,00	260,00	0,00	4.259,95	20.285,45	
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	11.238,32	724,28	580,61	0,00	11.381,99	173,00	199,31	199,28	199,28	0,00	173,03	11.555,02	
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	32.574,41	181.753,09	161.556,75	-4.107,52	56.878,27	6.970,65	472,05	472,00	472,00	4.507,52	2.463,18	59.341,45	
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	7.240,02	4.404,34	414,34	0,00	11.230,02	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	11.230,07	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	215.359,91	215.359,91	0,00	95.048,74	62.858,75	35.121,71	0,00	0,00	0,00	97.980,46	193.029,20	
EXECUTIVO													
02 - GOVERNO MUNICIPAL	2.801,80	3.588,20	3.588,20	0,00	2.801,80	1.106,19	652,40	0,00	0,00	0,00	1.758,59	4.560,39	
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	8.572,86	6.081,62	6.081,62	0,00	8.572,86	3.295,94	1.680,20	0,00	0,00	0,00	4.976,14	13.549,00	
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2.745,16	6.164,28	6.164,28	0,00	2.745,16	1.934,51	1.032,76	0,00	0,00	0,00	2.967,27	5.712,43	
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	63.629,33	63.629,33	0,00	0,00	22.191,58	12.382,71	0,00	0,00	0,00	34.574,29	34.574,29	
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	0,00	2.182,27	2.182,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	26.350,51	67.833,71	67.833,71	0,00	26.350,51	17.108,28	8.581,40	0,00	0,00	0,00	25.689,68	52.040,19	
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.055,99	10.209,46	10.209,46	0,00	7.055,99	3.213,67	1.593,50	0,00	0,00	0,00	4.807,17	11.863,16	
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR	4.069,32	5.134,56	5.134,56	0,00	4.069,32	1.905,46	949,22	0,00	0,00	0,00	2.854,68	6.924,00	
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	43.453,10	50.536,48	50.536,48	0,00	43.453,10	12.103,12	8.249,52	0,00	0,00	0,00	20.352,64	63.805,74	
TOTAL (III) = (I + II)	416.320,51	573.168,54	509.408,66	-4.201,27	484.281,66	93.618,93	60.353,88	14.815,87	11.957,32	4.601,27	137.414,22	621.695,88	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 16m.													

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 16/mar/2016 as 11h e 16m.

ELZA APARECIDA DA SILVA

Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE

Contador

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE

Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:0705C9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 089/2015

Aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de 2015, no **MUNICÍPIO DE Balsa Nova**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.961.465/0001-58, com sede a Rua Coronel Dulcídio, 2.122 - CEP: 80250-100 - Bairro: Agua Verde, Curitiba - PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FROES SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 275.536.559-53, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5958/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **Pregão Presencial** sob o **Nº 089/2015**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do Serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	1	2206	Desinsetização - Pulverização, inseticidas classes piretróides (cipermetria, deltamethrina, lambdacialotrina e fenipirazol). Baixo risco de intoxicação. produtos domissanitários com registro do MS (Ministério da Saúde).	Rogama	Srv.	2,00	35.000,00	70.000,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata Nº 040/2015.

Os direitos e deveres das **CONTRATADAS** e do **CONTRATANTE**, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital do Pregão Presencial Nº 089/2015 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Contratante:

MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR

Contratante:

GLACI ANTONIA MERCHIORI

Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes

Contratada:

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME

CNPJ N.º 07.961.465/0001-58

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CED83BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2014 A JUNHO/2015														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	511.222,35	512.811,19	512.555,44	514.736,50	524.223,26	943.551,21	567.880,31	532.342,94	546.040,09	547.186,74	547.435,00	573.998,14	6.833.983,17	28.874,39
Pessoal Ativo	511.222,35	512.811,19	512.555,44	514.736,50	508.723,26	943.551,21	567.880,31	532.342,94	546.040,09	547.186,74	547.435,00	556.948,14	6.801.433,17	28.874,39
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)																
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	32.550,00		0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	47.999,39	8.058,05	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	79.393,78		0,00	
Indenizações por e Demissão Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	47.999,39	8.058,05	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	79.393,78		0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	47.999,39	8.058,05	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	79.393,78		0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	511.222,35	512.811,19	512.555,44	514.736,50	476.223,87	935.493,16	563.892,59	528.616,41	541.977,74	543.097,86	543.739,37	570.222,91	6.754.589,39		28.874,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.783.463,78															
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												13.610.730,71				
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100												49,84				
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %												7.349.794,58				
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo												6.982.304,85				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 às 09h e 19m.																

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:AB61F7AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 2º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Transferências do FUNDEB	93.836,91	5.794,90	15.989,34	4.946,74	21.318,76	45.787,17	21.318,76	198.009,06
Transferências Voluntárias	298.706,28	114.656,06	48.986,31	1.479.653,58	31.408,30	-1.375.997,97	11.080,17	124.514,45
Alienação de Bens	-407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-407,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	437.981,89	24.668,49	129.503,13	60.713,25	268.267,53	-45.170,51	268.267,53	17.934,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	245.200,37	0,00	0,00	0,00	246.699,62	-1.499,25	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	15.643,41	33.508,45	27.626,68	11,90	0,00	-45.503,62	0,00	181,46
Total Recursos Vinculados (I)	1.090.961,86	178.627,90	222.105,46	1.545.325,47	567.694,21	-1.422.791,18	300.666,46	340.639,31
Recursos Ordinários / Livres	1.577.527,73	641.475,63	475.709,78	60.343,81	0,00	399.998,51	129.669,35	328.772,66
Total Recursos não Vinculados(II)	1.577.527,73	641.475,63	475.709,78	60.343,81	0,00	399.998,51	129.669,35	328.772,66
TOTAL (III) = (I + II)	2.668.489,59	820.103,53	697.815,24	1.605.669,28	567.694,21	-1.022.792,67	430.335,81	669.411,97
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS SERVIDORES

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 10h e 09m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:25C0901E**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.079.905,00	17.126.824,17	2.394.082,60	13,98	6.837.648,86	39,92	10.289.175,31	
RECEITAS CORRENTES	14.657.905,00	14.704.824,17	2.394.082,60	16,28	6.753.435,86	45,93	7.951.388,31	
RECEITA TRIBUTÁRIA	538.207,00	538.207,00	42.204,40	7,84	135.036,73	25,09	403.170,27	
Impostos	521.769,00	521.769,00	40.889,50	7,84	121.644,43	23,31	400.124,57	
Taxas	16.438,00	16.438,00	1.314,90	8,00	13.392,30	81,47	3.045,70	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.257,00	13.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	13.257,00	13.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.657,00	10.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.657,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	10.657,00	10.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.657,00	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.634,00	14.107.553,17	2.351.442,17	16,67	6.616.655,45	46,90	7.490.897,72	
Transferências Intergovernamentais	14.060.634,00	14.107.553,17	2.351.442,17	16,67	6.616.655,45	46,90	7.490.897,72	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.150,00	35.150,00	436,03	1,24	1.743,68	4,96	33.406,32	
Multas e Juros de Mora	12.032,00	12.032,00	234,58	1,95	690,80	5,74	11.341,20	
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	72,71	2,42	2.927,29	
Receita da Dívida Ativa	20.118,00	20.118,00	201,45	1,00	980,17	4,87	19.137,83	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.422.000,00	0,00	0,00	84.213,00	3,48	2.337.787,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.422.000,00	0,00	0,00	84.213,00	3,48	2.337.787,00	
Transferências Intergovernamentais	2.422.000,00	2.422.000,00	0,00	0,00	84.213,00	3,48	2.337.787,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.079.905,00	17.126.824,17	2.394.082,60	13,98	6.837.648,86	39,92	10.289.175,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.079.905,00	17.126.824,17	2.394.082,60	13,98	6.837.648,86	39,92	10.289.175,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.079.905,00	17.126.824,17	2.394.082,60	13,98	6.837.648,86	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	74.978,26	-	-	74.978,26	-	-
Superávit Financeiro	-	74.978,26	-	-	74.978,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.658.630,90	15.764.228,33	1.827.344,09	5.722.804,67	10.041.423,66	1.922.990,06	5.552.201,45	10.212.026,88	4.965.440,09
DESPESAS CORRENTES	12.346.116,03	12.462.195,01	1.818.511,93	5.564.765,69	6.897.429,32	1.893.548,92	5.424.942,94	7.037.252,07	4.838.644,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.775.351,06	5.895.162,34	1.023.895,70	3.056.130,57	2.839.031,77	1.023.895,70	3.056.130,57	2.839.031,77	2.911.218,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.538.664,97	6.534.932,67	794.616,23	2.508.635,12	4.026.297,55	869.653,22	2.368.812,37	4.166.120,30	1.927.426,16
DESPESAS DE CAPITAL	3.233.277,58	3.222.796,03	8.832,16	158.038,98	3.064.757,05	29.441,14	127.258,51	3.095.537,52	126.795,34
INVESTIMENTOS	2.698.277,58	2.687.796,03	8.832,16	32.147,50	2.655.648,53	9.858,54	30.127,50	2.657.668,53	29.664,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	535.000,00	0,00	125.891,48	409.108,52	19.582,60	97.131,01	437.868,99	97.131,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.237,29	79.237,29	0,00	0,00	79.237,29	0,00	0,00	79.237,29	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	537.114,47	553.414,47	80.487,44	241.702,65	311.711,82	80.487,44	241.702,65	311.711,82	200.878,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.195.745,37	16.317.642,80	1.907.831,53	5.964.507,32	10.353.135,48	2.003.477,50	5.793.904,10	10.523.738,70	5.166.318,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.195.745,37	16.317.642,80	1.907.831,53	5.964.507,32	10.353.135,48	2.003.477,50	5.793.904,10	10.523.738,70	5.166.318,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.043.744,76	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.195.745,37	16.317.642,80	1.907.831,53	5.964.507,32	10.353.135,48	2.003.477,50	6.837.648,86	10.523.738,70	5.166.318,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 16h e 03m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	537.114,47	553.414,47	80.487,44	241.702,65	311.711,82	80.487,44	241.702,65	311.711,82	200.878,02
DESPESAS CORRENTES	537.114,47	553.414,47	80.487,44	241.702,65	311.711,82	80.487,44	241.702,65	311.711,82	200.878,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.114,47	553.414,47	80.487,44	241.702,65	311.711,82	80.487,44	241.702,65	311.711,82	200.878,02

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2DBC1061

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.658.630,90	15.764.228,33	1.827.344,09	5.722.804,67	95,95	10.041.423,66	1.922.990,06	5.552.201,45	95,83	10.212.026,88
JUDICIÁRIA	374.714,00	364.694,00	27.242,89	119.995,29	2,01	244.698,71	37.242,89	89.995,29	1,55	274.698,71
Representação Judicial e Extrajudicial	374.714,00	364.694,00	27.242,89	119.995,29	2,01	244.698,71	37.242,89	89.995,29	1,55	274.698,71
ADMINISTRAÇÃO	2.099.654,00	2.067.094,00	301.650,70	1.025.241,56	17,19	1.041.852,44	303.163,40	996.529,87	17,20	1.070.564,13
Controle Interno	201.374,00	166.474,00	22.534,39	61.896,04	1,04	104.577,96	22.534,39	61.896,04	1,07	104.577,96
Planejamento e Orçamento	55.500,00	58.500,00	8.027,60	23.806,43	0,40	34.693,57	8.027,60	23.806,43	0,41	34.693,57
Formação de Recursos Humanos	117.218,50	82.158,50	3.864,55	15.054,13	0,25	67.104,37	1.639,55	12.829,13	0,22	69.329,37
Administração Financeira	100.098,50	95.098,50	9.245,67	25.560,17	0,43	69.538,33	9.245,67	25.560,17	0,44	69.538,33
Administração Geral	1.464.254,50	1.503.654,50	244.888,96	842.487,75	14,13	661.166,75	248.626,66	816.001,06	14,08	687.653,44
Normatização e Fiscalização	161.208,50	161.208,50	13.089,53	56.437,04	0,95	104.771,46	13.089,53	56.437,04	0,97	104.771,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.910,00	856.885,08	123.158,81	424.896,05	7,12	431.989,03	133.803,49	416.535,21	7,19	440.349,87
Assistência Comunitária	157.113,00	173.107,90	24.521,78	65.175,79	1,09	107.932,11	30.228,97	59.617,55	1,03	113.490,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.514,00	401.224,18	29.416,07	124.979,50	2,10	276.244,68	32.423,94	124.509,86	2,15	276.714,32
Administração Geral	234.073,00	279.343,00	69.220,96	234.740,76	3,94	44.602,24	71.150,58	232.407,80	4,01	46.935,20
Assistência ao Idoso	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
SAÚDE	2.904.348,43	2.923.231,98	435.390,50	1.166.461,85	19,56	1.756.770,13	398.351,94	1.117.994,91	19,30	1.805.237,07
Administração Geral	1.642.598,93	1.652.482,48	281.957,30	754.427,58	12,65	898.054,90	279.524,44	740.566,34	12,78	911.916,14
Atenção Básica	1.208.388,50	1.217.388,50	149.873,30	401.887,47	6,74	815.501,03	115.267,60	367.281,77	6,34	850.106,73
Vigilância Sanitária	53.361,00	53.361,00	3.559,90	10.146,80	0,17	43.214,20	3.559,90	10.146,80	0,18	43.214,20
EDUCAÇÃO	3.555.145,40	3.576.914,20	554.411,87	1.690.763,61	28,35	1.886.150,59	602.100,10	1.681.537,11	29,02	1.895.377,09
Educação de Jovens e Adultos	8.988,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00
Administração Geral	185.217,86	196.677,86	9.539,03	43.511,78	0,73	153.166,08	9.813,62	43.106,20	0,74	153.571,66
Educação Infantil	127.680,00	128.651,24	19.204,04	50.121,10	0,84	78.530,14	19.204,04	50.121,10	0,87	78.530,14
Educação Especial	17.073,20	14.923,20	0,00	0,00	0,00	14.923,20	0,00	0,00	0,00	14.923,20
Ensino Fundamental	3.216.186,34	3.227.673,90	525.668,80	1.597.130,73	26,78	1.630.543,17	573.082,44	1.588.309,81	27,41	1.639.364,09
CULTURA	33.500,00	41.020,00	14.966,80	38.627,20	0,65	2.392,80	14.966,80	38.627,20	0,67	2.392,80
Difusão Cultural	33.500,00	41.020,00	14.966,80	38.627,20	0,65	2.392,80	14.966,80	38.627,20	0,67	2.392,80
URBANISMO	1.246.094,00	1.196.034,00	164.465,31	455.753,02	7,64	740.280,98	168.232,50	454.251,87	7,84	741.782,13
Serviços Urbanos	1.058.844,00	1.044.784,00	156.636,97	428.572,02	7,19	616.211,98	160.404,16	427.070,87	7,37	617.713,13
Administração Geral	187.250,00	151.250,00	7.828,34	27.181,00	0,46	124.069,00	7.828,34	27.181,00	0,47	124.069,00
GESTÃO AMBIENTAL	67.390,00	67.390,00	11.468,00	37.792,45	0,63	29.597,55	11.468,00	37.792,45	0,65	29.597,55
Preservação e Conservação Ambiental	67.390,00	67.390,00	11.468,00	37.792,45	0,63	29.597,55	11.468,00	37.792,45	0,65	29.597,55
AGRICULTURA	245.610,00	282.800,00	43.013,78	122.240,30	2,05	160.559,70	44.065,15	120.023,65	2,07	162.776,35
Extensão Rural	245.610,00	282.800,00	43.013,78	122.240,30	2,05	160.559,70	44.065,15	120.023,65	2,07	162.776,35
TRANSPORTE	1.144.423,78	1.144.423,78	135.934,92	470.073,63	7,88	674.350,15	177.968,78	460.359,95	7,95	684.063,83
Serviços Urbanos	1.144.423,78	1.144.423,78	135.934,92	470.073,63	7,88	674.350,15	177.968,78	460.359,95	7,95	684.063,83
DESPORTO E LAZER	2.599.504,00	2.597.404,00	15.640,51	45.068,23	0,76	2.552.335,77	12.044,41	41.422,93	0,71	2.555.981,07
Desporto Comunitário	2.599.504,00	2.597.404,00	15.640,51	45.068,23	0,76	2.552.335,77	12.044,41	41.422,93	0,71	2.555.981,07
ENCARGOS ESPECIAIS	567.100,00	567.100,00	0,00	125.891,48	2,11	441.208,52	19.582,60	97.131,01	1,68	469.968,99
Serviço da Dívida Interna	567.100,00	567.100,00	0,00	125.891,48	2,11	441.208,52	19.582,60	97.131,01	1,68	469.968,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.237,29	79.237,29	0,00	0,00	0,00	79.237,29	0,00	0,00	0,00	79.237,29
Reserva de Contingência	79.237,29	79.237,29	0,00	0,00	0,00	79.237,29	0,00	0,00	0,00	79.237,29
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	537.114,47	553.414,47	80.487,44	241.702,65	4,05	311.711,82	80.487,44	241.702,65	4,17	311.711,82
JUDICIÁRIA	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00
Representação Judicial e Extrajudicial	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00
ADMINISTRAÇÃO	57.727,00	56.387,00	10.761,19	31.833,29	0,53	24.553,71	10.761,19	31.833,29	0,55	24.553,71
Planejamento e Orçamento	5.000,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Administração Geral	27.677,00	27.677,00	7.089,20	20.566,34	0,34	7.110,66	7.089,20	20.566,34	0,35	7.110,66
Administração Financeira	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00
Controle Interno	8.560,00	8.560,00	2.276,27	6.505,14	0,11	2.054,86	2.276,27	6.505,14	0,11	2.054,86
Normatização e Fiscalização	9.000,00	9.000,00	1.395,72	4.417,48	0,07	4.582,52	1.395,72	4.417,48	0,08	4.582,52
Formação de Recursos Humanos	6.420,00	6.420,00	0,00	344,33	0,01	6.075,67	0,00	344,33	0,01	6.075,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	4.874,80	14.800,45	0,25	199,55	4.874,80	14.800,45	0,26	199,55
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	4.874,80	14.800,45	0,25	199,55	4.874,80	14.800,45	0,26	199,55
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	149.862,42	149.862,42	18.873,55	56.434,54	0,95	93.427,88	18.873,55	56.434,54	0,97	93.427,88
Administração Geral	70.452,42	70.452,42	14.306,73	41.999,82	0,70	28.452,60	14.306,73	41.999,82	0,72	28.452,60
Atenção Básica	79.410,00	79.410,00	4.566,82	14.434,72	0,24	64.975,28	4.566,82	14.434,72	0,25	64.975,28
EDUCAÇÃO	191.689,95	218.229,95	31.510,80	96.386,79	1,62	121.843,16	31.510,80	96.386,79	1,66	121.843,16
Administração Geral	9.399,95	9.399,95	146,42	146,42	0,00	9.253,53	146,42	146,42	0,00	9.253,53
Ensino Fundamental	172.290,00	198.830,00	29.940,65	92.085,21	1,54	106.744,79	29.940,65	92.085,21	1,59	106.744,79
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	1.423,73	4.155,16	0,07	5.844,84	1.423,73	4.155,16	0,07	5.844,84
CULTURA	3.000,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00
Difusão Cultural	3.000,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00
URBANISMO	57.064,10	50.774,10	7.658,18	21.918,00	0,37	28.856,10	7.658,18	21.918,00	0,38	28.856,10
Administração Geral	15.654,10	6.454,10	0,00	0,00	0,00	6.454,10	0,00	0,00	0,00	6.454,10
Serviços Urbanos	41.410,00	44.320,00	7.658,18	21.918,00	0,37	22.402,00	7.658,18	21.918,00	0,38	22.402,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.885,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00	0,00	0,00	0,00	5.885,00
AGRICULTURA	18.832,00	18.832,00	2.968,88	8.490,09	0,14	10.341,91	2.968,88	8.490,09	0,15	10.341,91
Extensão Rural	18.832,00	18.832,00	2.968,88	8.490,09	0,14	10.341,91	2.968,88	8.490,09	0,15	10.341,91
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	2.540,86	7.912,91	0,13	17.087,09	2.540,86	7.912,91	0,14	17.087,09
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	2.540,86	7.912,91	0,13	17.087,09	2.540,86	7.912,91	0,14	17.087,09
DESPORTO E LAZER	12.947,00	12.947,00	1.299,18	3.926,58	0,07	9.020,42	1.299,18	3.926,58	0,07	9.020,42
Desporto Comunitário	12.947,00	12.947,00	1.299,18	3.926,58	0,07	9.020,42	1.299,18	3.926,58	0,07	9.020,42
TOTAL	16.195.745,37	16.317.642,80	1.907.831,53	5.964.507,32	100,00	10.353.135,48	2.003.477,50	5.793.904,10	100,00	10.523.738,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 às 16h e 43m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora
CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:285ABF49

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.014 A 6/2.015														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	979.616,59	1.076.386,65	1.040.886,03	1.144.279,53	1.345.744,84	2.282.964,09	1.345.772,75	1.274.878,51	1.169.333,20	1.313.946,55	1.329.213,41	1.456.215,59	15.759.237,74	17.112.346,17
Receita Tributária	10.075,61	24.550,21	32.072,78	6.682,61	112.638,08	64.300,61	30.128,80	21.235,81	27.847,67	17.097,69	15.733,44	26.906,99	389.270,30	569.857,00
IPTU	193,62	3.439,06	6.671,79	460,45	300,14	252,51	536,37	0,00	109,10	228,35	0,00	153,13	12.344,52	39.284,00
ISS	3.865,70	6.202,25	2.241,46	2.611,47	9.709,68	4.752,57	10.480,89	2.420,32	7.856,02	3.488,60	3.078,16	4.200,40	60.907,52	188.548,00
ITBI	5.676,56	11.560,00	21.269,79	1.261,00	4.838,62	41.774,63	2.090,00	6.744,74	2.000,00	1.240,00	572,31	11.436,15	110.463,80	124.738,00
IRRF	0,00	1.164,00	0,00	1.164,00	97.526,18	17.333,66	11.196,46	10.499,95	11.333,60	11.404,35	10.671,72	10.930,76	183.224,68	193.509,00
Outras Receitas Tributárias	339,73	2.184,90	1.889,74	1.185,69	263,46	187,24	5.825,08	1.570,80	6.548,95	736,39	1.411,25	186,55	22.329,78	23.778,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00
Receita Patrimonial	283,70	0,00	0,00	0,00	1.536,74	74.159,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.980,31	10.657,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	966.621,26	1.051.836,44	1.008.813,25	1.137.596,92	1.231.570,02	2.144.503,61	1.317.309,04	1.253.829,70	1.141.803,43	1.296.848,86	1.313.479,77	1.429.308,60	15.293.521,10	16.515.575,17
Cota-Parte do FPM	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,48	608.203,92	668.067,45	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	7.264.610,97	8.356.430,61
Cota-Parte do ICMS	223.293,62	220.353,12	251.752,03	230.900,88	258.692,71	433.002,20	240.056,97	196.913,62	285.359,13	253.054,53	246.576,43	274.510,02	3.114.465,26	3.406.189,00
Cota-Parte do IPVA	7.393,64	5.742,14	5.700,41	2.162,34	5.412,22	4.622,98	2.809,87	2.628,37	10.133,90	42.406,88	24.411,55	23.803,48	137.227,78	91.592,00
Cota-Parte do ITR	1.922,20	356,95	31.557,08	99.751,13	2.526,06	1.976,33	1.822,68	149,39	541,61	6.114,91	304,35	794,90	147.817,59	92.777,00
Transferências LC 87/1996	2.106,59	2.106,59	2.106,59	2.106,59	2.106,59	6.319,77	0,00	0,00	0,00	8.252,96	2.063,24	2.063,24	29.232,16	45.000,00
Transferências LC 61/1989	4.022,03	4.145,84	3.901,43	4.190,61	4.797,72	4.733,95	5.827,96	3.467,15	3.400,94	2.849,66	4.018,41	3.827,54	49.183,24	49.703,00
Transferências do FUNDEB	142.894,02	150.769,99	152.968,22	160.353,49	172.012,74	277.048,14	165.780,80	145.076,16	157.907,98	260.565,16	194.123,37	184.007,09	2.163.507,16	1.971.730,00
Outras Transferências Correntes	128.431,77	113.722,27	74.639,57	178.634,40	177.818,06	748.732,79	155.891,75	144.972,87	130.727,01	125.980,29	107.071,25	300.854,91	2.387.476,94	2.502.153,56
Outras Receitas Correntes	2.636,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.665,09	-187,00	-317,90	0,00	0,00	0,00	466,03	3.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.059,03	157.468,78	156.241,01	159.721,77	176.347,78	223.744,51	199.127,26	192.756,12	170.633,69	182.060,68	202.457,08	188.889,32	2.148.507,03	2.408.022,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.059,03	157.468,78	156.241,01	159.721,77	176.347,78	223.744,51	199.127,26	192.756,12	170.633,69	182.060,68	202.457,08	188.889,32	2.148.507,03	2.408.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	840.557,56	918.917,87	884.645,02	984.557,76	1.169.397,06	2.059.219,58	1.146.645,49	1.082.122,39	998.699,51	1.131.885,87	1.126.756,33	1.267.326,27	13.610.730,71	14.704.324,17

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:773825BB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR						APORTES REALIZADOS		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00		
Plano Financeiro						0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Plano Previdenciário						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					2015		2014	
CAIXA					0,00		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO					0,00		0,00	
INVESTIMENTOS					0,00		0,00	
OUTROS BENS E DIREITOS					0,00		0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
						até o Semestre 2015		até o Semestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)				0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Contribuições				0,00	0,00	0,00		0,00
Patronal				0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00
Inativo				0,00	0,00	0,00		0,00
Pensionista				0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00		0,00
Ativo				0,00	0,00	0,00		0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 às 17h e 44m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:8AD8A0EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Semestre / 2015	Até o Semestre / 2014	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.693.667,17	6.753.435,86	6.009.648,12	
Receita Tributária	537.707,00	137.279,43	59.373,01	
IPTU	26.512,00	0,00	152,82	
ISS	180.665,00	31.669,35	18.927,86	
ITBI	121.083,00	24.083,20	21.834,65	
IRRF	193.509,00	66.036,84	3.492,00	
Outras Receitas Tributárias	16.438,00	15.635,00	15.440,78	
(-) Deduções da Receita Tributária	-500,00	-144,96	-475,10	
Receita de Contribuição	13.257,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições	13.257,00	0,00	0,00	
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	10.657,00	0,00	408,45	
(-) Aplicações Financeiras	-10.657,00	0,00	-408,45	
Transferências Correntes	14.107.553,17	6.616.655,45	5.945.051,80	
FPM	8.356.430,61	4.031.457,27	3.694.699,27	
ICMS	3.406.189,00	1.496.470,70	1.348.674,00	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	2.344.933,56	1.088.727,48	901.678,53	
Demais Receitas Correntes	35.150,00	-499,02	5.223,31	
Dívida Ativa	20.118,00	4.446,32	5.011,40	
Diversas Receitas Correntes	15.032,00	763,51	4.152,88	
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-5.708,85	-3.940,97	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.422.000,00	84.213,00	95.642,64	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	7.200,00	
Transferências de Capital	2.422.000,00	84.213,00	88.442,64	
Convênios	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.422.000,00	84.213,00	88.442,64	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.422.000,00	84.213,00	88.442,64	

RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.115.667,17	6.837.648,86	6.098.090,76
--	---------------	--------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.015.609,48	5.806.468,34	5.920.952,33	5.666.645,59	5.739.729,72	139.822,75	181.222,61
Pessoal e Encargos Sociais	6.448.576,81	3.297.833,22	3.069.837,93	3.297.833,22	3.061.461,71	0,00	8.376,22
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.534.932,67	2.508.635,12	2.851.114,40	2.368.812,37	2.678.268,01	139.822,75	172.846,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.983.509,48	5.806.468,34	5.920.952,33	5.666.645,59	5.739.729,72	139.822,75	181.222,61
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.222.796,03	158.038,98	244.100,27	127.258,51	155.598,06	30.780,47	88.502,21
Investimentos	2.687.796,03	32.147,50	138.253,96	30.127,50	79.447,49	2.020,00	58.806,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	535.000,00	125.891,48	105.846,31	97.131,01	76.150,57	28.760,47	29.695,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	2.687.796,03	32.147,50	138.253,96	30.127,50	79.447,49	2.020,00	58.806,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	79.237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	15.750.542,80	5.838.615,84	6.059.206,29	5.696.773,09	5.819.177,21	141.842,75	240.029,08
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.365.124,37	999.033,02	38.884,47	1.140.875,77	278.913,55	6.695.806,11	5.858.061,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 17h e 53m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:C629DED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)	R\$ 1,00											
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	416.400,47	504.008,02	388.177,49	5.872,22	526.358,78	49.277,13	2.392.037,55	419.989,31	417.354,30	-5.850,17	2.029.810,55	2.556.169,33
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	45.103,25	4.127,35	1.236,54	0,00	47.994,06	20.530,82	265,29	265,29	265,29	0,00	20.530,82	68.524,88
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	167.730,18	1.265,57	248,76	166,50	168.580,49	14.034,25	0,00	0,00	0,00	-166,50	14.200,79	182.781,28
04 - CONTROLADORIA GERAL	3,40	0,00	0,00	0,00	3,40	21,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21,30	24,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	79.444,95	89.041,35	80.646,30	3.725,00	84.115,00	-2.533,82	33.423,72	30.355,74	28.355,74	-3.702,95	6.237,11	90.352,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.578,23	21.290,26	19.131,90	0,00	8.736,59	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	42,75	8.779,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.267,35	102.468,60	94.310,86	1.418,20	49.006,89	16.831,80	150.375,68	72.825,10	72.190,10	-1.418,20	96.435,58	145.442,47
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.978,34	31.070,37	0,00	17.907,97	0,00	10.773,89	6.564,23	6.564,23	0,00	4.209,66	22.117,63
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.413,72	126.172,84	101.842,31	413,72	68.330,53	541,54	1.933.294,32	274.353,38	274.353,37	-413,72	1.659.896,21	1.728.226,74
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30.859,39	50.370,77	17.308,08	148,80	63.773,28	-148,80	246.255,53	18.019,20	18.019,20	-148,80	228.236,33	292.009,61
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	46.320,93	38.204,06	0,00	8.116,87	0,00	10.180,11	10.180,11	10.180,11	0,00	0,00	8.116,87
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.760,29	4.178,31	0,00	3.581,98	0,00	3.301,72	3.301,72	3.301,72	0,00	0,00	3.581,98
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.171,60	0,00	0,00	1.171,60	0,00	3.968,10	3.968,10	3.968,10	0,00	0,00	1.171,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.187,08	0,00	0,00	2.187,08	0,00	156,44	156,44	156,44	0,00	0,00	2.187,08
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	49,20	0,00	0,00	49,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,20
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.604,13	0,00	0,00	1.604,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,13
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.199,71	0,00	0,00	1.199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	352.967,78	201.544,50	102.614,16	0,00	451.898,12	16.907,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,03	468.805,15

EXECUTIVO													
02 - GABINETE DO PREFEITO	11.919,10	0,00	0,00	0,00	11.919,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,10	
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	52.892,69	0,00	0,00	0,00	52.892,69	1.207,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,90	54.100,59	
04 - CONTROLADORIA GERAL	30.306,74	6.620,80	5.374,32	0,00	31.553,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.553,22	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.905,39	26.154,92	19.875,97	0,00	75.184,34	2.220,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,90	77.405,24	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.062,49	6.179,69	4.840,74	0,00	17.401,44	875,68	0,00	0,00	0,00	0,00	875,68	18.277,12	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.637,29	78.911,50	8.657,66	0,00	99.891,13	5.136,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,76	105.027,89	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.198,17	22.329,80	15.743,02	0,00	13.784,95	110,37	0,00	0,00	0,00	0,00	110,37	13.895,32	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	117.545,46	2.940,11	2.229,77	0,00	118.255,80	6.069,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,53	124.325,33	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18.500,45	4.637,25	3.630,46	0,00	19.507,24	1.285,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,89	20.793,13	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	29.881,13	23.455,19	0,00	6.425,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.425,94	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	11.586,55	9.120,24	0,00	2.466,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,31	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	6.901,12	5.446,92	0,00	1.454,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,20	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	5.401,63	4.239,87	0,00	1.161,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,76	
TOTAL (III) = (I + II)	769.368,25	705.552,52	490.791,65	5.872,22	978.256,90	66.184,16	2.392.037,55	419.989,31	417.354,30	-5.850,17	2.046.717,58	3.024.974,48	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 17h e 56m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:146F65C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	546.079,00	546.079,00	41.042,63	122.671,38	22,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.284,00	39.284,00	153,13	1.026,95	2,61
1.1.1- IPTU	26.512,00	26.512,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.612,00	10.612,00	104,53	1.217,39	11,47
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.330,00	1.330,00	48,60	344,23	25,88
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-500,00	-500,00	0,00	-534,67	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	124.738,00	124.738,00	12.008,46	24.083,20	19,31
1.2.1- ITBI	121.083,00	121.083,00	12.008,46	24.083,20	19,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.548,00	188.548,00	7.278,56	31.524,39	16,72
1.3.1- ISS	180.665,00	180.665,00	7.278,56	31.669,35	17,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.247,00	1.247,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.306,00	5.306,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-144,96	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.509,00	193.509,00	21.602,48	66.036,84	34,13
1.4.1- IRRF	193.509,00	193.509,00	21.602,48	66.036,84	34,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.383.580,00	12.385.161,61	1.956.731,95	5.679.620,96	45,86
2.1- Cota-Parte FPM	8.698.319,00	8.699.900,61	1.374.358,79	4.031.457,27	46,34
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.354.849,00	8.356.430,61	1.374.358,79	4.031.457,27	48,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	343.470,00	343.470,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	521.086,45	1.496.470,70	43,93
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	4.126,48	12.379,44	27,51

2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	7.845,95	23.391,66	47,06
2.5- Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	1.099,25	9.727,84	10,49
2.6- Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	48.215,03	106.194,05	115,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.929.659,00	12.931.240,61	1.997.774,58	5.802.292,34	44,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.088,00	742.025,56	55.377,38	333.708,27	44,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	206.082,00	206.082,00	31.694,12	108.152,91	52,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	515.906,00	535.843,56	23.683,26	225.555,36	42,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	723.188,00	743.125,56	55.377,38	333.708,27	44,91
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.408.022,00	2.408.022,00	391.346,40	1.135.924,15	47,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.670.969,80	1.670.969,80	274.871,76	806.291,42	48,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	681.237,80	681.237,80	104.217,29	299.294,14	43,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	825,30	2.475,89	27,51
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.940,60	9.940,60	1.569,19	4.678,32	47,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.555,40	18.555,40	219,85	1.945,56	10,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	18.318,40	18.318,40	9.643,01	21.238,82	115,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.947.658,00	1.973.058,00	378.130,46	1.107.460,56	56,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.946.330,00	1.971.730,00	378.130,46	1.107.460,56	56,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.328,00	1.328,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-461.692,00	-436.292,00	-13.215,94	-28.463,59	6,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.461.075,50	1.461.075,50	578.671,74	39,61	578.671,74	39,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.461.075,50	1.461.075,50	578.671,74	39,61	578.671,74	39,61	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	486.582,50	511.982,50	482.649,81	94,27	482.649,81	94,27	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.582,50	511.982,50	482.649,81	94,27	482.649,81	94,27	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.947.658,00	1.973.058,00	1.061.321,55	53,79	1.061.321,55	53,79	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-5.555,98
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-5.555,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							52,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							88.935,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.232.414,75	3.232.810,15	499.443,65	1.450.573,09	44,87
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.680,00	135.680,00	51.305,26	37,81	51.305,26	37,81	0,00
23.1 - Creche	137.680,00	135.680,00	51.305,26	37,81	51.305,26	37,81	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.680,00	135.680,00	51.305,26	37,81	51.305,26	37,81	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.885.967,35	2.913.367,35	1.299.341,69	44,60	1.290.915,38	44,31	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.947.658,00	1.973.058,00	1.061.321,55	53,79	1.061.321,55	53,79	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.309,35	940.309,35	238.020,14	25,31	229.593,83	24,42	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.023.647,35	3.049.047,35	1.350.646,95	44,30	1.342.220,64	44,02	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-28.463,59
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							78.193,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							49.729,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)							1.292.490,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							22,28
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.182,00	206.182,00	153.468,60	74,43	153.468,60	74,43	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.006,00	539.914,80	283.034,85	52,42	282.234,66	52,27	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	723.188,00	746.096,80	436.503,45	58,50	435.703,26	58,40	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.746.835,35	3.795.144,15	1.787.150,40	47,09	1.777.923,90	46,85	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						153.462,85	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						88.935,03	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						1.107.460,56	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						1.037.211,16	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						1.037.211,16	0,00
49.2 Restos a Pagar						0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						159.184,43	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 16h e 47m.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:71D933C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	546.579,00	546.579,00	122.671,38	22,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.512,00	26.512,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.083,00	121.083,00	24.083,20	19,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	180.665,00	180.665,00	31.524,39	17,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	193.509,00	193.509,00	66.036,84	34,13
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.907,00	3.907,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	15.918,00	15.918,00	682,72	4,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.985,00	4.985,00	344,23	6,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.040.110,00	12.040.110,00	5.679.620,96	47,17
Cota-Parte FPM	8.354.849,00	8.354.849,00	4.031.457,27	48,25
Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	9.727,84	10,49
Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	106.194,05	115,94
Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	1.496.470,70	43,93
Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	23.391,66	47,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	12.379,44	27,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	12.379,44	27,51
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.586.689,00	12.586.689,00	5.802.292,34	46,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.111.467,00	1.111.467,00	663.254,78	59,67
Provenientes da União	944.838,00	944.838,00	463.478,23	49,05
Provenientes do Estado	160.000,00	160.000,00	199.776,55	124,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.629,00	6.629,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.111.767,00	1.111.767,00	663.254,78	59,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.896.360,85	2.925.360,85	1.213.182,84	41,47	1.166.130,90	39,86
Pessoal e Encargos Sociais	1.489.624,62	1.489.624,62	706.087,93	47,40	706.087,93	47,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.736,23	1.435.736,23	507.094,91	35,32	460.042,97	32,04
DESPESAS DE CAPITAL	157.850,00	147.733,55	9.713,55	6,58	8.298,55	5,62
Investimentos	157.850,00	147.733,55	9.713,55	6,58	8.298,55	5,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.054.210,85	3.073.094,40	1.222.896,39	39,79	1.174.429,45	38,22

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.111.567,00	1.130.450,55	383.728,64	31,38	343.830,76	29,28
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.111.567,00	1.127.021,66	380.299,75	31,10	340.401,87	28,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	3.428,89	3.428,89	0,28	3.428,89	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	70.813,44	5,79	70.813,44	6,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.111.567,00	1.130.450,55	454.542,08	37,17	414.644,20	35,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.942.643,85	1.942.643,85	768.354,31	62,83	759.785,25	64,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						-110.558,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	70.813,44	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.813,44	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.287.798,50	1.296.798,50	416.322,19	34,04	381.716,49	32,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.361,00	53.361,00	10.146,80	0,83	10.146,80	0,86
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.713.051,35	1.722.934,90	796.427,40	65,13	782.566,16	66,63
TOTAL	3.054.210,85	3.073.094,40	1.222.896,39	100,00	1.174.429,45	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 16h e 54m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:DB3B6D7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R\$ 1,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 18h e 03m.											
Nota:											

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:FCF1CDC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.015/SEMPRESTRAL

JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial		17.079.905,00
Previsão Atualizada		17.126.824,17
Receitas Realizadas		6.837.648,86
Déficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		74.978,26
DESPESAS		
Dotação Inicial		16.195.745,37
Créditos Adicionais		121.897,43
Dotação Atualizada		16.317.642,80
Despesas Empenhadas		5.964.507,32
Despesas Liquidadas		5.793.904,10
Superávit Orçamentário		1.043.744,76
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período
Despesas Empenhadas		5.964.507,32
Despesas Liquidadas		5.793.904,10

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	13.610.730,71

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-799.626,03	0,00
Resultado Primário	0,00	1.140.875,77	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.474.920,77	5.872,22	490.791,65	978.256,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.458.221,71	-5.850,17	417.354,30	2.046.717,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.933.142,48	22,05	908.145,95	3.024.974,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.296.916,98	<18% / 25%>		22,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	578.671,74	60%		52,75
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	786.683,44	1.223.654,98	1.585.763,15	637.325,17
Despesas Previdenciárias (V)	229.332,93	720.947,47	1.291.095,86	678.917,78
Resultado Previdenciário (IV - V)	557.350,51	502.707,51	294.667,29	-41.592,61
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.357,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	759.785,25	15,00	13,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:4E383262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.079.905,00	17.945.195,73	2.592.862,04	14,45	13.567.495,67	75,61	4.377.700,06
RECEITAS CORRENTES	14.657.905,00	15.283.195,73	2.560.228,92	16,75	13.356.599,64	87,39	1.926.596,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	538.207,00	538.207,00	120.070,40	22,31	305.675,28	56,80	232.531,72
Impostos	521.769,00	521.769,00	119.911,45	22,98	288.312,19	55,26	233.456,81
Taxas	16.438,00	16.438,00	158,95	0,97	17.363,09	1050,6030	-925,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	13.257,00	13.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.257,00	13.257,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.657,00	11.790,20	2.684,25	22,77	2.684,25	22,77	9.105,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.657,00	11.790,20	2.684,25	22,77	2.684,25	22,77	9.105,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.320,00	0,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.060.634,00	14.684.791,53	2.435.344,19	16,58	13.041.115,41	88,81	1.643.676,12
Transferências Intergovernamentais	14.060.634,00	14.684.791,53	2.435.344,19	16,58	13.041.115,41	88,81	1.643.676,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.150,00	35.150,00	810,08	2,30	5.324,70	15,15	29.825,30
Multas e Juros de Mora	12.032,00	12.032,00	113,79	0,95	1.974,36	16,41	10.057,64
Indenizações e Restituições	3.000,00	3.000,00	620,69	20,69	1.267,24	42,24	1.732,76
Receita da Dívida Ativa	20.118,00	20.118,00	75,60	0,38	2.083,10	10,35	18.034,90
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.662.000,00	32.633,12	1,23	210.896,03	7,92	2.451.103,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.422.000,00	2.662.000,00	32.633,12	1,23	210.896,03	7,92	2.451.103,97
Transferências Intergovernamentais	2.422.000,00	2.662.000,00	32.633,12	1,23	210.896,03	7,92	2.451.103,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.079.905,00	17.945.195,73	2.592.862,04	14,45	13.567.495,67	75,61	4.377.700,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.079.905,00	17.945.195,73	2.592.862,04	14,45	13.567.495,67	75,61	4.377.700,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.079.905,00	17.945.195,73	2.592.862,04	14,45	13.567.495,67	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	136.985,35	-	-	136.985,35	-	-
Superávit Financeiro	-	136.985,35	-	-	136.985,35	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.658.630,90	16.655.014,53	2.480.280,45	12.037.181,66	4.617.832,87	2.233.675,09	11.606.608,89	5.048.405,64	10.911.345,39	430.572,77
DESPESAS CORRENTES	12.346.116,03	13.377.596,64	2.231.880,12	11.515.048,15	1.862.548,49	2.208.844,97	11.342.109,89	2.035.486,75	10.679.099,39	172.938,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.775.351,06	7.188.741,32	1.514.176,88	6.593.638,16	595.103,16	1.512.973,73	6.572.319,40	616.421,92	6.265.426,70	21.318,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.538.664,97	6.156.755,32	717.703,24	4.921.409,99	1.235.345,33	695.871,24	4.769.790,49	1.386.964,83	4.413.672,69	151.619,50
DESPESAS DE CAPITAL	3.233.277,58	3.277.180,60	248.400,33	522.133,51	2.755.047,09	24.830,12	264.499,00	3.012.681,60	232.246,00	257.634,51
INVESTIMENTOS	2.698.277,58	2.929.150,60	246.913,00	312.082,09	2.617.068,51	2.013,00	67.182,09	2.861.968,51	34.929,09	244.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	535.000,00	348.030,00	1.487,33	210.051,42	137.978,58	22.817,12	197.316,91	150.713,09	197.316,91	12.734,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.237,29	237,29	0,00	0,00	237,29	0,00	0,00	237,29	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	537.114,47	619.141,48	120.955,23	519.659,21	99.482,27	120.955,23	519.659,21	99.482,27	517.344,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.195.745,37	17.274.156,01	2.601.235,68	12.556.840,87	4.717.315,14	2.354.630,32	12.126.268,10	5.147.887,91	11.428.689,82	430.572,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.195.745,37	17.274.156,01	2.601.235,68	12.556.840,87	4.717.315,14	2.354.630,32	12.126.268,10	5.147.887,91	11.428.689,82	430.572,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.441.227,57	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.195.745,37	17.274.156,01	2.601.235,68	12.556.840,87	4.717.315,14	2.354.630,32	13.567.495,67	5.147.887,91	11.428.689,82	430.572,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 18h e 13m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	537.114,47	619.141,48	120.955,23	519.659,21	99.482,27	120.955,23	519.659,21	99.482,27	517.344,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	537.114,47	619.141,48	120.955,23	519.659,21	99.482,27	120.955,23	519.659,21	99.482,27	517.344,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.114,47	619.141,48	120.955,23	519.659,21	99.482,27	120.955,23	519.659,21	99.482,27	517.344,43	0,00

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:263B863B

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00	
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO	15.658.630,90	16.655.014,53	2.480.280,45	12.037.181,66	95,86	4.617.832,87	2.233.675,09	11.606.608,89	95,71	5.048.405,64	430.572,77
INTRA-ORÇAMENTARIA											
JUDICIÁRIA	374.714,00	212.694,00	14.466,94	159.731,22	1,27	52.962,78	24.466,94	159.731,22	1,32	52.962,78	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	374.714,00	212.694,00	14.466,94	159.731,22	1,27	52.962,78	24.466,94	159.731,22	1,32	52.962,78	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.099.654,00	2.313.055,00	388.828,32	2.134.222,38	17,00	178.832,62	402.159,24	2.079.911,90	17,15	233.143,10	54.310,48
Controle Interno	201.374,00	137.874,00	28.093,44	123.803,36	0,99	14.070,64	28.093,44	123.803,36	1,02	14.070,64	0,00
Planejamento Orçamento	55.500,00	52.611,00	11.380,16	52.079,93	0,41	531,07	11.380,16	52.079,93	0,43	531,07	0,00
Formação de Recursos Humanos	117.218,50	37.858,50	280,50	17.967,13	0,14	19.891,37	280,50	17.967,13	0,15	19.891,37	0,00
Administração Financeira	100.098,50	76.098,50	19.434,25	60.621,32	0,48	15.477,18	19.434,25	60.621,32	0,50	15.477,18	0,00
Administração Geral	1.464.254,50	1.858.404,50	307.848,61	1.760.331,70	14,02	98.072,80	323.279,53	1.715.621,22	14,15	142.783,28	44.710,48
Normatização Fiscalização	161.208,50	150.208,50	21.791,36	119.418,94	0,95	30.789,56	19.691,36	109.818,94	0,91	40.389,56	9.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	741.910,00	1.159.750,01	209.883,81	888.291,78	7,07	271.458,23	189.131,59	856.948,95	7,07	302.801,06	31.342,83
Assistência Comunitária	157.113,00	251.007,90	53.160,44	151.803,84	1,21	99.204,06	53.160,44	150.922,25	1,24	100.085,65	881,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.514,00	354.696,18	27.643,18	208.700,32	1,66	145.995,86	17.235,47	197.643,47	1,63	157.052,71	11.056,85
Administração Geral	234.073,00	550.835,93	129.080,19	527.787,62	4,20	23.048,31	118.735,68	508.383,23	4,19	42.452,70	19.404,39
Assistência ao Idoso	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00
SAÚDE	2.904.348,43	3.373.684,03	802.382,51	2.828.309,65	22,52	545.374,38	536.698,23	2.549.068,23	21,02	824.615,80	279.241,42
Administração Geral	1.642.598,93	2.033.965,53	352.240,84	1.643.751,18	13,09	390.214,35	345.335,39	1.623.454,05	13,39	410.511,48	20.297,13
Atenção Básica	1.208.388,50	1.045.907,50	203.543,96	916.631,35	7,30	129.276,15	184.669,17	897.591,10	7,40	148.316,40	19.040,25
Vigilância Sanitária	53.361,00	293.811,00	246.597,71	267.927,12	2,13	25.883,88	6.693,67	28.023,08	0,23	265.787,92	239.904,04
EDUCAÇÃO	3.555.145,40	4.111.027,42	640.054,61	3.573.030,92	28,45	537.996,50	639.192,71	3.541.742,91	29,21	569.284,51	31.288,01
Educação de Jovens e Adultos	8.988,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00	0,00	0,00	8.988,00	0,00
Administração Geral	185.217,86	176.055,86	20.506,02	113.505,62	0,90	62.550,24	21.161,62	110.096,42	0,91	65.959,44	3.409,20
Educação Infantil	127.680,00	128.251,24	24.062,94	106.561,78	0,85	21.689,46	24.062,94	106.561,78	0,88	21.689,46	0,00
Educação Especial	17.073,20	10.138,20	0,00	960,00	0,01	9.178,20	0,00	960,00	0,01	9.178,20	0,00
Ensino Fundamental	3.216.186,34	3.787.594,12	595.485,65	3.352.003,52	26,69	435.590,60	593.968,15	3.324.124,71	27,41	463.469,41	27.878,81
CULTURA	33.500,00	83.613,00	16.025,60	82.244,00	0,65	1.369,00	16.025,60	82.244,00	0,68	1.369,00	0,00
Difusão Cultural	33.500,00	83.613,00	16.025,60	82.244,00	0,65	1.369,00	16.025,60	82.244,00	0,68	1.369,00	0,00
URBANISMO	1.246.094,00	1.243.104,00	206.579,92	962.818,96	7,67	280.285,04	201.437,75	944.936,23	7,79	298.167,77	17.882,73
Serviços Urbanos	1.058.844,00	1.089.136,00	193.769,92	905.747,96	7,21	183.388,04	188.627,75	887.865,23	7,32	201.270,77	17.882,73
Administração Geral	187.250,00	153.968,00	12.810,00	57.071,00	0,45	96.897,00	12.810,00	57.071,00	0,47	96.897,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	67.390,00	80.205,00	15.243,07	77.931,23	0,62	2.273,77	15.243,07	77.931,23	0,64	2.273,77	0,00
Preservação Conservação Ambiental	67.390,00	80.205,00	15.243,07	77.931,23	0,62	2.273,77	15.243,07	77.931,23	0,64	2.273,77	0,00
AGRICULTURA	245.610,00	296.084,00	55.962,44	257.993,77	2,05	38.090,23	56.732,19	257.898,11	2,13	38.185,89	95,66
Extensão Rural	245.610,00	296.084,00	55.962,44	257.993,77	2,05	38.090,23	56.732,19	257.898,11	2,13	38.185,89	95,66
TRANSPORTE	1.144.423,78	840.400,78	111.240,11	771.533,17	6,14	68.867,61	112.054,66	768.315,04	6,34	72.085,74	3.218,13
Serviços Urbanos	1.144.423,78	840.400,78	111.240,11	771.533,17	6,14	68.867,61	112.054,66	768.315,04	6,34	72.085,74	3.218,13
DESPORTO E LAZER	2.599.504,00	2.561.030,00	18.125,79	91.023,16	0,72	2.470.006,84	17.715,99	90.564,16	0,75	2.470.465,84	459,00
Desporto Comunitário	2.599.504,00	2.561.030,00	18.125,79	91.023,16	0,72	2.470.006,84	17.715,99	90.564,16	0,75	2.470.465,84	459,00
ENCARGOS ESPECIAIS	567.100,00	380.130,00	1.487,33	210.051,42	1,67	170.078,58	22.817,12	197.316,91	1,63	182.813,09	12.734,51
Serviço da Dívida Interna	567.100,00	380.130,00	1.487,33	210.051,42	1,67	170.078,58	22.817,12	197.316,91	1,63	182.813,09	12.734,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.237,29	237,29	0,00	0,00	0,00	237,29	0,00	0,00	0,00	237,29	0,00
Reserva de Contingência	79.237,29	237,29	0,00	0,00	0,00	237,29	0,00	0,00	0,00	237,29	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	537.114,47	619.141,48	120.955,23	519.659,21	4,14	99.482,27	120.955,23	519.659,21	4,29	99.482,27	
JUDICIÁRIA	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	107,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	
ADMINISTRAÇÃO	57.727,00	76.828,00	15.450,12	68.006,75	0,54	8.821,25	15.450,12	68.006,75	0,56	8.821,25	
Planejamento Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	27.677,00	46.061,00	10.245,20	44.656,67	0,36	1.404,33	10.245,20	44.656,67	0,37	1.404,33	
Administração Financeira	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	
Controle Interno	8.560,00	13.757,00	3.038,86	13.560,20	0,11	196,80	3.038,86	13.560,20	0,11	196,80	
Normatização	9.000,00	9.520,00	2.166,06	9.445,55	0,08	74,45	2.166,06	9.445,55	0,08	74,45	

Fiscalização											
Formação de Recursos Humanos	6.420,00	6.420,00	0,00	344,33	0,00	6.075,67	0,00	344,33	0,00	6.075,67	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	33.591,07	6.581,11	30.094,65	0,24	3.496,42	6.581,11	30.094,65	0,25	3.496,42	
Administração Geral	15.000,00	29.191,07	5.677,53	29.191,07	0,23	0,00	5.677,53	29.191,07	0,24	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	4.400,00	903,58	903,58	0,01	3.496,42	903,58	903,58	0,01	3.496,42	
SAÚDE	149.862,42	156.890,36	31.217,12	126.135,07	1,00	30.755,29	31.217,12	126.135,07	1,04	30.755,29	
Administração Geral	70.452,42	96.200,36	24.267,00	95.196,40	0,76	1.003,96	24.267,00	95.196,40	0,79	1.003,96	
Atenção Básica	79.410,00	60.690,00	6.950,12	30.938,67	0,25	29.751,33	6.950,12	30.938,67	0,26	29.751,33	
EDUCAÇÃO	191.689,95	233.889,95	45.967,40	201.952,61	1,61	31.937,34	45.967,40	201.952,61	1,67	31.937,34	
Administração Geral	9.399,95	1.499,95	263,89	818,91	0,01	681,04	263,89	818,91	0,01	681,04	
Ensino Fundamental	172.290,00	222.390,00	43.568,53	191.983,80	1,53	30.406,20	43.568,53	191.983,80	1,58	30.406,20	
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	2.134,98	9.149,90	0,07	850,10	2.134,98	9.149,90	0,08	850,10	
CULTURA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	57.064,10	60.621,10	11.846,33	49.667,38	0,40	10.953,72	11.846,33	49.667,38	0,41	10.953,72	
Administração Geral	15.654,10	454,10	0,00	0,00	0,00	454,10	0,00	0,00	0,00	454,10	
Serviços Urbanos	41.410,00	60.167,00	11.846,33	49.667,38	0,40	10.499,62	11.846,33	49.667,38	0,41	10.499,62	
GESTÃO AMBIENTAL	5.885,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	
Preservação e Conservação Ambiental	5.885,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	0,00	0,00	0,00	85,00	
AGRICULTURA	18.832,00	19.182,00	4.413,88	19.114,56	0,15	67,44	4.413,88	19.114,56	0,16	67,44	
Extensão Rural	18.832,00	19.182,00	4.413,88	19.114,56	0,15	67,44	4.413,88	19.114,56	0,16	67,44	
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	3.530,50	16.214,48	0,13	8.785,52	3.530,50	16.214,48	0,13	8.785,52	
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	3.530,50	16.214,48	0,13	8.785,52	3.530,50	16.214,48	0,13	8.785,52	
DESPORTO E LAZER	12.947,00	12.947,00	1.948,77	8.473,71	0,07	4.473,29	1.948,77	8.473,71	0,07	4.473,29	
Desporto Comunitário	12.947,00	12.947,00	1.948,77	8.473,71	0,07	4.473,29	1.948,77	8.473,71	0,07	4.473,29	
TOTAL	16.195.745,37	17.274.156,01	2.601.235,68	12.556.840,87	100,00	4.717.315,14	2.354.630,32	12.126.268,10	100,00	5.147.887,91	430.572,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 18h e 14m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:1A2F93E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS				0,00	
Plano Financeiro				0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
Plano Previdenciário				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00	
Outros Aportes para o RPPS				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
VALOR				0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2015	2014
CAIXA			0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00
INVESTIMENTOS			0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014	até o Semestre 2015	até o Semestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 32m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:2D3F2C9B**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre / 2015	Até o Semestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.270.905,53	13.353.915,39	12.790.962,66
Receita Tributária	537.707,00	308.441,58	306.033,69
IPTU	26.512,00	8.239,62	11.116,59
ISS	180.665,00	81.313,74	48.310,99
ITBI	121.083,00	54.866,92	108.315,27
IRRF	193.509,00	144.899,88	120.679,84
Outras Receitas Tributárias	16.438,00	20.129,39	19.145,54
(-) Deduções da Receita Tributária	-500,00	-1.007,97	-1.534,54
Receita de Contribuição	13.257,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	13.257,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.790,20	2.684,25	76.388,76
(-) Aplicações Financeiras	-11.790,20	-2.684,25	-76.388,76
Transferências Correntes	14.684.791,53	13.041.115,41	12.473.410,42
FPM	8.356.430,61	7.321.443,56	6.927.852,97
ICMS	3.406.189,00	3.165.897,82	2.966.668,56
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.922.171,92	2.553.774,03	2.578.888,89
Demais Receitas Correntes	35.150,00	4.358,40	11.518,55
Dívida Ativa	20.118,00	5.952,45	7.039,97
Diversas Receitas Correntes	15.032,00	5.041,60	8.419,55
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-6.635,65	-3.940,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.662.000,00	210.896,03	853.888,66
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	37.250,00
Transferências de Capital	2.662.000,00	210.896,03	816.638,66
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.662.000,00	210.896,03	816.638,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.662.000,00	210.896,03	816.638,66
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.932.905,53	13.564.811,42	13.607.601,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014	Até o Semestre/2015	Até o Semestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.996.738,12	12.034.707,36	12.061.072,85	11.861.769,10	11.928.852,46	172.938,26	132.220,39
Pessoal e Encargos Sociais	7.807.882,80	7.113.297,37	6.573.580,32	7.091.978,61	6.565.061,66	21.318,76	8.518,66
Juros e Encargos da Dívida (IX)	32.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.156.755,32	4.921.409,99	5.487.492,53	4.769.790,49	5.363.790,80	151.619,50	123.701,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.964.638,12	12.034.707,36	12.061.072,85	11.861.769,10	11.928.852,46	172.938,26	132.220,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.277.180,60	522.133,51	2.796.653,20	264.499,00	525.836,04	257.634,51	2.270.817,16
Investimentos	2.929.150,60	312.082,09	2.624.306,89	67.182,09	353.489,73	244.900,00	2.270.817,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	348.030,00	210.051,42	172.346,31	197.316,91	172.346,31	12.734,51	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) =(XI-XII-XIII-XIV)	2.929.150,60	312.082,09	2.624.306,89	67.182,09	353.489,73	244.900,00	2.270.817,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	237,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.894.026,01	12.346.789,45	14.685.379,74	11.928.951,19	12.282.342,19	417.838,26	2.403.037,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.038.879,52	1.218.021,97	-1.077.778,42	1.635.860,23	1.325.259,13	13.146.973,16	11.204.563,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 43m.			

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:D9B0C7AD**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	416.400,47	504.008,02	524.515,39	34.889,93	361.003,17	49.277,13	2.392.037,55	857.652,60	840.265,57	-5.045,21	1.606.094,32	1.967.097,49
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	45.103,25	4.127,35	1.526,74	0,00	47.703,86	20.530,82	265,29	265,29	265,29	0,00	20.530,82	68.234,68
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	167.730,18	1.265,57	80.188,91	980,82	87.826,02	14.034,29	0,00	0,00	0,00	-166,50	14.200,79	102.026,81
04 - CONTROLADORIA GERAL	3,40	0,00	0,00	0,00	3,40	21,30	0,00	0,00	0,00	0,00	21,30	24,70
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	79.444,95	89.041,35	84.917,49	11.890,60	71.678,21	-2.533,82	33.423,72	31.257,59	31.257,59	-3.702,95	3.335,26	75.013,47
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.578,23	21.290,26	19.131,90	0,00	8.736,59	0,00	42,75	0,00	0,00	0,00	42,75	8.779,34
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.267,35	102.468,60	97.811,57	18.342,84	28.581,54	16.831,80	150.375,68	88.425,50	86.732,08	-1.418,20	81.893,60	110.475,14
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	48.978,34	32.778,77	0,00	16.199,57	0,00	10.773,89	6.564,23	6.564,23	0,00	4.209,66	20.409,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.413,72	126.172,84	106.782,86	3.510,77	60.292,93	541,54	1.933.294,32	679.678,29	679.678,28	391,24	1.253.766,34	1.314.059,27
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	30.859,39	50.370,77	56.604,34	164,90	24.460,92	-148,80	246.255,53	33.855,33	18.161,73	-148,80	228.093,80	252.554,72
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	46.320,93	39.000,50	0,00	7.320,43	0,00	10.180,11	10.180,11	10.180,11	0,00	0,00	7.320,43
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	7.760,29	5.723,11	0,00	2.037,18	0,00	3.301,72	3.301,72	3.301,72	0,00	0,00	2.037,18
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	1.171,60	0,00	0,00	1.171,60	0,00	3.968,10	3.968,10	3.968,10	0,00	0,00	1.171,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.187,08	0,00	0,00	2.187,08	0,00	156,44	156,44	156,44	0,00	0,00	2.187,08
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	49,20	49,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.604,13	0,00	0,00	1.604,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,13
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.199,71	0,00	0,00	1.199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	352.967,78	201.544,50	102.614,16	0,00	451.898,12	16.907,03	0,00	0,00	0,00	0,00	16.907,03	468.805,15
EXECUTIVO												
02 - GABINETE DO PREFEITO	11.919,10	0,00	0,00	0,00	11.919,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.919,10
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	52.892,69	0,00	0,00	0,00	52.892,69	1.207,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,90	54.100,59
04 - CONTROLADORIA GERAL	30.306,74	6.620,80	5.374,32	0,00	31.553,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.553,22
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	68.905,39	26.154,92	19.875,97	0,00	75.184,34	2.220,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,90	77.405,24
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.062,49	6.179,69	4.840,74	0,00	17.401,44	875,68	0,00	0,00	0,00	0,00	875,68	18.277,12
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29.637,29	78.911,50	8.657,66	0,00	99.891,13	5.136,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,76	105.027,89
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.198,17	22.329,80	15.743,02	0,00	13.784,95	110,37	0,00	0,00	0,00	0,00	110,37	13.895,32
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	117.545,46	2.940,11	2.229,77	0,00	118.255,80	6.069,53	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,53	124.325,33
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18.500,45	4.637,25	3.630,46	0,00	19.507,24	1.285,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,89	20.793,13
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00	29.881,13	23.455,19	0,00	6.425,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.425,94
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	11.586,55	9.120,24	0,00	2.466,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466,31
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	6.901,12	5.446,92	0,00	1.454,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454,20
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	0,00	5.401,63	4.239,87	0,00	1.161,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.161,76
TOTAL (III) = (I + II)	769.368,25	705.552,52	627.129,55	34.889,93	812.901,29	66.184,16	2.392.037,55	857.652,60	840.265,57	-5.045,21	1.623.001,35	2.435.902,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 46m.												

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 46m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:

José Paulo Bitencourt

Código Identificador:85815A61**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	546.079,00	546.079,00	120.059,94	290.271,24	53,16	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	39.284,00	39.284,00	518,25	9.506,14	24,20	
1.1.1- IPTU	26.512,00	26.512,00	369,76	8.239,62	31,08	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.330,00	1.330,00	55,55	112,30	8,44	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.612,00	10.612,00	61,32	1.771,56	16,69	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.330,00	1.330,00	31,62	609,86	45,85	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-500,00	-500,00	0,00	-1.227,20	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	124.738,00	124.738,00	8.727,74	54.866,92	43,99	
1.2.1- ITBI	121.083,00	121.083,00	8.727,74	54.866,92	45,31	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.325,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.548,00	188.548,00	32.806,00	80.998,30	42,96	
1.3.1- ISS	180.665,00	180.665,00	32.806,00	81.313,74	45,01	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.247,00	1.247,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.306,00	5.306,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-315,44	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	193.509,00	193.509,00	78.007,95	144.899,88	74,88	
1.4.1- IRRF	193.509,00	193.509,00	78.007,95	144.899,88	74,88	
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.383.580,00	12.385.161,61	2.219.107,63	11.152.725,92	90,05	
2.1- Cota-Parte FPM	8.698.319,00	8.699.900,61	1.596.553,34	7.642.452,28	87,85	
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.354.849,00	8.356.430,61	1.275.544,62	7.321.443,56	87,61	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	343.470,00	343.470,00	321.008,72	321.008,72	93,46	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	593.394,07	3.165.897,82	92,95	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	4.126,48	24.758,88	55,02	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	7.857,44	46.607,24	93,77	
2.5- Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	6.710,50	129.888,33	140,00	
2.6- Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	10.465,80	143.121,37	156,26	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.929.659,00	12.931.240,61	2.339.167,57	11.442.997,16	88,49	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	722.088,00	742.025,56	105.606,77	622.130,98	83,84	
5.1- Transferências do Salário-Educação	206.082,00	206.082,00	31.410,38	203.962,85	98,97	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	515.906,00	535.843,56	74.196,39	418.168,13	78,04	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100,00	2.233,20	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.100,00	2.233,20	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	723.188,00	744.258,76	105.606,77	622.130,98	83,59	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.408.022,00	2.408.022,00	379.619,64	2.166.342,94	89,96	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.670.969,80	1.670.969,80	255.108,88	1.464.288,53	87,63	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	681.237,80	681.237,80	118.678,78	633.179,45	92,95	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	825,28	4.951,73	55,02	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.940,60	9.940,60	1.571,47	9.321,38	93,77	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	18.555,40	18.555,40	1.342,07	25.977,58	140,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	18.318,40	18.318,40	2.093,16	28.624,27	156,26	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.947.658,00	2.475.896,36	384.204,18	2.198.806,32	88,81	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.946.330,00	2.474.568,36	384.204,18	2.198.806,32	88,86	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.328,00	1.328,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-461.692,00	66.546,36	4.584,54	32.463,38	48,78	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.461.075,50	1.509.735,50	1.498.627,09	99,26	1.498.627,09	99,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.461.075,50	1.509.735,50	1.498.627,09	99,26	1.498.627,09	99,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	486.582,50	953.560,86	732.585,45	76,83	711.266,69	74,59	21.318,76
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	486.582,50	953.560,86	732.585,45	76,83	711.266,69	74,59	21.318,76
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.947.658,00	2.463.296,36	2.231.212,54	90,58	2.209.893,78	89,71	21.318,76
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							-5.555,98
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							-5.555,98
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							68,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							88.935,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100 (b)
					no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)			3.232.414,75	3.232.810,15	584.791,89	2.860.749,29	88,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e) (f) = (e/d)x100	%	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.680,00	135.280,00	112.740,68	83,34	112.740,68	83,34	0,00
23.1 - Creche	137.680,00	135.280,00	112.740,68	83,34	112.740,68	83,34	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	137.680,00	135.280,00	112.740,68	83,34	112.740,68	83,34	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.885.967,35	3.404.005,71	3.044.796,01	89,58	3.014.208,53	88,69	30.587,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.947.658,00	2.463.296,36	2.231.212,54	90,58	2.209.893,78	89,71	21.318,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	938.309,35	940.709,35	818.264,86	86,98	808.996,14	86,00	9.268,72
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.681,39	0,00	-4.681,39	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28E- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	3.023.647,35	3.539.285,71	3.157.536,69	89,21	3.126.949,21	88,35	30.587,48
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							32.463,38
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							-67.105,93
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							78.193,39
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							16.924,64
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							60.475,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							3.097.061,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							27,07
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	206.182,00	232.252,00	231.850,09	99,83	231.850,09	99,83	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.006,00	573.379,66	380.915,36	66,43	380.214,83	66,31	700,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	723.188,00	805.631,66	612.765,45	76,06	612.064,92	75,97	700,53
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.746.835,35	4.344.917,37	3.770.302,14	86,78	3.739.014,13	86,05	31.288,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					193.965,99		16.924,64
						VALOR	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						88.935,03	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						2.198.806,32	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						2.193.904,44	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						2.193.904,44	0,00
49.2 Restos a Pagar						0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						93.836,91	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 às 18h e 18m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:AE66045D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.015

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1,00	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.357,00	1.357,00	1.357,00	1.357,00	0,00	29.500,00	0,00
Despesas de Capital	1.357,00	1.357,00	1.357,00	1.357,00	0,00	29.500,00	0,00
Investimentos	1.357,00	1.357,00	1.357,00	1.357,00	0,00	29.500,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2014 (h)	2015 (i) = (Ib - (Ile + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					30.450,00	-30.857,00	-407,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 09h e 01m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:BD8723DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)				até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		546.579,00	546.579,00	290.271,24	53,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		26.512,00	26.512,00	7.547,09	28,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		121.083,00	121.083,00	54.866,92	45,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		180.665,00	180.665,00	80.998,30	44,83
Imposto Territorial Rural - ITR		193.509,00	193.509,00	144.899,88	74,88
		0,00	0,00	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.907,00	3.907,00	112,30	2,87
Dívida Ativa dos Impostos	15.918,00	15.918,00	1.236,89	7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.985,00	4.985,00	609,86	12,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.040.110,00	12.040.110,00	10.831.717,20	89,96
Cota-Parte FPM	8.354.849,00	8.354.849,00	7.321.443,56	87,63
Cota-Parte ITR	92.777,00	92.777,00	129.888,33	140,00
Cota-Parte IPVA	91.592,00	91.592,00	143.121,37	156,26
Cota-Parte ICMS	3.406.189,00	3.406.189,00	3.165.897,82	92,95
Cota-Parte IPI-Exportação	49.703,00	49.703,00	46.607,24	93,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	24.758,88	55,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	24.758,88	55,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.586.689,00	12.586.689,00	11.121.988,44	88,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.111.467,00	1.351.467,00	1.147.958,04	84,94
Provenientes da União	944.838,00	1.184.838,00	948.181,49	80,03
Provenientes do Estado	160.000,00	160.000,00	199.776,55	124,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.629,00	6.629,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	300,00	300,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.111.767,00	1.351.767,00	1.147.958,04	84,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.896.360,85	3.160.060,41	2.696.512,74	85,33	2.662.171,32	84,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.489.624,62	1.662.107,18	1.598.490,74	96,17	1.598.490,74	96,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.736,23	1.497.953,23	1.098.022,00	73,30	1.063.680,58	71,01
DESPESAS DE CAPITAL	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61	13.031,98	3,52
Investimentos	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61	13.031,98	3,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.054.210,85	3.530.574,39	2.954.444,72	83,68	2.675.203,30	75,77

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.111.567,00	1.448.095,98	1.166.171,61	39,47	899.577,57	33,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.111.567,00	1.444.667,09	1.162.742,72	39,36	896.148,68	33,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	3.428,89	3.428,89	0,12	3.428,89	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	69.630,06	2,36	69.630,06	2,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	635,70	0,02	635,70	0,02
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.111.567,00	1.448.095,98	1.236.437,37	41,85	969.843,33	36,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.942.643,85	2.082.478,41	1.718.007,35	58,15	1.705.359,97	63,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						37.061,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	69.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	635,70	-635,70
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	635,70	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.287.798,50	1.106.597,50	947.570,02	32,07	928.529,77	34,71	19.040,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.361,00	293.811,00	267.927,12	9,07	28.023,08	1,05	239.904,04
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.713.051,35	2.130.165,89	1.738.947,58	58,86	1.718.650,45	64,24	20.297,13
TOTAL	3.054.210,85	3.530.574,39	2.954.444,72	100,00	2.675.203,30	100,00	279.241,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 18h e 22m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA

Contadora

CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA

Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT

Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:1BE9B84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			546.579,00	546.579,00	290.271,24 53,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			26.512,00	26.512,00	7.547,09 28,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			121.083,00	121.083,00	54.866,92 45,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			180.665,00	180.665,00	80.998,30 44,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			193.509,00	193.509,00	144.899,88 74,88
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.907,00	3.907,00	112,30 2,87
Dívida Ativa dos Impostos			15.918,00	15.918,00	1.236,89 7,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			4.985,00	4.985,00	609,86 12,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.040.110,00	12.040.110,00	10.831.717,20 89,96
Cota-Parte FPM			8.354.849,00	8.354.849,00	7.321.443,56 87,63
Cota-Parte ITR			92.777,00	92.777,00	129.888,33 140,00
Cota-Parte IPVA			91.592,00	91.592,00	143.121,37 156,26
Cota-Parte ICMS			3.406.189,00	3.406.189,00	3.165.897,82 92,95
Cota-Parte IPI-Exportação			49.703,00	49.703,00	46.607,24 93,77
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			45.000,00	45.000,00	24.758,88 55,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)			45.000,00	45.000,00	24.758,88 55,02
Outras			0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			12.586.689,00	12.586.689,00	11.121.988,44 88,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b) % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			1.111.467,00	1.351.467,00	1.147.958,04 84,94
Provenientes da União			944.838,00	1.184.838,00	948.181,49 80,03
Provenientes do Estado			160.000,00	160.000,00	199.776,55 124,86
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS			6.629,00	6.629,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			300,00	300,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.111.767,00	1.351.767,00	1.147.958,04 84,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.896.360,85	3.160.060,41	2.696.512,74	85,33	2.662.171,32	84,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.489.624,62	1.662.107,18	1.598.490,74	96,17	1.598.490,74	96,17
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.406.736,23	1.497.953,23	1.098.022,00	73,30	1.063.680,58	71,01
DESPESAS DE CAPITAL	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61	13.031,98	3,52
Investimentos	157.850,00	370.513,98	257.931,98	69,61	13.031,98	3,52

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.054.210,85	3.530.574,39	2.954.444,72	83,68	2.675.203,30	75,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATDUOATLAIÇZÃAODA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	(h/%IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.111.567,00	1.448.095,98	1.166.171,61	39,47	899.577,57	33,63
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.111.567,00	1.444.667,09	1.162.742,72	39,36	896.148,68	33,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	3.428,89	3.428,89	0,12	3.428,89	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	69.630,06	2,36	69.630,06	2,60
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	635,70	0,02	635,70	0,02
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.111.567,00	1.448.095,98	1.236.437,37	41,85	969.843,33	36,25
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.942.643,85	2.082.478,41	1.718.007,35	58,15	1.705.359,97	63,75
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,45
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]						37.061,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	69.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	69.630,06	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2005	0,00	0,00	0,00
Exercício 2008	0,00	0,00	0,00
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	635,70	-635,70
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	635,70	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	1.287.798,50	1.106.597,50	947.570,02	32,07	928.529,77	34,71	19.040,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	53.361,00	293.811,00	267.927,12	9,07	28.023,08	1,05	239.904,04
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.713.051,35	2.130.165,89	1.738.947,58	58,86	1.718.650,45	64,24	20.297,13
TOTAL	3.054.210,85	3.530.574,39	2.954.444,72	100,00	2.675.203,30	100,00	279.241,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 14/mar/2016 as 18h e 22m.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:77ED2BB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R\$ 1,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	
Do Ente Federado (IV)												
Das Estadais Não-dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 08h e 47m.												
Nota:												

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:51F0A6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2014

Prestação de Contas
AN 12 - Balanço Orçamentário
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	67.726.230,00	74.133.616,05	66.324.904,37	(7.808.711,68)
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.212.970,00	8.994.470,00	7.872.496,38	(1.121.973,62)
Impostos	7.645.400,00	8.426.900,00	7.476.837,24	(950.062,76)
Taxas	567.570,00	567.570,00	579.316,85	11.746,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	(183.657,71)	(183.657,71)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.020.000,00	2.177.151,40	2.183.490,80	6.339,40
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	2.243,04	2.243,04
Contribuição de Iluminação Pública	2.020.000,00	2.177.151,40	2.181.247,76	4.096,36
RECEITA PATRIMONIAL	11.039.400,00	11.064.815,47	12.221.518,86	1.156.703,39
Receitas Imobiliárias	151.900,00	151.900,00	258.680,65	106.780,65

Receitas de Valores Mobiliários	675.500,00	700.915,47	989.138,83	288.223,36
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	2.006,85	2.006,85
Compensações Financeiras	10.212.000,00	10.212.000,00	10.971.692,53	759.692,53
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.800,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	3.800,00	3.800,00	0,00	(3.800,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	194.900,00	194.900,00	152.398,81	(42.501,19)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.194.060,00	45.857.564,97	42.497.326,90	(3.360.238,07)
Transferências Intergovernamentais	40.607.060,00	44.128.564,97	41.733.640,89	(2.394.924,08)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.587.000,00	1.729.000,00	763.686,01	(965.313,99)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.061.100,00	5.840.914,21	1.397.672,62	(4.443.241,59)
Multas e Juros de Mora	1.198.100,00	1.245.300,00	669.266,89	(580.033,11)
Indenizações e Restituições	150.000,00	1.838.580,27	17.467,42	(1.821.112,85)
Receita da Dívida Ativa	993.000,00	993.000,00	645.260,00	(347.740,00)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.720.000,00	1.760.033,94	65.678,31	(1.694.355,63)
RECEITAS DE CAPITAL	16.184.000,00	28.235.895,93	5.774.443,76	(22.461.452,17)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	(10.800.000,00)
Operações de Crédito Internas	10.800.000,00	10.800.000,00	0,00	(10.800.000,00)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	484.000,00	484.000,00	205.546,11	(278.453,89)
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	82.890,00	(67.110,00)
Alienação de Bens Imóveis	334.000,00	334.000,00	122.656,11	(211.343,89)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.900.000,00	16.951.895,93	5.568.897,65	(11.382.998,28)
Transferências Intergovernamentais	250.000,00	652.377,13	120.000,00	(532.377,13)
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	232.395,00	4.000,00	(228.395,00)
Transferências de Convênios	4.650.000,00	16.067.123,80	5.442.897,65	(10.624.226,15)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	83.910.230,00	102.369.511,98	72.099.348,13	(30.270.163,85)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	83.910.230,00	102.369.511,98	72.099.348,13	(30.270.163,85)
DÉFICIT (IV)	0,00	2.347.777,73	1.232.320,84	(1.115.456,89)
TOTAL (V) = (III + IV)	83.910.230,00	104.717.289,71	73.331.668,97	(31.385.620,74)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	8.562.607,57	8.562.607,57	0,00
Superávit Financeiro	0,00	908.342,08	908.342,08	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	7.654.265,49	7.654.265,49	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	60.821.949,12	73.210.403,34	61.727.899,12	59.950.144,49	58.906.612,71	11.482.504,22
Pessoal e Encargos Sociais	32.112.139,12	37.168.290,06	34.081.186,39	34.081.186,39	33.506.654,24	3.087.103,67
Juros e Encargos da Dívida	185.000,00	185.000,00	146.136,18	146.136,18	146.136,18	38.863,82
Outras Despesas Correntes	28.524.810,00	35.857.113,28	27.500.576,55	25.722.821,92	25.253.822,29	8.356.536,73
DESPESAS DE CAPITAL	20.673.600,00	31.506.886,37	11.603.769,85	5.064.243,71	4.489.726,90	19.903.116,52
Investimentos	20.313.600,00	30.876.459,37	11.070.047,33	4.530.521,19	3.956.004,38	19.806.412,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	360.000,00	630.427,00	533.722,52	533.722,52	533.722,52	96.704,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	81.195.549,12	104.717.289,71	73.331.668,97	65.014.388,20	63.396.339,61	31.385.620,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI +VII)	81.195.549,12	104.717.289,71	73.331.668,97	65.014.388,20	63.396.339,61	31.385.620,74

SUPERÁVIT (IX)	2.714.680,88	0,00	0,00	7.084.959,93	8.703.008,52	0,00
TOTAL (X)=(VIII+IX)	83.910.230,00	104.717.289,71	73.331.668,97	72.099.348,13	72.099.348,13	31.385.620,74

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	53.056,00	1.983.823,73	1.952.486,02	27.895,94	56.497,77
Pessoal e Encargos Sociais	12.937,73	628.202,00	621.194,11	0,00	19.945,62
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.118,27	1.355.621,73	1.331.291,91	27.895,94	36.552,15
DESPESAS DE CAPITAL	39.837,94	61.816,60	81.406,54	0,00	20.248,00
Investimentos	39.837,94	61.816,60	81.406,54	0,00	20.248,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.893,94	2.045.640,33	2.033.892,56	27.895,94	76.745,77
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 16/03/2016, Hora emissão 10:58:10					
Notas:					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Contadora

CPF: 524.483.129-15

CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ

Controlador Interno

CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C7697665

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2014

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	72.099.348,13	62.758.051,53	Despesa Orçamentária (VI)	73.331.668,97	61.607.314,23
Ordinária	44.622.842,07	41.668.249,32	Ordinária	35.447.215,36	32.608.461,55
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	27.163.060,04	41.668.249,32	00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	25.389.870,61	21.650.001,83
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/20087.)	8.284.834,31	0,00	00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/	1.595.278,66	1.506.101,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.376.903,92	0,00	00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.106.443,15	2.145.283,01
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	6.233.972,20	0,00	00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	5.881.124,35	6.450.634,41
00510 - TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	541.689,32	0,00	00510 - TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	474.498,59	856.440,31
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22.382,28	0,00	Vinculada	37.884.453,61	28.998.852,68
Vinculada	34.288.039,30	21.089.802,21	00101 - FUNDEF 60%	7.083.737,39	5.931.651,86
00101 - FUNDEF 60%	7.302.899,37	21.089.802,21	00102 - FUNDEF 40%	2.664.215,45	2.661.840,95
00102 - FUNDEF 40%	2.056.724,35	0,00	00107 - Salário Educação	992.061,99	722.970,58
00105 - Alienação de Bens da Educação	15.717,82	0,00	00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	296.593,05	291.928,57
00107 - Salário Educação	972.149,83	0,00	00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	101.250,22	86.151,33
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	270.994,47	0,00	00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	208.110,59	221.374,40
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	80.801,03	0,00	00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	1.419,49	3.259,84
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	209.835,85	0,00	00134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA	0,00	32.322,04
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	1.474,24	0,00	00136 - REPASSE Convênio REPASSE FNDE ONIBUS ESCOLAR RURAL 6805/2012	0,00	2.376,50

00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	2.459,84	0,00	00137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	56.922,02
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	366.503,76	0,00	00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	987.789,49	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	92.835,63	0,00	00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	184.999,93	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	391.564,43	0,00	00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	1.487.698,54	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	192.481,65	0,00	00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	38.515,42	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	226.043,90	0,00	00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	792.735,21	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	89.989,99	0,00	00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	90.878,15	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	10.588,03	0,00	00334 - REPASSE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - CMDE	0,00	227.928,66
00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	145.000,28	0,00	00336 - REPASSE M. SAUDE CONV. 726685/2009 CONST. UNID. BASICA DA SAUDE	0,00	15.946,48
00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde	99.690,48	0,00	00338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	177.858,64	140.893,20
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	27.449,91	0,00	00340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde	64.315,03	59.535,70
00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	179.707,70	0,00	00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	33.961,87	70.425,99
00343 - REPASSE RESOLUÇÃO (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	52.211,94	0,00	00342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	106.739,67	128.806,73
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 - CONSTRUÇÃO	1.790.657,81	0,00	00343 - REPASSE RESOLUÇÃO (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES	42.518,89	68.059,79
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 - Construção USB Tancredo	257.956,42	0,00	00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 - CONSTRUÇÃO	1.700.410,22	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 - Construção USB da	253.467,66	0,00	00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 - Construção USB Tancredo	0,00	408.000,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 - Construção USB Bairro	255.493,40	0,00	00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 - Construção USB da	0,00	408.000,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	208.398,18	0,00	00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 - Construção USB Bairro	0,00	408.000,00
00353 - Convenio APSUS	121.791,72	0,00	00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	177.144,64	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.571.527,22	0,00	00353 - Convenio APSUS	116.533,90	0,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPI	471.907,03	0,00	00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.300.214,94	1.535.402,45
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	192.977,00	0,00	00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	336.838,10	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	214.817,78	0,00	00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	164.142,67	17.227,71
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIA	268.706,69	0,00	00501 - Alienação de Bens Ativos	85.727,62	304.770,34
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	11.214.368,82	0,00	00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIA	256.707,77	199.514,13
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	2.227.780,90	0,00	00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	12.824.029,11	8.240.439,41
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	17.660,01	0,00	00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	1.961.654,70	1.917.339,93
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art., 1º b)	6.643,21	0,00	00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	49.555,94	41.768,38
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	67.172,03	0,00	00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	92.403,75
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS	3,08	0,00	00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art., 1º b)	0,00	36.975,41
00702 - Convenio Multas Detran PR	58,05	0,00	00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	16.969,61	0,00
00716 - Programa Bolsa Família	171,04	0,00	00716 - Programa Bolsa Família	1.039,50	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	53.909,46	0,00	00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	0,00	1.965,60
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	86,04	0,00	00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	14.600,00	16.060,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	94,27	0,00	00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE	0,00	5.198,60
00748 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	14.640,83	0,00	00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	9.324,00	10.256,40
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE	6,21	0,00	00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	0,00	9.514,47
00750 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	9.352,84	0,00	00756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS	222.461,81	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	1.856,03	0,00	00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	0,00	155.000,00
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLOREST	62.639,48	0,00	00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)	115.779,72	39.248,74
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	1.577,24	0,00	00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	128.638,64	68.296,89
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)	52.060,13	0,00	00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinel.	85.352,74	76.205,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	73.370,34	0,00	00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	29.976,49	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinel.	70.604,30	0,00	00780 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FHNIS - HABITAÇÃO EMENDA	0,00	5.359,20
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	69.044,37	0,00	00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	280.033,21	286.551,88
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	1.790,13	0,00	00794 - REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268 F.	0,00	3.430,34
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	1.343,84	0,00	00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	135.747,05	281.096,90
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	418,55	0,00	00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	42.923,76	9.936,89
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	312.181,22	0,00	00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA	0,00	350.950,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	4.752,91	0,00	00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMA	25.581,28	150.000,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	11,02	0,00	00822 - REPASSE MDA/AGRICULTURA CONV. 0327258-28 (COBERTURA FEIRA)	0,00	23.596,69
00819 - REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA	9.262,02	0,00	00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIÁVEL II	19.806,65	10.319,97
00820 - REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS	2.300,42	0,00	00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	0,00	2.814,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIÁVEL II	900,99	0,00	00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA	297.393,06	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	151,55	0,00	00842 - PROGRAMA PRONAT- INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS (Escavadeira)	0,00	19.412,88
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	133,32	0,00	00843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	0,00	3.209,75
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA	8,14	0,00	00844 - IGD SUAS	16.987,02	0,00
00844 - IGD SUAS	8.599,20	0,00	00845 - REPASSE GOV. PR P/ PROJ. RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE	0,00	5.935,86
00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA	361,99	0,00	00846 - REPASSE M. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO - PLANTADEIRA	3.015,08	126.092,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO	359.430,06	0,00	00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO	382.745,23	0,00

CONV.			CONV. 781766/23081		
00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	3.072,57	0,00	00849 - REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	4.699,46	423.177,20
00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	78.960,20	0,00	00851 - 770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	94.413,50	92.181,87
00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	491.190,89	0,00	00854 - REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	490.150,00	0,00
00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	149.262,22	0,00	00857 - Repasse Min. Integração Nacional Convenio 764566/2011 - Aquisição De	0,00	117.222,04
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA	110.357,65	0,00	00861 - REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	343.974,30	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE	18.931,91	0,00	00863 - CONV. M.CULTURA - FESTIVAL	70.083,93	0,00
00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	242.686,02	0,00	00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA	134.156,42	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	25.527,95	0,00	00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE	7.383,46	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILID	128.480,44	0,00	00892 - REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	561.442,63	0,00
(-) Deduções da Receita Orçamentária	6.811.533,24	0,00	00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILID	21.416,43	0,00
			03102 - FUNDEB 40% - Exercícios Anteriores	0,00	59.734,10
			03103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercícios Anteriores	0,00	100.139,48
			03104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores	0,00	185.519,10
			03105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores	0,00	3.599,04
			03495 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	233.929,86
			03496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIA E HOSPITALAR	0,00	426,50
			03497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	8.889,90
			03501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	0,00	444.922,46
			03505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	0,00	394.203,21
			03507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	0,00	48.350,48
			03510 - TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	0,00	117.285,41
			03511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	416,13
			31136 - REPASSE FNDE ONIBUS ESCOLAR RURAL 6805/2012 Processo nº 23	0,00	237.780,00
			33110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	6.091,06
			33118 - PNATE- PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR - ANTERIOR	0,00	1.944,21
			33133 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	0,00	6.567,51
			33134 - REPASSE PROJETO PRO INFANCIA C/C BCO DO BRASIL 0641-6 = CTA	0,00	78.700,12
			33338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	0,00	35.886,80
			33340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde	0,00	15.164,30
			33342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	0,00	32.808,27
			33723 - CEX COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 103)	0,00	5.281,26
			33755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	0,00	273,20
			33771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)	0,00	55.681,71
			33772 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	0,00	1.038,74
			33773 - Implantar e manter o Programa PAIF - Sentinela.	0,00	1.434,31
			33779 - TRANSF. CONV. MIN. DAS CIDADES - FNHIS - HABITAÇÃO	0,00	5.444,73
			33810 - CONVENIO FNAS/SUAS	0,00	2.375,00
			33824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	4.841,00
			33832 - REPASSE FNAS EMENDA 365000002/2011 ESTRUT. REDE DE SERVIÇO	0,00	33.873,56
			33842 - PROGRAMA PRONAT- INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS (Escavadeira)	0,00	200.000,00
			33843 - REPASSE CONVENIO 11841624/2011 - SEAB - CALCARIO	0,00	16.182,00
			33844 - REPASSE IGD SUAS	0,00	2.745,19
			33845 - REPASSE GOV. PR P/ PROJ. RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE	0,00	32.054,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	765.746,66	456.064,65	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.974.126,20	2.731.874,04
Transf. Financeira Recebida	765.746,66	456.064,65	Transf. Financeira Concedida	2.974.126,20	2.731.874,04
Aportes	0,00	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	16.805.438,46	15.119.624,13	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	13.668.557,12	9.081.374,82
Inscrição de restos a pagar	9.935.329,36	9.497.059,38	Pagamento de restos a pagar	6.813.605,94	3.469.467,84
Valores restituíveis	0,00	0,00	Valores restituíveis	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Outras Variações Aumentativas	6.870.109,10	5.622.564,75	Outras Variações Diminutivas	6.854.951,18	5.611.906,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.185.115,26	8.321.663,39	Saldo em Espécie do Exercício (IX)	12.881.296,22	13.185.115,26
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	102.855.648,51	86.655.403,70	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	102.855.648,51	86.605.678,35
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 16/03/2016, Hora emissão 11:05:03					
Notas:					

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Contadora

CPF: 524.483.129-15

CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ

Controlador Interno

CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E2A92B29

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2014

Prestação de Contas
AN 14 - Balanço Patrimonial
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2014

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	31.230.149,28	30.998.681,68	PASSIVO CIRCULANTE	2.199.592,65	2.576.212,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.837.683,48	13.185.115,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.137.958,78	563.215,90
Créditos a Curto Prazo	12.050.965,18	13.216.473,45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	200.904,33
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	518.544,16	1.533.086,87
Créditos Tributários a Receber	87.748,70	1.111.131,69	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.371.689,42	11.513.814,70	Obrigações de Repartição a Outros Entes	42.231,50	42.231,50
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	591.527,06	591.527,06	Demais Obrigações a Curto Prazo	500.858,21	236.774,36
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.683.477,02	939.069,37			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	3.658.023,60	3.658.023,60			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	136.369.518,22	129.025.355,53	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.607.279,66	4.562.042,60
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.187.220,64	1.191.899,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.137.193,70	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.187.220,64	1.191.899,26	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.236.310,62	1.295.686,37
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	4.678,62	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	458.238,52	731.680,96
Dívida Ativa Tributária	1.161.232,60	1.161.232,60	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	775.536,82	2.534.675,27
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	25.988,04	25.988,04	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	28.736,83	28.736,83			
Participações Permanentes	28.736,83	28.736,83			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	28.736,83	28.736,83			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	135.153.560,75	127.804.719,44			
Bens Móveis	22.634.716,37	20.900.693,29			
Bens Imóveis	112.537.431,38	106.922.613,15			
(-) Depreciação,Exaustão e Amortização acum.	(18.587,00)	(18.587,00)			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	5.806.872,31	7.138.255,56
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reservas de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	161.792.795,19	152.885.781,65
			Resultado do Exercício	8.907.013,54	13.801.859,09
			Resultados de exercícios anteriores	150.496.574,82	136.694.715,73
			Ajustes de exercícios anteriores	2.389.206,83	2.389.206,83
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.792.795,19	152.885.781,65
TOTAL	167.599.667,50	160.024.037,21	TOTAL	167.599.667,50	160.024.037,21
ATIVO FINANCEIRO	12.881.296,22	13.185.115,26	PASSIVO FINANCEIRO	11.477.599,18	10.021.996,38
ATIVO PERMANENTE	154.718.371,28	146.838.921,95	PASSIVO PERMANENTE	3.856.045,59	4.762.946,93
SALDO PATRIMONIAL				152.266.022,73	145.239.093,90
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Execução dos atos potenciais ativos	5.421.989,49	0,00	Execução dos atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL	5.421.989,49	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	732.621,21
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	(564.847,30)
RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.386.952,65
20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	178.534,65

Vinculada	10.039.630,96
15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	618.820,38
TAXAS - EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	189.958,12
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.874,79
REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	2.582,80
REPASSE MCIDADES CONVENIO 730623/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	146,80
REPASSE M.CIDADES RECAPAGEM CBUQ CONV. 767021/2011	1.513,12
RETENÇÕES DE CARATER CONSIGNATARIOS	251.932,28
FUNDEF 60%	166.315,46
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
FUNDEF 40%	144.449,98
Alienação de Bens da Educação	23.329,05
Salário Educação	195.845,42
PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(22.035,97)
REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	5.640,33
REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	20.550,66
REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	54,97
REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	40.325,69
CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	(132.798,57)
CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	(25.978,50)
CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	391.564,43
Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	192.481,65
Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	199.188,11
Apoio Creche Brasil carinhoso	89.989,99
Alienação de Bens da Saúde	10.968,63
Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro	(2.787,76)
Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaira	3.576,72
REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	4.930,69
Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul	3.926,62
REPASSE RESOLUÇÃO (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE- VIGIASUS	22.775,32
REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 – CONSTRUÇÃO UPA 24H	1.946.688,90
Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 – Construção USB Tancredo Neves	157.593,40
Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 – Construção USB da Comunidade de Bela Vista	42.566,96
Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 – Construção USB Bairro Jardim Zeballos	97.761,09
CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	67.571,54
Convenio APSUS	5.257,82
ATENÇÃO BÁSICA	323.981,14
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	162.756,68
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	207.317,06
Alienação de Bens Ativos	577.916,81
OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	163.554,81
ROYALTIES TRATADO ITAIPU	1.703.772,94
COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ART. 149-A CF	580.976,70
GERENCIAMENTO DE TRANSITO	107.085,54
CIDE (Lei 1086/04 Art., 1º b)	11.791,26
RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	59.202,42
OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL.	50,85
Convenio Multas Detran PR	956,47
Programa Bolsa Família	1.879,89
CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	54.178,27
CONVÊNIO ITAIPU REFORESTAMENTO 1º semestre	151,28
CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.417,43
REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	1.553,18
REPASSE FINANCEIRO SUAS = LAR SÃO JOSÉ	118,73
REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	6,21
REPASSE FINANCEIRO SUAS = ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI	50,62
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	29.935,78
TRANSF. CONV. ITAIPU 02	25.985,44
IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Família)	9.649,18
Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	33.320,54
Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	34.522,45
REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	113.612,91
CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	5.736,14
Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	22.140,05
REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268 F. 31794	8.087,54
Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	6.895,70
CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	45.519,82
CONVENIO FNAS/SUAS	51.505,59
BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	181,23
REPASSE M. CIDADES CONVENIO 718636/2009 REVITALIZAÇÃO DA AV.TOMAS L. ZEBALLOS	134.401,86
REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIÁVEL II	813,19
REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	2.142,66
REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	2.196,43
REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/163	157,49
CONVENIO PARANÁ URBANO CONV. , 067/2012	497,72
IGD SUAS	23.071,85
REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	359.430,06
770326/2012 MESPORTE - Aquisição de equipamentos 06 ATIs	(5.752,37)
REPASSE PAM - SEDU GOVERNO PARANÁ - PATRULHA DO ASFALTO	8.414,21
REPASSE MAPA - PAVIM. POLIEDRICA	(4.402,44)
PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	7.491,88
REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	11.548,45
REPASSE M. CIDADES CONV. 792818/2013	(8.382,36)
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	25.527,95
REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE ALDEIAS TEKHOA MIRIM E TEKHOA KARUMBAY	107.064,01
TOTAL	10.772.252,17
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUAIRA, Data Emissão 16/03/2016, Hora emissão 11:06:05	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ

Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:DCD05DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Iporã			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2015			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 - MUNICÍPIO DE IPORÃ					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.556.726,71	12.883.419,69	PASSIVO CIRCULANTE	950.939,44	1.301.762,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.656.950,28	8.226.605,63	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	29.367,83	104.307,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.656.950,28	8.226.605,63	PESSOAL A PAGAR	8.500,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.191.242,42	3.169.700,64	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	20.867,83	104.307,90
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	957.390,29	935.848,51	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	7.531,75	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.816.646,85	1.816.646,85	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	7.531,75	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES	4.007,57	4.007,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	391.111,60	607.435,66
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	413.197,71	413.197,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	391.111,60	607.435,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	652.371,30	901.547,93	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	522.928,26	590.019,39
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	270.145,54	VALORES RESTITUÍVEIS	107.780,44	174.871,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	93.992,20	94.115,39	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	415.147,82	415.147,82
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	558.379,10	537.287,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.162.141,96	6.884.986,54
ESTOQUES	4.989,05	539.648,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	5.277.940,07	5.715.479,90
ALMOXARIFADO	4.989,05	539.648,70	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.277.940,07	5.715.479,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	51.173,66	45.916,79	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	884.201,89	1.169.506,64
ANTECIPADAMENTE					
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	50.099,57	44.842,70	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	884.201,89	1.169.506,64
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.074,09	1.074,09	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	90.299.348,08	90.645.685,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	91.546.013,76	85.949.014,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	274.814.897,58	82.268.741,27
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	607.369,93	130.245,31	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	43.853.039,66	44.199.376,61
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	568.059,08	99.524,90	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-270.145,54	35.995.959,17
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	39.310,85	30.720,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.814.245,72	79.886.396,30
IMOBILIZADO	90.938.643,83	85.818.769,52	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	308.939,48	308.939,48
BENS MÓVEIS	11.063.504,31	9.755.535,11	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-4.728.118,72	-4.728.118,72
BENS IMÓVEIS	79.875.139,52	76.063.234,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-4.730.564,60
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.730.564,60	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.445,88	2.445,88
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	35.131.303,94	35.131.303,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	35.131.303,94
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.131.303,94	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	16.027.523,20	16.027.523,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	16.027.523,20
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.027.523,20	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	15.600,00	15.600,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	15.600,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.600,00	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	274.814.897,58	82.268.741,27
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.690.310,99	0,00
TOTAL	101.102.740,47	98.832.434,52	TOTAL	101.102.740,47	98.832.434,52
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				5.998.251,42	8.819.038,16
ATIVO PERMANENTE				95.104.489,05	90.013.396,36
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				2.808.022,30	3.123.646,88
PASSIVO PERMANENTE				6.829.487,82	7.552.332,40
SALDO PATRIMONIAL (I - II)				91.465.230,35	88.156.455,24
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
Garantias e Contragarantias recebidas				0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres				0,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	2.552.470,32	999.853,40
Obrigações contratuais	8.353.656,36	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	10.906.126,68	999.853,40
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA

Contador

CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:

Antenor Xavier de Souza

Código Identificador:133DF64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO Nº 001 - PP 003/2016

ADENDO Nº 01**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-PML**

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 003/2016-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros e desobstrução de galerias pluviais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Fica incluído no referido Edital:**X – DA HABILITAÇÃO**

SOB PENA DE INABILITAÇÃO, a proponente deverá inserir no envelope nº 02 – Documentação:

No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado referente a serviços semelhantes ao objeto da presente licitação.

Fica incluído no referido Edital:**Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A empresa Contratada será responsável pela segurança na execução dos serviços de seus funcionários como utilização de equipamentos de segurança do trabalho EPI's e demais normas exigidas para o exercício das funções.

Fica alterado no referido Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

CONDIÇÕES AS SEREM OBSERVADAS PELOS PROPONENTES:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUÇÃO, ASPIRAÇÃO VACALL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 6" POLEGADAS, COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180° E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	300	385,00	115.500,00
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUÇÃO, ASPIRAÇÃO VACALL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 6" POLEGADAS, COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180° E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR (ITEM COM RESERVA)	HORAS.	100	385,00	38.500,00

Fica alterado no referido Edital:

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE SUÇÃO, ASPIRAÇÃO VACALL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 6" POLEGADAS, COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180° E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR. (ITEM PRINCIPAL)	HORAS.	300		
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BUEIROS (BOCAS DE LOBO) DAS VIAS PÚBLICAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE	HORAS.	100		

SUCÇÃO, ASPIRAÇÃO VACALL DE ALTA POTÊNCIA TIPO ROOTS OU TURBINA, COM MANGUEIRA MÍNIMA DE 6" POLEGADAS, COM BRAÇO MECÂNICO COM GIRO DE 180° E HIDROJATO COM PRESSÃO MÍNIMA DE 200 BAR (ITEM COM RESERVA)					
---	--	--	--	--	--

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 003/2016-PML, prorrogada para a data de 04/04/2016, às 14h00minmin.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 18 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E09DA29D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.908.994,00	51.657,81	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	1.738.200,73	1.738.200,73	14,53	10.222.451,08
DESPESAS CORRENTES	11.338.694,00	36.657,81	11.375.351,81	1.732.472,69	1.732.472,69	1.658.999,91	1.658.999,91	14,58	9.716.351,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.458.000,00	0,00	6.458.000,00	1.108.401,30	1.108.401,30	1.108.401,30	1.108.401,30	17,16	5.349.598,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	5.000,00	171,94	171,94	171,94	171,94	3,44	4.828,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.875.694,00	36.657,81	4.912.351,81	623.899,45	623.899,45	550.426,67	550.426,67	11,20	4.361.925,14
DESPESAS DE CAPITAL	451.200,00	15.000,00	466.200,00	79.200,82	79.200,82	79.200,82	79.200,82	16,99	386.999,18
INVESTIMENTOS	321.200,00	15.000,00	336.200,00	58.098,16	58.098,16	58.098,16	58.098,16	17,28	278.101,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	130.000,00	0,00	130.000,00	21.102,66	21.102,66	21.102,66	21.102,66	16,23	108.897,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.908.994,00	51.657,81	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	1.738.200,73	1.738.200,73	14,53	10.222.451,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.908.994,00	51.657,81	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	1.738.200,73	1.738.200,73	14,53	10.222.451,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.908.994,00	51.657,81	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	1.738.200,73	1.738.200,73	14,53	10.222.451,08

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:AD23BA83

GABINETE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.105.270,00	14.105.270,00	1.087.870,46	7,71	1.087.870,46	7,71	13.017.399,54
RECEITA TRIBUTÁRIA	284.135,00	284.135,00	34.549,02	12,16	34.549,02	12,16	249.585,98
IMPOSTOS	206.800,00	206.800,00	32.253,44	15,60	32.253,44	15,60	174.546,56
TAXAS	69.085,00	69.085,00	2.295,58	3,32	2.295,58	3,32	66.789,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.890,00	10.890,00	289,18	2,66	289,18	2,66	10.600,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	10.890,00	10.890,00	289,18	2,66	289,18	2,66	10.600,82
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	11.400,00	4.478,76	39,29	4.478,76	39,29	6.921,24
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.400,00	11.400,00	4.478,76	39,29	4.478,76	39,29	6.921,24
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	62.000,00	62.000,00	1.843,18	2,97	1.843,18	2,97	60.156,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.668.630,00	13.668.630,00	1.045.362,79	7,65	1.045.362,79	7,65	12.623.267,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.639.130,00	13.639.130,00	1.045.362,79	7,66	1.045.362,79	7,66	12.593.767,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68.215,00	68.215,00	1.347,53	1,98	1.347,53	1,98	66.867,47
MULTAS JUROS DE MORA	31.415,00	31.415,00	210,18	0,67	210,18	0,67	31.204,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	24.700,00	24.700,00	1.137,35	4,60	1.137,35	4,60	23.562,65
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(167.387,32)	7,48	(167.387,32)	7,48	(2.071.888,68)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(167.387,32)	7,48	(167.387,32)	7,48	(2.071.888,68)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.239.276,00)	(2.239.276,00)	(167.387,32)	7,48	(167.387,32)	7,48	(2.071.888,68)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.908.994,00	11.908.994,00	920.483,14	7,73	920.483,14	7,73	10.988.510,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.908.994,00	11.908.994,00	920.483,14	7,73	920.483,14	7,73	10.988.510,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(817.717,59)	0,00	(817.717,59)	0,00	817.717,59
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.908.994,00	11.908.994,00	102.765,55	0,86	102.765,55	0,86	11.806.228,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	675.875,05	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FBC8BAD7

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.435.530,00	11.435.530,00	870.187,92	7,61
Impostos líquidos	206.800,00	206.800,00	32.253,44	15,60
Impostos	206.800,00	206.800,00	32.253,44	15,60
(-)-Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	32.350,00	32.350,00	997,62	3,08
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	32.350,00	32.350,00	997,62	3,08
(-)-Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.196.380,00	11.196.380,00	836.936,86	7,48
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.435.530,00	11.435.530,00	870.187,92	7,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	695.900,00	695.900,00	54.538,24	7,84
Provenientes da União	507.100,00	507.100,00	52.886,55	10,43

Provenientes dos Estados			163.800,00	163.800,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			25.000,00	25.000,00	1.651,69	6,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			1.650,00	1.650,00	1.685,57	102,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			697.550,00	697.550,00	56.223,81	8,06
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e)	Até o bimestre (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	3.064.879,50	3.064.879,50	499.760,60	16,31	484.272,48	15,80
Pessoal e encargos sociais	1.319.000,00	1.319.000,00	244.769,86	18,56	244.769,86	18,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.745.879,50	1.745.879,50	254.990,74	14,61	239.502,62	13,72
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	529,38	0,88	529,38	0,88
Investimentos	60.000,00	60.000,00	529,38	0,88	529,38	0,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.124.879,50	3.124.879,50	500.289,98	16,01	484.801,86	15,51
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.124.879,50	3.124.879,50	500.289,98	100,00	484.801,86	100,00
(-)-DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	697.550,00	697.550,00	91.379,90	18,27	79.204,84	15,83
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	622.550,00	622.550,00	87.017,42	17,39	78.432,49	15,68
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	75.000,00	75.000,00	4.362,48	0,87	772,35	0,15
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	75.000,00	75.000,00	4.362,48	0,87	772,35	0,15
(-)-RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	697.550,00	697.550,00	91.379,90	18,27	79.204,84	15,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	495.927,50	99,13	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	1.654.779,50	1.654.779,50	-182.759,80	0,00	325.619,83	67,17
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]						0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	637.550,00	637.550,00	67.723,88	13,54	61.733,95	12,73
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.292.000,00	2.292.000,00	402.830,30	80,52	395.927,11	81,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	107.000,00	107.000,00	19.293,54	3,86	16.698,54	3,44
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	85.329,50	85.329,50	10.442,26	2,09	10.442,26	2,15
TOTAL	3.124.879,50	3.124.879,50	500.289,98	100,00	484.801,86	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3BB6308C

GABINETE
DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.908.994,00	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	100,00	10.148.978,30	1.738.200,73	1.738.200,73	100,00	10.222.451,08
LEGISLATIVA	426.000,00	426.000,00	56.038,33	56.038,33	3,09	369.961,67	56.038,33	56.038,33	3,22	369.961,67
AÇÃO LEGISLATIVA	426.000,00	426.000,00	56.038,33	56.038,33	3,09	369.961,67	56.038,33	56.038,33	3,22	369.961,67
ESSENCIAL À JUSTIÇA	166.000,00	166.000,00	22.897,96	22.897,96	1,26	143.102,04	22.897,96	22.897,96	1,32	143.102,04
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	166.000,00	166.000,00	22.897,96	22.897,96	1,26	143.102,04	22.897,96	22.897,96	1,32	143.102,04
ADMINISTRAÇÃO	2.170.050,00	2.130.050,00	285.182,52	285.182,52	15,74	1.844.867,48	253.547,26	253.547,26	14,59	1.876.502,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.835.050,00	1.795.050,00	238.533,93	238.533,93	13,17	1.556.516,07	207.658,67	207.658,67	11,95	1.587.391,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	274.000,00	274.000,00	45.888,59	45.888,59	2,53	228.111,41	45.128,59	45.128,59	2,60	228.871,41
CONTROLE INTERNO	61.000,00	61.000,00	760,00	760,00	0,04	60.240,00	760,00	760,00	0,04	60.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	616.400,00	616.400,00	67.683,00	67.683,00	3,74	548.717,00	57.746,57	57.746,57	3,32	558.653,43
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	306.000,00	306.000,00	48.545,08	48.545,08	2,68	257.454,92	48.395,09	48.395,09	2,78	257.604,91
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.400,00	310.400,00	19.137,92	19.137,92	1,06	291.262,08	9.351,48	9.351,48	0,54	301.048,52
SAÚDE	3.124.879,50	3.124.879,50	500.289,98	500.289,98	27,61	2.624.589,52	484.801,86	484.801,86	27,89	2.640.077,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.329,50	85.329,50	10.442,26	10.442,26	0,58	74.887,24	10.442,26	10.442,26	0,60	74.887,24
ATENÇÃO BÁSICA	637.550,00	637.550,00	67.723,88	67.723,88	3,74	569.826,12	61.733,95	61.733,95	3,55	575.816,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.292.000,00	2.292.000,00	402.830,30	402.830,30	22,24	1.889.169,70	395.927,11	395.927,11	22,78	1.896.072,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.000,00	107.000,00	19.293,54	19.293,54	1,06	87.706,46	16.698,54	16.698,54	0,96	90.301,46

EDUCAÇÃO	3.209.074,50	3.294.074,50	517.222,43	517.222,43	28,55	2.776.852,07	514.521,37	514.521,37	29,60	2.779.553,13
ENSINO FUNDAMENTAL	3.197.074,50	3.282.074,50	517.222,43	517.222,43	28,55	2.764.852,07	514.521,37	514.521,37	29,60	2.767.553,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	74.000,00	74.000,00	3.640,35	3.640,35	0,20	70.359,65	956,20	956,20	0,06	73.043,80
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	3.640,35	3.640,35	0,20	70.359,65	956,20	956,20	0,06	73.043,80
URBANISMO	691.090,00	681.090,00	109.985,01	109.985,01	6,07	571.104,99	108.806,35	108.806,35	6,26	572.283,65
SERVIÇOS URBANOS	691.090,00	681.090,00	109.985,01	109.985,01	6,07	571.104,99	108.806,35	108.806,35	6,26	572.283,65
GESTÃO AMBIENTAL	101.500,00	128.157,81	34.276,55	34.276,55	1,89	93.881,26	34.276,55	34.276,55	1,97	93.881,26
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	101.500,00	128.157,81	34.276,55	34.276,55	1,89	93.881,26	34.276,55	34.276,55	1,97	93.881,26
TRANSPORTE	868.900,00	858.900,00	160.495,08	160.495,08	8,86	698.404,92	150.728,08	150.728,08	8,67	708.171,92
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.900,00	858.900,00	160.495,08	160.495,08	8,86	698.404,92	150.728,08	150.728,08	8,67	708.171,92
DESPORTO E LAZER	104.000,00	104.000,00	13.401,15	13.401,15	0,74	90.598,85	13.319,05	13.319,05	0,77	90.680,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	104.000,00	104.000,00	13.401,15	13.401,15	0,74	90.598,85	13.319,05	13.319,05	0,77	90.680,95
ENCARGOS ESPECIAIS	238.000,00	238.000,00	40.561,15	40.561,15	2,24	197.438,85	40.561,15	40.561,15	2,33	197.438,85
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	238.000,00	40.561,15	40.561,15	2,24	197.438,85	40.561,15	40.561,15	2,33	197.438,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.100,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00	0,00	0,00	0,00	119.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	11.908.994,00	11.960.651,81	1.811.673,51	1.811.673,51	100,00	10.148.978,30	1.738.200,73	1.738.200,73	100,00	10.222.451,08

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01281A61

GABINETE RECEITA DESPESA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	239.150,00	239.150,00	33.251,06	33.251,06	13,90
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	78.900,00	78.900,00	1.071,92	1.071,92	1,36
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	75,83	75,83	0,14
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.500,00	15.500,00	838,25	838,25	5,41
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	157,84	157,84	2,63
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	68.400,00	68.400,00	10.154,66	10.154,66	14,85
1.2.1 - ITBI	66.000,00	66.000,00	10.154,66	10.154,66	15,39
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	25.850,00	25.850,00	5.797,12	5.797,12	22,43
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	19.800,00	19.800,00	5.795,59	5.795,59	29,27
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.400,00	2.400,00	1,53	1,53	0,06
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	66.000,00	66.000,00	16.227,36	16.227,36	24,59
1.4.1 - IRRF	66.000,00	66.000,00	16.227,36	16.227,36	24,59
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.196.380,00	11.196.380,00	836.936,86	836.936,86	7,48
2.1 - Cota-parte FPM	9.329.480,00	9.329.480,00	648.180,45	648.180,45	6,95
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.329.480,00	9.329.480,00	648.180,45	648.180,45	6,95
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.670.000,00	1.670.000,00	105.573,84	105.573,84	6,32
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	19.800,00	19.800,00	936,35	936,35	4,73
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	33.000,00	33.000,00	2.069,75	2.069,75	6,27
2.5 - Cota-parte ITR	12.100,00	12.100,00	3.404,15	3.404,15	28,13
2.6 - Cota-parte IPVA	132.000,00	132.000,00	76.772,32	76.772,32	58,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.435.530,00	11.435.530,00	870.187,92	870.187,92	7,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	124.500,00	124.500,00	10.900,77	10.900,77	8,76
5.1 - Transferências do salário-educação	95.000,00	95.000,00	7.157,68	7.157,68	7,53
5.2 - Outras transferências do FNDE	29.500,00	29.500,00	3.440,00	3.440,00	11,66
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	303,09	303,09	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31.500,00	31.500,00	161,84	161,84	0,51

6.1 - Transferências de convênios	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	161,84	161,84	16,18
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	176.000,00	176.000,00	11.062,61	11.062,61	6,29
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.239.276,00	2.239.276,00	167.387,32	167.387,32	7,48
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.865.896,00	1.865.896,00	129.636,06	129.636,06	6,95
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	334.000,00	334.000,00	21.114,76	21.114,76	6,32
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	187,27	187,27	4,73
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.600,00	6.600,00	413,94	413,94	6,27
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.420,00	2.420,00	680,83	680,83	28,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.400,00	26.400,00	15.354,46	15.354,46	58,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	98.063,66	98.063,66	9,61
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.017.800,00	1.017.800,00	97.858,59	97.858,59	9,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.200,00	2.200,00	205,07	205,07	9,32
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.221.476,00)	(1.221.476,00)	(69.528,73)	(69.528,73)	5,69
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	910.000,00	910.000,00	135.727,49	135.727,49	14,92
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	910.000,00	910.000,00	135.727,49	135.727,49	14,92
14 - OUTRAS DESPESAS	110.000,00	110.000,00	48.602,16	48.602,16	44,18
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	110.000,00	110.000,00	48.602,16	48.602,16	44,18
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.020.000,00	1.020.000,00	184.329,65	184.329,65	18,07
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					143.427,07
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					143.427,07
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					(7,85)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					184.300,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					184.300,99
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.858.882,50	2.858.882,50	217.546,98	217.546,98	7,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA (d)	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.062.074,50	3.062.074,50	493.334,84	493.334,84	16,11
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.020.000,00	1.020.000,00	184.329,65	184.329,65	18,07
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.982.074,50	2.042.074,50	309.005,19	309.005,19	15,13
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.014.074,50	3.074.074,50	493.334,84	493.334,84	16,05
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(69.528,73)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					205,07
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					184.300,99
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					93.081,45
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					208.058,78
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					285.276,06
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					32,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.000,00	120.000,00	19.763,90	19.763,90	16,47
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.000,00	80.000,00	1.422,63	1.422,63	1,78
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	175.000,00	200.000,00	21.186,53	21.186,53	10,59
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.189.074,50	3.274.074,50	514.521,37	514.521,37	15,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					184.300,99
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					97.858,59
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					96.244,04
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					205,07
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					186.120,61

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E99270B9

GABINETE
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E698C7D0

GABINETE
SAMAE - BALANÇO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

03.379.099/0001-72

Anexo 13 Balanço Financeiro - De 02/01/2015 A 31/12/2015 - 1.-Anual Exercício: 2015

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		
Receita Ordinária	236.155,40	215.850,55	Despesa Ordinária	226.977,17	252.365,07
Receita Vinculada	0,00	0,00	Despesa Vinculada	0,00	0,00
Soma :	236.155,40	215.850,55	Soma :	226.977,17	252.365,07
Transferências Financeiras			Transferências Financeiras		
Transferências Recebidas	0,00	0,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00
Soma :	0,00	0,00	Soma :	0,00	0,00
Extra Orçamentários			Extra Orçamentários		
Recebimentos	6.255,87	6.169,49	Pagamentos	6.255,87	6.169,49
Soma :	6.255,87	6.169,49	Soma :	6.255,87	6.169,49
Saldo Anterior			Próximo Saldo		
Saldo em Espécie Anterior	45.171,53	81.686,05	Próximo Saldo em Espécie	54.349,76	45.171,53
Soma :	45.171,53	81.686,05	Soma :	54.349,76	45.171,53
TOTAL	287.582,80	303.706,09	TOTAL	287.582,80	303.706,09

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BC23B669

GABINETE
SAMAE - BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
03.379.099/0001-72					
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2015 A 31/12/2015 - 1.-Anual Exercício: 2015					
Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	54.349,76	45.171,53	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	54.349,76	45.171,53			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	54.349,76	45.171,53			
Soma :	54.349,76	45.171,53	Soma :	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	64.503,51	64.503,51			
BENS MÓVEIS	63.283,81	63.283,81			
BENS IMÓVEIS	1.219,70	1.219,70			
Soma :	64.503,51	64.503,51	Soma :	0,00	0,00
-			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	118.853,27	109.675,04
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.178,23	9.485,48
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.675,04	199.744,27
			AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	- 99.554,71
Soma :	0,00	0,00	Soma :	118.853,27	109.675,04
TOTAL	118.853,27	109.675,04	TOTAL	118.853,27	109.675,04
ATIVO FINANCEIRO	54.349,76	45.171,53	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	64.503,51	64.503,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	118.853,27	109.675,04
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00

Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:01879C09

GABINETE
SAMAE - EMISSÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-RESUMO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
03.379.099/0001-72
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2015 A 31/12/2015

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	334.403,00	236.155,40	98.247,60	DESPESAS CORRENTES	345.003,53	226.977,17	118.026,36
RECEITA PATRIMONIAL	7.884,45	3.796,86	4.087,59	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.172,00	72.736,67	43.435,33
RECEITA DE SERVIÇOS	306.810,07	226.307,04	80.503,03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	228.831,53	154.240,50	74.591,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.708,48	6.051,50	13.656,98	DESPESAS DE CAPITAL	34.571,00		34.571,00
				INVESTIMENTOS	34.571,00		34.571,00
SOMA	334.403,00	236.155,40	98.247,60	SOMA	379.574,53	226.977,17	152.597,36
DEFICIT	45.171,53		- 45.171,53	SUPERAVIT		9.178,23	9.178,23
##### TOTAL	379.574,53	236.155,40	53.076,07	##### TOTAL	379.574,53	236.155,40	161.775,59

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C52035D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO XIV - LEI Nº 4.320/64 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2015

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei 4.320/64					
Exercício: 2015			Mês: 12		Data de emissão: 18/03/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	32.408.837,22	24.735.474,45	PASSIVO CIRCULANTE	484.122,75	3.004.811,93
Caixa e equivalentes de caixa	9.617.507,56	9.346.623,34	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	36.491,36	39.453,80
Créditos a curto prazo	2.549.534,15	3.499.988,86	Empréstimos e financiamentos a curto prazo	822,26	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	421.715,13	2.924.879,88
Créditos tributários a receber	2.122,70	298.996,42	Obrigações fiscais a curto prazo	0,00	0,00
Dívida ativa tributária	2.547.411,45	3.200.992,44	Obrigações de repartição e outros entres	0,00	0,00
Dívida ativa não-tributária – clientes	0,00	0,00	Provisões a curto prazo	0,00	0,00
Créditos de transferências a receber	0,00	0,00	Demais obrigações a curto prazo	25.094,00	40.478,25
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de perdas de crédito a curto prazo	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	45.807.565,82	10.484.279,54
Demais créditos e valores a curto prazo	4.531.204,38	4.642.983,26	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00	Empréstimos e financiamentos a longo prazo	45.807.565,82	10.484.279,54
Estoques	15.710.591,13	7.245.878,99	Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
			Provisões a longo prazo	0,00	0,00
			Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	60.338.877,21	48.359.842,60	Resultado diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a longo prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	46.291.688,57	13.489.091,47
Créditos tributários a receber	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida ativa tributária	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Dívida ativa não-tributária	0,00	0,00	Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
(-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo	0,00	0,00	Reserva de capital	0,00	0,00
Demais créditos e valores a longo prazo	0,00	0,00	Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo	0,00	0,00	Reserva de lucros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Demais reservas	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00	Resultados Acumulados	46.456.025,86	59.606.225,58
			Resultado do exercício	-13.150.199,72	17.459.235,51
<u>Investimentos</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	Resultados de exercícios anteriores	59.606.225,58	42.146.990,07
Participações permanentes	0,00	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	0,00	0,00	Outros resultados	0,00	0,00
Participações avaliadas pelo método de custo	0,00	0,00	(-) Ações/cotas em tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para investimento	0,00	0,00			
Demais investimentos permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	60.338.877,21	48.359.842,60			
Bens móveis	15.426.882,13	14.271.646,70			
Bens imóveis	44.911.995,08	34.088.195,90			
(-) Depreciação, exaustão e amortização	0,00	0,00			

Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, direitos e patentes	0,00	0,00			
Direitos de uso de imóveis	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.456.025,86	59.606.225,58
TOTAL	92.747.714,43	73.095.317,05	TOTAL	92.747.714,43	73.095.317,05
ATIVO FINANCEIRO	13.419.374,70	13.147.515,96	PASSIVO FINANCEIRO	15.774.115,77	21.644.547,61
ATIVO PERMANENTE	79.328.339,73	59.947.801,09	PASSIVO PERMANENTE	45.808.388,08	10.484.279,54
SALDO PATRIMONIAL				31.165.210,58	40.966.489,90

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais do Ativo			Saldo dos Atos Potenciais do Passivo		
Garantias e contragarantias recebidas	0,00	0,00	Garantias e contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	2.389.667,82	2.389.667,82	Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais do ativo	109.548,00	44.815,00	Outros atos potenciais do passivo	0,00	0,00
TOTAL	2.499.215,82	2.434.482,82	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT
Alienação de bens	46.229,00
Operações de crédito	-2.572.494,92
Outras destinações / vinculações	-53.867,92
Recursos ordinários / livres	1.251.829,95
Transferências de programas	636.352,38
Transferências do FUNDEB	401.315,62
Transferências voluntárias	-3.770.558,39
Valores restituíveis	2.485,67
TOTAL	-4.058.708,61

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial.

Nota Explicativa 01 – Os valores demonstrados podem sofrer alterações em virtude do calendário de obrigações para envio de informações do SIM AM ao TCE-PR

Nota Explicativa 02 – A apresentação gráfica do Balanço Patrimonial terá adequações a serem cumpridas pela empresa fornecedora do sistema informatizado conforme demanda solicitada pelo Município de Palmeira.

Nota Explicativa 03 – O montante de R\$ -13.150.199,72 referente a Resultado do Exercício apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, deve-se ao resultado encontrado para a cômputo TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE + TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE - TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, devido ao reconhecimento contábil das dívidas contraídas pelo Município de Palmeira em anos anteriores junto ao RPPS e IMASP que restaram sem o registro contábil tempestivo.

Nota Explicativa 04 – O montante de R\$ 45.807.565,82 correspondente a conta Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, integrante do Passivo Não Circulante, que registrou forte variação comparado ao ano anterior, deve-se ao reconhecimento contábil das dívidas contraídas pelo Município de Palmeira em anos anteriores junto ao RPPS e IMASP que restaram sem o registro contábil tempestivo.

Nota Explicativa 05 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 124.258.066,31 informado no Anexo – Plano de Contas da Avaliação Atuarial 2014, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarial do RPPS de Palmeira para os anos anteriores.

Nota Explicativa 06 – Atendendo a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº. 4 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, foram registrados os atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 143.234.653,37 constante no Anexo – Plano de Contas – Nota Técnica da Avaliação Atuarial 2015, já absorvidas as Provisões Matemáticas Previdenciárias no registro do passivo atuarial do RPPS de Palmeira para os anos anteriores.

QUADRO COMPLEMENTAR Nº. 1 AO BALANÇO PATRIMONIAL

Registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para a competência do exercício de 2014, conforme IPC 04 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional – como atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial.

PELO REGISTRO INICIAL	
Débito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Crédito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EM EXECUÇÃO
Valor	R\$ 124.258.066,31
PELA EXECUÇÃO ANUAL DOS VALORES	
Débito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EM EXECUÇÃO
Crédito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EXECUTADO
Valor	R\$ 124.258.066,31
PELO ENCERRAMENTO DO SALDO EXECUTADO	
Débito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EXECUTADO
Crédito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Valor	R\$ 124.258.066,31

QUADRO COMPLEMENTAR Nº. 2 AO BALANÇO PATRIMONIAL

Registro do Passivo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o exercício de 2015, conforme IPC 04 da STN – Secretaria do Tesouro Nacional – como atos potenciais do Passivo Atuarial e que não são demonstrados analiticamente no Balanço Patrimonial.

PELO REGISTRO INICIAL	
Débito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
Crédito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS - EM EXECUÇÃO
Valor	R\$ 143.234.653,37

PELA EXECUÇÃO ANUAL DOS VALORES

Débito	8.9.7.1.1.29.01.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS - EM EXECUÇÃO
Crédito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS - EXECUTADO
Valor	R\$ 143.234.653,37
PELO ENCERRAMENTO DO SALDO EXECUTADO	
Débito	8.9.7.1.1.29.02.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS - EXECUTADO
Crédito	7.9.7.1.1.29.00.00.00.00.00.00 - CONTRAPARTIDA DOPASSIVOATUARIALDO RPPS
Valor	R\$ 143.234.653,37

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM

Contadora

CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA

Controle Interno

Publicado por:

Andreia Brunosky Cherobim

Código Identificador:6A8D844E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
014/2016	PREGÃO PRESENCIAL	03/03/2016	17/03/2016 17/03/2016	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS.	BEATRIZ FRANCIELE SCHIER - 05279648914. CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70	34.840,00	31/12/2016

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:25E2F492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCURSO PUBLICO - GABARITO DEFINITO

GABARITO DEFINITIVO**EDITAL Nº 01/2015**

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público nº 01/2015, como segue:

PROFESSOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	A	C	B	A	B	A	C	E	*X
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	E	A	D	A	C	A	C
21	22	23	24	25					
D	C	E	D	E					

LEGENDA:	
*	QUESTÃO ANULADA

Porto Amazonas/PR, 11 de Março de 2016.

.....

Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:

Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow

Código Identificador:5033B681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2015					
Exercício: 2015				P. Contas: PCASPM-PR	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	22.542,09	15.647,69	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,0	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	289.640,70	243.896,30
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.744,40	21.288,69
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	243.896,30	222.607,61
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ACOES / COTAS EM TESOUREARIA	0,00	0,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	267.098,61	228.248,61			
BENS MOVEIS	194.706,54	155.856,54			
BENS IMOVEIS	72.392,07	72.392,07			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00			
INTANGIVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	289.640,70	243.896,30
TOTAL	289.640,70	243.896,30	TOTAL	289.640,70	243.896,30
ATIVO FINANCEIRO	22.542,09	15.647,69	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	267.098,61	228.248,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				289.640,70	243.896,30
Compensação					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	6.881,82
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	6.881,82
--------------	-------------	-------------	--------------	-------------	-----------------

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
1001 - RECURSOS LIVRES	0,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	0,00
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	22.542,09
94 - Retenções em Caráter Consignatário	0,00
TOTAL	22.542,09

ANGELA MARIA FIOROTTO

Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS

1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA

CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES

Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3014A7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	600,00	pct	Compressas de Gaze Hidrófila não estéril medindo 7,5x7,5cm fechada e 15x30cm quando aberta, densidade de 13 fios por cm², confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 500 gramas por pacote. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 13.843.	14,8300	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
2	150,00	un	Gaze Hidrófila tipo queijo não estéril medindo 9,1cm de largura por 91m de comprimento, com densidade de 13 fios por cm², confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela, composta por 4 dobras e 8 camadas, uniformemente enroladas sobre si, altamente absorvente, alvejada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Embaladas individualmente em saco plástico com peso aproximado de 1,7kg. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR 14.108.	66,1500	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
4	400,00	cx	Eletrodo descartável para monitoração cardíaca, indicado para eletrocardiograma, com gel sólido, adesivo e condutivo, espuma compacta de alta qualidade, resistente a fluidos, que adere facilmente a pele, não irritante, hipoalergênico, sensor Ag/Agcl. Embalagem com 50 unidades.	16,1500	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
5	3.300,00	un	Sonda para aspiração traqueal 14 sem válvula, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirrogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento, possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas e conexão para adaptar-se ao tubo de aspiração. Registro no Ministério da Saúde.	0,6000	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
3	36.000,00	un	Seringa descartável para insulina com capacidade para 100UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. Embalada em pacotes com 10 unidades. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 de 03/08/2006 e apresentar o selo de aprovação do INMETRO, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011.	0,3200	PIVA & KANOMATA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Rio Negro, 17 de março de 2016

MISAEAL ANTONIO KÖENE

Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F2FBCAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 014/2016

Ref: Pregão Presencial Nº 139/2015

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME, cadastrada no CNPJ sob nº 12.501.677/0001-92, estabelecida na Avenida São João, 145 – Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, Fone: (43) 3477-1933, neste ato legalmente representado pelo Sr. **CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, casado, empresário, residente o domiciliado a Avenida São João, 371 - Centro, na cidade de São João do Ivaí/PR, CEP: 86.930-000, portador da Cédula de Identidade nº 8.413.298-5/SESP-PR, CPF nº 045.177.619-40, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL

O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de móveis novos e materiais eletrônicos, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Presencial nº 139/2015, devidamente homologada pelo Contratante, em 19 de Janeiro de 2016, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme abaixo especificados:

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
7	und	2	40476	ARMÁRIO ALTO FECHADO, medidas 154x80x0,36, na cor azul, com 2 portas de abrir e 3 prateleiras internas	VIANFLEX	300,00	600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A empresa se responsabiliza pela entrega e instalação dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Durante o período de garantia, prestar assistência técnica nos equipamentos, seus periféricos, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal, através de seus agentes públicos, no local onde os mesmos se acham instalados.

2.3. Executar o fornecimento dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;

Fornecer à Contratante, de forma regular e nas condições requisitadas, os produtos objeto do certame;

2.5. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;

Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, após entrega e aceitação. C.I.F., por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, através de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A(s) Proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondentes, **informando no corpo da nota o número do Pregão Presencial e a data de homologação**, que será(ão) atestada(s) pelo Departamento competente.

O fornecedor deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Os itens deverão vir discriminados nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, além de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou, no caso de descumprimento parcial, sobre a parte inadimplida.

O atraso na entrega ou na instalação dos equipamentos, implicará, sem prejuízo das sanções previstas por lei com a multa no valor de 0,04% (zero vírgula quatro por cento) do valor contratual por dia de atraso.

A não observância do prazo da prestação de assistência técnica, em qualquer um dos serviços constantes na Cláusula Obrigações, implicará em multa.

O CONTRATANTE emitirá boleto bancário, na ocorrência da eventual penalidade, sendo calculada a multa a partir do dia de atraso até a data de entrega do equipamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo da entrega dos produtos em até 10 dias após a solicitação feita pela secretaria competente, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social. O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto da licitação. E a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no edital.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social, 14 – Fundo D. Criança e Adolescente – FMDCA, 082430010.6.059.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - 5256, 082430010.6.059.3390.00.00 - Material de Consumo - 5254, 082430010.6.059.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 5255, 2964, Recurso FIA/2013, Convênio 295/2013 - Liberdade Cidadã.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia-Pr. para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de Janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

COMERCIAL MS LICITA LTDA - ME

Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:DB64B53C

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015		
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.796.737,22	3.220.837,19	PASSIVO CIRCULANTE	2.398.966,82	1.654.984,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.783.110,16	2.485.714,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	1.251.025,49	972.913,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.783.110,16	2.485.714,38	PESSOAL A PAGAR	13.976,66	(175.842,42)
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	(101.187,81)	474.399,57	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	(22,94)	(292,75)	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.237.048,83	1.148.756,25
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	(101.164,87)	474.692,32	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	124.101,14	242.984,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	114.814,87	193.141,55	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	124.101,14	223.463,20
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	2.405,08	19.043,80	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	19.521,50
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES	115.958,84	111.359,84	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	963.535,30	401.345,27
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	(4.020,65)	60.402,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	963.535,30	401.345,27
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	471,60	2.335,77	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.877,59	2.441,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	67.581,69	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	3.877,59	2.441,12
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	67.581,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	56.427,30	35.299,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.902.103,56	5.621.103,92	VALORES RESTITUIVEIS	34.545,45	34.349,23
IMOBILIZADO	5.902.103,56	5.588.725,79	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.881,85	950,75
BENS MÓVEIS	3.223.585,44	4.103.271,61	TOTAL DO PASSIVO	2.398.966,82	1.654.984,90
BENS IMÓVEIS	2.678.518,12	1.485.598,98	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	(144,80)			
INTANGÍVEL	0,00	32.378,13	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	32.378,13	RESULTADOS ACUMULADOS	6.299.873,96	7.186.956,21
TOTAL	8.698.840,78	8.841.941,11	RESULTADO DO EXERCÍCIO	723.481,14	2.577.656,15
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.679.015,82	4.609.300,06
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	(102.623,00)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.299.873,96	7.186.956,21
			TOTAL	8.698.840,78	8.841.941,11
ATIVO FINANCEIRO	2.901.160,03	2.599.409,99	PASSIVO FINANCEIRO*	3.678.360,82	1.684.052,07
ATIVO PERMANENTE	5.797.680,75	6.242.531,12	PASSIVO PERMANENTE	1.280.415,13	1.315.637,82
SALDO PATRIMONIAL				3.740.064,83	5.842.251,22
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária				(2.531.629,71)	
Vinculada				0,00	
TOTAL				(2.531.629,71)	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:8CBB87DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	maio / 2015	junho / 2015	julho / 2015	agosto / 2015	setembro / 2015	outubro / 2015	novembro / 2015	dezembro / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.880,31	532.342,94	546.040,09	547.186,74	547.435,00	573.998,14	574.552,78	576.300,58	574.731,83	502.831,24	495.445,83	1.189.666,46	7.228.411,94	49.421,79	
Pessoal Ativo	567.880,31	532.342,94	546.040,09	547.186,74	547.435,00	556.948,14	557.502,78	559.250,58	557.681,83	485.781,24	478.395,83	1.155.533,13	7.091.978,61	49.421,79	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	17.050,00	34.133,33	136.433,33	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.590,25	50.926,59	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.590,25	50.926,59	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	3.987,72	3.726,53	4.062,35	4.088,88	3.695,63	3.775,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.590,25	50.926,59	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.892,59	528.616,41	541.977,74	543.097,86	543.739,37	570.222,91	574.552,78	576.300,58	574.731,83	502.831,24	495.445,83	1.162.076,21	7.177.485,35	49.421,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III	7.226.907,14														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.356.599,64
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	54,11
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %	7.212.563,81
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	6.851.935,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 15/mar/2016 as 09h e 52m.	

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E63E42F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 6º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.015 A 12/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.345.772,75	1.274.878,51	1.169.333,20	1.313.946,55	1.329.213,41	1.456.215,59	1.170.174,31	1.043.903,38	1.243.987,50	1.235.668,82	1.119.498,31	1.820.350,25	15.522.942,58	17.690.717,73
Receita Tributária	30.128,80	21.235,81	27.847,67	17.097,69	15.733,44	26.906,99	25.509,91	6.577,68	17.022,83	4.178,43	4.875,66	115.384,13	312.499,04	569.857,00
IPTU	536,37	0,00	109,10	228,35	0,00	153,13	0,00	999,74	5.901,98	1.059,22	271,06	247,19	9.506,14	39.284,00
ISS	10.480,89	2.420,32	7.856,02	3.488,60	3.078,16	4.200,40	6.163,66	2.985,87	6.313,63	1.204,75	2.945,29	29.860,71	80.998,30	188.548,00
ITBI	2.090,00	6.744,74	2.000,00	1.240,00	572,31	11.436,15	18.491,16	1.300,00	1.513,50	751,32	1.500,00	7.227,74	54.866,92	124.738,00
IRRF	11.196,46	10.499,95	11.333,60	11.404,35	10.671,72	10.930,76	855,09	0,00	0,00	0,00	0,00	78.007,95	144.899,88	193.509,00
Outras Receitas Tributárias	5.825,08	1.570,80	6.548,95	736,39	1.411,25	186,55	0,00	1.292,07	3.293,72	1.163,14	159,31	40,54	22.227,80	23.778,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.257,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.684,25	2.684,25	11.790,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	1.320,00	0,00	1.800,00	0,00
Transferências Correntes	1.317.309,04	1.253.829,70	1.141.803,43	1.296.848,86	1.313.479,97	1.429.308,60	1.144.664,40	1.037.325,70	1.227.488,27	1.230.436,55	1.113.302,65	1.701.661,18	15.207.458,35	17.092.813,53
Cota-Parte do FPM	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	7.321.443,56	8.356.430,61
Cota-Parte do ICMS	240.056,97	196.913,62	285.359,13	253.054,53	246.576,43	274.510,02	256.494,32	210.251,67	336.801,87	272.485,19	238.667,61	354.726,46	3.165.897,82	3.406.189,00
Cota-Parte do IPVA	2.809,87	2.628,37	10.133,90	42.406,88	24.411,55	23.803,48	7.450,26	7.262,30	7.693,88	4.055,08	5.653,00	4.812,80	143.121,37	91.592,00
Cota-Parte do ITR	1.822,68	149,39	541,61	6.114,91	304,35	794,90	658,46	1.682,52	33.661,31	77.447,70	3.884,67	2.825,83	129.888,33	92.777,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	8.252,96	2.063,24	2.063,24	2.063,24	2.063,24	2.063,24	2.063,24	2.063,24	2.063,24	24.758,88	45.000,00
Transferências LC 61/1989	5.827,96	3.467,15	3.400,94	2.849,66	4.018,41	3.827,54	3.525,93	3.751,75	3.741,10	4.339,36	3.953,55	3.903,89	46.607,24	49.703,00
Transferências do FUNDEB	165.780,80	145.076,16	157.907,98	260.565,16	194.123,37	184.007,09	181.468,03	145.370,50	202.499,94	177.803,11	160.249,79	223.954,39	2.198.806,32	2.474.568,36
Outras Transferências Correntes	155.891,75	144.972,87	130.727,01	125.980,29	107.071,25	300.854,91	219.513,40	113.163,18	179.336,64	166.762,79	105.522,56	427.138,18	2.176.934,83	2.576.553,56
Outras Receitas Correntes	-1.665,09	-187,00	-317,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-523,60	573,84	0,00	620,69	-1.499,06	3.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	199.127,26	192.756,12	170.633,69	182.060,68	202.457,08	188.889,32	148.736,54	155.758,33	169.130,25	177.174,03	169.505,99	210.113,65	2.166.342,94	2.408.022,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.127,26	192.756,12	170.633,69	182.060,68	202.457,08	188.889,32	148.736,54	155.758,33	169.130,25	177.174,03	169.505,99	210.113,65	2.166.342,94	2.408.022,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.146.645,49	1.082.122,39	998.699,51	1.131.885,87	1.126.756,33	1.267.326,27	1.021.437,77	888.145,05	1.074.857,25	1.058.494,79	949.992,32	1.610.236,60	13.356.599,64	15.282.695,73

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROGÉRIO DA SILVA ILHA
Secretário de Finanças

ANA CAROLINA LIMA MOREIRA
Contadora
CRC-PR 067565/O-1

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:E493A2A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016	Previsão atualiza 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	865.337,51	1.016.925,82	1.074.532,63	1.220.395,94	877.460,76	924.632,57	863.870,68	889.084,26	908.888,92	1.441.076,31	1.057.228,40	30.642,06	11.170.075,86
Receita tributária	38.892,71	39.853,60	35.257,37	22.789,14	37.789,05	16.332,30	73.605,89	20.134,39	11.860,57	39.739,09	5.254,49	30.623,52	372.132,12
IPTU	11.718,72	16.203,05	15.050,77	5.900,82	2.893,82	2.635,46	485,26	704,52	676,16	2.946,32	284,33	787,59	60.286,82
ISS	2.032,28	1.856,99	4.752,30	3.546,55	9.133,52	4.472,46	6.197,19	3.863,64	1.638,02	18.771,88	1.226,38	4.570,74	62.061,95
ITBI	2.400,00	8.000,00	5.460,00	3.540,00	18.860,00	2.300,00	60.076,19	9.048,96	8.200,00	2.400,00	3.480,00	6.674,66	130.439,81
IRRF	8.504,42	5.563,18	4.990,74	4.967,86	4.526,16	5.583,65	5.093,59	5.317,70	38,17	14.218,70	15,15	16.212,21	75.031,53
Outras receitas tributárias	14.237,29	8.230,38	5.003,56	4.833,91	2.375,55	1.340,73	1.753,66	1.199,57	1.308,22	1.402,19	248,63	2.378,32	44.312,01
Receita de contribuições	211,26	1.090,06	169,32	67,58	53,54	18,10	11,35	9,47	13,11	126,61	289,18	0,00	2.059,58
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	211,26	1.090,06	169,32	67,58	53,54	18,10	11,35	9,47	13,11	126,61	289,18	0,00	2.059,58
Receita patrimonial	5.560,44	5.261,57	6.112,12	7.126,11	10.575,42	9.947,34	9.680,87	7.943,18	7.013,01	6.966,87	4.478,76	0,00	80.665,69
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.558,33	70,50	1.901,96	5.386,40	3.615,21	2.214,32	2.952,41	3.316,39	4.338,61	5.451,70	1.843,18	0,00	35.649,01
Transferências correntes	816.114,77	970.650,09	1.031.055,27	1.184.994,61	825.418,64	895.820,51	777.609,49	857.486,66	885.663,62	1.388.776,44	1.045.362,79	0,00	10.678.952,89
Cota parte do FPM	553.219,05	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,41	648.180,45	0,00	6.463.369,07
Cota parte do ICMS	125.251,69	111.072,36	108.228,94	120.489,73	112.582,17	92.285,04	147.831,28	119.600,98	104.757,55	155.698,86	105.573,84	0,00	1.303.372,44
Cota parte do IPVA	11.475,07	70.754,05	27.719,39	27.342,68	8.326,41	4.049,55	6.368,27	5.580,80	2.952,65	7.777,21	76.772,32	0,00	249.118,40
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.117,03	22.893,43	4.480,19	5.565,04	3.404,15	0,00	39.459,84
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.622,44	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	905,61	936,35	0,00	11.803,67
Transferências da LC 61/1989	1.492,75	1.563,47	1.763,78	1.680,00	1.547,61	1.646,72	1.642,07	1.904,96	1.735,30	1.713,50	2.069,75	0,00	18.759,91
Transferências do FUNDEF	71.826,41	117.673,43	87.667,76	83.099,20	81.952,51	65.650,55	91.450,68	80.297,39	72.370,16	101.139,72	97.858,59	0,00	950.986,40
Outras transferências correntes	52.849,80	68.339,87	69.858,42	312.029,97	146.613,57	177.502,50	64.604,26	100.823,41	105.153,93	433.740,09	110.567,34	0,00	1.642.083,16
Outras receitas correntes	0,00	0,00	36,59	32,10	8,90	300,00	10,67	194,17	0,00	15,60	0,00	18,54	616,57
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.390,43	156.927,29	174.705,74	158.309,01	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.779,14	167.387,32	0,00	1.617.614,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	138.390,43	156.927,29	174.705,74	158.309,01	119.370,46	130.533,43	124.310,86	135.273,03	141.627,85	170.779,14	167.387,32	0,00	1.617.614,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	726.947,08	859.998,53	899.826,89	1.062.086,93	758.090,30	794.099,14	739.559,82	753.811,23	767.261,07	1.270.297,17	889.841,08	30.642,06	9.552.461,30

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:4D45ED19